REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

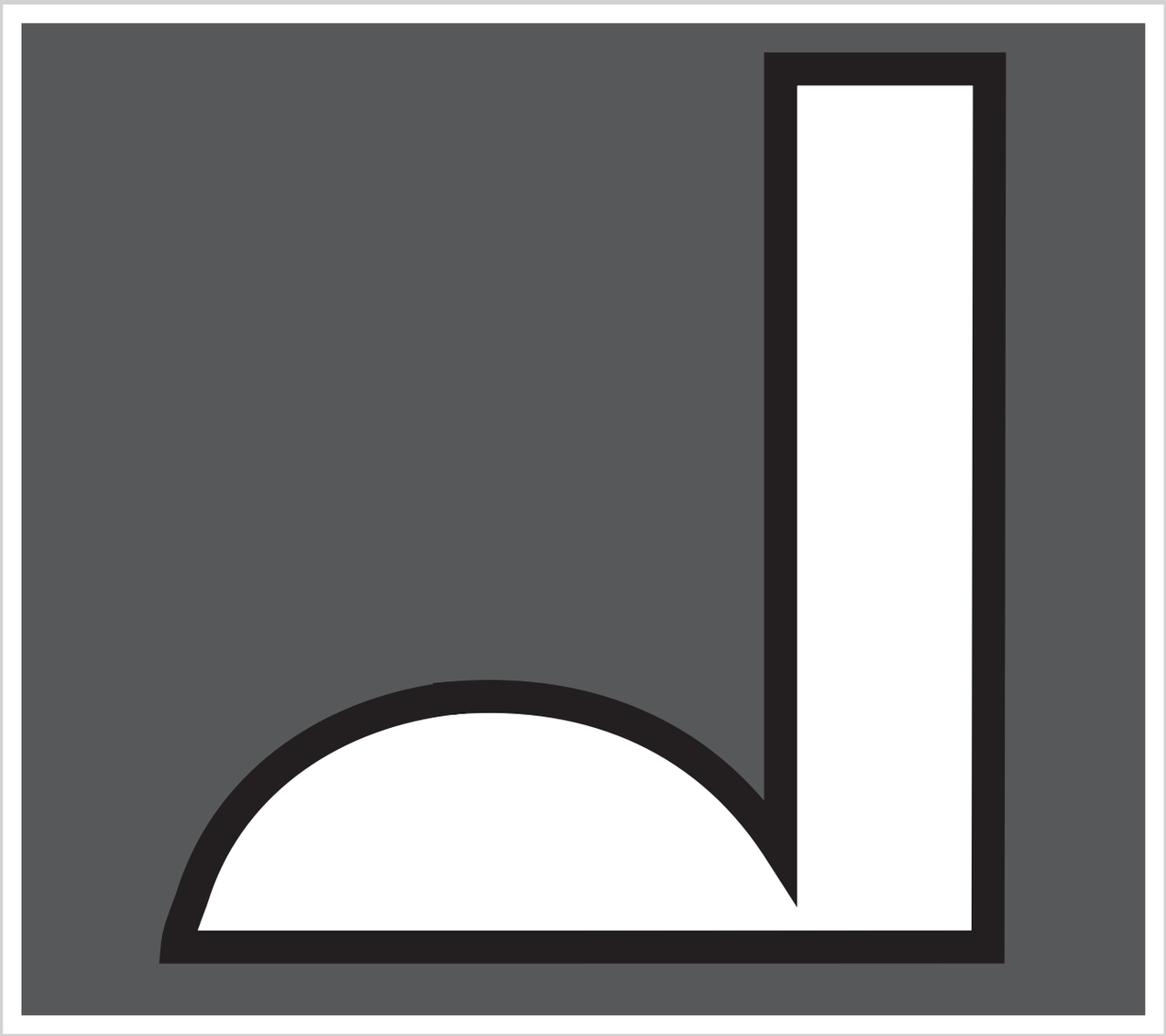

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 121 – SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 127ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE AGOSTO DE 2013 52545
1.1 – ABERTURA 52545
1.2 – EXPEDIENTE 52545
1.2.1 – Pareceres
Nºs 835 e 836, de 2013, das Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010. 52545
Nº 837, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2013..... 52587
Nº 838, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2013..... 52591
Nº 839, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2013..... 52599
1.2.2 – Comunicações da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 155/2013-CAS)**..... 52599
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2013, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 229/2013-CCJ)**..... 52600
1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados
Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2013 (nº 1.298/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado do Pará*..... 52603
Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2013 (nº 705/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Acar – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.* 52606
1.2.4 – Comunicações da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 178 e 179, de 2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 52606
Realização de sessão solene do Congresso Nacional segunda-feira próxima, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear os 25 anos da União Brasileira de Mulheres. 52606
1.2.5 – Ofícios do Ministro de Estado da Integração Nacional
Nº 27/2013-CN (310/2013, na origem), encaminhando a Proposta de Programação do Fundo Constitucional do Centro-Oeste para o exercício de 2013. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*..... 52607
Nº 28/2013-CN (311/2013, na origem), encaminhando o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, referente ao 1° semestre de 2012. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*..... 52718
1.2.6 – Leitura de requerimento
Nº 891, de 2013, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 218, de 2013. 52880
1.2.7 – Comunicação
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 618, de 2013, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2013)**. 52880
1.2.8 – Discursos do Expediente
SENADOR *ACIR GURGACZ* – Satisfação pela assinatura, entre o Ministério da Justiça, o Governo de Rondônia e a Prefeitura de Porto Velho, de convênio para repasse de recursos para o combate ao uso de *crack* no Estado; e outros assuntos..... 52880

SENADOR *JOÃO DURVAL* – Apelo por uma melhor adequação da Lei de Responsabilidade Fiscal à realidade dos municípios brasileiros. 52885
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Defesa da adoção de medidas estatais face às noticiadas violações de sigilo praticadas pelo governo norte-americano..... 52886
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Preocupação com denúncia feita pela Controladoria Geral da União sobre possíveis desvios de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)..... 52890
SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Críticas à atual situação econômica do País; e outros assuntos.... 52892
SENADOR *JORGE VIANA* – Expectativa com a melhora na economia do País; e outros assuntos. 52894
1.2.9 – Discurso encaminhado à publicação
SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Registro de reportagens publicadas no jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 8 do corrente; e outro assunto. 52898
1.3 – ENCERRAMENTO..... 52901
2 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 52902

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 52903
Bancadas dos Partidos 52904
Por ordem alfabética 52905
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 52906
5 – LIDERANÇAS 52907
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 52911
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 52913
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 52926
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 52934
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 52938
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 52944
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 52950
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 52960
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 52968
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura. 52977
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 52983
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 52989
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 52993
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 52997
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 52998
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 52999
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) 53000
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 53000
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 53001
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 53003
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 53005
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 53007
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 53009

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 53011
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 53018
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 53022
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 53023
Comissões Mistas Especiais 53024
11 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 53028
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 53029
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 53030

Ata da 127ª Sessão, Não Deliberativa, em 9 de agosto de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Jorge Viana, das Srªs Vanessa Grazziotin e Lúcia Vânia

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 11 minutos e encerra-se às 11 horas e 14 minutos)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 835 E 836, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010 (nº 3.080/2008, na Casa de origem, do Deputado Silvinho Peccioli), que dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas.

PARECER Nº 835, DE 2013
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**
RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) a proposição em referência, que visa a disciplinar o uso de cercas elétricas em zonas urbana e rural.

O autor da matéria, o ex-deputado e atual prefeito de Santana do Parnaíba (SP) Silvinho Peccioli, defende que a cerca elétrica é um legítimo meio de defesa de propriedades urbanas ou meio de contenção de animais na área rural. Entretanto, a ausência de normatização do tema tem levado a que essas instalações sejam inadequadamente implantadas em todo o País. Em face de tal omissão, e com o intuito de contribuir para a segurança dos cidadãos, o autor apresentou a proposição sob análise.

Na Câmara dos Deputados, a matéria tramitou na Comissão de Desenvolvimento Urbano, onde foi aprovada na forma de substitutivo, e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebeu parecer pela constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Aprovada em decisão terminativa na Câmara, a matéria tramitou para o Senado Federal. Sob a denominação de PLC nº 52, de 2010, nesta Casa, foi despachada inicialmente para esta Comissão e, após deliberação, seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para apreciação terminativa.

Nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal, a matéria continua tramitando neste 54ª Legislatura.

No prazo regimental, foi oferecida uma emenda, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

II – ANÁLISE

A proposição trata de tema limítrofe entre a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e a competência federal para legislar sobre energia elétrica. Sua constitucionalidade deverá ser apreciada na CAS, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Mas, independentemente de quem detém a competência legiferante, no mérito, o tema reveste-se de muita importância, em face do potencial perigo para os transeuntes que circulam próximos a cercas elétricas construídas fora dos padrões técnicos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). E, não raro, a mídia noticia acidentes fatais com cercas elétricas.

A ABNT é uma associação civil sem fins lucrativo, a quem o Governo Federal concedeu o título de Foro Nacional de Normalização e a função de representar o Brasil perante os organismos internacionais de normalização. A ABNT é também responsável pela gestão do processo de elaboração de Normas Brasileiras. Entretanto, a adoção de suas normas é *voluntária* no Brasil. Sua aceitação decorre, portanto, do prestígio da ABNT, cujos padrões adicionam valor em todos os tipos de operações e negócios. O Governo Federal busca alinhamento com essa norma, na medida em que se compromete a incluir normas da ABNT em suas compras.

Cercas elétricas projetadas dentro do padrão ABNT não são perigosas para a população, em razão de o choque ser de baixa corrente, pulsante, e com pulso de pequena duração. Isso significa que, quem entrar em contato com a parte viva da cerca será repelido abruptamente, mas sem risco de morte.

Mortes têm acontecido em razão de cercas de arame serem conectadas diretamente às redes de baixa tensão da concessionária de distribuição de energia, essas sim, potencialmente mortais. E isso ocorre porque a adoção da norma da ABNT sobre cercas elétricas não é obrigatória.

Como não há mecanismo geral que imponha a adoção dessas respeitadas normas por parte de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, só a legislação pode obrigar o respeito aos padrões tecnicamente recomendados.

Não há legislação federal a respeito. Na esfera municipal e distrital, há poucas leis sobre o tema. Dentre essas, destaco a Lei Distrital nº 3.297, de 19 de janeiro de 2004, de teor semelhante ao da proposição que ora analisamos. Mas trata-se de exceção, haja vista que não consta que os municípios estejam implantando normas sobre cercas elétricas. Nesse sentido, deve-se louvar o PLC nº 52, de 2010, por suprir um vácuo legal existente na maior parte do País, e sua aprovação contribuiria para se evitarem acidentes fatais com cercas elétricas.

Entretanto, cabem alguns aperfeiçoamentos no texto. No art. 2º, entendo ser desnecessário o *caput* do art. 2º do PLC, uma vez a própria Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, já trata do assunto. Prova disso é a habilitação outorgada exclusivamente a engenheiros eletricistas para desenvolverem projetos de cercas elétricas. Esse entendimento foi pacificado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA – por meio da Decisão Plenária nº 1.468, de 2006, e com base no art. 27, alínea "d", da Lei nº 5.194, de 1966.

Se, por um lado, os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAs – fiscalizam o exercício da engenharia, arquitetura e agronomia, garantindo que apenas profissionais habilitados executem projetos e serviços nas áreas respectivas, por outro lado, esses Conselhos não tratam de aspectos técnicos relativos a projetos ou obras de cercas elétricas.

Diante desse fato e da não-coercitividade das normas da ABNT, é importante traçarem-se diretrizes legais para que, em certos casos, as normas sejam necessariamente obedecidas. É o que está proposto nos incisos I a IV do art. 2º do PLC nº 52, de 2010. Mas essas diretrizes não devem chegar ao nível de detalhe próprio de regulamentos e normas. A esse respeito, entendo que a definição de limites e valores é própria de normas infralegais. Sua definição em lei poderia engessar eventuais alterações propostas por normas técnicas.

Outro aprimoramento que julgo importante é a destinação das multas de que trata o *caput* do art. 3º do PLC. É indiscutível a importância do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), e a necessidade de haver recursos para o exercício de tão nobre tarefa. Entretanto, penso que, por princípio, não se devem atrelar receitas de órgãos fiscalizadores às multas que aplicam. Trata-se de um incentivo perverso. Sugiro, então, que os recursos sejam, sim, destinados ao SINDEC, mas não para a fiscalização. Proponho que eles sejam destinados a campanhas de esclarecimento da população sobre temas de interesse da Defesa Civil.

Finalmente, em relação à emenda apresentada pelo Senador Arthur Virgílio, conquanto tenha elevado mérito, sua abordagem é mais adequada em normas sobre compatibilidade eletromagnética, entre as quais não se encontra o tema "cercas elétricas".

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do PLC nº 52, de 2010, na forma do substitutivo abaixo:

EMENDA Nº 1 – CI
(Substitutivo)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os cuidados e procedimentos que devem ser observados na instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbana e rural.

Art. 2º As instalações de que trata o art. 1º deverão observar as seguintes exigências:

I – o primeiro fio eletrificado deverá estar a uma altura compatível com a finalidade da cerca eletrificada.

II – em áreas urbanas, deverá ser observada uma altura mínima, a partir do solo, que minimize o risco de choque acidental nos moradores e usuários das vias públicas.

III – o equipamento instalado para energizar a cerca deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, com amperagem que não seja mortal, em conformidade com as normas da ABNT.

IV – deverão ser fixadas, em lugar visível, em ambos os lados da cerca eletrificada, de placas de aviso que alertem sobre o perigo iminente de choque e que contenham símbolos que possibilitem a sua compreensão por pessoas analfabetas;

V – a instalação de cercas eletrificadas próximas a recipientes de gás liquefeito de petróleo deve obedecer às normas da ABNT.

Art. 3º Sem prejuízo de sanções penais e civis pelo descumprimento dos procedimentos definidos nesta Lei, fica estabelecida a penalidade de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o proprietário do imóvel infrator, ou síndico, no caso de área comum de condomínio edilício, e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o responsável técnico pela instalação.

§ 1º Caberá à Defesa Civil do município a fiscalização dos serviços de implantação e de manutenção realizados nas cercas eletrificadas;

§ 2º As multas de que trata o caput deste artigo serão revertidas para campanhas de esclarecimento da população sobre temas de interesse da Defesa Civil;

§3° A multa prevista no *caput* será transferida ao morador do imóvel no caso em que o proprietário provar que a cerca eletrificada foi instalada sem o seu consentimento;

§ 4º A multa prevista no *caput* será aplicada em dobro, no caso de reincidência;

§ 5º O valor da multa referido no *caput* poderá ser atualizado por decreto.

Art. 4º Os imóveis que, na data de publicação desta Lei, possuam cerca eletrificada ou energizada também deverão adequar-se aos parâmetros nela previstos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 14 de julho de 2011.

Presidente

, Relator

(Sen. Walter Pinheiro)
Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 14 / 08 / 2013, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE:	
RELATOR: "ad hoc": Sen. Walter Pinheiro	
TITULARES	**SUPLENTES**
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- IVO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- MÁRIO COUTO
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

PARECER Nº 836, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, vem à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 52, de 2010 (PL nº 3.080, de 2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Silvinho Peccioli, que *dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas.*

Na Casa de origem, a proposição foi examinada, primeiramente, pela Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), onde o projeto foi aprovado na forma de um Substitutivo. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), foi aprovado parecer em favor do Substitutivo oriundo da CDU. O projeto foi remetido ao Senado Federal em 6 de maio de 2010.

No Senado Federal, a matéria já foi examinada na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e aprovada na forma de um novo Substitutivo.

O projeto tem como objetivo estabelecer os cuidados e procedimentos que devem ser observados pelo proprietário ou morador de imóvel, localizado em zona urbana e rural, que possua ou venha a instalar cerca eletrificada ou energizada.

Preocupado com a instalação de um número crescente de cercas eletrificadas em todo o País, sem que haja um mínimo de uniformidade nos regulamentos que assegurem a segurança dessas instalações, o autor do projeto propôs estabelecer algumas exigências mínimas a serem cumpridas em todo o País.

São listadas especificações de ordem mais técnica, tais como a altura do primeiro fio eletrificado, a natureza da corrente e da amperagem, e a distância mínima de recipientes de gás liquefeito de petróleo. Além disso, exige-se a fixação de placas de aviso que alertem sobre o perigo de choque e que possam ser compreendidas por pessoas analfabetas. Há também previsão de multa cobrada de proprietário ou morador do imóvel, no caso de descumprimento dos procedimentos estabelecidos, sem prejuízo de outras sanções penais e civis.

No prazo regimental, foi oferecida uma emenda, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

II – ANÁLISE

Embora a matéria esteja aparentemente dentre as atribuições legislativas dos municípios, na prática, a maior parte deles não impõe um mínimo de normas, o que acaba resultando na proliferação de cercas eletrificadas, praticamente sem qualquer critério. Como consequência, há um número crescente de mortes e ferimentos em decorrência da instalação das cercas sem as devidas precauções com a segurança.

Diante desse cenário, o autor quis, acertadamente, estabelecer algumas normas aplicáveis em todo o País.

O PLS original exigia que o projeto, tanto sua implantação quanto sua manutenção, fosse realizado por empresa ou profissional legalmente habilitado, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Eram listadas diversas exigências detalhadas no tocante à altura do primeiro fio eletrificado, à natureza da corrente que passaria pela cerca, e às placas de aviso. Impunha-se que as instalações passassem por manutenção a cada doze meses, no mínimo. Determinava-se que os recursos da multa reverteriam em benefício do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), responsável pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas eletrificadas.

Ainda na Câmara dos Deputados, quando de sua apreciação na CDU, foi aprovado Substitutivo que adotava uma linguagem mais geral. Por exemplo, ao invés de fixar em dois metros e dez centímetros a altura mínima entre o primeiro fio eletrificado e o piso externo à cerca, atribuía a lei municipal a prerrogativa de estabelecer a altura mínima do primeiro fio, bem como limites inferiores para a tensão, a corrente, e a duração do pulso da cerca eletrificada.

A multa, que anteriormente seria cobrada unicamente do proprietário ou morador, passou a ser cobrada também do síndico, no caso de condomínio, e do responsável técnico pela instalação da cerca. Os recursos provenientes de multa, anteriormente destinados ao CREA, agora beneficiariam o órgão competente do Sistema Nacional de Defesa Civil, este sim responsável pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas. O Substitutivo também previu a possibilidade de o proprietário ser ressarcido da multa, caso provasse que a cerca eletrificada fora instalada sem seu consentimento.

Foi igualmente explicitado que os imóveis que já têm cerca eletrificada terão de se adequar aos novos parâmetros.

Após exame na Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, a proposição deu origem a novo Substitutivo. Dessa vez, retirou-se a exigência de que o projeto e a manutenção das instalações fossem realizados por empresas legalmente habilitadas, nos termos da Lei nº 5.194, de 1966. Também foram eliminadas as referências detalhadas à corrente a ser usada: exigiu-se apenas que o equipamento e a corrente estivessem em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

No que diz respeito às penalidades, o Substitutivo da CI acrescentou a cobrança de multa de dez mil reais para o responsável técnico pela instalação. Manteve a destinação dos recursos para órgãos da Defesa Civil e também a atribuição, à Defesa Civil, da responsabilidade pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas eletrificadas. Inovou em relação ao texto anterior ao prever que o valor da multa poderia ser atualizado por decreto.

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto.

Embora a cerca eletrificada seja, em princípio, assunto de interesse local e, portanto, matéria de competência municipal, ela se diferencia das demais edificações de interesse local pelo fato de usar energia elétrica. Como a Constituição Federal estabelece, no seu art. 22, inciso IV, que compete privativamente à União legislar sobre energia, conclui-se que a competência para legislar sobre cercas eletrificadas é federal e a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Ademais, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre proteção e defesa da saúde. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

No mérito, consideramos muito oportunos os sucessivos aperfeiçoamentos introduzidos na proposição.

Ainda que seja necessário ditar algumas normas mínimas a serem observadas em todo o País, é importante dar às autoridades locais a oportunidade de introduzir regulamentos que reflitam condições locais. Além disso, consideramos apropriado não exigir que o projeto e a manutenção das instalações estejam sob responsabilidade de empresa legalmente habilitada. Tampouco somos favoráveis à manutenção obrigatória a cada 12 meses. O que importa é que, na eventualidade de descumprimento das normas, o proprietário do imóvel e o responsável técnico sejam punidos. Caberá a eles adequar-se às exigências, a todo momento, da forma como acharem melhor.

Relativamente à emenda oferecida pelo Senador Arthur Virgílio, embora seja uma questão meritória, concordamos com o argumento contido no parecer da CI, de que a abordagem apresentada é mais adequada a normas sobre compatibilidade eletromagnética, entre as quais não se encontra o tema "cercas elétricas".

Por fim, com a finalidade de corrigir equívoco de técnica legislativa, apresentamos subemenda para sanar a ausência de ementa no substitutivo aprovado pela CI.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), com a subemenda adiante apresentada, e pela rejeição da emenda de autoria do Senador Arthur Virgílio:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 – CAS

(ao Substitutivo aprovado pela CI ao PLC nº 52, de 2010)

Acrescente-se ao PLC nº 52, de 2010, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), ementa com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbana e rural."

Sala da Comissão, 17 de julho de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova, em Turno Único, o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, de autoria do Deputado Silvinho Peccioli, na forma da Emenda nº 2-CI-CAS (Substitutivo), com a Subemenda nº 1-CAS à Emenda nº 2-CI-CAS (Substitutivo); e rejeita a Emenda nº 1-T de autoria do Senador Arthur Virgílio.

EMENDA Nº 2 -CI-CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2010

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os cuidados e procedimentos que devem ser observados na instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbana e rural.

Art. 2º As instalações de que trata o art. 1º deverão observar as seguintes exigências:

I - o primeiro fio eletrificado deverá estar a uma altura compatível com a finalidade da cerca eletrificada.

II – em áreas urbanas, deverá ser observada uma altura mínima, a partir do solo, que minimize o risco de choque acidental nos moradores e usuários das vias públicas.

III – o equipamento instalado para energizar a cerca deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, com amperagem que não seja mortal, em conformidade com as normas da ABNT.

IV – deverão ser fixadas, em lugar visível, em ambos os lados da cerca eletrificada, placas de aviso que alertem sobre o perigo iminente de choque e que contenham símbolos que possibilitem a sua compreensão por pessoas analfabetas;

V – a instalação de cercas eletrificadas próximas a recipientes de gás liquefeito de petróleo deve obedecer às normas da ABNT.

Art. 3º Sem prejuízo de sanções penais e civis pelo descumprimento dos procedimentos definidos nesta Lei, fica estabelecida a penalidade de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o proprietário do imóvel infrator, ou síndico, no caso de área comum de condomínio edilício, e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o responsável técnico pela instalação.

§ 1º Caberá à Defesa Civil do município a fiscalização dos serviços de implantação e de manutenção realizados nas cercas eletrificadas;

§ 2º As multas de que trata o caput deste artigo serão revertidas para campanhas de esclarecimento da população sobre temas de interesse da Defesa Civil;

§3º A multa prevista no *caput* será transferida ao morador do imóvel no caso em que o proprietário provar que a cerca eletrificada foi instalada sem o seu consentimento;

§ 4º A multa prevista no *caput* será aplicada em dobro, no caso de reincidência;

§ 5º O valor da multa referido no *caput* poderá ser atualizado por decreto.

Art. 4º Os imóveis que, na data de publicação desta Lei, possuam cerca eletrificada ou energizada também deverão adequar-se aos parâmetros nela previstos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 – CI

(à Emenda nº 2-CI-CAS – Substitutivo ao PLC nº 52, de 2010)

Acrescente-se ao PLC nº 52, de 2010, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), ementa com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbana e rural."

Sala da Comissão, 17 de julho de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 33ª REUNIÃO, DE 17/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: "Ad hoc" Senador Cyro Miranda

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB) Relator "Ad hoc"
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - EMENDA Nº 2-CI-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLC Nº 52, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÚDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 17 / 07 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 05/06/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - SUBEMENDA Nº 1-CAS À EMENDA Nº 2-CI-CAS (SUBSTITUTIVO) ao PLC Nº 52, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMELIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 17 / 07 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 05/06/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-T AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)		X			1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)		X		
JOÃO DURVAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)		X			6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)		X			7- LÍDICE DA MATA (PSB)		X		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidência				1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)		X			6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)		X			7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)		X		
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)		X		
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)		X			1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X		
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 13 SIM: – NÃO: 12 ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 17 / 07 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 05/06/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2010, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013

EMENDA Nº 3-CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2010

Dispõe sobre a instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbana e rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os cuidados e procedimentos que devem ser observados na instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbana e rural.

Art. 2º As instalações de que trata o art. 1º deverão observar as seguintes exigências:

I – o primeiro fio eletrificado deverá estar a uma altura compatível com a finalidade da cerca eletrificada.

II – em áreas urbanas, deverá ser observada uma altura mínima, a partir do solo, que minimize o risco de choque acidental nos moradores e usuários das vias públicas.

III – o equipamento instalado para energizar a cerca deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, com amperagem que não seja mortal, em conformidade com as normas da ABNT.

IV – deverão ser fixadas, em lugar visível, em ambos os lados da cerca eletrificada, placas de aviso que alertem sobre o perigo iminente de choque e que contenham símbolos que possibilitem a sua compreensão por pessoas analfabetas;

V – a instalação de cercas eletrificadas próximas a recipientes de gás liquefeito de petróleo deve obedecer às normas da ABNT.

Art. 3º Sem prejuízo de sanções penais e civis pelo descumprimento dos procedimentos definidos nesta Lei, fica estabelecida a penalidade de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o proprietário do imóvel infrator, ou síndico, no caso de área comum de condomínio edilício, e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o responsável técnico pela instalação.

§ 1º Caberá à Defesa Civil do município a fiscalização dos serviços de implantação e de manutenção realizados nas cercas eletrificadas;

§ 2º As multas de que trata o caput deste artigo serão revertidas para campanhas de esclarecimento da população sobre temas de interesse da Defesa Civil;

§3º A multa prevista no *caput* será transferida ao morador do imóvel no caso em que o proprietário provar que a cerca eletrificada foi instalada sem o seu consentimento;

§ 4º A multa prevista no *caput* será aplicada em dobro, no caso de reincidência;

§ 5º O valor da multa referido no *caput* poderá ser atualizado por decreto.

Art. 4º Os imóveis que, na data de publicação desta Lei, possuam cerca eletrificada ou energizada também deverão adequar-se aos parâmetros nela previstos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

c) examinar e decidir em última instância os assuntos relativos no exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, podendo anular qualquer ato que não estiver de acôrdo com a presente lei;

d) tomar conhecimento e dirimir quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais;

OFÍCIO Nº 155/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente, sem votação, a Emenda nº 3-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, de autoria do Deputado Silvinho Peccioli, que *dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas*.

Respeitosamente,

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) a proposição em referência, que visa a disciplinar o uso de cercas elétricas em zona urbana e rural.

Sustenta o autor da matéria, o ex-deputado e atual prefeito de Santana do Parnaíba (SP) Silvinho Peccioli, que a cerca elétrica é um legítimo meio de defesa de propriedades urbanas ou meio de contenção de animais na área rural. Entretanto, a ausência de normatização do tema tem levado a que essas instalações sejam implantadas de forma inadequada no País. Em face de tal omissão, e com o fito de contribuir para a segurança dos cidadãos, o autor apresentou a proposição sob análise.

Na Câmara dos Deputados, a matéria tramitou na Comissão de Desenvolvimento Urbano, onde foi aprovada na forma de substitutivo, e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebeu parecer pela constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Aprovada em decisão terminativa na Câmara, a matéria tramitou para o Senado Federal. Sob a denominação de PLC nº 52, de 2010, nesta Casa, foi despachada inicialmente para esta Comissão e, após deliberação, seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para apreciação terminativa.

No prazo regimental, foi oferecida uma emenda, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

II – ANÁLISE

A proposição trata de tema limítrofe entre a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e a competência

federal para legislar sobre energia elétrica. Sua constitucionalidade deverá ser apreciada na CAS, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Mas, independentemente de quem detém a competência legiferante, no mérito, o tema, reveste-se de muita importância, em face do potencial perigo para os transeuntes que circulam próximos a cercas elétricas construídas fora dos padrões técnicos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). E, não raro, a mídia noticia acidentes fatais com cercas elétricas.

A ABNT é uma associação civil sem fins lucrativo, a quem o Governo Federal concedeu o título de Foro Nacional de Normalização e a função de representar o Brasil perante os organismos internacionais de normalização. A ABNT é também responsável pela gestão do processo de elaboração de Normas Brasileiras. Entretanto, a adoção de suas normas é voluntária no Brasil. Sua aceitação decorre, portanto, do prestígio da ABNT, cujos padrões adicionam valor em todos os tipos de operações e negócios. Mas, pelo menos o Governo Federal se compromete a incluir normas da ABNT em suas compras.

Cercas elétricas projetadas dentro do padrão ABNT não são perigosas para a população, em razão de o choque ser de baixa corrente, pulsante, e com pulso de pequena duração. Isso significa que, quem entrar em contato com a parte viva da cerca será repelido abruptamente, mas sem qualquer risco de morte.

Mortes têm acontecido em razão de cercas de arame ser conectadas diretamente às redes de baixa tensão da concessionária de distribuição, estas sim, potencialmente mortais. E isso ocorre porque a adoção da norma da ABNT sobre cerca elétrica não é obrigatória.

Como não há mecanismo geral que imponha a adoção dessas respeitadas normas por parte de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, só a legislação pode obrigar o respeito aos padrões tecnicamente recomendados.

Não há legislação federal a respeito. Na esfera municipal e distrital, há poucas leis sobre o tema. Dentre essas, destaco a Lei Distrital nº 3.297, de 19 de janeiro de 2004, de teor semelhante ao da proposição que ora analisamos. Mas trata-se de exceção, haja vista que não consta que os municípios estejam implantando normas sobre cercas elétricas. Nesse sentido, deve-se louvar o PLC nº 52, de 2010, por suprir um vácuo legal existente na maior parte do País, e sua aprovação contribuiria para se evitarem acidentes fatais com cercas elétricas.

Entretanto, cabem alguns aperfeiçoamentos no texto. No art. 2º, entendo ser desnecessário o caput do art. 2º do PLC, uma vez a própria Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, já trata do assunto. Prova disso é a habilitação outorgada exclusivamente a engenheiros eletricistas para desenvolverem projetos de cercas elétricas. Esse entendimento foi pacificado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA – por meio da Decisão Plenária nº 1.468, de 2006, e com base no art. 27, alínea "d", da Lei nº 5.194, de 1966.

Se, por um lado, os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAs – fiscalizam o exercício da engenharia, arquitetura e agronomia, garantindo que apenas profissionais habilitados executem projetos e serviços nas áreas respectivas, por outro lado, esses Conselhos não tratam de aspectos técnicos relativos a projetos ou obras de cercas elétricas.

Diante desse fato e da não-coercitividade das normas da ABNT, é importante traçarem-se diretrizes legais para que, em certos casos, as normas sejam necessariamente obedecidas. É o que está proposto nos incisos I a IV do art. 2º do PLC nº 52, de 2010. Mas essas diretrizes não devem chegar ao nível de detalhe próprio de regulamentos e normas. A esse respeito, entendo que definição de limites e valores é própria de normas infralegais. Sua definição em lei poderia engessar eventuais alterações propostas por normas técnicas.

Outro aprimoramento que julgo importante é a destinação das multas de que trata o caput do art. 3º do PLC. É indiscutível a importância do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), e a necessidade de haver recursos para o exercício de tão nobre tarefa. Entretanto, penso que, por princípio, não se devem atrelar receitas de órgãos fiscalizadores às multas que aplicam. Trata-se de um incentivo perverso. Sugiro, então, que os recursos sejam, sim, destinados ao SINDEC, mas não para a fiscalização. Proponho

que os recursos sejam destinados a campanhas de esclarecimento da população sobre temas de interesse da Defesa Civil.

Finalmente, em relação à emenda apresentada pelo Senador Arthur Virgílio, conquanto tenha elevado mérito, sua abordagem é mais adequada em normas sobre compatibilidade eletromagnética, entre as quais não se encontra o tema "cercas elétricas". Aproveitando o ensejo, não posso finalizar este relatório sem registrar a destacada atuação parlamentar que sempre caracterizou o Senador Arthur Virgílio, no exercício do seu mandato nesta Casa.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do PLC nº 52, de 2010, na forma do substitutivo abaixo..

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, (SUBSTITUTIVO), DE 2010

Dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os cuidados e procedimentos que devem ser observados na instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbana e rural.

Art. 2º As instalações de que trata o art. 1º deverão observar as seguintes exigências:

I – o primeiro fio eletrificado deverá estar a uma altura compatível com a finalidade da cerca eletrificada.

II – em áreas urbanas, deverá ser observada uma altura mínima, a partir do solo, que minimize o risco de choque acidental nos moradores e usuários das vias públicas.

III – o equipamento instalado para energizar a cerca deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, com amperagem que não seja mortal, em conformidade com as normas da ABNT.

IV – deverão ser fixadas, em lugar visível, em ambos os lados da cerca eletrificada, de placas de aviso que alertem sobre o perigo iminente de choque e que contenham símbolos que possibilitem a sua compreensão por pessoas analfabetas;

V – a instalação de cercas eletrificadas próximas a recipientes de gás liquefeito de petróleo deve obedecer às normas da ABNT.

Art. 3º Sem prejuízo de sanções penais e civis pelo descumprimento dos procedimentos definidos nesta Lei, fica estabelecida a penalidade de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o proprietário do imóvel infrator, ou síndico, no caso de área comum de condomínio edilício, e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o responsável técnico pela instalação.

§ 1º Caberá à Defesa Civil do município a fiscalização dos serviços de implantação e de manutenção realizados nas cercas eletrificadas;

§ 2º As multas de que trata o caput deste artigo serão revertidas para campanhas de esclarecimento da população sobre temas de interesse da Defesa Civil;

§ 3º A multa prevista no *caput* será transferida ao morador do imóvel no caso em que o proprietário provar que a cerca eletrificada foi instalada sem o seu consentimento;

§ 4º A multa prevista no *caput* será aplicada em dobro, no caso de reincidência;

§ 5º O valor da multa referido no *caput* poderá ser atualizado por decreto.

Art. 4º Os imóveis que, na data de publicação desta Lei, possuam cerca eletrificada ou energizada também deverão adequar-se aos parâmetros nela previstos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, vem à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 52, de 2010 (PL nº 3.080, de 2008, na Casa de origem), de autoria do Sr. Silvinho Peccioli, que *dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas*.

Na Casa de origem, a proposição foi examinada, primeiramente, pela Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), onde o projeto foi aprovado na forma de um Substitutivo. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), foi aprovado parecer em favor do Substitutivo oriundo da CDU. O projeto foi remetido ao Senado Federal em 6 de maio de 2010.

No Senado Federal, a matéria já foi examinada na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e aprovada na forma de um novo Substitutivo.

O projeto tem como objetivo estabelecer os cuidados e procedimentos que devem ser observados pelo proprietário ou morador de imóvel, localizado em zona urbana e rural, que possua ou venha a instalar cerca eletrificada ou energizada.

Preocupado com a instalação de um número crescente de cercas eletrificadas em todo o País, sem que haja um mínimo de uniformidade nos regulamentos que assegurem a segurança dessas instalações, o autor do projeto propôs estabelecer algumas exigências mínimas a serem cumpridas em todo o País.

São listadas especificações de ordem mais técnica, tais como a altura do primeiro fio eletrificado, a natureza da corrente e da amperagem, e a distância mínima de recipientes de gás liquefeito de petróleo. Além disso,

exige-se a fixação de placas de aviso que alertem sobre o perigo de choque e que possam ser compreendidas por pessoas analfabetas. Há também previsão de multa cobrada de proprietário ou morador do imóvel, no caso de descumprimento dos procedimentos estabelecidos, sem prejuízo de outras sanções penais e civis.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Embora a matéria esteja aparentemente dentre as atribuições legislativas dos municípios, na prática, a maior parte deles não impõe um mínimo de normas, o que acaba resultando na proliferação de cercas eletrificadas, praticamente sem qualquer critério. Como consequência, há um número crescente de mortes e ferimentos em decorrência da instalação das cercas sem as devidas precauções com a segurança.

Diante desse cenário, o autor quis estabelecer algumas normas aplicáveis em todo o País.

O PLS original exigia que o projeto, tanto sua implantação quanto sua manutenção, fosse realizado por empresa ou profissional legalmente habilitado, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Eram listadas diversas exigências detalhadas no tocante à altura do primeiro fio eletrificado, à natureza da corrente que passaria pela cerca, e às placas de aviso. Impunha-se que as instalações passassem por manutenção a cada doze meses, no mínimo. Determinava-se que os recursos da multa reverteriam em benefício do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), responsável pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas eletrificadas.

Ainda na Câmara dos Deputados, quando de sua apreciação na CDU, foi aprovado Substitutivo que adotava uma linguagem mais geral. Por exemplo, ao invés de fixar em dois metros e dez centímetros a altura mínima entre o primeiro fio eletrificado e o piso externo à cerca, atribuía a lei municipal a prerrogativa de estabelecer a altura mínima do primeiro fio, bem como limites inferiores para a tensão, a corrente, e a duração do pulso da cerca eletrificada.

A multa, que anteriormente seria cobrada unicamente do proprietário ou morador, passou a ser cobrada também do síndico, no caso de condomínio, e do responsável técnico pela instalação da cerca. Os recursos provenientes de multa, anteriormente destinados ao CREA, agora beneficiariam o órgão competente do Sistema Nacional de Defesa Civil, este sim responsável pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas. O Substitutivo também previu a possibilidade de o proprietário ser ressarcido da multa, caso provasse que a cerca eletrificada fora instalada sem seu consentimento.

Foi igualmente explicitado que os imóveis que já têm cerca eletrificada terão de se adequar aos novos parâmetros.

Após exame na Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, a proposição deu origem a novo Substitutivo. Dessa vez, retirou-se a exigência de que o projeto e a manutenção das instalações fossem realizados por empresas legalmente habilitadas, nos termos da Lei nº 5.194, de 1966. Também foram eliminadas as referências detalhadas à corrente a ser usada: exigiu-se apenas que o equipamento e a corrente estivessem em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

No que diz respeito às penalidades, o Substitutivo da CI acrescentou a cobrança de multa de dez mil reais para o responsável técnico pela instalação. Manteve a destinação dos recursos para órgãos da Defesa Civil e também a atribuição, à Defesa Civil, da responsabilidade pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas eletrificadas. Inovou em relação ao texto anterior ao prever que o valor da multa poderia ser atualizado por decreto.

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto.

Embora a cerca eletrificada seja, em princípio, assunto de interesse local e, portanto, matéria de competência municipal, ela se diferencia das demais edificações de interesse local pelo fato de usar energia elétrica. Como a Constituição Federal estabelece, no seu art. 22, inciso IV, que compete privativamente à União legislar sobre energia, conclui-se que a competência para legislar sobre cercas eletrificadas é federal e a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Ademais, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre proteção e defesa da saúde. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

No mérito, consideramos muito oportunos os sucessivos aperfeiçoamentos introduzidos na proposição.

Embora seja necessário ditar algumas normas mínimas a serem observadas em todo o País, é importante dar às autoridades locais a oportunidade de introduzir regulamentos que reflitam condições locais. Além disso, consideramos apropriado não exigir que o projeto e a manutenção das instalações estejam sob responsabilidade de empresa legalmente habilitada. Tampouco somos favoráveis à manutenção obrigatória a cada 12 meses. O que importa é que, na eventualidade de descumprimento das normas, o proprietário do imóvel e o responsável técnico sejam punidos. Caberá a eles adequar-se às exigências, a todo momento, da forma como acharem melhor.

III – VOTO

Em face do exposto, e tendo em vista a importância do projeto para evitar mortes acidentais e a penalização de moradores desavisados que apenas desejam reforçar a segurança própria, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, vem à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 52, de 2010 (PL nº 3.080, de 2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Silvinho Peccioli, que *dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas*.

Na Casa de origem, a proposição foi examinada, primeiramente, pela Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), onde o projeto foi aprovado na forma de um Substitutivo. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), foi aprovado parecer em favor do Substitutivo oriundo da CDU. O projeto foi remetido ao Senado Federal em 6 de maio de 2010.

No Senado Federal, a matéria já foi examinada na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e aprovada na forma de um novo Substitutivo.

O projeto tem como objetivo estabelecer os cuidados e procedimentos que devem ser observados pelo proprietário ou morador de imóvel, localizado em zona urbana e rural, que possua ou venha a instalar cerca eletrificada ou energizada.

Preocupado com a instalação de um número crescente de cercas eletrificadas em todo o País, sem que haja um mínimo de uniformidade nos regulamentos que assegurem a segurança dessas instalações, o autor do projeto propôs estabelecer algumas exigências mínimas a serem cumpridas em todo o País.

São listadas especificações de ordem mais técnica, tais como a altura do primeiro fio eletrificado, a natureza da corrente e da amperagem, e a distância mínima de recipientes de gás liquefeito de petróleo. Além disso, exige-se a fixação de placas de aviso que alertem sobre o perigo de choque e que possam ser compreendidas por pessoas analfabetas. Há também previsão de multa cobrada de proprietário ou morador do imóvel, no caso de descumprimento dos procedimentos estabelecidos, sem prejuízo de outras sanções penais e civis.

No prazo regimental, foi oferecida uma emenda, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

II – ANÁLISE

Embora a matéria esteja aparentemente dentre as atribuições legislativas dos municípios, na prática, a maior parte deles não impõe um mínimo de normas, o que acaba resultando na proliferação de cercas eletrificadas, praticamente sem qualquer critério. Como consequência, há um número crescente de mortes e ferimentos em decorrência da instalação das cercas sem as devidas precauções com a segurança.

Diante desse cenário, o autor quis, acertadamente, estabelecer algumas normas aplicáveis em todo o País.

O PLS original exigia que o projeto, tanto sua implantação quanto sua manutenção, fosse realizado por empresa ou profissional legalmente habilitado, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Eram listadas diversas exigências detalhadas no tocante à altura do primeiro fio eletrificado, à natureza da corrente que passaria pela cerca, e às placas de aviso. Impunha-se que as instalações passassem por manutenção a cada doze meses, no mínimo. Determinava-se que os recursos da multa reverteriam em benefício do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), responsável pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas eletrificadas.

Ainda na Câmara dos Deputados, quando de sua apreciação na CDU, foi aprovado Substitutivo que adotava uma linguagem mais geral. Por exemplo, ao invés de fixar em dois metros e dez centímetros a altura mínima

entre o primeiro fio eletrificado e o piso externo à cerca, atribuía a lei municipal a prerrogativa de estabelecer a altura mínima do primeiro fio, bem como limites inferiores para a tensão, a corrente, e a duração do pulso da cerca eletrificada.

A multa, que anteriormente seria cobrada unicamente do proprietário ou morador, passou a ser cobrada também do síndico, no caso de condomínio, e do responsável técnico pela instalação da cerca. Os recursos provenientes de multa, anteriormente destinados ao CREA, agora beneficiariam o órgão competente do Sistema Nacional de Defesa Civil, este sim responsável pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas. O Substitutivo também previu a possibilidade de o proprietário ser ressarcido da multa, caso provasse que a cerca eletrificada fora instalada sem seu consentimento.

Foi igualmente explicitado que os imóveis que já têm cerca eletrificada terão de se adequar aos novos parâmetros.

Após exame na Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, a proposição deu origem a novo Substitutivo. Dessa vez, retirou-se a exigência de que o projeto e a manutenção das instalações fossem realizados por empresas legalmente habilitadas, nos termos da Lei nº 5.194, de 1966. Também foram eliminadas as referências detalhadas à corrente a ser usada: exigiu-se apenas que o equipamento e a corrente estivessem em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

No que diz respeito às penalidades, o Substitutivo da CI acrescentou a cobrança de multa de dez mil reais para o responsável técnico pela instalação. Manteve a destinação dos recursos para órgãos da Defesa Civil e também a atribuição, à Defesa Civil, da responsabilidade pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas eletrificadas. Inovou em relação ao texto anterior ao prever que o valor da multa poderia ser atualizado por decreto.

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto.

Embora a cerca eletrificada seja, em princípio, assunto de interesse local e, portanto, matéria de competência municipal, ela se diferencia das demais edificações de interesse local pelo fato de usar energia elétrica. Como a Constituição Federal estabelece, no seu art. 22, inciso IV, que compete privativamente à União legislar sobre energia, conclui-se que a competência para legislar sobre cercas eletrificadas é federal e a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Ademais, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre proteção e defesa da saúde. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

No mérito, consideramos muito oportunos os sucessivos aperfeiçoamentos introduzidos na proposição.

Embora seja necessário ditar algumas normas mínimas a serem observadas em todo o País, é importante dar às autoridades locais a oportunidade de introduzir regulamentos que reflitam condições locais. Além disso, consideramos apropriado não exigir que o projeto e a manutenção das instalações estejam sob responsabilidade de empresa legalmente habilitada. Tampouco somos favoráveis à manutenção obrigatória a cada 12 meses. O que importa é que, na eventualidade de descumprimento das normas, o proprietário do imóvel e o responsável técnico sejam punidos. Caberá a eles adequar-se às exigências, a todo momento, da forma como acharem melhor.

Por fim, consideramos recomendável o acolhimento da emenda oferecida pelo Senador Arthur Virgílio e que exige que os equipamentos instalados não provoquem interferências eletromagnéticas prejudiciais aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão.

III – VOTO

Em face do exposto, e tendo em vista a importância do projeto para evitar mortes acidentais e a penalização de moradores desavisados que apenas desejam reforçar a segurança própria, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, na forma do Substitutivo nº 1, de 2011- CI, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº 1 – CAS

(ao Substitutivo nº 1, de 2011 - CI)

Acrescente-se ao art. 2º do Substitutivo nº 01 de 2011 – CI do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, o seguinte inciso VI:

Art. 2º.....

VI – a instalação e o funcionamento de cercas elétricas ou energizadas devem obedecer aos parâmetros técnicos que evitem a ocorrência de interferências ou perturbações eletromagnéticas prejudiciais aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão.

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA

I – RELATÓRIO

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, vem à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010 (PL nº 3.080, de 2008, na Casa de origem), de autoria do Sr. Silvinho Peccioli, que *dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas.*

Na Casa de origem, a proposição foi examinada, primeiramente, pela Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), onde o projeto foi aprovado na forma de um Substitutivo. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), foi aprovado parecer em favor do Substitutivo oriundo da CDU. O Projeto foi remetido ao Senado Federal em 6 de maio de 2010.

No Senado Federal, a matéria já foi examinada na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e aprovada na forma de um novo Substitutivo.

O Projeto tem como objetivo estabelecer os cuidados e procedimentos que devem ser observados pelo proprietário ou morador de imóvel, localizado em zona urbana e rural, que possua ou venha a instalar cerca eletrificada ou energizada.

Preocupado com a instalação de um número crescente de cercas eletrificadas em todo o País, sem que haja um mínimo de uniformidade nos regulamentos que assegurem a segurança dessas instalações, o autor do projeto propôs estabelecer algumas exigências mínimas a serem cumpridas em todo o País.

São listadas especificações de ordem mais técnica, tais como a altura do primeiro fio eletrificado, a natureza da corrente e da amperagem, e a distância mínima de recipientes de gás liquefeito de petróleo. Além disso, exige-se a fixação de placas de aviso que alertem sobre o perigo de choque e que possam ser compreendidas por pessoas analfabetas. Há também previsão de multa cobrada de proprietário ou morador do imóvel, no caso de descumprimento dos procedimentos estabelecidos, sem prejuízo de outras sanções penais e civis.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Embora a matéria esteja dentre as atribuições legislativas dos municípios, na prática, a maior parte deles não impõe um mínimo de normas, o que acaba resultando na proliferação de cercas eletrificadas, praticamente sem qualquer critério. Como consequência, há um número crescente de mortes e ferimentos em decorrência da instalação das cercas sem as devidas precauções com a segurança.

Diante desse cenário, o autor quis estabelecer algumas normas aplicáveis em todo o País.

O PLC original exigia que o projeto, tanto na sua implantação quanto na sua manutenção, fosse realizado por empresa ou profissional legalmente habilitado, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de

1966. Eram listadas diversas exigências detalhadas no tocante à altura do primeiro fio eletrificado, à natureza da corrente que passaria pela cerca, e às placas de aviso. Impunha-se que as instalações passassem por manutenção a cada doze meses, no mínimo. Determinava-se que os recursos da multa reverteriam em benefício do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), responsável pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas eletrificadas.

Ainda na Câmara dos Deputados, quando de sua apreciação na CDU, foi aprovado Substitutivo que adotava uma linguagem menos detalhista. Por exemplo, ao invés de fixar em dois metros e dez centímetros a altura mínima entre o primeiro fio eletrificado e o piso externo à cerca, atribuiu a lei municipal a prerrogativa de estabelecer a altura mínima do primeiro fio, bem como limites inferiores para a tensão, a corrente, e a duração do pulso da cerca eletrificada.

A multa, que anteriormente seria cobrada unicamente do proprietário ou morador, passou a ser cobrada também do síndico, no caso de condomínio, e do responsável técnico pela instalação da cerca. Os recursos provenientes de multa, anteriormente destinados ao CREA, agora beneficiarão o órgão competente do Sistema Nacional de Defesa Civil, este sim responsável pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas. O Substitutivo também previu a possibilidade de o proprietário ser ressarcido da multa, caso provasse que a cerca eletrificada fora instalada sem seu consentimento.

Foi igualmente explicitado que os imóveis que já têm cerca eletrificada terão de se adequar aos novos parâmetros.

Após exame na Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, a proposição deu origem a novo Substitutivo. Desta vez, retirou-se a exigência de que o projeto e a manutenção das instalações fossem realizados por empresas legalmente habilitadas, nos termos da Lei nº 5.194, de 1966. Também foram eliminadas as referências detalhadas à corrente a ser usada: exigiu-se apenas que o equipamento e a corrente estivessem em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

No que diz respeito às penalidades, o Substitutivo da CI acrescentou a cobrança de multa de dez mil reais para o responsável técnico pela instalação. Manteve a destinação dos recursos para órgãos da Defesa

Civil e também a atribuição, à Defesa Civil, da responsabilidade pela fiscalização dos serviços de implantação e manutenção das cercas eletrificadas. Inovou em relação ao texto anterior, ao restringir a destinação das multas a campanhas de esclarecimento da população sobre temas de interesse da Defesa civil. Inovou também ao prever que o valor da multa poderia ser atualizado por decreto.

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto.

Embora a cerca eletrificada seja, em princípio, assunto de interesse local e, portanto, matéria de competência municipal, ela se diferencia das demais edificações de interesse local pelo fato de usar energia elétrica. Como a Constituição Federal estabelece, no seu art. 22, inciso IV, que compete privativamente à União legislar sobre energia, conclui-se que a competência para legislar sobre cercas eletrificadas é federal e a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Por outro lado, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre proteção e defesa da saúde. Nesse quesito, também, há aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

No mérito, consideramos muito oportunos os sucessivos aperfeiçoamentos introduzidos na proposição.

Embora seja necessário ditar algumas normas mínimas a serem observadas em todo o País, é importante dar às autoridades locais a flexibilidade de introduzir regulamentos que reflitam condições locais. Além disso, consideramos apropriado não exigir que o projeto e a manutenção das instalações estejam sob responsabilidade de empresa legalmente habilitada. Tampouco somos favoráveis à manutenção obrigatória a cada 12 meses. O que importa é que, na eventualidade de descumprimento das normas, o proprietário do imóvel e o responsável técnico sejam punidos. Caberá a eles adequar-se às exigências, a todo momento, da forma como acharem melhor.

III – VOTO

Em face do exposto, e tendo em vista a importância do projeto para evitar mortes acidentais e a penalização de moradores desavisados que apenas desejam reforçar a segurança própria, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 837, DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2013 (nº 567/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 49/12, de 14 de fevereiro de 2012, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 567, de 2012, decorrente da referida mensagem, tendo sido submetido ao crivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa.

Apresentada ao Plenário da Câmara dos Deputados em 10 de maio de 2012, a matéria recebeu a chancela daquela casa em 21 de março de 2013.

No Senado Federal, onde foi registrada como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 38, de 2013, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e distribuída ao relator signatário em 05 de junho de 2013. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Trata-se de um acordo-quadro de cooperação técnica entre o Brasil e o Governo de Santa Lúcia que visa a fortalecer os laços de amizade entre os dois povos, aperfeiçoar e estimular o progresso técnico e o desenvolvimento sócio-econômico dos dois países com ênfase no desenvolvimento sustentável, e a criação de mecanismos de cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias ao progresso técnico.

Ao longo dos seus doze artigos, o acordo dispõe sobre as condições para a cooperação entre os dois países, estabelecendo os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das Partes adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao progresso técnico, assim como regras relativas aos documentos, informações e dados obtidos em virtude de sua implementação e, ainda, à remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas e aos equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado.

O Artigo III autoriza o estabelecimento de grupos de trabalho para a prestação mútua de cooperação, cujas funções serão, entre outras: avaliar e determinar áreas prioritárias de interesse comum que possam ser objeto de cooperação técnica; formular mecanismos e procedimentos a ser adotados pelas Partes; examinar e aprovar planos de trabalho; analisar, aprovar e monitorar a implementação de projetos e programas de cooperação; avaliar os resultados e projetos implementados no âmbito do referido acordo.

O Artigo IV estipula que documentos, informações e dados obtidos em função da implementação do acordo não deverão ser divulgados a terceiros sem consentimento prévio da outra Parte.

Cada Parte garantirá aos funcionários da outra Parte todo o auxílio necessário à acomodação, ao transporte e ao acesso a todas as informações consideradas essenciais ao desempenho de suas funções.

Para tanto, uma Parte concederá aos funcionários designados pela outra os seguintes privilégios e imunidades: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do acordo, além de facilidades de repatriação em situações de crise. A seleção do quadro de funcionários será feita pela Parte que os envia e será aprovada pela Parte que os recebe.

O Artigo VII estipula isenções de taxas de importação e exportação, impostos e demais tributos, com exceção de gastos relativos a armazenagem, frete e demais serviços relacionados. Uma vez finalizados programas e projetos, todos os bens, equipamentos e demais itens que não tenham sido transferidos à Parte receptora pela Parte que os forneceu deverão ser re-exportados, livres de tributos pertinentes, exceto taxas e custos relacionados à armazenagem, frete e demais serviços.

No que tange à execução e ao acompanhamento do acordo, o Artigo IX faculta a terceiros países que possuam acordos com ambas as Partes a candidatar-se para cooperação trilateral.

O acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigos XI e XIII).

Na Exposição de Motivos nº 356, de 22 de julho de 2011, do Ministro das Relações Exteriores em exercício, que acompanha a Mensagem Presidencial, assinala-se a importância do presente ato internacional, por atender à disposição de ambos os governos de ampliar as ações já iniciadas nos campos da segurança e da saúde, bem como desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo consideradas prioritárias, de forma a estimular o progresso e o desenvolvimento dos dois países.

Segundo o informe ministerial, a cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado, organismos internacionais, assim como organizações não-governamentais de ambos os países.

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. A matéria sob análise contém dispositivos semelhantes àqueles encontrados em outros acordos de cooperação firmados pelo Brasil, evidenciando o objetivo de nossa política externa de estreitar os laços de amizade entre os povos e de, ao mesmo tempo, promover o desenvolvimento sustentável e o progresso tecnológico.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2013.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 38, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 08/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: ANIBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER
Nº 838, DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2013 (nº 333/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Lesoto, celebrado em Brasília, em 08 de setembro de 2010.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 117/11, de 28 de março de 2011, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino de Lesoto, celebrado em Brasília, em 8 de setembro de 2010.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 333, de 2011, decorrente da referida mensagem e produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após análise pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa.

Apresentada ao Plenário da Câmara dos Deputados em 08 de julho de 2011, a matéria recebeu a chancela daquela casa em 21 de março de 2013.

No Senado Federal, onde foi registrada como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 39, de 2013, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e designada para o relator signatário em 05 de junho de 2013. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Cuida-se aqui de um acordo-quadro de cooperação técnica entre o Brasil e o Reino do Lesoto que visa a fortalecer os laços de amizade entre os dois povos, aperfeiçoar e estimular o progresso técnico e o desenvolvimento sócio-econômico dos dois países com ênfase no desenvolvimento sustentável, por meio da colaboração entre seus programas e políticas correlatas e da criação de mecanismos de cooperação nas áreas consideradas prioritárias que estimulem o progresso técnico.

Ao longo dos seus dez artigos, o acordo dispõe sobre as condições para a cooperação técnica entre os dois países, estabelecendo os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das Partes adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao progresso técnico, assim como regras relativas aos documentos, informações e dados obtidos em virtude da sua implementação e ainda à remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas e aos equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Segundo seu Artigo II, o acordo se materializará quando se desdobrar em ajustes complementares, negociados caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado no ato internacional em tela.

Pelo Artigo III, estipula-se que os ajustes complementares indicarão as instituições executoras e os componentes necessários à sua implementação, inclusive com a participação de instituições dos setores público e privado, organismos internacionais e organizações não-governamentais. As Partes Contratantes contribuirão em conjunto ou separadamente para a implementação dos programas e projetos, bem como poderão buscar financiamentos de agências internacionais, programas regionais e outros doadores.

Segundo o Artigo IV, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas e projetos da cooperação técnica, tais como avaliar e delinir áreas comuns prioritárias, examinar e aprovar planos de trabalho e avaliar os resultados dos programas e projetos implementados.

O Artigo V estipula que documentos, informações e dados obtidos em função da implementação do acordo não deverão ser divulgados a terceiros sem consentimento prévio da outra Parte.

Nos termos do Artigo VII, cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer funções no seu território: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do acordo, além de facilidades de repatriação em situações de crise.

O acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes e entrará em vigor a partir da data de recebimento da última das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigo IX).

Na Exposição de Motivos nº 64, de 8 de fevereiro de 2011, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, assinala-se a importância do presente ato internacional, por atender à disposição de ambos os governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo, consideradas prioritárias, de forma a estimular o progresso e o desenvolvimento dos dois países.

Segundo o informe ministerial, a cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado, organismos internacionais, assim como organizações não-governamentais de ambos os países.

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. No caso em apreço, reveste-se de importância especial, porque reforça esse tipo de relacionamento com o Reino do Lesoto, esperando-se seja marcado pelo dinamismo e benefícios recíprocos.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2013.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 39, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 08/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: EDUARDO SUPLICY

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER
Nº 839, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2013, do Senador Ruben Figueiró, que acrescenta o art. 223-B à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para assegurar o direito ao voto em trânsito nas eleições em que a circunscrição eleitoral é o Estado ou o Município.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 130, de 2013, do Senador RUBEN FIGUEIRÓ, que *acrescenta o art. 223-B à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para assegurar o direito ao voto em trânsito nas eleições em que a circunscrição eleitoral é o Estado ou o Município.*

A proposição amplia o chamado voto em trânsito, hoje assegurado nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, em urnas especialmente instaladas nas capitais dos Estados e na forma regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), às eleições em que a circunscrição eleitoral é o Estado ou o Município.

A proposição prevê que essa extensão será implementada na medida em que haja condições técnicas e operacionais para a sua efetivação, resguardados o sigilo do voto e a segurança dos procedimentos de votação e apuração e que os procedimentos para tal serão regulamentados pelo TSE.

Na justificação, é assinalado que *a Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, entre diversas modificações realizou na legislação eleitoral e partidária, acrescentou o art. 233-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para garantir aos eleitores em trânsito no território nacional o direito de voto, nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República* e que *é preciso agora que esse direito fundamental seja ampliado para as eleições realizadas no âmbito estadual e municipal. Para tanto é estamos submetendo a esta Casa a presente proposição.*

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

No tocante à sua constitucionalidade, a matéria encontra arrimo no art. 22, I, da Lei Maior, que atribui competência à União para legislar sobre Direito Eleitoral.

De outra parte, a apresentação do projeto de lei por Senador não constitui óbice à sua tramitação, uma vez que a matéria não se inclui dentre aquelas reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1°, da Constituição Federal.

Com respeito à juridicidade e à regimentalidade do projeto, de igual maneira, não vislumbramos qualquer imperfeição que possa configurar obstáculo à implantação das medidas propostas.

Quanto ao mérito do projeto, também nos manifestamos pelo seu acolhimento.

Na verdade, a presente proposição marca um objetivo, uma vez que, conforme registra o seu ilustre autor na justificação, não há, hoje, condições técnicas de implantar o que se pretende.

Efetivamente, pelo menos no estágio tecnológico em que nos encontramos, a extensão do chamado voto em trânsito para todas as eleições somente poderia ocorrer se as urnas eletrônicas fossem interligadas em tempo real, o que representaria um risco inaceitável para a higidez e o sigilo dos dados eleitorais.

Entretanto, é inegável que, quando for possível, a implantação do voto em trânsito traria diversas vantagens, não apenas para aumentar a legitimidade das eleições, na medida em que reduziria o absenteísmo, como para facilitar a vida do eleitor que não condições de estar presente em seu domicílio no dia do pleito.

Assim, a aprovação do PLS n° 130, de 2013, traduzir-se-á em importante comando para a modernização dos nossos procedimentos eleitorais, sinalizando para o responsável pela gestão das eleições, o Tribunal Superior Eleitoral, objetivos a serem alcançados, na medida em que os avanços tecnológicos o permitam.

Apresentamos, tão-somente, emenda de redação à ementa da proposição, para corrigir pequeno erro material nela contida.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 130, de 2013, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se na ementa do PLS nº 130, de 2013, a expressão *art. 223-B* por *art. 233-B*.

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 42ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2013, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ a seguir, nos termos do Relatório do Senador Sérgio Souza, complementado oralmente durante a discussão para acolher sugestão do Senador Pedro Taques.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Substitua-se na ementa do PLS nº 130, de 2013, a expressão *art. 223-B* por *art. 233-B*.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Substitua-se no *caput* do art. 233-B do PLS nº 130, de 2013, a expressão "o direito" por "o exercício do voto".

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 130 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/08/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Atualizada em: 07/08/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 130, **DE** 2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ	X				4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – WALTER PINHEIRO				
INACIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA	X			
RANDOLFE RODRIGUES					8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY					9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO PRESIDENTE					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO	X			
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 –WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO					8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 – PAULO DAVIM	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES	X				1 – LÚCIA VÂNIA	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – ATAÍDES OLIVEIRA				
ALVARO DIAS	X				3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				5 – FLEXA RIBEIRO				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI					2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI	X			
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X				4 – VICENTINHO ALVES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 08 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 07/08/2013).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: EMENDAS Nºs 1-CCJ e 2-CCJ AO _____ Nº _____, DE _____

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X			
ANA RITA				
PEDRO TAQUES	X			
ANIBAL DINIZ	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO LOPES				
RANDOLFE RODRIGUES				
EDUARDO SUPLICY				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO PRESIDENTE				
PEDRO SIMON				
SÉRGIO SOUZA			X	
LUIZ HENRIQUE				
EUNÍCIO OLIVEIRA				
FRANCISCO DORNELLES				
SÉRGIO PETECÃO				
ROMERO JUCÁ				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA				
ALVARO DIAS	X			
JOSÉ AGRIPINO				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X			
MOZARILDO CAVALCANTI				
MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ANGELA PORTELA				
2 – LÍDICE DA MATA				
3 – JORGE VIANA				
4 – ACIR GURGACZ				
5 – WALTER PINHEIRO				
6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
7 – HUMBERTO COSTA	X			
8 – LINDBERGH FARIAS				
9 – WELLINGTON DIAS				
SUPLENTES –Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – CIRO NOGUEIRA				
2 – ROBERTO REQUIÃO				
3 – RICARDO FERRAÇO	X			
4 – CLÉSIO ANDRADE				
5 – VALDIR RAUPP				
6 – BENEDITO DE LIRA				
7 –WALDEMIR MOKA				
8 – KÁTIA ABREU				
9 – PAULO DAVIM	X			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – LÚCIA VÂNIA	X			
2 – ATAÍDES OLIVEIRA				
3 – CÍCERO LUCENA				
4 – PAULO BAUER				
5 – FLEXA RIBEIRO				
SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – GIM				
2 – EDUARDO AMORIM				
3 – BLAIRO MAGGI	X			
4 – VICENTINHO ALVES				

TOTAL: 17 **SIM:** 15 **NÃO:** _____ **ABSTENÇÃO:** _____ **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 08 **/ 2013**

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 07/08/2013).

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2013
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Acrescenta o art. 233-B à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para assegurar o direito ao voto em trânsito nas eleições em que a circunscrição eleitoral é o Estado ou o Município.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 233-B:

"**Art. 233-B.** Aos eleitores em trânsito no território nacional é igualmente assegurado o exercício do voto nas eleições em que a circunscrição eleitoral é o Estado ou o Município.

Parágrafo único. O direito previsto no *caput* será implementado na medida em que haja condições técnicas e operacionais para a sua efetivação, resguardados o sigilo do voto e a segurança dos procedimentos de votação e apuração."

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2013.

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI Nº 12.034, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Ofício nº 229/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de agosto de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2013, que "Acrescenta o art. 223-B à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para assegurar o direito ao voto em trânsito nas eleições em que a circunscrição eleitoral é o Estado ou o Município", de autoria do Senador Ruben Figueiró.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 155, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 155/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente, sem votação, a Emenda nº 3-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010, de autoria do Deputado Silvinho Peccioli, que dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Com referência ao **Ofício nº 155, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 229, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2013.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 229/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de agosto de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2013, que "Acrescenta o art. 223-B à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para assegurar o direito ao voto em trânsito nas eleições em que a circunscrição eleitoral é o Estado ou o Município", de autoria do Senador Ruben Figueiró.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – Com referência ao **Ofício nº 229, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 2013

(nº 1.294/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 632 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;

3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;

4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;

5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;

6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;

7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;

8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;

9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;

10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;

11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;

12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;

13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;

14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;

15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;

16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;

17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;

18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;

19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;

20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Comparheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;

21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;

22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;

23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;

24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e

25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00600 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bonito, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda (Processo nº 53720.000157/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 632 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000157/2002, Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bonito, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2013

(nº 705/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 513 de 10 de junho de 2010, que outorga autorização à ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 287, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

EM nº. 468/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses**, no Município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041512/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 513 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041.512/08 e da PARECER Nº 327 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119, no município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 37' 49"S e longitude em 43° 01' 02"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 178 e 179, de 2013**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Parlamentares que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 12 de agosto do corrente, segunda-feira, às onze horas, no plenário do Senado Federal, em homenagem aos 25 anos da União Brasileira de Mulheres – UBM.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu do Ministro de Estado da Integração Nacional o **Ofício nº 27, de 2013-CN** (nº 310/MI, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, a Proposta de Programação do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2013.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

OFÍCIO Nº 27, DE 2013-CN

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 310/MI

Brasília, 08 de agosto de 2013.

Assunto: **Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao exercício de 2013.**

Senhor Presidente,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, em cumprimento ao art. 14, inciso IV, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, encaminho à Vossa Excelência três vias da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2013, três vias do Parecer-Conjunto n.º 23-SFRI/SUDECO, de 14.12.2012, do Ministério da Integração Nacional, bem como três vias da Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, Seção 1, p. 45.

2. Informo que a referida Programação foi aprovada ad referendum do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme Resolução Condel/Sudeco n.º 004/2012, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, Seção 1, p 45, bem como discutida e votada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 30.07.2013.

Atenciosamente,

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
Ministro de Estado da Integração Nacional
Presidente do Condel/Sudeco

FCO

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

Programação para 2013

1ª Edição – Março de 2013 – Atualizada até 01.03.2013

Aprovada pela Resolução Condel/Sudeco n.º 004, de 14.12.2012, e alterada pela Resolução CMN n.º 4.181, de 07.01.2013

Administradores

Ministério da Integração Nacional

Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco

Banco do Brasil S.A

Índice

Título I – Introdução	3
Título II – Programação Orçamentária	5
Título III – Condições Gerais de Financiamento	10
Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas – MPE	17
Subtítulo I – Condições de Financiamento	*17*
Subtítulo II – Linhas de Financiamento	*19*
Título V – Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas – MGE	23
Subtítulo I – Condições de Financiamento	*23*
Subtítulo II – Linhas de Financiamento	*25*
Título VI – Programa de FCO Rural	29
Subtítulo I – Condições de Financiamento	*29*
Subtítulo II – Linhas de Financiamento	*33*
Título VII – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	44
Título VIII – Programas de FCO para Repasse	45
Subtítulo I – Programa de FCO Empresarial para Repasse	*45*
Subtítulo II – Programa de FCO Rural para Repasse	*46*
Anexo I – Modelo de Carta-Consulta	47
Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional	49
Anexo III – Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE	57
Anexo IV – Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	58
Anexo V – Municípios da Faixa de Fronteira	59

Apresentação

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

A Programação do FCO para 2013 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012, Portaria n.º 592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012, e Portaria n.º 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012); a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.

Com a Programação para 2013, o BB renova o propósito de apoiar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Centro-Oeste.

Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais

Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, serão consideradas prioritárias as atividades assim propostas pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, com base nas sugestões das Unidades Federativas, e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012), conforme relacionadas a seguir:

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;

b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;

c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;

d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;

e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência;

f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

- municípios da Faixa de Fronteira;
- municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
- municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e
- municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.

Programas de Financiamento

A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas – MPE;

b) Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas – MGE;

c) Programa de FCO Rural;

d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;

e) Programa de FCO Empresarial para Repasse; e

f) Programa de FCO Rural para Repasse.

O Banco do Brasil está à disposição dos interessados para quaisquer informações sobre os programas de financiamento do FCO. Os endereços e os telefones de suas agências podem ser obtidos no site www.bb.com.br.

O Ministério da Integração Nacional, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Banco do Brasil manterão atualizada em seus sites (www.integracao.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br) a presente Programação.

Título II – Programação Orçamentária

Origem dos Recursos

De acordo com o disposto no art. 6° da Lei n.° 7.82 7, de 27.09.1989, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

Para a execução orçamentária do exercício está previsto o montante de R$ 5.504,4 milhões, com origem nas fontes a seguir discriminadas:

Recursos previstos para 2013 (R$ milhões)

Origem de Recursos	Valor
Repasses do Tesouro Nacional (1)	2.062,9
Retornos de Financiamentos	3.511,7
Resultado Operacional (2)	173,9
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior (3)	529,4
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (4)	(773,5)
Total	5.504,4

Notas:

(1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.

(2) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.

(3) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2012.

(4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

Recursos Previstos por UF e Setor

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor:

Recursos Previstos por UF e Setor (R$)

Setor \ UF	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	836.663.901,60	798.133.327,18	633.002.293,97	798.133.327,18	3.065.932.849,93
%	80,0	50,0	50,0	50,0	55,7
Rural	209.165.975,40	798.133.327,18	633.002.293,97	798.133.327,18	2.438.434.923,73
%	20,0	50,0	50,0	50,0	44,3
Total	1.045.829.877,00	1.596.266.654,36	1.266.004.587,94	1.596.266.654,36	5.504.367.773,66
%	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Notas:

(1) As estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício do 2013, por UF e Setor, foram feitas considerando-se as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.°386, de 04.07.2012, publicada no DOU d e 05.07.2012, Portaria n.°592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012, e Portaria n.° 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012), respeitando o mínimo de 15% dos recursos previstos para o exercício para aplicação em cada UF.

(2) Os recursos previstos para os setores empresarial e rural poderão ser remanejados no âmbito da Unidade Federativa, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, dando-se ciência à Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco.

(3) Os recursos previstos para o Distrito Federal serão aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais).

Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF, Programa/Linha, Setor e Porte:

Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte (R$)

Programas/Linhas	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)						
FCO Empresarial	426.698.589,81	407.047.996,86	322.831.169,93	407.047.996,86	1.563.625.753,46	28,41
Industrial	50.997.967,42	139.780.282,12	137.203.247,22	101.761.999,22	429.743.495,98	
Infraestrutura	50.997.967,42	31.871.858,15	16.141.558,50	33.907.098,14	132.918.482,21	
Turismo	50.997.967,42	31.871.858,15	32.283.116,99	67.854.901,08	183.007.843,65	
Comércio e Serviços	273.704.687,55	203.523.998,43	137.203.247,22	203.523.998,43	817.955.931,63	
FCO Rural	106.674.647,45	407.047.996,86	322.831.169,93	407.047.996,86	1.243.601.811,10	22,59
Pronaf-RA e Pronaf Demais	104.582.987,79	244.228.798,12	126.614.384,84	373.954.994,72	849.381.165,47	
Demais Rurais	2.091.659,66	162.819.198,74	196.216.785,08	33.093.002,14	394.220.645,63	
Total	533.373.237,27	814.095.993,72	645.662.339,85	814.095.993,72	2.807.227.564,57	51,00
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	409.965.311,78	391.085.330,32	310.171.124,05	391.085.330,32	1.502.307.096,47	27,29
Industrial	48.998.047,13	125.890.367,83	131.822.727,72	114.079.590,85	420.790.733,53	
Infraestrutura	48.998.047,13	34.845.702,93	15.508.556,20	32.577.406,02	131.929.714,28	
Turismo	48.998.047,13	34.806.594,40	31.017.112,40	48.885.866,29	163.707.420,22	
Comércio e Serviços	262.971.170,39	195.542.665,16	131.822.727,72	195.542.665,16	786.879.228,42	
FCO Rural	102.491.327,95	391.085.330,32	310.171.124,05	391.085.330,32	1.194.833.112,63	21,71
Total	512.456.639,73	782.170.660,64	620.342.248,09	782.170.660,64	2.697.140.209,09	49,00
Resumo Geral						
FCO Empresarial	836.663.901,60	798.133.327,18	633.002.293,97	798.133.327,18	3.065.932.849,93	55,70
Industrial	99.996.014,55	265.670.649,95	269.025.974,94	215.841.590,07	850.534.229,51	
Infraestrutura	99.996.014,55	66.717.561,09	31.650.114,70	66.484.506,15	264.848.196,49	
Turismo	99.996.014,55	66.678.452,55	63.300.229,40	116.740.567,37	346.715.263,87	
Comércio e Serviços	536.675.857,93	399.066.663,59	269.025.974,94	399.066.663,59	1.603.835.160,05	29,14
FCO Rural	209.165.975,40	798.133.327,18	633.002.293,97	798.133.327,18	2.438.434.923,73	44,30
Pronaf-RA e Pronaf Demais	104.582.987,79	244.228.798,12	126.614.384,84	373.954.994,72	849.381.165,47	
Demais Rurais	104.582.987,61	553.904.529,06	506.387.909,13	424.178.332,46	1.589.053.758,26	
Total	1.045.829.877,00	1.596.266.654,36	1.266.004.587,94	1.596.266.654,36	5.504.367.773,66	100,00

(*) Respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões.

Notas:

(1) A previsão de aplicação para o exercício foi elaborada considerando-se as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012, Portaria n.º 592, do 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012, e Portaria n.º 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco n.º 003, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012) e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.

(2) A assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região.

Obs.: no Programa de FCO Empresarial para Repasse, a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 30% da estimativa de repasse de recursos a outras instituições para o exercício, de acordo

com o saldo disponível, em 31.12.2012, no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada instituição, bem como obedecidos os recursos previstos para cada UF.

(3) A assistência aos empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MPE, fica limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada Unidade Federativa.

Observações:

I. Para o primeiro trimestre do ano, será observado como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por três.

II. A partir do segundo trimestre, será observado como limite de contratação três vezes o valor acumulado dos investimentos contratados no exercício.

III. Os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural, definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados – CDE, são os seguintes:

UF / Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	80,0%	50,0%	50,0%	50,0%	55,7%
Rural	20,0%	50,0%	50,0%	50,0%	44,3%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

IV. As informações de que tratam as observações I e II serão inseridas mensalmente no Caderno de Informações Gerenciais.

(4) A assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.

(5) A assistência a médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.

(6) Os valores previstos em cada Unidade Federativa para o Pronaf – Reforma Agrária serão aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995.

(7) Observados os percentuais definidos nas Notas 2 a 6 acima, os recursos serão direcionados às linhas de financiamento, em cada Unidade Federativa, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar.

(8) A estimativa de repasse de recursos a outras instituições (art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989) é de 7% dos recursos previstos para o exercício, respeitado o saldo disponível em 31.12.2012 no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada uma delas.

(9) As instituições operadoras do repasse contratarão, no mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões), respeitando o limite de 41,2% (21,0%/51,0%) para contratações junto a pequeno-médios tomadores (beneficiários com faturamento acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões).

Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR

As estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por espaços considerados prioritários pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, são as seguintes:

Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR (R$ milhões)

Espaço Prioritário	Valor	% dos Recursos Previstos
Faixa de Fronteira	732,1	13,3
Mesorregião do Águas Emendadas	308,2	5,6
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica	2.300,8	41,8
Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO	104,6	1,9

Título III – Condições Gerais de Financiamento

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: Região Centro-Oeste, compreendendo o Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

2. RESTRIÇÕES:

2.1. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar:

a) encargos financeiros;

b) gastos gerais de administração de forma isolada, exceto consultoria em inovação e tecnologia;

c) recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento ao Banco. Admite-se considerar, exclusivamente para efeito de contrapartida de recursos próprios, os gastos ou compromissos que:

I. se referirem a itens financiáveis integrantes do orçamento vinculado ao projeto; e

II. tiverem sido efetuados e pagos, comprovadamente, até o sexto mês anterior à entrada da proposta no Banco;

d) aquisição de:

I. terras e terrenos, exceto terrenos para localização ou relocalização de empreendimentos de micro e pequenas empresas, a critério dos CDE;

II. veículos automotores, exceto:

1) na Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional – ônibus, *vans* e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por tomador;

Obs.: as empresas beneficiárias devem estar habilitadas perante os órgãos de turismo e/ou de regulação do transporte.

2) nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, de Infraestrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços – pás carregadeiras, empilhadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores, rolos compactadores e vibro acabadoras, associados a projetos e limitado a uma operação por beneficiário a critério dos Estados e do Distrito Federal;

3) caminhões e furgões, novos e usados com até 4 anos, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, até o limite por tomador de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no setor Rural e de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no setor Empresarial. Ficam vedados financiamentos a empresas transportadoras, exceto às de micro, pequeno, pequeno-médio e médio portes, cuja matriz esteja sediada no Estado alvo do financiamento;

4) nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados;

5) na Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE – ônibus, *vans* e outros veículos adequados ao transporte escolar, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R$ 250 mil por tomador, podendo ser elevado a até R$ 500 mil no caso de veículos movidos a biocombustível ou outra fonte renovável.

Obs.: as empresas beneficiárias devem estar habilitadas perante os órgãos de regulação do transporte.

III. unidades já construídas ou em construção, exceto:

1) para localização ou relocalização de empreendimentos de micro e pequenas empresas;

2) nos segmentos industrial e de turismo (meio de hospedagem), para pequeno-médias, médias e grandes empresas, desde que:

2.1) o empreendimento esteja desativado há mais de 180 dias;

2.2) o projeto não tenha sido financiado anteriormente;

2.3) o financiamento não se caracterize como recuperação de capital;

2.4) seja o projeto considerado prioritário e de relevante interesse para o desenvolvimento da região em que está localizado; e

2.5) seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.

IV. de bovinos, exceto quando se tratar:

1) de animais, machos e fêmeas, de padrão novilho precoce;

2) de matrizes ou reprodutores;

e) pivô central, exceto nos casos em que o produtor rural detiver a outorga da Agência Nacional de Águas ou da autoridade competente, objetivando o uso de recursos hídricos para captação de água;

f) construção e/ou reforma de casa sede e de administrador, com área superior a 100m^2;

g) motel, hotel-residência (*apart-hotel*) e boate;

h) helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros e aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologada pela ANAC para transporte de passageiros enfermos, limitado a uma operação por beneficiário;

i) animais de serviços, exceto os financiamentos destinados a:

I. mini e pequenos produtores rurais;

II. pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais enquadrados em Programas e Projetos Oficiais de controle sanitário, em especial no caso de equídeos contaminados pela Anemia Infecciosa Equina - AIE, em substituição aos animais abatidos e/ou sacrificados;

j) imóveis destinados à comercialização ou locação;

Obs.: admite-se o financiamento de:

I. empresas voltadas às atividades de compra, venda, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, exclusivamente, quando contemplar itens relativos ao funcionamento da empresa, tais como: sede própria, instalações, máquinas e equipamentos;

II. construção de estacionamento rotativo, desde que referente a projeto de investimento isolado (ou seja, que não constitua parte de projeto de investimento para construção de edificação em conjunto com centros comerciais, shoppings centers, hotéis, apart hotéis, dentre outros empreendimentos comerciais); e

III. imóveis destinados à locação em centros de logística, compreendendo a construção ou reforma de condomínios de galpões modulares ou outras edificações que sejam voltadas a oferecer estruturas e serviços relacionados ao fluxo e armazenamento de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos acabados, bem como de informações a eles relativas.

k) jet-ski, motocross, ultraleve, asa delta, pista de pouso, barcos de lazer, lanchas e similares, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos;

l) a aquisição de bens e serviços de empresa constituída exatamente pelos mesmos sócios da empresa tomadora do financiamento. Tais bens e serviços poderão ser admitidos como contrapartida de recursos próprios;

m) projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a

comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

n) aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados ou que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto nos casos em que atendam pelo menos uma das condições a seguir:

I. não haja produção nacional;

II. cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

III. sua Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou

IV. seja, novo ou usado, objeto de financiamento para beneficiário de mini, micro, pequeno ou pequeno-médio porte.

Obs.:

1) as máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos passíveis de financiamento deverão constar, com índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60%, do Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) ou do Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, criados e mantidos pelo BNDES, resguardadas as exceções I a IV da alínea acima[1];

2) a comprovação de que não há produção nacional será feita por consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de Ex-tarifário, divulgada por Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX); ou por anotação nas respectivas licenças de importação, realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DECEX); ou por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado;

3) a comprovação do índice mínimo de nacionalização, mediante consulta ao CFI ou ao Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, será dispensada quando se tratar de veículo fabricado no País por empresa habilitada a usufruir da redução do IPI, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 7.567, de 15.09.2011, com a redação do Decreto n.º 7.604, de 10.11.2011, e da Portaria SDP/MDIC n.º 1, de 30.01.2012, com as alterações posteriores;

4) para comprovação de que a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpre o Processo Produtivo Básico (PPB), deverá ser apresentado laudo técnico emitido pela Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPIN/MCTI), Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SDP/MDIC) ou Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), quando a empresa estiver sediada no Pólo Industrial de Manaus, que ateste o cumprimento do PPB conforme estabelece a Portaria Interministerial correspondente ao produto, emitida pelos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), publicada no Diário Oficial da União;

5) deverão, ainda, ser observadas as alíneas "d-II", "h" e "k" dos "Itens Não Financiáveis" do FCO, no tocante ao financiamento de veículos, aviões, helicópteros e embarcações.

---

[1] Não atendem ao contido na observação 1 da alínea "n" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, e portanto não podem ser financiados, as máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que constarem do Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) ou do Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES com a ressalva de que dependem de algum tipo de comprovação quanto ao índice de nacionalização ou com o registro de que podem ser financiados pelo BNDES mediante consulta àquela Instituição.

o) tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento.

Obs.: não estão incluídos nesta restrição, portanto, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados.

2.2. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:

a) produção de gusa a carvão vegetal oriundo de mata nativa;

b) cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos que utilizem madeiras oriundas de matas nativas, não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;

c) intermediação financeira;

d) jogos eletrônicos ou de azar de qualquer espécie;

e) sauna, termas e boate;

f) comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;

g) produção e comercialização de armas;

h) comercialização de bebidas alcoólicas;

i) comercialização de fumo;

j) comercialização de combustível;

k) fabricação e comercialização de cimento em municípios de alta renda, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional.

Obs.: admite-se o financiamento de empresas que comercializem os produtos mencionados nas alíneas de "g" a "k", quando a venda destes itens não for a principal fonte de receita da empresa. Por exemplo, supermercados, casas de materiais de construção, restaurantes e lojas de materiais esportivos.

2.3. É vedada a contratação de financiamento com pessoas físicas ou jurídicas que mantenham ou tenham mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria n.º 540, de 15.10.2004, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, observada a Portaria n.º 1.150, de 18.11.2003, do Ministério da Integração Nacional – MI.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

a) mediante proposta simplificada, nos moldes sugeridos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE e acordados com o Banco do Brasil, no caso de financiamento de valor inferior a R$ 100 mil nos Programas do FCO Rural e a R$ 200 mil nos Programas do FCO Empresarial.

Obs.: esses parâmetros são aplicáveis a todos os Programas do FCO, exceto Pronaf.

b) mediante carta-consulta a ser entregue na agência operadora – concomitante à apresentação da proposta –, quando se tratar de financiamento de valor igual ou superior aos indicados na alínea "a" acima, observado que:

I. as cartas-consultas devem ser submetidas previamente à anuência dos CDE;

II. fica dispensado o encaminhamento ao referido Conselho, quando se tratar de empreendimento amparado por Programa Oficial Específico de Desenvolvimento dos Governos Estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condel/FCO;

III. os CDE podem elevar os parâmetros acima indicados ou dispensar a anuência prévia de carta-consulta em sua área de abrangência;

IV. a Instituição Financeira, em consonância com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE, poderá considerar canceladas as cartas-consultas cujos documentos necessários à análise da operação não forem apresentados pelos interessados no prazo máximo de 120

(cento e vinte) dias, contados da data da aprovação da carta-consulta pelos CDE;

Obs.: a anuência do CDE não implica obrigatoriedade na concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto e à disponibilidade de recursos.

c) os Conselhos de Desenvolvimento poderão identificar e priorizar ao Banco do Brasil, observadas as normas constantes desta Programação, os setores que devam ser assistidos preferencialmente nos casos de propostas dispensadas de anuência prévia, observado o disposto na alínea seguinte;

d) as deliberações ou restrições tomadas pelos CDE, julgadas compatíveis com as diretrizes do FCO pela Secretaria Executiva do Condel/FCO, deverão ser seguidas pelo Agente Financeiro;

e) as Secretarias dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, com representação nos CDE, por intermédio de seus prepostos formalmente qualificados junto ao Agente Financeiro, poderão acompanhar o andamento de cartas-consultas e a execução de projetos financiados pelo FCO.

4. PROJETO TÉCNICO: o projeto, quando exigido, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, especialmente aquelas de controle e preservação do meio ambiente e equilíbrio ecológico, estabelecendo, ao final, os indicadores relativos à viabilidade econômica e financeira do empreendimento.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos devem contar com assistência técnica – gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza –, desde que considerada necessária pelo Banco por ocasião da análise dos projetos/planos/propostas de financiamento.

6. TETO: R$ 20 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo.

Obs.:

I. os tetos do Pronaf, dos Programas para Repasse e das Linhas Especiais e Emergenciais estão definidos em cada um deles;

II. o teto por empreendedor individual é de R$ 15 mil.

7. ASSISTÊNCIA MÁXIMA PERMITIDA PELO FUNDO: a assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a R$ 20 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário.

Obs.:

I. respeitados o teto máximo de R$ 200 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, o percentual de 51% fixado para aplicação junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores), e a previsão de disponibilidade de recursos orçamentários de cada Unidade Federativa, os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal poderão, em caráter de excepcionalidade, conceder anuência prévia em cartas-consultas de valores superiores a R$ 20 milhões, para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados em regiões de economia estagnada definidas pelos CDE, e para empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014 e áreas de influência, com base nos termos de acordos celebrados pelos Governos do Distrito Federal e dos Estados;

II. financiamentos na modalidade de *Project Finance* a serem concedidos a Sociedades de Propósito Específico (SPE) ficam limitados ao teto máximo de até

R$ 100 milhões, em caráter de excepcionalidade, para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados em regiões de economia estagnada definidas pelos CDE, e para empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014 e áreas de influência. Esses financiamentos não impactam o teto do excepcionalidade de R$ 200 milhões de que trata o inciso anterior;

III. a assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a R$ 15 mil, por empreendedor individual.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

a) os Programas Oficiais Específicos de Desenvolvimento, aprovados por Lei Estadual ou do Distrito Federal e/ou definidos em Resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais e do Distrito Federal, devem ser apresentados ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - Condel/FCO, por intermédio de sua Secretaria Executiva, para que sejam repassados ao Banco do Brasil, após análise de sua compatibilidade com as diretrizes do FCO;

b) a concessão do crédito condiciona-se:

I. no caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, à regularidade da situação junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e aos citados fundos de incentivo;

II. à existência de disponibilidade financeira do proponente, correspondente a sua participação nos gastos orçados – recursos próprios;

III. ao atendimento, primeiramente, de beneficiários ainda não assistidos pelo Fundo, exceto quando se tratar de integração de projetos;

c) o proponente deve cumprir a legislação ambiental em vigor e as condições estabelecidas pelo Banco do Brasil relativas ao meio ambiente, durante a vigência do financiamento;

d) é vedado ao Agente Financeiro exigir, em qualquer hipótese, reciprocidades aos proponentes de financiamento com recursos do FCO, bem como cobrar quaisquer valores a título de rubricas, como "flat", nas contas vinculadas ao financiamento, como de lei. Excetuam-se dessa vedação as situações previstas na legislação aplicável às operações de crédito no âmbito do sistema financeiro nacional, aí incluídas as Resoluções do Conselho Monetário Nacional e o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

9. Os aspectos operacionais, tais como garantias, fiscalização, projeto técnico, assistência técnica, forma de pagamento e encargos de inadimplemento, serão estabelecidos pela Instituição Financeira.

10. O Banco do Brasil deverá incluir, nos instrumentos de crédito, as seguintes obrigações do tomador:

a) de confecção e manutenção de placa, no local do projeto, conforme modelo desenvolvido pela Secretaria-Executiva do Condel consoante as orientações contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR e disponibilizado nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.integracao.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br);

b) de afixar plaqueta ou adesivo em veículos, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos, conforme modelo desenvolvido pela Secretaria-Executiva do Condel consoante as orientações contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR e disponibilizado nos sites do Ministério da Integração Nacional, da

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.integracao.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br).

Obs.: não será exigida a colocação de placas, plaquetas ou adesivos:

1) no caso da alínea "a", quando o financiamento for de valor inferior a R$ 110 mil;
2) quando o financiamento for destinado a empreendedores individuais e a mini, micro e pequenos tomadores para aquisição de insumos e/ou matéria-prima ou para formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ou para custeio agropecuário nas Linhas de Financiamento do FCO Rural.

11. Se constatado que um comprovante de despesa não é idôneo, o Agente Financeiro deverá dar conhecimento do fato aos órgãos fazendários competentes.

12. À exceção dos itens 10 e 11, as presentes condições não se aplicam ao Pronaf e ao Pronaf – Reforma Agrária, que seguem regras específicas, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE

Subtítulo I – Condições de Financiamento

1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:
   a) empreendedor individual (EI): até R$ 60 mil;
   b) microempresa: até R$ 360 mil;
   c) pequena empresa: acima de R$ 360 mil até R$ 3,6 milhões;
   d) pequeno-média empresa: acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões.

   Obs.:

   I. no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto;

   II. quando a proponente fizer parte de grupo empresarial, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial a que pertença;

   III. considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si.

2. ENCARGOS FINANCEIROS:
   a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com a finalidade do financiamento e o porte do financiado, sendo:

   a.1) investimento e capital de giro associado[2]:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"
EI	operações contratadas no período de 01.01 a 30.06.2013: 3,5300	operações contratadas no período de 01.01 a 30.06.2013: 3,0005
Micro		
Pequeno	operações contratadas no período de 01.07 a 31.12.2013: 4,1200	operações contratadas no período de 01.07 a 31.12.2013: 3,5020
Pequeno-Médio		

[2] Resolução CMN nº 4.181, de 07.01.2013.

a.2) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"
EI	6,7500	5,7375
Micro	6,7500	5,7375
Pequeno	8,2500	7,0125
Pequeno-Médio	9,5000	8,0750

Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.

b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;

c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.

3. LIMITE FINANCIÁVEL:

a) investimento: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:

Regiões / Porte	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)			Demais Municípios e DF		
	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até
EI/Micro/Pequeno	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	100%	95%	95%	90%

Notas:

1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município da localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);

2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);

3) para a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE, serão aplicados os limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento.

b) capital de giro associado: para empreendedores individuais, até 100% do valor financiado pelo FCO para investimento, e, para micro, pequenas e pequeno-médias empresas, até 35% do valor financiado pelo FCO para investimento. Em casos especiais e devidamente justificados pelos projetos de investimento, o limite de financiamento de capital de giro associado para micro e pequenas empresas pode ser elevado para até 50%;

c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, preferencialmente por meio do Cartão FCO, sendo também admitidas as aquisições mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R$ 5 mil para empreendedores individuais, até R$ 90 mil para microempresas, até R$ 270 mil para pequenas empresas e até R$ 400 mil para pequeno-médias empresas.

Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.

4. REPROGRAMAÇÃO DE DÍVIDAS: o Agente Financeiro poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívida no âmbito do FCO Empresarial, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no Instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão, observadas, ainda, as seguintes condições:
   a) o cronograma de reembolso deverá ser readequado à nova capacidade de pagamento;
   b) os prazos de carência e de reposição da operação original poderão ser ampliados respeitados os prazos máximos definidos em cada Programa. Excepcionalmente, nos casos em que a medida for imprescindível à recuperação do crédito, o prazo de reposição poderá, a partir de 05.07.2007 (data da publicação da Resolução n.º 310, de 29.06.2007) e por uma única vez, ser ampliado em até 50% do prazo máximo definido em cada Programa, contado a partir da data da reprogramação;

   Obs.: os números relacionados às operações reprogramadas com base na presente autorização deverão ser incluídos nos relatórios de Informações Gerenciais e de Prestação de Contas (semestral e anual), bem como deverá constar dos Relatórios de Prestação de Contas Semestral e Anual a avaliação dos efeitos dessas reprogramações nas disponibilidades do Fundo.

CAPÍTULO 1 – LINHA DE FINANCIAMENTO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – EI

1. FINALIDADE: financiar investimentos destinados à atividade dos empreendedores individuais (EI), bem como capital de giro associado, aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas.

2. BENEFICIÁRIOS: empreendedores individuais, classificados conforme a Lei Complementar n.º 128, de 19.12.2008, c/c a Lei Complementar n.º 139, de 10.11.2011.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

4. PRAZO:
   a) investimento: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses;
   b) capital de giro associado: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses;
   c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas: até 18 meses, incluído o período de carência de até 3 meses.

5. OUTRAS CONDIÇÕES: o Agente Financeiro poderá suspender novas contratações nos municípios em que o índice de inadimplência atingir 5,0%.

CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA MPE

1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou relocalização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
   Obs.: no caso de produção de álcool e fabricação e refinamento de açúcar, admite-se o financiamento desde que o projeto:
      a) seja autossuficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção; e
      b) esteja inserido em Programa de Desenvolvimento dos Governos Estaduais ou do Distrito Federal.

4. PRAZO:
   a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou relocalização de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
   b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
   c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
   d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MPE

1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de:
   a) transporte rodoviário – estradas vicinais e coletoras;
   b) armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal;
   c) abastecimento de água;
   d) esgotamento sanitário;
   e) usinas de compostagem/aterros sanitários;
   f) atividades de logística nos segmentos de: armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação.

2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado e empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

4. PRAZO:
   a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou relocalização de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
   b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
   c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
   d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL PARA MPE

1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos.

2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Ministério do Turismo, desde que prestem serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva do turismo, tais como:
   a) meios de hospedagem;
   b) agências de turismo;
   c) organizadoras de eventos;
   d) parques temáticos;
   e) acampamentos turísticos;
   f) restaurantes, cafeterias, bares e similares;
   g) centros de convenções;
   h) parques aquáticos;

i) empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
j) estruturas de apoio ao turismo náutico;
k) casas de espetáculos/equipamentos de animação turística;
l) prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e
m) prestadoras especializadas em segmentos turísticos.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

4. PRAZO:
a) Investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem e de aquisição de imóveis para localização ou relocalização de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS PARA MPE

1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou relocalização de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.

2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

4. PRAZO:
a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou relocalização de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
c) aquisição de insumos e formação de estoques para vendas: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 6 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA MPE

1. OBJETIVOS:
a) contribuir para a construção de um ambiente favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção;
b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);
c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores;

d) propiciar condições para expansão de Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira;

e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil;

f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;

g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;

h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores;

i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D;

j) financiar empreendimentos inovadores, tanto na ampliação da sua capacidade de desenvolver inovações, incluindo o apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento, quanto na incorporação de tecnologias já disponíveis para o aprimoramento significativo de produtos, serviços e/ou processos; e

k) financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e relocalização de empresas desenvolvedoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas: transferência e absorção de tecnologias, desenvolvimento de software; pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I); avaliação e certificação; treinamento e consultoria; propriedade intelectual; infraestrutura e apoio.

2. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

3. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

5. PRAZO:

a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, podendo ser elevado a até 20 anos no caso de empreendimentos considerados de alta relevância em setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, desde que devidamente justificado no projeto;

b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;

c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses.

Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE

Subtítulo I – Condições de Financiamento

1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:
   a) média empresa: acima de R$ 16 milhões até R$ 90 milhões;
   b) grande empresa: acima de R$ 90 milhões;
   Obs.:
   I. no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto;
   II. quando a proponente fizer parte de grupo empresarial, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial a que pertença;
   III. considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si.

2. ENCARGOS FINANCEIROS:
   a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com a finalidade do financiamento e o porte do financiado, sendo:
   a.1) investimento e capital de giro associado[3]:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"
Médio	operações contratadas no período de 01.01 a 30.06.2013: 3,5300	operações contratadas no período de 01.01 a 30.06.2013: 3,0025
Grande	operações contratadas no período de 01.07 a 31.12.2013: 4,1200	operações contratadas no período de 01.07 a 31.12.2013: 3,5020

   a.2) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"
Médio	9,5000	8,0750
Grande	10,0000	8,5000

   Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.
   b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;
   c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.

3. LIMITE FINANCIÁVEL:
   a) investimento: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:

[3] Resolução CMN nº 4.181, de 07.01.2013.

Regiões / Porte	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)			Demais Municípios e DF		
	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até
Médio	95%	95%	95%	90%	90%	85%
Grande	90%	90%	90%	80%	80%	70%

Notas:

1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
3) para a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE, serão aplicados os limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento.

b) capital de giro associado: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;

c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, preferencialmente por meio do Cartão FCO, sendo também admitidas as aquisições mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R$ 800 mil para médias empresas e até R$ 800 mil para grandes empresas.

Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.

4. REPROGRAMAÇÃO DE DÍVIDAS: o Agente Financeiro poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívida no âmbito do FCO Empresarial, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão, observadas, ainda, as seguintes condições:

a) o cronograma de reembolso deverá ser readequado à nova capacidade de pagamento;

b) os prazos de carência e de reposição da operação original poderão ser ampliados respeitados os prazos máximos definidos em cada Programa. Excepcionalmente, nos casos em que a medida for imprescindível à recuperação do crédito, o prazo de reposição poderá, a partir de 05.07.2007 (data da publicação da Resolução n.º 310, de 29.06.2007) e por uma única vez, ser ampliado em até 50% do prazo máximo definido em cada Programa, contado a partir da data da reprogramação;

Obs.: os números relacionados às operações reprogramadas com base na presente autorização deverão ser incluídos nos relatórios de Informações Gerenciais e de Prestação de Contas (semestral e anual), bem como deverá constar dos Relatórios de Prestação de Contas Semestral e Anual a avaliação dos efeitos dessas reprogramações nas disponibilidades do Fundo.

Subtítulo II – Linhas de Financiamento

CAPÍTULO 1 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA MGE

1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou relocalização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

   Obs.: no caso de produção de álcool e fabricação e refinamento de açúcar, admite-se o financiamento desde que o projeto:

   a) seja autossuficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção; e

   b) esteja inserido em Programa de Desenvolvimento dos Governos Estaduais ou do Distrito Federal.

4. PRAZO:

   a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

   b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;

   c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;

   d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MGE

1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de:

   a) transporte:

      I. rodoviário – estradas vicinais e coletoras;

      II. hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial;

      III. ferroviário;

      IV. aeroviário;

   b) armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal;

   c) abastecimento de água;

   d) esgotamento sanitário;

   e) usinas de compostagem/aterros sanitários;

   f) instalação de gasoduto;

   g) produção de gás;

   h) distribuição de gás canalizado;

   i) atividades de logística nos segmentos de: armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação;

   j) telecomunicações.

   Obs.: fica admitido o financiamento de empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos setores acima.

2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público e Parcerias Público-Privadas.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

4. PRAZO:
   a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, podendo ser elevado a até 20 anos no caso de empreendimentos estruturantes de grande vulto considerados de alta relevância em setores considerados estratégicos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, desde que devidamente justificado no projeto;
   b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
   c) aquisição de insumos: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
   d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL PARA MGE

1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos.

2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Ministério do Turismo, desde que prestem serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva do turismo, tais como:
   a) meios de hospedagem;
   b) agências de turismo;
   c) organizadoras de eventos;
   d) parques temáticos;
   e) acampamentos turísticos;
   f) restaurantes, cafeterias, bares e similares;
   g) centros de convenções;
   h) parques aquáticos;
   i) empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
   j) estruturas de apoio ao turismo náutico;
   k) casas de espetáculos/equipamentos de animação turística;
   l) prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e
   m) prestadoras especializadas em segmentos turísticos.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

4. PRAZO:
   a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
   b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
   c) aquisição de insumos: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
   d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS PARA MGE

1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou relocalização de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.

2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.

3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

4. PRAZO:
   a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
   b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
   c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
   d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA MGE

1. OBJETIVOS:
   a) contribuir para a construção de um ambiente favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção;
   b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);
   c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores;
   d) propiciar condições para expansão do Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira;
   e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil;
   f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;
   g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;
   h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores;
   i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D;

j) financiar empreendimentos inovadores, tanto na ampliação da sua capacidade de desenvolver inovações, incluindo o apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento, quanto na incorporação de tecnologias já disponíveis para o aprimoramento significativo de produtos, serviços e/ou processos; e

k) financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e relocalização de empresas desenvolvedoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas: transferência e absorção de tecnologias, desenvolvimento de software; pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I); avaliação e certificação; treinamento e consultoria; propriedade intelectual; infraestrutura e apoio.

2. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e aquisição de insumos o matéria-prima.

3. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas e Parcerias Público-Privadas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

5. PRAZO:

a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, podendo ser elevado a até 20 anos no caso de empreendimentos estruturantes de grande vulto considerados de alta relevância em setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, desde que devidamente justificado no projeto;

b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;

c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses.

Título VI – Programa de FCO Rural

Subtítulo I – Condições de Financiamento

1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE:

a) produtores rurais e extrativistas, considerada a renda bruta agropecuária anual proveniente da venda dos produtos oriundos de todas as atividades agropecuárias exploradas pelo produtor:

I. mini: até R$ 360 mil;

II. pequeno: acima de R$ 360 mil até R$ 3,6 milhões;

III. pequeno-médio: acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões;

IV. médio: acima de R$ 16 milhões até R$ 90 milhões;

V. grande: acima de R$ 90 milhões.

b) associações e cooperativas:

I. de miniprodutores rurais: aquelas com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por pequenos produtores;

II. de pequenos produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de miniprodutores, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini e pequenos produtores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por pequeno-médios produtores;

III. de pequeno-médios produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini ou pequenos produtores rurais, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e pequeno-médios produtores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por médios produtores;

IV. de médios produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini, pequenos ou pequeno-médios produtores, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos, pequeno-médios e médios produtores. No caso de associações, é vedada a concessão de crédito à entidade de cujo quadro social participe associado classificado como grande produtor;

c) critérios a serem observados na classificação do porte do produtor rural:

I. considera-se como renda agropecuária bruta anual a prevista para o próximo período de 1 (um) ano de produção normal, englobando todas as atividades agropecuárias exploradas pelo produtor, apurada pela Instituição Financeira. Tratando-se de produção florestal, considera-se como renda agropecuária bruta anual prevista o valor resultante da divisão da receita estimada pelo número de anos previstos até a sua efetivação;

II. a renda bruta proveniente da avicultura e suinocultura não integradas, e da olericultura, pecuária leiteira, piscicultura e sericicultura deve ser rebatida em 50%, previamente à aplicação dos parâmetros mencionados na alínea "a" retro;

III. no caso dos produtores integrados em avicultura e suinocultura, a renda bruta será apurada mediante a aplicação de rebate de 30% e 20%, respectivamente, sobre o preço corrente pago pela integradora em função do contrato de integração;

IV. a classificação como mini e pequeno produtor fica condicionada a que, no mínimo, 80% de sua renda bruta anual seja proveniente da atividade rural, excetuando-se os rendimentos provenientes de atividade assalariada;

V. a apuração da renda bruta terá por base o preço de mercado, englobando todas as atividades agropecuárias exploradas pelo produtor;

VI. quando o proponente fizer parte de grupo empresarial ou agropecuário, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial ou agropecuário a que pertença:

1) considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si;

2) considera-se grupo agropecuário o conjunto de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, que operam em regime de condomínio ou que desenvolvem suas atividades em conjunto, submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa. A existência de relacionamento entre produtores rurais caracteriza-se pela ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- compartilhamento de fatores de produção (imóveis, máquinas, equipamentos, estrutura de transporte e armazenamento) onde a maior parte dos bens pertença a uma pessoa física ou jurídica ou a um grupo delas;
- existência de interesses comuns por parentesco, ou outros vínculos entre os componentes de mesma família, ainda que em caráter informal;
- realização de operações de crédito, coletivo ou grupal, em conjunto com outros mutuários;
- constituição formal como grupo.

2. ENCARGOS FINANCEIROS:

a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com a finalidade do financiamento e o porte do produtor, cooperativa ou associação, conforme abaixo:

a.1) investimento e custeio associado[4]:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"
Mini	operações contratadas no período de 01.01 a 30.06.2013: 3,5300	operações contratadas no período de 01.01 a 30.06.2013: 3,0005
Pequeno		
Pequeno-Médio		
Médio	operações contratadas no período de 01.07 a 31.12.2013: 4,1200	operações contratadas no período de 01.07 a 31.12.2013: 3,5020
Grande		

a.2) custeio:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"
Mini	5,0000	4,2500
Pequeno	6,7500	5,7375
Pequeno-Médio	7,2500	6,1625
Médio	7,2500	6,1625
Grande	8,5000	7,2250

b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;

c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.

Obs.: na Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, poderá ser pactuado o pagamento no período de carência dos juros capitalizados nesse período, dependendo da análise, pelo Banco do Brasil, da capacidade de pagamento do empreendimento, ou por ocasião das amortizações de capital, proporcionalmente ao valor amortizado, e da liquidação do financiamento.

3. LIMITE FINANCIÁVEL:

a) investimento fixo e semifixo: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:

Regiões / Porte	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)			Demais Municípios e DF		
	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até
Mini/Pequeno	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	100%	95%	95%	90%
Médio	95%	95%	95%	90%	90%	85%
Grande	90%	90%	90%	80%	80%	70%

Notas:

[4] Resolução CMN nº 4.181, de 07.01.2013.

1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
3) para operações florestais destinadas ao financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), serão aplicados os limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento.

b) aquisição de matrizes bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;

c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce ou não a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: até R$ 800 mil por beneficiário;

d) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): permitida somente durante a fase de maturação do projeto, limitada a 1.000 (mil) cabeças por beneficiário e respeitada a capacidade de suporte da área objeto do financiamento do investimento;

e) aquisição de matrizes bovinas e ovinas, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;

f) retenção de fêmeas bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira: até 100% do valor de mercado inerente a até 1.500 fêmeas por beneficiário;

g) investimento, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100% do projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;

h) custeio associado a projeto de investimento: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;

i) custeio:

I. agrícola e pecuário, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural (exceto o disposto no inciso V), de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);

II. isolado, ao amparo das Linhas de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura: aplicam-se os limites indicados na alínea "a" retro;

III. isolado, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100%, desde que devidamente justificado no projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;

IV. isolado, ao amparo da Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira: limites definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

V. pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos: até 5.000 animais, respeitado o teto de R$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade.

Obs.:

I. sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" a "i", incisos I, III, IV e V, não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo;

II. consideram-se, para efeito do limite de até 1.000 cabeças (alíneas "b", "d" e "e"), as operações "em ser" de responsabilidade do beneficiário, para a mesma finalidade, ao amparo do Fundo.

4. PRORROGAÇÃO DE DÍVIDAS: nos termos do Manual de Crédito Rural – MCR, capítulo 2, seção 6, o Banco do Brasil poderá aplicar a prerrogativa de prorrogação de dívida no âmbito do FCO Rural, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos; de frustração de safras por fatores adversos; ou de eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

Obs.: os números relacionados às operações prorrogadas com base na presente autorização deverão ser incluídos nos relatórios de Informações Gerenciais e de Prestação de Contas (semestral e anual), bem como deverá constar dos Relatórios de Prestação de Contas Semestral e Anual a avaliação dos efeitos dessas prorrogações nas disponibilidades do Fundo.

5. À exceção do item 4, as presentes condições não se aplicam ao Pronaf e ao Pronaf – Reforma Agrária, que seguem regras específicas, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Subtítulo II – Linhas de Financiamento

CAPÍTULO 1 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1. OBJETIVO: incentivar a interiorização do desenvolvimento e ampliar as oportunidades de emprego, com a utilização de tecnologias mais avançadas, de forma a proporcionar melhoria de renda e de produtividade.

2. FINALIDADE:

a) financiamento de investimentos fixo e semifixo e de custeio associado a projeto de investimento. Admite-se, ainda, financiar empreendimentos destinados ao beneficiamento e transformação de matéria-prima regional *in natura*, de origem agropecuária de produção preponderantemente própria, compreendendo:

I. implantação, ampliação e modernização de agroindústria conduzida por produtores rurais de forma isolada ou reunidos em cooperativas ou associações;

II. produção artesanal de produtos desenvolvidos por mini e pequenos produtores rurais, de forma isolada ou em grupo, tais como doces, biscoitos, pães, geléias, queijos, iogurtes, cestas e artigos de couro;

b) financiamento de custeio. Admite-se financiar os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.

3. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

5. PRAZO:

a) investimento fixo:

I. formação e reforma de pastagens: até 8 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

II. adubação e correção do solo: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

III. demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.

Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e goiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos.

b) investimento semifixo:

I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;

II. aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses; e padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;

III. aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e outros insumos, bem como a contratação de serviços especializados de assistência técnica nos processos do melhoramento genético, como inseminação artificial, inclusive por tempo fixo: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;

IV. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;

d) custeio: de acordo com o fluxo de receitas do empreendimento, limitado a:

I. custeio agrícola: até 2 anos;

II. custeio pecuário: até 1 ano;

III. quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2);

IV. quando a operação se destinar ao custeio pecuário para confinamento de bovinos e bubalinos, o prazo de reembolso será de até 180 (cento e oitenta) dias.

6. OUTRAS CONDIÇÕES:

a) no caso de crédito à armazenagem, a construção está restrita ao nível de imóvel rural, exceto nos casos de financiamento a cooperativas e associações de produtores; e

b) a fim de prevenir rodízio (passeio) de animais entre criadores da mesma região, deve-se estimular a aquisição de matrizes bovinas procedentes de outras regiões do País.

CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO À AGROPECUÁRIA IRRIGADA

1. OBJETIVO: desenvolver a agropecuária irrigada no Centro-Oeste, financiando a irrigação e a drenagem agrícolas de forma a garantir produção nos períodos de safra e entressafra, obtenção de produtos de qualidade, comercialização oportuna e sustentabilidade ambiental dos empreendimentos financiados pelo Fundo.

2. FINALIDADE: financiamento de:
   a) serviços e projetos de irrigação e drenagem, empreendimentos em infraestrutura hídrica como barragens, obras civis e hidráulicas, energia, equipamentos de irrigação novos e usados, bem como reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas no processo produtivo e que estejam direcionados às necessidades da agropecuária irrigada; e
   b) despesas normais de custeio e de investimento da produção agrícola e pecuária irrigadas.

3. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Sociedades de Propósito Específico (SPE), suas cooperativas de produção e associações.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários aos empreendimentos relativos à irrigação e à drenagem agropecuárias, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

5. PRAZO:
   a) investimento fixo:
      I. adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos;
      II. implantação de lavouras permanentes: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
      Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e goiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos.
      III. demais: até 15 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.
   b) investimento semifixo:
      I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;
      II. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.
   c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
   d) custeio: as operações de custeio terão os prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:
      I. custeio agrícola: até 2 anos;
      II. custeio pecuário: até 1 ano;
      Obs.: quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o

reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2).

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, podendo ser estendida, a critério do agente financeiro. Quando com ônus para o produtor rural, a assistência técnica poderá ser financiada.

7. OUTRAS CONDIÇÕES: o método de irrigação a ser adotado pelo beneficiário deve obedecer ao critério de ecoeficiência, ou seja, a melhor forma de irrigar sem desperdícios de energia ou água.

CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO RURAL – CONVIR

1. OBJETIVO: estimular a parceria entre produtores e unidades integradoras, de forma a garantir a comercialização da produção oriunda dos empreendimentos integrados financiados pelo FCO.

2. FINALIDADE: financiamento de empreendimentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades de unidade integradora, e financiamento de custeio. Admite-se financiar, como custeio rural, os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.

3. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, desde que se dediquem à atividade produtiva no sistema de integração rural.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

5. PRAZO:
   a) investimento fixo:
      I. adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos;
      II. demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
   b) investimento semifixo:
      I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;
      II. aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
      III. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos;
   c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
   d) custeio: de acordo com o fluxo de receitas do empreendimento, limitado a:
      I. custeio agrícola: até 2 anos;
      II. custeio pecuário: até 1 ano;
      III. quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá

ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2).

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: obrigatória em todas as operações, sem ônus para os tomadores e para o Banco.

7. OUTRAS CONDIÇÕES: a integradora deve garantir a aquisição da produção dos integrados durante a vigência dos financiamentos.

CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO PARA REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA AGROPECUÁRIA (PROGRAMA ABC)

1. FINALIDADE: financiamento de investimentos, de custeio agrícola (apenas no caso da Modalidade 1 – Conservação da Naturaza), de custeio associado a projeto de investimento e de serviços e custos relacionados à regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais e à implantação de sistemas produtivos e tecnologias voltadas à mitigação da emissão de gases causadores de efeito estufa.

2. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

   Obs.: para efeito de enquadramento, equipara-se a produtor rural a pessoa jurídica que se dedique a atividades florestais e que conste em seu contrato social a descrição dessa atividade.

MODALIDADE 1 – CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

1. OBJETIVOS:
   a) incentivar projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis;
   b) apoiar a adaptação dos processos produtivos a tecnologias apropriadas às condições ambientais da região;
   c) incentivar a recuperação da área de reserva legal, matas ciliares e de preservação permanente;
   d) propiciar condições para expansão da atividade orgânica;
   e) incentivar a implantação de empreendimentos florestais, com foco na geração de empregos e renda;
   f) apoiar, também, a viabilização de projetos que contemplem sequestro de carbono e redução de emissão de gases de efeito estufa.

2. ITENS FINANCIÁVEIS: exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento, todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, compreendendo as seguintes finalidades:
   a) possibilitar o aproveitamento de áreas degradadas ou alteradas, com a utilização de culturas, pastagens, espécies nativas ou exóticas adaptadas, mediante:
      I. implantação de sistemas agroflorestais[5];
      II. florestamento e reflorestamento, para fins energéticos e madeireiros;
      III. implantação de viveiros regionais para fornecimento de mudas;
      IV. recuperação de áreas e de pastagens degradadas;
      V. implantação de culturas permanentes de seringueira, erva-mate, pequi e castanha do Brasil;

[5] Sistema agroflorestal é uma forma de uso da terra na qual se combinam espécies arbóreas lenhosas (frutíferas e/ou madeireiras) com cultivos agrícolas e/ou animais, de forma simultânea ou em sequência temporal e que interagem econômica e ecologicamente. Um aspecto que determina a sustentabilidade desses sistemas é a presença das árvores, que têm a capacidade de capturar nutrientes de camadas mais profundas do solo, reciclando-os eficientemente e proporcionando maior cobertura e conservação dos recursos edáficos. O Sistema Agroflorestal objetiva otimizar a produção por unidade de área, com o uso mais eficiente dos recursos (solo, água, luz etc.), da diversificação de produção e da interação positiva entre os componentes. Os tipos de sistemas agroflorestais são: Sistemas agrossilviculturais – combinam árvores com cultivos agrícolas anuais; Sistemas agrossilvipastoris – combinam árvores com cultivos agrícolas e animais; Sistemas silvipastoris – combinam árvores e pastagem (animais) e Sistemas de enriquecimento de capoeiras com espécies de importância econômica e pousio melhorado.

VI. Implantação de culturas permanentes de espécies vegetais nativas, tais como: mangaba (*Hancornia speciosa*), baru (*Dypterix alata*), araticum (*Anonna crassiflora*), cagaita (*Eugenia desynterica*), faveiro (*Dimorphandra mollis*), cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*), açaí (*Euterpe oleracea*), dentre outras, para aproveitamento fitoterápico, alimentar e energético;

b) conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;

c) implantação de sistemas agroflorestais e florestais, integrados ou não;

d) tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;

e) produção de alimentos associados a práticas ecologicamente sustentáveis;

f) produção de insumos orgânicos, tais como biodefensivos, biofertilizantes, compostos orgânicos, mudas e sementes;

g) serviços e insumos inerentes à fase de transição da agricultura convencional para a orgânica, inclusive as relativas à certificação;

h) inscrição, certificação, inspeção e manutenção de projetos de sequestro de carbono, de redução de emissão de gases de efeito estufa e projetos florestais;

i) implantação de manejo florestal sustentado de baixo impacto;

j) implantação e certificação de sistemas de gestão ambiental;

k) implantação de culturas oleaginosas alternativas para produção de biodiesel;

l) regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas (art. 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008) e respectivas despesas com a regularização ambiental;

m) despesas com regularização fundiária;

n) assistência técnica necessária até a fase de maturação do projeto.

3. PRAZOS:

a) florestamento e reflorestamento:

I. essências para serraria e laminação: até 20 anos, incluído o período de carência de até 10 anos;

II. essências para fins energéticos: até 15 anos, incluído o período de carência de até 8 anos;

III. projetos de regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, por meio de exploração florestal madeireira ou não-madeireira: até 20 anos, incluído o período de carência de até 12 anos;

b) implantação de sistemas agroflorestais e de culturas permanentes de seringueira, erva-mate, pequi, castanha do Brasil, mangaba (*Hancornia speciosa*), baru (*Dypterix alata*), araticum (*Anonna crassiflora*), cagaita (*Eugenia desynterica*), faveiro (*Dimorphandra mollis*), cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*), açaí (*Euterpe oleracea*), dentre outras, para aproveitamento fitoterápico, alimentar e energético: até 15 anos, incluído o período de carência de até 8 anos;

c) adubação, correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

d) máquinas e equipamentos: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

e) demais investimentos: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

f) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;

Obs.: nos casos de florestamento e reflorestamento, admite-se que os prazos de que trata esta alínea sejam considerados a partir da data prevista para liberação/utilização, no empreendimento, das verbas inerentes ao custeio associado, limitado o lapso ao prazo do financiamento e da linha de crédito.

g) custeio agrícola:

I. até 2 anos;

II. quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras orgânicas de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo, triticale e cambre, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2);

III. quando se tratar de primeiro custeio em projeto de transição da agricultura convencional para a agroecológica, o financiamento para custeio pode ser incluído como verba de investimento, observado o prazo máximo de até 6 anos.

MODALIDADE 2 – INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA (ILPF)

1. OBJETIVOS:
   a) intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta;
   b) disponibilizar recursos para investimentos necessários à implantação de sistemas de integração de lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta;
   c) aumentar a produção agropecuária em áreas já desmatadas, a oferta interna e a exportação de carnes, produtos lácteos, grãos, produtos florestais, fibras e oleaginosas;
   d) estimular a adoção do plantio direto;
   e) diversificar a renda do produtor rural;
   f) estimular a adoção de sistemas de produção sustentáveis do ponto de vista econômico e ambiental;
   g) assegurar condições para o uso racional e sustentável das áreas agrícolas, de florestas e de pastagens, reduzindo problemas ambientais causados pela utilização da prática de queimadas, pela erosão, pela monocultura, pela redução do teor da matéria orgânica do solo e outros;
   h) diminuir a pressão por desmatamento de novas áreas.

2. ITENS FINANCIÁVEIS: exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento, todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, tais como:
   a) preparo do solo, aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros), construção de terraços e realocação de estradas;
   b) aquisição de sementes e mudas;
   c) plantio de lavouras, pastagens, florestas e de culturas de cobertura do solo;
   d) construção e modernização de benfeitorias e instalações destinadas à produção no sistema de integração;
   e) aquisição de máquinas e equipamentos, associados ao projeto de integração objeto do financiamento;
   f) aquisição de matrizes bovinas e ovinas para reprodução;
   g) aquisição de reprodutores, sêmen e embriões de bovinos e ovinos;
   h) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados;
   i) custeio associado ao investimento;

j) despesas relacionadas à elaboração de projeto técnico e ao georreferenciamento;

k) despesas com regularização fundiária e adequação ambiental da propriedade rural à legislação vigente;

l) assistência técnica necessária até a fase de maturação do projeto.

3. PRAZOS:

a) adubação, correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

b) máquinas e equipamentos: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;

c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses, com fixação do cronograma de reembolso às épocas de obtenção das respectivas receitas;

d) demais investimentos: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

e) custeio associado ao projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano.

OUTRAS CONDIÇÕES:

a) os sistemas financiados devem estar validados, na Região, por Instituições Oficiais dos Governos Federal e/ou das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste; e

b) a conversão da agricultura convencional para a orgânica somente poderá ser financiada se obedecidas as disposições da Lei n.º 10.831, de 23.12.2003, do Decreto n.º 6.323, de 27.12.2007, e da regulamentação complementar.

Observações:

I. a comprovação da condição de produtor orgânico será efetuada mediante a consulta no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos;

II. para produtores em conversão o interessado deverá apresentar uma declaração do Organismo de Avaliação da Conformidade credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou da Organização de Controle Social cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

c) no caso de projetos de regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, por meio de exploração florestal, o plano de manejo deve ser aprovado pelo órgão competente;

d) o proponente deverá apresentar plano técnico detalhado e específico para a finalidade de integração, indicando a(s) característica(s) da(s) área(s) e do sistema de integração lavoura-pecuária-floresta que se pretende implantar, bem como dados para subsidiar a análise da capacidade de pagamento; apresentação de comprovantes de análise do solo e da respectiva recomendação agronômica em caso de correção de acidez e fertilidade de solos e ponto georreferenciado;

e) a assistência técnica ao empreendimento será obrigatória, no mínimo, até a maturação do projeto;

f) o proponente deverá comprovar a existência física das reservas legais e áreas de preservação permanente previstas na legislação ou apresentar plano de adequação à legislação ambiental;

g) não serão financiadas as parcelas das propriedades rurais que tenham sido desmatadas após 28.10.2005, data de entrada em vigor da Linha de Financiamento de Integração Lavoura-Pecuária, ou que venham a ser desmatadas após a entrada em vigor desta Linha;

h) o proponente deverá comprovar o cumprimento das exigências relacionadas à defesa sanitária do rebanho, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE RETENÇÃO DE MATRIZES NA PLANÍCIE PANTANEIRA

1. OBJETIVO: incentivar, viabilizar e/ou consolidar o desenvolvimento da bovinocultura de corte na Planície Pantaneira.

2. FINALIDADE: financiamento para a retenção de fêmeas bovinas.

3. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais cujas propriedades preencham as seguintes condições básicas:
   a) estejam localizadas na planície pantaneira, sazonalmente inundável;
   b) no mínimo, 50% de suas áreas utilizáveis sejam constituídas de pastagens nativas, conforme disposto na legislação vigente;
   c) estejam integradas a projetos de capacitação técnica e gerencial, que assegurem compromissos com a melhoria do manejo e dos índices zootécnicos dos imóveis beneficiados; e
   d) detenham áreas de pastagens, com potencial que permita a evolução da atividade.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: fêmeas bovinas com idade de 12 a 72 meses.

5. PRAZO: até 8 anos, incluído o período de carência de até 4 anos.

CAPÍTULO 6 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

1. OBJETIVOS:
   a) fomentar o desenvolvimento da aquicultura na Região Centro-Oeste, por meio do fortalecimento e da modernização da infraestrutura produtiva dos empreendimentos aquícolas, estimulando a competitividade e sustentabilidade de toda cadeia produtiva;
   b) induzir a articulação dos diversos elos da cadeia produtiva da aquicultura.

2. FINALIDADE:
   a) financiamento de investimentos fixos, semifixos e de custeio compreendendo, em especial:
      I. implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos aquícolas, bem como financiamento da cadeia produtiva da aquicultura;
      II. implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos destinados à produção de insumos, beneficiamento, comercialização e armazenamento da produção;
   b) financiamento de custeio associado de itens necessários à atividade aquícola.

3. BENEFICIÁRIOS:
   a) aquicultores, na condição de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas de produção, desde que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida;
   b) cooperativas e associações de aquicultores.

   Obs.: os beneficiários enquadrados no Pronaf serão atendidos nas condições daquele Programa.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: quando necessária, a critério do Banco do Brasil, a assistência técnica deve ser prestada por entidades credenciadas pelo Banco e pelo Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, cujo custo poderá ser financiado pelo FCO.

6. OUTRAS CONDIÇÕES: as mesmas previstas na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO 7 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

1. OBJETIVO GERAL: promover a inclusão social e o desenvolvimento da atividade dos pescadores artesanais do Centro-Oeste, gerando ocupação e renda com base na sustentabilidade econômica, social e ambiental da atividade.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
   a) apoiar o fortalecimento e a modernização da pesca artesanal da Região Centro-Oeste, associando compromisso do uso sustentável dos recursos pesqueiros, estimulando a organização da produção e comercialização com vistas a maior competitividade, sustentabilidade, geração de emprego e inserção social;
   b) induzir a articulação dos diversos elos da cadeia produtiva da pesca.

3. FINALIDADE:
   a) financiamento de investimento a pescadores artesanais, isoladamente ou por meio de suas cooperativas, bem como associações de pescadores artesanais, para investimento na melhoria das condições de produção, armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado;
   b) financiamento a pescadores artesanais, beneficiários do financiamento acima descrito, para custeio da atividade de pesca.

4. BENEFICIÁRIOS:
   a) pescadores artesanais, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, entendido como aqueles que, com meios de produção próprios, exercem sua atividade de forma autônoma, individualmente ou em regime de economia familiar ou, ainda, com auxílio eventual de outros parceiros, sem vínculo empregatício;
   b) cooperativas ou associações de pescadores artesanais.

   Obs.: os beneficiários enquadrados no Pronaf serão atendidos nas condições daquele Programa.

5. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

6. MODALIDADES:
   a) incremento e modernização da produção extrativa, com agregação de valor, nas áreas com possibilidades de expansão sustentável da atividade;
   b) reconversão da atividade extrativa, para a pesca, com agregação de valor, nas áreas em saturação dos estoques pesqueiros. Esta modalidade será estreitamente vinculada à política de ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, sendo o financiamento direcionado, prioritariamente, às comunidades que atuam em áreas ribeirinhas com potencial ou efetiva saturação de recursos pesqueiros.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: quando necessária, a critério do Banco do Brasil, a assistência técnica deve ser prestada por entidades credenciadas pelo Banco e pelo Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, cujo custo poderá ser financiado pelo FCO. A assistência técnica deverá ser executada preferencialmente de forma grupal.

8. OUTRAS CONDIÇÕES: as mesmas previstas na Linha do Financiamento de Desenvolvimento Rural, bem como:
   a) apresentação de carteira de Pescador Profissional na Pesca Artesanal;
   b) localização do projeto em regiões pesqueiras definidas de acordo com a política de ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, ouvidos os órgãos ambientais competentes.

CAPÍTULO 8 – LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO PECUÁRIO NA REGIÃO DE FRONTEIRA

1. OBJETIVO: assegurar sustentabilidade à exploração da pecuária e renda aos produtores rurais nos municípios abrangidos pela Zona de Alta Vigilância Sanitária com o Paraguai e a Bolívia, em fase de implantação.

2. FINALIDADE: financiamento de investimentos semifixos e de custeio, compreendendo basicamente a retenção de bovinos, para a adequação das propriedades à adoção das medidas sanitárias preconizadas pelos órgãos oficiais.

3. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais, na condição de pessoas física ou jurídica, suas cooperativas de produção e associação de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva rural na Zona de Alta Vigilância Sanitária com o Paraguai e a Bolívia.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários ao empreendimento, tais como:
   a) aquisição de máquinas, equipamentos, implementos a serem utilizados no processo de alimentação do rebanho;
   b) custeio para retenção de bezerros/as desmamados e novilhos/as para recria e/ou terminação.

5. PRAZO:
   a) investimentos semifixos: até 4 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
   b) custeio para retenção de animais para a recria e a terminação:
      I. bezerros/as desmamados: até 3 anos;
      II. novilhos e novilhas: até 2 anos.

6. LIMITE FINANCIÁVEL E TETO POR BENEFICIÁRIO: as atividades e os valores dos itens a serem financiados deverão ser definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

7. TETO: o necessário à manutenção de até 1.500 animais para recria e/ou terminação por beneficiário.

8. OUTRAS CONDIÇÕES:
   a) o proponente deverá comprovar o cumprimento das exigências relacionadas à defesa sanitária do rebanho, conforme legislação vigente e a ser definida, inclusive no que se refere à identificação individual dos animais;
   b) a assistência técnica ao empreendimento é obrigatória;
   c) o produtor poderá assegurar sua contrapartida no projeto também em forma de investimentos fixos, a exemplo do abastecimento de água, distribuição de energia e outros, desde que contemplados no projeto técnico.

Título VII – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

CAPÍTULO 1 – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF

1. Este Programa será operacionalizado de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural – MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais normativos do Banco Central do Brasil.

2. O Agente Financeiro colocará as instruções deste Programa à disposição dos beneficiários.

CAPÍTULO 2 – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF – REFORMA AGRÁRIA (PLANTA BRASIL)

1. Este Programa será operacionalizado de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural – MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais normativos do Banco Central do Brasil.

2. O Agente Financeiro colocará as instruções deste Programa à disposição dos beneficiários.

Título VIII – Programas de FCO para Repasse

Subtítulo I – Programa de FCO Empresarial para Repasse

1. BENEFICIÁRIOS: empreendedores individuais e micro, pequenas e pequeno-médias empresas.

2. TETO: R$ 2 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial.

3. OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO: as previstas no Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas – MPE.

4. LINHAS DE FINANCIAMENTO:
   a) Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais – EI;
   b) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
   c) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
   d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
   e) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e
   f) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.

   Obs.: devem ser observadas as condições constantes do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas – MPE.

Subtítulo II – Programa de FCO Rural para Repasse

1. BENEFICIÁRIOS: mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas associações e cooperativas.

2. TETO: R$ 2 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de associação, cooperativa, grupo empresarial ou grupo agropecuário.

3. OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO: as previstas no Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini, pequenos e pequeno-médios tomadores.

4. LINHAS DE FINANCIAMENTO:
   a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
   b) Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;
   c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;
   d) Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC);
   e) Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;
   f) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e
   g) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.

   Obs.: devem ser observadas as condições constantes do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini, pequenos e pequeno-médios tomadores.

Anexo I – Modelo de Carta-Consulta

PARTE I
(a ser preenchida pelo proponente)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (nome, CNPJ/CPF, endereço e telefone, composição societária).

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (endereço).

3. OBJETIVO(S) DO EMPREENDIMENTO PROPOSTO.

4. ENQUADRAMENTO EM PROGRAMA OFICIAL (Informar se o empreendimento está amparado em Programa Oficial Específico de Desenvolvimento aprovado por lei estadual ou do Distrito Federal e/ou definido em resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais ou do Distrito Federal, identificando o programa em caso afirmativo).

5. VALOR TOTAL DO PROJETO - Apresentar síntese dos investimentos totais necessários à implantação do projeto, a saber:
   a) aquisição de terreno;
   b) construções civis;
   c) máquinas e equipamentos nacionais;
   d) máquinas e equipamentos importados;
   e) custeio/capital de giro;
   f) outros (especificar).

6. VALOR DO FINANCIAMENTO SOLICITADO (Discriminar FCO e outras fontes, inclusive capital próprio, separando por finalidade do crédito: Investimento fixo, semifixo, custeio ou capital de giro dissociado, capital de giro ou custeio associado a projeto de investimento).

7. ITENS A FINANCIAR (Informar o valor de cada item, agrupando-os em: investimento fixo, investimento semifixo, custeio e capital de giro dissociado, capital de giro e custeio associado a projeto de investimento).

8. JUSTIFICATIVAS:
   a) considerações sobre a prioridade e a importância do projeto para o desenvolvimento do município e da Região;
   b) benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a implantação do projeto (quantificar 5 anos);
   c) capacidade de estimular o desenvolvimento de outros setores da economia.

9. MATÉRIA-PRIMA:
   a) esclarecer se existe a possibilidade local ou regional de fornecimento da matéria-prima em nível requerido pelo empreendimento financiado;
   b) informar a distância média (km) dos principais fornecedores para o empreendimento.

10. ESTIMATIVA DE CRIAÇÃO DE EMPREGOS EM NÍVEL LOCAL E REGIONAL E TIPO DE ESPECIALIZAÇÃO (diretos e indiretos, separadamente).

11. MERCADO A ATINGIR (interno e/ou externo) - Indicar:
   a) os principais locais onde serão comercializados os produtos (indicar percentual);
   b) os principais concorrentes já instalados na área de atuação do projeto a ser financiado e percentual do mercado a ser coberto pelo proponente;
   c) vantagens competitivas do projeto em relação aos concorrentes (preço da matéria-prima, proximidade do centro fornecedor de matéria-prima e do mercado consumidor etc.).

12. PRODUÇÃO E RECEITA TOTAL DO EMPREENDIMENTO (5 anos):
   a) Produção e Receita atuais;
   b) Produção e Receita estimadas.

13. VALOR ESTIMADO DOS PRINCIPAIS IMPOSTOS E TAXAS A SEREM GERADOS (5 anos).

14. OUTRAS INFORMAÇÕES.

15. AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL PARA CONTATO.

PARTE II
(a ser preenchida pelo Banco do Brasil)

16. PROGRAMA.

17. PORTE DO PROPONENTE.

18. TETO DO PROGRAMA:
    a) teto;
    b) créditos já concedidos no Programa (Informar o ano, valor nominal, saldo devedor atualizado, a situação do financiamento e a UF onde localizado o empreendimento);
    c) margem;
    d) financiamento proposto com recursos do FCO.

19. ASSISTÊNCIA GLOBAL DO FCO (Informar a assistência prestada em todos os Programas, indicando o nome do Programa, o ano, valor nominal, saldo devedor atualizado, a situação do financiamento e a UF onde localizado o empreendimento).

20. PARECER DA SUPERINTENDÊNCIA - Apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento.

PARTE III
(a ser preenchida pelos Conselhos de Desenvolvimento)

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOB A ÓTICA ESTADUAL – Assinalar, conforme o caso, a(s) ação(ões) do Governo Federal abaixo a que o empreendimento tenha aderência:
    ( ) Projeto considerado estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento;
    ( ) Apoio à Copa do Mundo de Futebol de 2014;
    ( ) Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
    ( ) Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC);
    ( ) Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado);
    ( ) Projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação.

22. PARECER DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO - Apresentar parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da Carta-Consulta.

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

1. Para efeito de enquadramento de proposta no Limite Financiável, nas situações previstas nesta Programação, será considerada a Tipologia do município de localização do empreendimento, conforme definições do Ministério da Integração Nacional constantes do quadro abaixo.

Observação:

I. tipologias:

- Alta Renda	
- Dinâmica	inclui baixa e média rendas dinâmicas;
- Estagnada	inclui apenas a média renda estagnada;
- Baixa Renda	inclui apenas a baixa renda estagnada (na Região Centro-Oeste não existe município com esta classificação).

UF	Microrregião	Município	Tipologia
DF	Brasília	Brasília	Alta Renda
GO	Anápolis	Anápolis	Alta Renda
GO	Anápolis	Araçu	Alta Renda
GO	Anápolis	Brazabrantes	Alta Renda
GO	Anápolis	Campo Limpo de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	Caturaí	Alta Renda
GO	Anápolis	Damolândia	Alta Renda
GO	Anápolis	Heitoraí	Alta Renda
GO	Anápolis	Inhumas	Alta Renda
GO	Anápolis	Itaberaí	Alta Renda
GO	Anápolis	Itaguari	Alta Renda
GO	Anápolis	Itaguaru	Alta Renda
GO	Anápolis	Itauçu	Alta Renda
GO	Anápolis	Jaraguá	Alta Renda
GO	Anápolis	Jesúpolis	Alta Renda
GO	Anápolis	Nova Veneza	Alta Renda
GO	Anápolis	Ouro Verde de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	Petrolina de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	Santa Rosa de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	São Francisco de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	Taquaral de Goiás	Alta Renda
GO	Anicuns	Adelândia	Estagnada
GO	Anicuns	Americano do Brasil	Estagnada
GO	Anicuns	Anicuns	Estagnada
GO	Anicuns	Aurilândia	Estagnada
GO	Anicuns	Avelinópolis	Estagnada
GO	Anicuns	Buriti de Goiás	Estagnada
GO	Anicuns	Firminópolis	Estagnada
GO	Anicuns	Mossâmedes	Estagnada
GO	Anicuns	Nazário	Estagnada
GO	Anicuns	Sanclerlândia	Estagnada
GO	Anicuns	Santa Bárbara de Goiás	Estagnada
GO	Anicuns	São Luís do Montes Belos	Estagnada
GO	Anicuns	Turvânia	Estagnada
GO	Aragarças	Aragarças	Dinâmica
GO	Aragarças	Arenópolis	Dinâmica
GO	Aragarças	Baliza	Dinâmica
GO	Aragarças	Bom Jardim de Goiás	Dinâmica
GO	Aragarças	Diorama	Dinâmica
GO	Aragarças	Montes Claros de Goiás	Dinâmica
GO	Aragarças	Piranhas	Dinâmica
GO	Catalão	Anhanguera	Alta Renda
GO	Catalão	Campo Alegre de Goiás	Alta Renda
GO	Catalão	Catalão	Alta Renda
GO	Catalão	Corumbaíba	Alta Renda
GO	Catalão	Cumari	Alta Renda
GO	Catalão	Davinópolis	Alta Renda

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

GO	Catalão	Goiandira	Alta Renda
GO	Catalão	Ipameri	Alta Renda
GO	Catalão	Nova Aurora	Alta Renda
GO	Catalão	Ouvidor	Alta Renda
GO	Catalão	Três Ranchos	Alta Renda
GO	Ceres	Barro Alto	Estagnada
GO	Ceres	Carmo do Rio Verde	Estagnada
GO	Ceres	Ceres	Estagnada
GO	Ceres	Goianésia	Estagnada
GO	Ceres	Guaraíta	Estagnada
GO	Ceres	Guarinos	Estagnada
GO	Ceres	Hidrolina	Estagnada
GO	Ceres	Ipiranga de Goiás	Estagnada
GO	Ceres	Itapaci	Estagnada
GO	Ceres	Itapuranga	Estagnada
GO	Ceres	Morro Agudo de Goiás	Estagnada
GO	Ceres	Nova América	Estagnada
GO	Ceres	Nova Glória	Estagnada
GO	Ceres	Pilar de Goiás	Estagnada
GO	Ceres	Rialma	Estagnada
GO	Ceres	Rianápolis	Estagnada
GO	Ceres	Rubiataba	Estagnada
GO	Ceres	Santa Isabel	Estagnada
GO	Ceres	Santa Rita do Novo Destino	Estagnada
GO	Ceres	São Luiz do Norte	Estagnada
GO	Ceres	São Patrício	Estagnada
GO	Ceres	Uruana	Estagnada
GO	Chapada dos Veadeiros	Alto Paraíso de Goiás	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Campos Belos	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Cavalcante	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Colinas do Sul	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Monte Alegre de Goiás	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Nova Roma	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	São João d'Aliança	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Teresina de Goiás	Dinâmica
GO	Entorno de Brasília	Abadiânia	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Água Fria de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Águas Lindas de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Alexânia	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Cabeceiras	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Cidade Ocidental	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Cocalzinho de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Corumbá de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Cristalina	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Formosa	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Luziânia	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Mimoso de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Novo Gama	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Padre Bernardo	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Pirenópolis	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Planaltina	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Santo Antônio do Descoberto	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Valparaíso de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Vila Boa	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Vila Propício	Estagnada
GO	Goiânia	Abadia de Goiás	Alta Renda
GO	Goiânia	Aparecida de Goiânia	Alta Renda
GO	Goiânia	Aragoiânia	Alta Renda
GO	Goiânia	Bela Vista de Goiás	Alta Renda
GO	Goiânia	Bonfinópolis	Alta Renda
GO	Goiânia	Caldazinha	Alta Renda
GO	Goiânia	Goianápolis	Alta Renda
GO	Goiânia	Goiânia	Alta Renda
GO	Goiânia	Goianira	Alta Renda
GO	Goiânia	Guapó	Alta Renda

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

GO	Goiânia	Hidrolândia	Alta Renda
GO	Goiânia	Leopoldo de Bulhões	Alta Renda
GO	Goiânia	Nerópolis	Alta Renda
GO	Goiânia	Santo Antônio de Goiás	Alta Renda
GO	Goiânia	Senador Canedo	Alta Renda
GO	Goiânia	Terezópolis de Goiás	Alta Renda
GO	Goiânia	Trindade	Alta Renda
GO	Iporá	Amorinópolis	Estagnada
GO	Iporá	Cachoeira de Goiás	Estagnada
GO	Iporá	Córrego do Ouro	Estagnada
GO	Iporá	Fazenda Nova	Estagnada
GO	Iporá	Iporá	Estagnada
GO	Iporá	Israelândia	Estagnada
GO	Iporá	Ivolândia	Estagnada
GO	Iporá	Jaupaci	Estagnada
GO	Iporá	Moiporá	Estagnada
GO	Iporá	Novo Brasil	Estagnada
GO	Meia Ponte	Água Limpa	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Aloândia	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Bom Jesus de Goiás	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Buriti Alegre	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Cachoeira Dourada	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Caldas Novas	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Cromínia	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Golatuba	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Inaciolândia	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Itumbiara	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Joviânia	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Mairipotaba	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Marzagão	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Morrinhos	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Panamá	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Piracanjuba	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Pontalina	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Porteirão	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Professor Jamil	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Rio Quente	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Vicentinópolis	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Cristianópolis	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Gameleira de Goiás	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Orizona	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Palmelo	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Pires do Rio	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Santa Cruz de Goiás	Alta Renda
GO	Pires do Rio	São Miguel do Passa Quatro	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Silvânia	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Urutaí	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Vianópolis	Alta Renda
GO	Porangatu	Alto Horizonte	Estagnada
GO	Porangatu	Amaralina	Estagnaca
GO	Porangatu	Bonópolis	Estagnaca
GO	Porangatu	Campinaçu	Estagnada
GO	Porangatu	Campinorte	Estagnada
GO	Porangatu	Campos Verdes	Estagnada
GO	Porangatu	Estrela do Norte	Estagnada
GO	Porangatu	Formoso	Estagnada
GO	Porangatu	Mara Rosa	Estagnada
GO	Porangatu	Minaçu	Estagnada
GO	Porangatu	Montividiu do Norte	Estagnada
GO	Porangatu	Mutunópolis	Estagnada
GO	Porangatu	Niquelândia	Estagnada
GO	Porangatu	Nova Iguaçu de Goiás	Estagnada
GO	Porangatu	Porangatu	Estagnada
GO	Porangatu	Santa Tereza de Goiás	Estagnada
GO	Porangatu	Santa Terezinha de Goiás	Estagnada

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

GO	Porangatu	Trombas	Estagnada
GO	Porangatu	Uruaçu	Estagnada
GO	Quirinópolis	Cachoeira Alta	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Caçu	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Gouvelândia	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Itajá	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Itarumã	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Lagoa Santa	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Paranaiguara	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Quirinópolis	Alta Renda
GO	Quirinópolis	São Simão	Alta Renda
GO	Rio Vermelho	Araguapaz	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Aruanã	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Britânia	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Faina	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Goiás	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Itapirapuã	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Jussara	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Matrinchã	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Santa Fé de Goiás	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Crixás	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Mozarlândia	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Mundo Novo	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Nova Crixás	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Novo Planalto	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	São Miguel do Araguaia	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Uirapuru	Dinâmica
GO	Sudoeste de Goiás	Aparecida do Rio Doce	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Aporé	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Caiapônia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Castelândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Chapadão do Céu	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Doverlândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Jataí	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Maurilândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Mineiros	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Montividiu	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Palestina de Goiás	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Perolândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Portelândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Rio Verde	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Santa Helena de Goiás	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Santa Rita do Araguaia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Santo Antônio da Barra	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Serranópolis	Alta Renda
GO	Vale do Rio dos Bois	Acreúna	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Campestre de Goiás	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Cezarina	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Edealina	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Edéia	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Indiara	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Jandaia	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Palmeiras de Goiás	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Palminópolis	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Paraúna	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	São João da Paraúna	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Turvelândia	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Varjão	Estagnada
GO	Vão do Paranã	Alvorada do Norte	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Buritinópolis	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Damianópolis	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Divinópolis de Goiás	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Flores de Goiás	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Guarani de Goiás	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Iaciara	Dinâmica

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

GO	Vão do Paranã	Mambaí	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Posse	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	São Domingos	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Simolândia	Dinâmica
GO	Vão do Paranã	Sítio d'Abadia	Dinâmica
MS	Alto Taquari	Alcinópolis	Estagnada
MS	Alto Taquari	Camapuã	Estagnada
MS	Alto Taquari	Coxim	Estagnada
MS	Alto Taquari	Figueirão	Estagnada
MS	Alto Taquari	Pedro Gomes	Estagnada
MS	Alto Taquari	Rio Verde de Mato Grosso	Estagnada
MS	Alto Taquari	São Gabriel do Oeste	Estagnada
MS	Alto Taquari	Sonora	Estagnada
MS	Aquidauana	Anastácio	Estagnada
MS	Aquidauana	Aquidauana	Estagnada
MS	Aquidauana	Dois Irmãos do Buriti	Estagnada
MS	Aquidauana	Miranda	Estagnada
MS	Baixo Pantanal	Corumbá	Estagnada
MS	Baixo Pantanal	Ladário	Estagnada
MS	Baixo Pantanal	Porto Murtinho	Estagnada
MS	Bodoquena	Bela Vista	Estagnada
MS	Bodoquena	Bodoquena	Estagnada
MS	Bodoquena	Bonito	Estagnada
MS	Bodoquena	Caracol	Estagnada
MS	Bodoquena	Guia Lopes da Laguna	Estagnada
MS	Bodoquena	Jardim	Estagnada
MS	Bodoquena	Nioaque	Estagnada
MS	Campo Grande	Bandeirantes	Alta Renda
MS	Campo Grande	Campo Grande	Alta Renda
MS	Campo Grande	Corguinho	Alta Renda
MS	Campo Grande	Jaraguari	Alta Renda
MS	Campo Grande	Rio Negro	Alta Renda
MS	Campo Grande	Rochedo	Alta Renda
MS	Campo Grande	Sidrolândia	Alta Renda
MS	Campo Grande	Terenos	Alta Renda
MS	Cassilândia	Cassilândia	Alta Renda
MS	Cassilândia	Chapadão do Sul	Alta Renda
MS	Cassilândia	Costa Rica	Alta Renda
MS	Dourados	Amambaí	Estagnada
MS	Dourados	Antônio João	Estagnada
MS	Dourados	Aral Moreira	Estagnada
MS	Dourados	Caarapó	Estagnada
MS	Dourados	Douradina	Estagnada
MS	Dourados	Dourados	Estagnada
MS	Dourados	Fátima do Sul	Estagnada
MS	Dourados	Itaporã	Estagnada
MS	Dourados	Juti	Estagnada
MS	Dourados	Laguna Carapã	Estagnada
MS	Dourados	Maracaju	Estagnada
MS	Dourados	Nova Alvorada do Sul	Estagnada
MS	Dourados	Ponta Porã	Estagnada
MS	Dourados	Rio Brilhante	Estagnada
MS	Dourados	Vicentina	Estagnada
MS	Iguatemi	Angélica	Dinâmica
MS	Iguatemi	Coronel Sapucaia	Dinâmica
MS	Iguatemi	Deodápolis	Dinâmica
MS	Iguatemi	Eldorado	Dinâmica
MS	Iguatemi	Glória de Dourados	Dinâmica
MS	Iguatemi	Iguatemi	Dinâmica
MS	Iguatemi	Itaquiraí	Dinâmica
MS	Iguatemi	Ivinhema	Dinâmica
MS	Iguatemi	Japorã	Dinâmica
MS	Iguatemi	Jateí	Dinâmica
MS	Iguatemi	Mundo Novo	Dinâmica
MS	Iguatemi	Naviraí	Dinâmica

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

MS	Iguatemi	Novo Horizonte do Sul	Dinâmica
MS	Iguatemi	Paranhos	Dinâmica
MS	Iguatemi	Sete Quedas	Dinâmica
MS	Iguatemi	Tacuru	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Anaurilândia	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Bataguassu	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Batayporã	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Nova Andradina	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Taquarussu	Dinâmica
MS	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Estagnada
MS	Paranaíba	Inocência	Estagnada
MS	Paranaíba	Paranaíba	Estagnada
MS	Paranaíba	Selvíria	Estagnada
MS	Três Lagoas	Água Clara	Estagnada
MS	Três Lagoas	Brasilândia	Estagnada
MS	Três Lagoas	Paraíso das Águas (*)	Estagnada
MS	Três Lagoas	Ribas do Rio Pardo	Estagnada
MS	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Estagnada
MS	Três Lagoas	Três Lagoas	Estagnada
MT	Alta Floresta	Alta Floresta	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Apiacás	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Carlinda	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Nova Bandeirantes	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Nova Monte Verde	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Paranaíta	Dinâmica
MT	Alto Araguaia	Alto Araguaia	Dinâmica
MT	Alto Araguaia	Alto Garças	Dinâmica
MT	Alto Araguaia	Alto Taquari	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Conquista D'Oeste	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Nova Lacerda	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Pontes e Lacerda	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Vale de São Domingos	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Vila Bela da Santíssima Trindade	Dinâmica
MT	Alto Pantanal	Barão de Melgaço	Estagnada
MT	Alto Pantanal	Cáceres	Estagnada
MT	Alto Pantanal	Curvelândia	Estagnada
MT	Alto Pantanal	Poconé	Estagnada
MT	Alto Paragual	Alto Paragual	Dinâmica
MT	Alto Paragual	Arenápolis	Dinâmica
MT	Alto Paragual	Nortelândia	Dinâmica
MT	Alto Paragual	Nova Marilândia	Dinâmica
MT	Alto Paragual	Santo Afonso	Dinâmica
MT	Alto Teles Pires	Ipiranga do Norte	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Itanhangá	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Lucas do Rio Verde	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Nobres	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Nova Mutum	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Nova Ubiratã	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Santa Rita do Trivelato	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Sorriso	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Tapurah	Alta Renda
MT	Arinos	Juara	Dinâmica
MT	Arinos	Nova Maringá	Dinâmica
MT	Arinos	Novo Horizonte do Norte	Dinâmica
MT	Arinos	Porto dos Gaúchos	Dinâmica
MT	Arinos	São José do Rio Claro	Dinâmica
MT	Arinos	Tabaporã	Dinâmica
MT	Aripuanã	Aripuanã	Estagnada
MT	Aripuanã	Brasnorte	Estagnada
MT	Aripuanã	Castanheira	Estagnada
MT	Aripuanã	Colniza	Estagnada
MT	Aripuanã	Cotriguaçu	Estagnada
MT	Aripuanã	Juína	Estagnada
MT	Aripuanã	Juruena	Estagnada
MT	Aripuanã	Rondolândia	Estagnada

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

MT	Canarana	Água Boa	Dinâmica
MT	Canarana	Campinápolis	Dinâmica
MT	Canarana	Canarana	Dinâmica
MT	Canarana	Nova Nazaré	Dinâmica
MT	Canarana	Nova Xavantina	Dinâmica
MT	Canarana	Novo São Joaquim	Dinâmica
MT	Canarana	Querência	Dinâmica
MT	Canarana	Santo Antônio do Leste	Dinâmica
MT	Colíder	Colíder	Dinâmica
MT	Colíder	Guarantã do Norte	Dinâmica
MT	Colíder	Matupá	Dinâmica
MT	Colíder	Nova Canaã do Norte	Dinâmica
MT	Colíder	Nova Guarita	Dinâmica
MT	Colíder	Novo Mundo	Dinâmica
MT	Colíder	Peixoto do Azevedo	Dinâmica
MT	Colíder	Terra Nova do Norte	Dinâmica
MT	Cuiabá	Chapada dos Guimarães	Alta Renda
MT	Cuiabá	Cuiabá	Alta Renda
MT	Cuiabá	Nossa Senhora do Livramento	Alta Renda
MT	Cuiabá	Santo Antônio do Leverger	Alta Renda
MT	Cuiabá	Várzea Grande	Alta Renda
MT	Jauru	Araputanga	Dinâmica
MT	Jauru	Figueirópolis D'Oeste	Dinâmica
MT	Jauru	Glória D'Oeste	Dinâmica
MT	Jauru	Indiavaí	Dinâmica
MT	Jauru	Jauru	Dinâmica
MT	Jauru	Lambari D'Oeste	Dinâmica
MT	Jauru	Mirassol d'Oeste	Dinâmica
MT	Jauru	Porto Esperidião	Dinâmica
MT	Jauru	Reserva do Cabaçal	Dinâmica
MT	Jauru	Rio Branco	Dinâmica
MT	Jauru	Salto do Céu	Dinâmica
MT	Jauru	São José dos Quatro Marcos	Dinâmica
MT	Médio Araguaia	Araguaiana	Estagnada
MT	Médio Araguaia	Barra do Garças	Estagnada
MT	Médio Araguaia	Cocalinho	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Alto Boa Vista	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Bom Jesus do Araguaia	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Canabrava do Norte	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Confresa	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Luciára	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Novo Santo Antônio	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Porto Alegre do Norte	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Ribeirão Cascalheira	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Santa Cruz do Xingu	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Santa Terezinha	Estagnada
MT	Norte Araguaia	São Félix do Araguaia	Estagnada
MT	Norte Araguaia	São José do Xingu	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Serra Nova Dourada	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Vila Rica	Estagnada
MT	Paranatinga	Gaúcha do Norte	Dinâmica
MT	Paranatinga	Nova Brasilândia	Dinâmica
MT	Paranatinga	Paranatinga	Dinâmica
MT	Paranatinga	Planalto da Serra	Dinâmica
MT	Parecis	Campo Novo do Parecis	Alta Renda
MT	Parecis	Campos de Júlio	Alta Renda
MT	Parecis	Comodoro	Alta Renda
MT	Parecis	Diamantino	Alta Renda
MT	Parecis	Sapezal	Alta Renda
MT	Primavera do Leste	Campo Verde	Alta Renda
MT	Primavera do Leste	Primavera do Leste	Alta Renda
MT	Rondonópolis	Dom Aquino	Estagnada
MT	Rondonópolis	Itiquira	Estagnada
MT	Rondonópolis	Jaciara	Estagnada
MT	Rondonópolis	Juscimeira	Estagnada

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

MT	Rondonópolis	Pedra Preta	Estagnada
MT	Rondonópolis	Rondonópolis	Estagnada
MT	Rondonópolis	São José do Povo	Estagnada
MT	Rondonópolis	São Pedro da Cipa	Estagnada
MT	Rosário Oeste	Acorizal	Dinâmica
MT	Rosário Oeste	Jangada	Dinâmica
MT	Rosário Oeste	Rosário Oeste	Dinâmica
MT	Sinop	Cláudia	Alta Renda
MT	Sinop	Feliz Natal	Alta Renda
MT	Sinop	Ilaúba	Alta Renda
MT	Sinop	Marcelândia	Alta Renda
MT	Sinop	Nova Santa Helena	Alta Renda
MT	Sinop	Santa Carmem	Alta Renda
MT	Sinop	Sinop	Alta Renda
MT	Sinop	União do Sul	Alta Renda
MT	Sinop	Vera	Alta Renda
MT	Tangará da Serra	Barra do Bugres	Estagnada
MT	Tangará da Serra	Denise	Estagnada
MT	Tangará da Serra	Nova Olímpia	Estagnada
MT	Tangará da Serra	Porto Estrela	Estagnada
MT	Tangará da Serra	Tangará da Serra	Estagnada
MT	Tesouro	Araguainha	Dinâmica
MT	Tesouro	General Carneiro	Dinâmica
MT	Tesouro	Guiratinga	Dinâmica
MT	Tesouro	Pontal do Araguaia	Dinâmica
MT	Tesouro	Ponte Branca	Dinâmica
MT	Tesouro	Poxoréo	Dinâmica
MT	Tesouro	Ribeirãozinho	Dinâmica
MT	Tesouro	Tesouro	Dinâmica
MT	Tesouro	Torixoréu	Dinâmica

(*) O Município de Paraíso das Águas (MS) foi recentemente criado e deverá ser considerado como de "economia estagnada", até sua inclusão na Tipologia dos Municípios, no âmbito da revisão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) pelo Ministério da Integração Nacional.

Anexo III – Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE

A Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE é constituída pelo Distrito Federal e pelos seguintes municípios (exceto os municípios do Estado de Minas Gerais):

Nr.	UF	Municípios
1	GO	Abadiânia
2	GO	Água Fria de Goiás
3	GO	Águas Lindas de Goiás
4	GO	Alexânia
5	GO	Cabeceiras
6	GO	Cidade Ocidental
7	GO	Cocalzinho de Goiás
8	GO	Corumbá de Goiás
9	GO	Cristalina
10	GO	Formosa
11	GO	Luziânia
12	GO	Mimoso de Goiás
13	GO	Novo Gama
14	GO	Padre Bernardo
15	GO	Pirenópolis
16	GO	Planaltina
17	GO	Santo Antônio do Descoberto
18	GO	Valparaíso de Goiás
19	GO	Vila Boa

Anexo IV – Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas

A Mesorregião de Águas Emendadas da Região Centro-Oeste é constituída pelos seguintes municípios:

Nr.	UF	Município
1	GO	Abadiânia
2	GO	Água Fria de Goiás
3	GO	Águas Lindas de Goiás
4	GO	Alexânia
5	GO	Alto Paraíso de Goiás
6	GO	Alvorada do Norte
7	GO	Barro Alto
8	GO	Buritinópolis
9	GO	Cabeceiras
10	GO	Campinaçu
11	GO	Campinorte
12	GO	Campo Alegre de Goiás
13	GO	Campos Belos
14	GO	Carmo do Rio Verde
15	GO	Catalão
16	GO	Cavalcante
17	GO	Ceres
18	GO	Cidade Ocidental
19	GO	Cocalzinho de Goiás
20	GO	Colinas do Sul
21	GO	Corumbá de Goiás
22	GO	Cristalina
23	GO	Damianópolis
24	GO	Davinópolis
25	GO	Divinópolis de Goiás
26	GO	Flores de Goiás
27	GO	Formosa
28	GO	Goianésia
29	GO	Guaraíta
30	GO	Guarani de Goiás
31	GO	Heitoraí
32	GO	Hidrolina
33	GO	Iaciara
34	GO	Ipiranga de Goiás
35	GO	Itaberaí
36	GO	Itaguari
37	GO	Itaguaru
38	GO	Itapaci
39	GO	Itapuranga
40	GO	Jaraguá
41	GO	Jesúpolis
42	GO	Luziânia
43	GO	Mambaí
44	GO	Mimoso de Goiás
45	GO	Minaçu
46	GO	Monte Alegre de Goiás
47	GO	Morro Agudo de Goiás
48	GO	Niquelândia
49	GO	Nova América
50	GO	Nova Glória
51	GO	Nova Roma
52	GO	Novo Gama
53	GO	Ouvidor
54	GO	Padre Bernardo
55	GO	Pirenópolis
56	GO	Planaltina
57	GO	Posse
58	GO	Rialma
59	GO	Rianápolis
60	GO	Rubiataba
61	GO	Santa Isabel
62	GO	Santa Rita do Novo Destino
63	GO	Santo Antônio do Descoberto
64	GO	São Domingos
65	GO	São Francisco de Goiás
66	GO	São João d'Aliança
67	GO	São Luiz do Norte
68	GO	São Patrício
69	GO	Simolândia
70	GO	Sítio d'Abadia
71	GO	Teresina de Goiás
72	GO	Três Ranchos
73	GO	Uruaçu
74	GO	Uruana
75	GO	Valparaíso de Goiás
76	GO	Vila Boa
77	GO	Vila Propício

Anexo V – Municípios da Faixa de Fronteira

A Faixa de Fronteira da Região Centro-Oeste é constituída pelos seguintes municípios:

Nr.	UF	Municípios
1	MS	Amambai
2	MS	Anastácio
3	MS	Antônio João
4	MS	Aquidauana
5	MS	Aral Moreira
6	MS	Bela Vista
7	MS	Bodoquena
8	MS	Bonito
9	MS	Caarapó
10	MS	Caracol
11	MS	Coronel Sapucaia
12	MS	Corumbá
13	MS	Deodápolis
14	MS	Dois Irmãos do Buriti
15	MS	Douradina
16	MS	Dourados
17	MS	Eldorado
18	MS	Fátima do Sul
19	MS	Glória de Dourados
20	MS	Guia Lopes da Laguna
21	MS	Iguatemi
22	MS	Itaporã
23	MS	Itaquiraí
24	MS	Japorã
25	MS	Jardim
26	MS	Jateí
27	MS	Juti
28	MS	Ladário
29	MS	Laguna Carapã
30	MS	Maracaju
31	MS	Miranda
32	MS	Mundo Novo
33	MS	Naviraí
34	MS	Nioaque
35	MS	Novo Horizonte do Sul
36	MS	Paranhos
37	MS	Ponta Porã
38	MS	Porto Murtinho
39	MS	Rio Brilhante
40	MS	Sete Quedas
41	MS	Sidrolândia
42	MS	Tacuru
43	MS	Taquarussu
44	MS	Vicentina
45	MT	Araputanga
46	MT	Barão de Melgaço
47	MT	Barra do Bugres
48	MT	Cáceres
49	MT	Campos de Júlio
50	MT	Comodoro
51	MT	Conquista D'Oeste
52	MT	Curvelândia
53	MT	Figueirópolis D'Oeste
54	MT	Glória D'Oeste
55	MT	Indiavaí
56	MT	Jauru
57	MT	Lambari D'Oeste
58	MT	Mirassol d'Oeste
59	MT	Nossa Senhora do Livramento
60	MT	Nova Lacerda
61	MT	Pocone
62	MT	Pontes e Lacerda
63	MT	Porto Esperidião
64	MT	Porto Estrela
65	MT	Reserva do Cabaçal
66	MT	Rio Branco
67	MT	Salto do Céu
68	MT	São José dos Quatro Marcos
69	MT	Sapezal
70	MT	Tangará da Serra
71	MT	Vale de São Domingos
72	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade

Parecer-Conjunto:	23/2012-SFRI/SUDECO
Data:	14.12.2012
Assunto:	Proposta de Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2013
Origem:	▪ Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2012/012.256, de 28.09.2012, do Banco do Brasil S.A. à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste; ▪ Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2012/012.259, de 28.09.2012, do Banco do Brasil S.A. à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional; ▪ Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2012/013.609, de 30.10.2012, do Banco do Brasil S.A. à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste; e ▪ Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2012/013.611, de 30.10.2012, do Banco do Brasil S.A. à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao parágrafo único do art. 14 e ao § 2° do art. 15 da Lei n.° 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Brasil S.A. apresenta a **Proposta de Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2013**, por meio dos Ofícios Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2012/012.256, de 28.09.2012, 2012/012.259, de 28.09.2012, 2012/013.609, de 30.10.2012, e 2012/013.611, de 30.10.2012.

1.2. Conforme competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) analisaram a Proposta apresentada pelo Banco e apresentam, a seguir, suas considerações a respeito das alterações propostas, bem como suas sugestões de ajustes julgados necessários.

2. RECURSOS PREVISTOS PARA 2013

2.1. Com base na estimativa de repasses do Tesouro Nacional para o exercício de 2013 e na previsão de recursos de outras fontes, o Banco do Brasil S.A. elaborou a Programação Orçamentária para o exercício de 2013, estimando recursos da ordem de R$ 5.381,2 milhões:

Tabela 1 – Recursos Previstos (R$ Milhões)

ORIGEM DE RECURSOS	2012	2013	% DE INCREMENTO
Repasses do Tesouro Nacional	1.920,8	2.062,9	7,4
Retornos de Financiamentos	3.074,4	3.417,5	11,2
Resultado Operacional	121,7	85,4	(29,8)
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior	617,5	379,2	(38,6)
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)	(563,8)	(25,8)
TOTAL	4.974,1	5.381,2	8,2

2.2. Considerando que essas estimativas podem sofrer alterações até o fim do exercício de 2012, sugerimos recomendar ao Banco do Brasil S.A. a revisão do Quadro "Recursos Previstos para 2013", considerando os números que forem apurados em 31.12.2012.

3. Recursos Previstos para 2013 por UF e Setor

3.1. Para o exercício de 2013, a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a definição das diretrizes e prioridades pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) e a formulação da proposta de programação do FCO pelo Banco do Brasil S.A., estabeleceu que a proposta deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação, calculadas com base na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda por crédito na Região, respeitado o mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis para aplicação em cada UF (art. 5º, inciso III, alínea "c", item 1).

3.2. Ademais, vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas (art. 5º, § 1º). Por fim, considerou Unidade Federativa, no caso do Distrito Federal, o próprio DF e os municípios do Estado de Goiás que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), excluindo-se, no caso de Goiás, os referidos municípios (art. 5º, § 2º).

3.3. O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor, feitas pelo Banco com base nessas diretrizes e orientações gerais, observados o mínimo de 15% dos recursos previstos para o exercício para aplicação em cada UF e os percentuais por setor (empresarial e rural) definidos por cada UF:

Tabela 2 – Recursos Previstos por UF e Setor (R$)

UF / Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	817.937.061,54	780.268.907,39	618.833.961,04	780.268.907,39	2.997.308.837,36
%	80,0	50,0	50,0	50,0	55,7
Rural	204.484.265,39	780.268.907,39	618.833.961,04	780.268.907,39	2.383.856.041,21
%	20,0	50,0	50,0	50,0	44,3
Total	1.022.421.326,93	1.560.537.814,79	1.237.667.922,07	1.560.537.814,79	5.381.164.878,57
%	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

3.4. Na proposta apresentada, o Banco mantém a possibilidade de remanejamento, no âmbito de cada Unidade Federativa, dos recursos previstos para os setores empresarial e rural, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, dando-se ciência à Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco, bem como de aplicação dos recursos distribuídos ao Distrito Federal na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012.

3.5. Considerando que essas estimativas podem sofrer alterações até o fim do exercício de 2012, sugerimos recomendar ao Banco do Brasil S.A. a revisão do Quadro "Recursos Previstos por UF e Setor", considerando os números que forem apurados em 31.12.2012.

4. Recursos Previstos para 2013 por UF, Porte, Setor e Linha

4.1. O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, em 2013, por UF, Programa/Linha, Setor e Porte, observadas as diretrizes e orientações gerais definidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) e os percentuais por Programa/Linha definidos por cada UF:

Tabela 3 – Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte (R$)

Programas/Linhas	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)						
FCO Empresarial	417.147.901,39	397.937.142,77	315.605.320,13	397.937.142,77	1.528.627.507,05	28,41
Industrial	49.856.492,60	136.651.614,83	115.858.713,02	99.484.285,69	401.851.106,14	
Infraestrutura	49.856.492,60	31.158.478,28	17.042.687,29	33.148.163,99	131.205.822,16	
Turismo	49.856.492,60	31.158.478,28	24.901.259,76	66.336.121,70	172.252.352,34	
Comércio e Serviços	267.578.423,59	198.968.571,38	157.802.660,06	198.968.571,38	823.318.226,42	
FCO Rural	104.286.975,35	397.937.142,77	315.605.320,13	397.937.142,77	1.215.766.581,01	22,59
Pronaf-RA e Pronaf Demais	102.242.132,78	238.762.285,65	123.780.406,55	365.584.853,06	830.369.678,06	
Demais Rurais	2.044.842,56	159.174.857,11	191.824.913,57	32.352.289,71	385.396.902,95	
Total	**521.434.876,73**	**795.874.285,54**	**631.210.640,26**	**795.874.285,54**	**2.744.394.088,07**	**51,00**
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	400.789.160,16	382.331.764,62	303.228.640,91	382.331.764,62	1.468.681.330,31	27,29
Industrial	47.901.336,03	123.072.595,03	130.388.315,59	111.526.175,74	412.888.422,39	
Infraestrutura	47.901.336,03	34.065.760,23	10.188.482,33	31.848.235,99	124.003.814,58	
Turismo	47.901.336,03	34.027.527,05	11.037.522,53	47.791.470,58	140.757.856,19	
Comércio e Serviços	257.085.152,07	191.165.882,31	151.614.320,45	191.165.882,31	791.031.237,15	
FCO Rural	100.197.290,04	382.331.764,62	303.228.640,91	382.331.764,62	1.168.089.460,19	21,71
Total	**508.986.450,19**	**764.663.529,24**	**606.457.281,81**	**764.663.529,24**	**2.636.770.790,50**	**49,00**
Resumo Geral						
FCO Empresarial	817.937.061,54	780.268.907,39	618.833.961,04	780.268.907,39	2.997.308.837,36	55,70
Industrial	97.757.828,63	259.724.209,86	246.247.028,61	211.010.461,43	814.739.528,53	
Infraestrutura	97.757.828,63	65.224.238,51	27.231.169,62	64.996.399,99	255.209.636,74	
Turismo	97.757.828,63	65.186.005,33	35.938.782,29	114.127.592,28	313.010.208,52	
Comércio e Serviços	524.663.575,66	390.134.453,70	309.416.980,52	390.134.453,70	1.614.349.463,57	30,00
FCO Rural	204.484.265,39	780.268.907,39	618.833.961,04	780.268.907,39	2.383.856.041,20	44,30
Pronaf-RA e Pronaf Demais	102.242.132,78	238.762.285,65	123.780.406,55	365.584.853,06	830.369.678,06	
Demais Rurais	102.242.132,60	541.506.621,73	495.053.554,48	414.684.054,33	1.553.486.363,14	
Total	**1.022.421.326,93**	**1.560.537.814,78**	**1.237.667.922,07**	**1.560.537.814,78**	**5.381.164.878,57**	**100,00**

(*) Respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões.

4.2. De se destacar que, do total de R$ 5.381,2 milhões, é estimada a aplicação de 55,7% (R$ 2.997,3 milhões) nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial e 44,30% (R$ 2.383,9 milhões) nas Linhas do Programa de FCO Rural.

4.3. De se destacar também que, desse total, R$ 2.744,4 milhões estão reservados para o atendimento de empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios

tomadores, o que corresponde ao percentual de 51,0% fixado para aplicação junto a esse segmento (Resolução Condel/FCO n.º 446, de 03.05.2012).

4.4. Com a revogação do § 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 pela Lei n.º 12.716, de 21.09.2012, que limitava os financiamentos aos setores comercial e de serviços a 20% dos recursos previstos para o exercício, o Banco propõe que a assistência aos referidos setores fique limitada a 30% dos recursos previstos para o exercício (30% de R$ 5.381,2 milhões = R$ 1.614,3 milhões), obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região.

4.5. Ademais, o Banco propõe manter a assistência aos empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Rural, excetuados o Pronaf e a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária – Programa ABC (Modalidade 1 – Conservação da Natureza), e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MPE, limitada, em cada UF, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada UF.

4.6. Propõe, ainda, manter a assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, bem como a assistência a médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada, e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, em ambos os casos respeitados os percentuais previstos por UF.

4.7. Os recursos para o Pronaf – Reforma Agrária estão incluídos no orçamento do Programa de FCO Rural e serão aplicados de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, até o percentual estabelecido no art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 12.249, de 11.06.2010.

4.8. Para o repasse de recursos a outras instituições, o Banco do Brasil S.A. propõe manter para 2013 o mesmo percentual de 7% dos recursos previstos para o exercício, respeitado o saldo disponível em 31.12.2012 no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada uma delas.

4.9. Considerando que essas estimativas podem sofrer alterações até o fim do exercício de 2012, sugerimos recomendar ao Banco do Brasil S.A. a revisão do Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte", considerando os números que forem apurados em 31.12.2012.

5. Recursos Previstos para 2013 por Espaço Prioritário

5.1. Em conformidade com o art. 5º, inciso III, alínea "c", item 5, da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, a proposta contém, também, estimativas de aplicações por espaço prioritário da PNDR, a saber:

Tabela 4 – Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR (R$ milhões)

Espaço Prioritário	Valor	% dos Recursos Previstos
Faixa de Fronteira	717,1	13,3
Mesorregião de Águas Emendadas	299,8	5,6
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica	2.248,1	41,8
Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os localizados em Minas Gerais	101,5	1,9

5.2. Considerando que essas estimativas podem sofrer alterações até o fim do exercício de 2012, sugerimos recomendar ao Banco do Brasil S.A. a revisão do Quadro "Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR", considerando os números que forem apurados em 31.12.2012.

6. Programas de Financiamento

6.1. Para o exercício de 2013, o Banco propõe a manutenção dos Programas de Financiamento constantes das Programações dos exercícios anteriores:

- Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas (MPE);
- Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE);
- Programa de FCO Rural;
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- Programa de FCO Empresarial para Repasse; e
- Programa de FCO Rural para Repasse.

6.2. De um modo geral, os Programas de Financiamento guardam consonância com as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas para o apoio às atividades produtivas da Região Centro-Oeste, bem como estabelecem, de forma clara e precisa, todas as condições a que se subordinarão as operações a serem realizadas, tais como: beneficiários; itens e atividades financiáveis; itens e atividades não financiáveis; limites financiáveis; assistência máxima permitida por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário; prazos; encargos financeiros; forma de apresentação das propostas etc.

6.3. Sugerimos, apenas, recomendar ao Banco ajustar a Programação para identificar, em atendimento ao disposto na alínea "i" do inciso VII do art. 5º da Portaria MI n.º 386, "as exigências de garantias e outros requisitos para concessão de financiamento".

7. Alterações propostas

7.1. A Proposta mantém basicamente a mesma estrutura da Programação de 2012, incorpora as alterações promovidas pelo Conselho Deliberativo do FCO (Condel/FCO) no decorrer do exercício de 2012, bem como as alterações ora propostas pelo Banco do Brasil S.A.

7.2. Das alterações promovidas pelo Condel/FCO, durante o exercício de 2012, e mantidas pelo Banco do Brasil S.A. na Proposta, destacamos as seguintes:

a) substituir, na alínea "n" (anteriormente "o") do Subitem 2.1. Itens Não Financiáveis do Item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, o termo

"bens" por "máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos", bem como modificar o inciso IV da mesma alínea, visando: (a) dispensar a verificação do índice de nacionalização no caso de financiamento para beneficiário de mini, micro, pequeno ou pequeno-médio porte; (b) permitir que, para a comprovação do índice de nacionalização, além do cadastro denominado Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI), possa ser consultado também o Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES; e (c) dispensar a consulta aos cadastros acima citados quando se tratar de veículo fabricado no País por empresa habilitada a usufruir da redução do IPI, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 7.567, de 15.09.2011, com a redação do Decreto n.º 7.604, de 10.11.2011, e da Portaria SDP/MDIC n.º 01, de 30.01.2012, com as alterações posteriores (Resolução n.º 442, de 03.05.2012);

b) autorizar os financiamentos de capital de giro e custeio, independentemente do porte do beneficiário (Resolução n.º 442, de 03.05.2012);

c) alterar o Quadro "Previsão de aplicação de recursos em 2012" do Subtítulo "Aplicação dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária, de modo a suprimir, excepcionalmente para o exercício de 2012, o limite máximo de 20% dos recursos previstos para contratações junto a beneficiários de grande porte (Resolução n.º 443, de 03.05.2012);

d) alterar a alínea "a" do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE, de modo a aumentar o limite financiável de investimento para médias e grandes empresas, no âmbito da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE (Resolução n.º 444, de 03.05.2012); e

e) alterar o *caput* da alínea "a" e o inciso V da alínea "c" do item 1. Classificação Quanto ao Porte do Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, de modo a ajustar os critérios a serem observados na classificação quanto ao porte dos produtores rurais (Resolução n.º 447, de 15.06.2012).

7.3. Como alterações mais significativas propostas pelo Banco, resultantes principalmente das contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE), destacamos as seguintes:

a) ajustar toda a Programação do FCO, de modo a incluir os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores), excluindo-os consequentemente do grupamento de maior porte (médios e grandes tomadores) e conferindo-lhes o mesmo tratamento em toda a Programação;

b) alterar o Título II – Programação Orçamentária, de modo a limitar a assistência aos setores comercial e de serviços a 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região, bem como limitar, no Programa de FCO Empresarial para Repasse, a assistência aos referidos setores a 30% da estimativa de repasse de recursos a outras instituições para o exercício, de acordo com o saldo disponível, em 31.12.2012, no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada instituição, bem como obedecidos os percentuais previstos para cada UF;

c) alterar o inciso I da alínea "d" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a autorizar o

financiamento de aquisição de terrenos para localização ou relocalização de empreendimentos de micro e pequenas empresas, apenas a critério do CDE;

d) alterar o item 3 do inciso II da alínea "d" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a autorizar o financiamento de aquisição de furgões, novos e usados com até 4 anos, no setor empresarial;

e) alterar o inciso II da observação da alínea "j" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a admitir o financiamento de construção de estacionamento rotativo, apenas quando referente a projeto de investimento isolado (ou seja, que não constitua parte de projeto de investimento para construção de edificação em conjunto com centros comerciais, shoppings centers, hotéis, apart hotéis, dentre outros empreendimentos comerciais);

f) alterar a alínea "m" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a admitir, no caso de financiamento de projetos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

g) alterar o item 10 do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a estabelecer que os modelos de placa, plaqueta e adesivo do FCO serão desenvolvidos pela Secretaria-Executiva do Condel consoante as orientações contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR e disponibilizados nos sites do MI, Sudeco e BB;

h) alterar a alínea "a" do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I – Condições de Financiamento dos Títulos IV e V – Programas de FCO Empresarial para MPE e MGE, de modo a aumentar o limite financiável de investimento para pequeno-médias, médias e grandes empresas em municípios de alta renda, localizados na Mesorregião de Águas Emendadas e na Faixa de Fronteira de até 95%, 90% e 80% para até 100%, 95% e 90%, respectivamente;

i) alterar a Nota 3 da alínea "a" do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I – Condições de Financiamento dos Títulos IV e V – Programas de FCO Empresarial para MPE e MGE, de modo a permitir que, para as Linhas de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE e MGE, sejam aplicados os limites financiáveis de investimento da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento;

j) alterar a alínea "b" do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE, de modo a aumentar o limite financiável de capital de giro associado para micro, pequenas e pequeno-médias empresas de até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento para até 35%, bem como permitir sua elevação para até 50% exclusivamente para micro e pequenas empresas em casos especiais e devidamente justificados pelos projetos de investimento;

k) alterar a alínea "c" do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I – Condições de Financiamento dos Títulos IV e V – Programas de FCO Empresarial para MPE e MGE, de modo a estabelecer que o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e de formação de estoques para vendas seja realizado preferencialmente por meio do Cartão FCO Empresarial;

l) alterar o item 1. Objetivos dos Capítulos 6 e 5 – Linhas de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE e MGE do Subtítulo II – Linhas de Financiamento dos Títulos IV e V – Programas de FCO Empresarial para MPE e MGE, de modo a incluir dentre os objetivos das Linhas os seguintes: financiar empreendimentos inovadores, tanto na ampliação da sua capacidade de desenvolver inovações, incluindo o apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento, quanto na incorporação de tecnologias já disponíveis para o aprimoramento significativo de produtos, serviços e/ou processos; e financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e relocalização de empresas desenvolvedoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas: transferência e absorção de tecnologias, desenvolvimento de software; pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I); avaliação e certificação; treinamento e consultoria; propriedade intelectual; infraestrutura e apoio;

m) incluir uma Nota 3 na alínea "a" do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programas de FCO Rural, de modo a permitir que, para operações florestais destinadas ao financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), sejam aplicados os limites financiáveis de investimento da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento;

n) alterar a alínea "c" do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I Condições de Financiamento do Título VI – Programas de FCO Rural, de modo a alterar o limite financiável para aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce ou não a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, de até R$ 600 mil para até R$ 800 mil por beneficiário;

o) desmembrar o inciso I da alínea "a" do item 5. Prazo do Capítulo 1 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, em incisos I e II, renumerando-se o seguinte, de modo a alterar o prazo de financiamento de investimento fixo para adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens, de "até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos" para "até 8 anos, incluído o período de carência de até 3 anos" no caso de formação e reforma de pastagens e para "até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos" no caso de adubação e correção do solo;

p) alterar o inciso II da alínea "b" do item 5. Prazo do Capítulo 1 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, de modo a alterar o prazo de financiamento de investimento semifixo para aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados, de "até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses" para "até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses" no caso de aquisição de bovinos a serem terminados e para "até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses" no caso de aquisição de bovinos padrão precoce a serem terminados; e

q) alterar os itens 1. Beneficiários, 3. Outras Condições de Financiamento e 4. Linhas de Financiamento do Subtítulo I – Programa de FCO Empresarial para Repasse e do Subtítulo II – Programa de FCO Rural para Repasse do Título VIII – Programa de

FCO para Repasse, de modo a incluir pequeno-médios tomadores dentre seus beneficiários.

7.4. Cabe mencionar que as contribuições dos CDE foram acolhidas em reuniões realizadas pelo Banco do Brasil S.A., em articulação com o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com a participação de representantes dos Governos Estaduais e do Distrito Federal e das classes produtoras e trabalhadoras de cada UF, conforme orientação contida no inciso IX do art. 5º da Portaria MI n.º 386.

7.5. No Anexo I a este Parecer-Conjunto, estão registradas todas as alterações propostas, acompanhadas das justificativas do Banco do Brasil S.A. e das considerações do Ministério da Integração Nacional.

7.6. Não obstante as propostas apresentadas pelo Banco, o Ministério da Integração Nacional, buscando reforçar o estabelecido no inciso III do artigo 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, acerca do tratamento preferencial a ser dado às atividades produtivas de tomadores de menor porte, propõe a inclusão de uma Nota (9) no Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária, nos seguintes termos:

(9) As instituições operadoras do repasse contratarão, no mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões), respeitando o limite de 41,2% (21,0%/51,0%) para contratações junto a pequeno-médios tomadores (beneficiários com faturamento acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões).

7.7. Isso porque o Banco do Brasil S.A. propõe alterar a redação dos itens 1. Beneficiários, 3. Outras Condições de Financiamento e 4. Linhas de Financiamento do Subtítulo I – Programa de FCO Empresarial para Repasse e do Subtítulo II – Programa de FCO Rural para Repasse do Título VIII – Programa de FCO para Repasse, de modo a incluir pequeno-médios tomadores dentre seus beneficiários.

7.8. Ocorre que o Banco do Brasil S.A., ao atuar com os diversos portes de beneficiários, deve contratar:

- no mínimo, 51,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 16 milhões), sendo, pela Proposta de Programação, no mínimo, 30,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 3,6 milhões) e 21,0% junto a pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões); e
- no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 16 milhões).

7.9. Assim, caberia às instituições operadoras do repasse observar também os percentuais de aplicação por porte, em cumprimento ao inciso III do art. 3º da Lei n.º 7.827, às diretrizes, orientações gerais e prioridades do MI e Condel e à Programação do Fundo.

7.10. Ademais, o Ministério da Integração Nacional, buscando alinhar os parâmetros utilizados pelos 3 Fundos Constitucionais de Financiamento, propõe:

- incluir um inciso III na observação da alínea "j" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a admitir o financiamento de "imóveis destinados à locação em centros de logística, compreendendo a construção ou reforma de condomínios de galpões modulares ou outras edificações que sejam voltadas a oferecer estruturas e serviços relacionados ao fluxo e armazenamento de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos acabados, bem como de informações a eles relativas". Essa alteração tem por objetivo permitir o financiamento para construção e reforma de imóveis destinados à locação em centros de logística, uma vez que esse tipo de locação se caracteriza por apoiar diretamente o fluxo de bens, produtos e serviços dos mais diversos setores produtivos da economia; e
- incluir uma alínea "o" no subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a vedar o financiamento de "tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento", bem como uma observação na referida alínea esclarecendo que "não estão incluídos nesta restrição, portanto, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados". Essa alteração tem por objetivo tornar claro o propósito de vedar o financiamento de tributos como item específico de orçamento, não se referindo ao valor financiado de bens e serviços, cuja formação de preço inclui tributos diversos, incidentes ao longo de toda a cadeia produtiva, até sua venda final à empresa e/ou produtor rural, visando atender apontamentos da Controladoria-Geral da União (CGU) em auditoria no FNE.

8. Conclusões

8.1. Ao elaborar a Proposta de Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2013, o Banco do Brasil S.A., de um modo geral, observou as diretrizes definidas no art. 3° da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989; as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012; as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco); bem como contemplou a maioria das contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.

8.2. A análise da Proposta indica que as alterações sugeridas promovem a simplificação e o aperfeiçoamento das normas atualmente em vigor, conforme considerações registradas no Anexo a este Parecer-Conjunto, e são complementadas por proposições sugeridas por este Ministério (itens 7.6 a 7.10 retro).

9. Recomendações

9.1. À vista do exposto e para cumprimento do disposto no art. 14, inciso II, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, sugerimos encaminhar a Proposta de Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2013 ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), com parecer favorável à sua aprovação, com as alterações a seguir:

a) revisar as estimativas constantes dos Quadros "Recursos Previstos para 2013", "Recursos Previstos por UF e Setor", "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" e "Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR" do Título II –

Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013, atualizando-os com base nos números que forem apurados em 31.12.2012;

b) identificar na Programação do FCO para 2013, em atendimento ao disposto na alínea "i" do inciso VII do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, "as exigências de garantias e outros requisitos para concessão de financiamento"; e

c) efetuar os ajustes propostos pelo Ministério da Integração Nacional no Anexo do Parecer-Conjunto n.º 23/2012-SFRI/SUDECO, de 14.12.2012.

9.2. O Banco do Brasil seria orientado no sentido de, até 31.01.2013, encaminhar à Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco e à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional nova versão da Programação, com a incorporação dos ajustes recomendados acima.

FREDERICO GUILHERME LIVINO DE CARVALHO
Coordenador-Geral – SFRI/MI

HÉLEN CÁSSIA NUNES E SILVA
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da RIDE/DF e Espaços Prioritários – Sudeco/MI

José WANDERLEY Uchoa Barreto
Diretor de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos – SFRI/MI

CLÉBER ÁVILA FERREIRA
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – Sudeco/MI

JENNER GUIMARÃES DO RÊGO
Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI/MI

MARCELO DOURADO
Diretor-Superintendente – Sudeco/MI

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
ANEXO		
TÍTULO I – INTRODUÇÃO		
Apresentação [...] A Programação do FCO para 2012 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011); a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE. Com a Programação para 2012, o BB renova o propósito de apoiar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Centro-Oeste.	**Apresentação** [...] A Programação do FCO para 2013 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012, Portaria n.º 592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012, e Portaria n.º 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco; a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE. Com a Programação para 2013, o BB renova o propósito de apoiar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Centro-Oeste.	Justificativas do BB: atualização. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que, em conformidade com os arts. 1º e 2º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, a Programação do FCO para 2013 deve atender às diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, bem como manter sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, e do Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO. Justificativas do BB: atualização. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável.
Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, serão consideradas prioritárias as atividades assim propostas pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, com base nas sugestões das Unidades Federativas, e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011), conforme relacionadas a seguir: a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e	**Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais** Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, serão consideradas prioritárias as atividades assim propostas pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, com base nas sugestões das Unidades Federativas, e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, conforme relacionadas a seguir: a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e	Justificativas do BB: atualização. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações; b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais; c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/ recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas; d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada; e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência; f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): ▪ municípios da Faixa de Fronteira; ▪ municípios da Mesorregião de Águas Emendadas; ▪ municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); e ▪ municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.	pequenos produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações; b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais; c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/ recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas; d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada; e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência; f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): ▪ municípios da Faixa de Fronteira; ▪ municípios da Mesorregião de Águas Emendadas; ▪ municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); e ▪ municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.	Proposta da Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: a Sudeco considera fundamental a inclusão do segmento de empreendedores individuais dentre as prioridades do FCO, uma vez que o acesso dos EI às condições especiais do Fundo contribui para o esforço do Governo Federal no combate às desigualdades regionais e na eliminação da pobreza extrema. Além disso, dar-se-á maior visibilidade à possibilidade de financiamento das atividades dos EI com recursos do FCO.
Programas de Financiamento A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE; b) Programa de FCO Empresarial para Pequena-Médias, Médias e Grandes Empresas – MGE;	**Programas de Financiamento** A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas – MPE; b) Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas – MGE;	Justificativas do BB: ajuste redacional. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável. Cabe lembrar que o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
c) Programa de FCO Rural; d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf; e) Programa de FCO Empresarial para Repasse; e f) Programa de FCO Rural para Repasse. [...]	c) Programa de FCO Rural; d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf; e) Programa de FCO Empresarial para Repasse; e f) Programa de FCO Rural para Repasse. [...]	classificação quanto ao porte do FCO: a) mini/micro: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 360 mil.; b) pequenos: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 360 mil e até R$ 3,6 milhões; c) pequeno-médios: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 3,6 milhões e até R$ 16 milhões; d) médios: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 16 milhões e até R$ 90 milhões; e e) grandes: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual superior a R$ 90 milhões. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), para eliminar essa distorção.
O Ministério da Integração Nacional, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Banco do Brasil manterão atualizada em seus sites (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br) a presente Programação.	O Ministério da Integração Nacional, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Banco do Brasil manterão atualizada em seus sites (www.integracao.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br) a presente Programação.	Justificativas do BB: atualização. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI

TÍTULO II – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem dos Recursos

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

Para a execução orçamentária do exercício está previsto o montante de R$ 4.974,1 milhões, com origem nas fontes a seguir discriminadas:

Recursos previstos para 2012 (R$ milhões)

Origem de Recursos	Valor
Repasses do Tesouro Nacional [1]	1.920,8
Retornos de Financiamentos	3.074,4
Resultado Operacional [2]	121,7
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior [3]	617,5
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores [4]	(760,3)
Total	4.974,1

Origem dos Recursos

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

Para a execução orçamentária do exercício está previsto o montante de R$ 5.381,2 milhões, com origem nas fontes a seguir discriminadas:

Recursos previstos para 2013 (R$ milhões)

Origem de Recursos	Valor
Repasses do Tesouro Nacional [1]	2.062,9
Retornos de Financiamentos	3.417,5
Resultado Operacional [2]	85,4
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior [3]	379,2
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores [4]	(563,8)
Total	5.381,2

Justificativas do BB: atualização conforme a programação orçamentária do FCO para 2013.

Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que, em conformidade com o art. 5º, inciso III, da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, a Programação do FCO para 2013 deve conter quadro demonstrativo do orçamento previsto para o exercício de 2013, estimando a totalidade dos ingressos e das saídas de recursos previstos para o ano.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI

Notas:

(1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.

(2) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.

(3) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2011.

(4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

Distribuição dos Recursos

A distribuição percentual dos recursos do FCO previstos para o exercício obedecerá aos seguintes critérios:

Previsão de alocação dos recursos por UF e setor (%)

Setor \ UF	DF	GO	MS	MT	Região
Recursos distribuídos (1)	19,00	29,00	23,00	29,00	100,00
FCO Empresarial (2)	15,20	14,50	11,50	14,50	55,70
FCO Rural (3)	3,80	14,50	11,50	14,50	44,30

Notas:

Notas:

(1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.

(2) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.

(3) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2012.

(4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

Recursos Previstos por UF e Setor

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor:

Recursos Previstos por UF e Setor (R$)

Setor \ UF	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial					
%					
Rural					
%					
Total					
%					

Notas:

(1) As estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor, foram feitas considerando-se as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012, Portaria n.º 592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012, e Portaria n.º 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012), respeitando o mínimo de 15% dos recursos previstos para o exercício para aplicação em cada UF.

Justificativas do BB: para elaborar a proposta de previsão de aplicação dos recursos em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas na Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, o cálculo da previsão de aplicação de recursos por UF foi realizado a partir da média aritmética do percentual de contratação de operações de cada UF em relação ao montante de operações contratadas na Região com recursos do Fundo nos últimos três exercícios, de 2009 a 2011 (Fonte: Relatórios de Gestão do FCO, referentes aos exercícios de 2009 a 2011), subtraindo-se os montantes contratados em 2011 referentes a operações de financiamento de projetos de energia, por Unidade Federativa – UF, conforme abaixo:

R$ milhões

UF	Período	Média Contratada		
		Total	Por UF	%
DF(*)	2009 a 2011	4.051,8	347,9	8,6
GO			1.494,9	35,6
MS			969,9	24,1
MT			1.239,1	30,6

(*) Incluídos os municípios do Estado de Goiás pertencentes à RIDE-DF.

Foi, ainda, considerada a expectativa de demanda por crédito em

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
(1) **Recursos distribuídos:** a) os recursos previstos para o FCO Rural e FCO Empresarial poderão ser remanejados no âmbito da Unidade Federativa, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, dando-se ciência à Secretaria Executiva. b) os recursos distribuídos para o Distrito Federal serão aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais).	(2) Os recursos previstos para os setores empresarial e rural poderão ser remanejados no âmbito da Unidade Federativa, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, dando-se ciência à Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco. (3) Os recursos previstos para o Distrito Federal serão aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais).	cada Unidade Federativa da União, conforme art. 5º, inciso III, alínea "c", item 1, da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente), que, no caso do Distrito Federal, tem-se concentrado principalmente nos setores comercial e de serviços, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas da UF, e tende a aumentar, devido principalmente à revisão do percentual de recursos destinados a esses setores (*Vide Nota (2) do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" abaixo*).
(2) **FCO Empresarial:** em cada Unidade Federativa, os recursos serão distribuídos no âmbito das Linhas de Financiamento do FCO Empresarial.	*Vide Nota (7) do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" abaixo.*	Em síntese, com base nessas diretrizes e orientações gerais, as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor, são as seguintes:
(3) **FCO Rural:** em cada Unidade Federativa, os recursos serão distribuídos no âmbito das Linhas de Financiamento do FCO Rural.	*Vide Nota (7) do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" abaixo.*	

UF / Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que, para o exercício de 2013, a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, definiu que a proposta de Programação deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação, calculadas com base na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda por crédito na Região, respeitado o mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis para aplicação em cada UF (art. 5º, inciso III, alínea "c", item 1), bem como vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas (art. 5º, § 1º), como eram até 2012.

Assim, com base nessas diretrizes e orientações gerais, garantir-se-á, no mínimo, 15% dos recursos para cada uma das 4 UF,

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
		totalizando 60%, e os demais 40% serão aplicados na Região de acordo com a demanda que efetivamente se verificar. Considerando, portanto, que foi com base nessas diretrizes e orientações gerais que o Banco apresentou as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF e Setor, a MI/SFRI e a Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco manifestam-se favoravelmente à alteração.
(4) A assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício, respeitada a distribuição por Unidade Federativa fixada em reunião do Conselho Deliberativo – Condel (Resolução n.º 440, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011). Obs.: no Programa de FCO Empresarial para Repasse, a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% do repasse de recursos a outras instituições previstos para o exercício, observados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa, bem como respeitado o saldo disponível no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada instituição.	*Vide Nota (2) do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" abaixo.*	
(5) A assistência aos empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, fica limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada Unidade Federativa. Observações: I. Para o primeiro trimestre do ano, será observado como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de	*Vide Nota (3) do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" abaixo.*	

<table>
<tr><th>PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012
(TEXTO VIGENTE)</th><th>PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013
(TEXTO PROPOSTO)</th><th>CONSIDERAÇÕES DO MI</th></tr>
<tr><td>investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por nove.
II. A partir do segundo trimestre, será observado como limite de contratação três vezes o valor acumulado dos investimentos contratados no exercício.
III. Os percentuais de distribuição entre os setores rural e empresarial, definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados – CDE, são os seguintes:
<table>
<tr><th>UF / Setor</th><th>DF</th><th>GO</th><th>MS</th><th>MT</th></tr>
<tr><td>FCO Empresarial</td><td>80%</td><td>50%</td><td>50%</td><td>50%</td></tr>
<tr><td>FCO Rural</td><td>20%</td><td>50%</td><td>50%</td><td>50%</td></tr>
<tr><td>Total</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td></tr>
</table>
IV. As informações de que tratam as observações I e II serão inseridas mensalmente no Caderno de Informações Gerenciais.</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>(6) A assistência a pequena-médias, médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.</td><td>Vide Nota (4) do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" abaixo.</td><td></td></tr>
<tr><td>(7) A assistência a pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.</td><td>Vide Nota (5) do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" abaixo.</td><td></td></tr>
<tr><td>Aplicação dos Recursos

Para o exercício, estima-se uma aplicação na ordem de R$ 4.974,1 milhões em financiamentos aos setores produtivos da Região, correspondentes à totalidade de recursos previstos para o período.

Previsão de aplicação de recursos em 2012 (R$)</td><td>Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por UF, Programa/Linha, Setor e Porte:

Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte (R$)</td><td>Justificativas do BB: atualização conforme a programação orçamentária do FCO para 2013.

Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que, em conformidade com o art. 5º, inciso III, da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, a Programação do FCO para 2013 deve conter quadro demonstrativo do orçamento</td></tr>
</table>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
Programas DF GO MS MT Região %	Programas/Linhas DF GO MS MT Região %	previsto para o exercício de 2013, por UF, programa de financiamento, setor assistido e porte de mutuário.
(*) Respeitando o limite mínimo de 20% para os beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões.	(*) Respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões.	Justificativas do BB: medida de uniformização das normas dos fundos constitucionais, proposta e discutida em reunião ocorrida em 25.10.2012, com a participação de representantes do MI/SFRI, Superintendências e Bancos administradores, em atendimento do disposto no inciso II do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989. Destaca-se que os percentuais de aplicação junto a mini, micro e pequenos tomadores têm sido superiores a 30,0% nos últimos 3 anos: 36,3% (2011); 51,4% (2010); e 51,1% (2009). De janeiro a agosto de 2012, o percentual é de 75,1%. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a alteração proposta – aumento do montante de recursos destinados a mini, micro e pequenos tomadores – vai ao encontro do disposto no inciso III do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, segundo o qual é diretriz para a formulação da Programação do FCO o "tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas".
Notas:	Notas:	
(1) A previsão de aplicação para o exercício foi elaborada considerando-se as disposições das Resoluções Condel/FCO n.º 197/2003 e 215/2004, as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2010, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011) e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.	(1) A previsão de aplicação para o exercício foi elaborada considerando-se as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012, Portaria n.º 592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012, e Portaria n.º 694, de 13.12.2012, publicada no DOU de 14.12.2012), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.	Justificativas do BB: atualização e ajuste redacional. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que, em conformidade com os arts. 1º e 2º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, a Programação do FCO para 2013 deve ser elaborada considerando-se as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco. Deixaram de ser mencionadas as Resoluções Condel/FCO n.º 197/2003 e 215/2004, haja vista que: ▪ o percentual de 51% fixado para aplicação junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores passa a constar da própria Programação (Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
		II – Programação Orçamentária), além de já constar da Resolução que aprova anualmente os indicadores e metas de gestão do Fundo (a última é a Resolução Condel/FCO n.º 446, de 03.05.2012, c/c Resolução Condel/FCO n.º 319, de 14.09.2007); e ▪ a autorização para a aplicação dos recursos previstos para o Distrito Federal nos municípios goianos que integram a RIDE já consta da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012 (*Art. 5º [...] § 2º Para efeito do disposto no item 1 da alínea "c" do inciso III deste artigo, considera-se Unidade da Federação (UF), no caso do Distrito Federal, o próprio DF e os municípios do Estado de Goiás que fazem parte da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), excluindo-se, no caso de Goiás, os referidos municípios*).
(2) Os valores previstos em cada Unidade Federativa para o Pronaf – Reforma Agrária serão aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995.	*Vide Nota (6) do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" abaixo.*	
Vide Nota (4) do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" acima. *(4) A assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício, respeitada a distribuição por Unidade Federativa fixada em reunião do Conselho Deliberativo – Condel (Resolução n.º 440, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011).* *Obs.: no Programa de FCO Empresarial para Repasse, a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% do repasse de recursos a outras instituições previstos para o exercício, observados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa, bem como respeitado o saldo disponível no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada instituição.*	(2) A assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 30% dos recursos previstos para o exercício, obedecidos os seguintes critérios: para cada UF, 25% de sua própria previsão orçamentária e, adicionalmente, para o DF, 5% dos recursos previstos para a Região. Obs.: no Programa de FCO Empresarial para Repasse, a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 30% da estimativa de repasse de recursos a outras instituições para o exercício, de acordo com o saldo disponível, em 31.12.2012, no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada instituição, bem como obedecidos os recursos previstos para cada UF.	Justificativas do BB: proposta de alteração relativa ao atendimento creditício aos setores comercial e de serviços em decorrência das alterações introduzidas pela Lei n.º 12.716, de 21.09.2012, publicada no DOU de 24.09.2012 (alteração do *caput* e revogação do parágrafo 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989). Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que: ▪ a Lei n.º 12.716, de 21.09.2012, alterou o *caput* do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluindo os setores comercial e de serviços das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no rol dos beneficiários dos recursos dos respectivos Fundos Constitucionais de Financiamento; e revogou o § 3º do mesmo artigo – § 3º este cuja redação mais recente foi dada pela Lei n.º 11.775, de 17.09.2008 –, suprimindo, assim, o limite de 20% dos recursos previstos, em cada ano, para aqueles Fundos, para o financiamento de empreendimentos comerciais e de serviços; ▪ a demanda por recursos no DF tem-se concentrado

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
		principalmente nos setores comercial e de serviços, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas da UF; ▪ os valores previstos para aplicação em cada setor/linha são definidos na programação anual de cada Fundo, aprovada pelo respectivo Conselho Deliberativo, o que permite o atendimento às peculiaridades e/ou prioridades de cada Região e UF, bem como a revisão de tais limites por ocasião das reuniões do Conselho, em função do comportamento da demanda ao longo do exercício, das diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, das diretrizes e prioridades definidas pelo respectivo Conselho Deliberativo, bem das orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, e do Plano Regional de Desenvolvimento; e ▪ não obstante, o estabelecimento de um limite para a assistência aos setores comercial e de serviços, no âmbito da Programação, faz-se necessário, visto que: (a) a expansão desses setores não depende exclusivamente da oferta de financiamento e é consequência de investimentos estruturantes em capital fixo e tecnologia, geralmente, não provocando mudanças no patamar de desenvolvimento da Região, em que pese o elevado nível de emprego gerado/mantido; e (b) os referidos setores demandam vultosos recursos, via de regra de curto prazo e geralmente, para manutenção de suas atividades, e já contam com satisfatória assistência dos agentes financeiros que atuam no mercado, além de parcela anual de recursos do Fundo.
Vide Nota (5) do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" acima. *(5) A assistência aos empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do*	(3) A assistência aos empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de	Justificativas do BB: ajuste redacional, tendo em vista a inclusão do pequeno-médio no Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável. Cabe lembrar que o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
FCO Empresarial, fica limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada Unidade Federativa.	estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MPE, fica limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada Unidade Federativa.	grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), para eliminar essa distorção.
Observações: *I. Para o primeiro trimestre do ano, será observado como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por nove.* *II. A partir do segundo trimestre, será observado como limite de contratação três vezes o valor acumulado dos investimentos contratados no exercício.* *III. Os percentuais da distribuição entre os setores rural e empresarial, definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados – CDE, são os seguintes:*	Observações: I. Para o primeiro trimestre do ano, será observado como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por três. II. A partir do segundo trimestre, será observado como limite de contratação três vezes o valor acumulado dos investimentos contratados no exercício. III. Os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural, definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados – CDE, são os seguintes:	Justificativas do BB: "após análise dos dados utilizados para definição do teto do 1º semestre de 2012, verificou-se que a forma de cálculo que define os valores para aplicação em custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, junto aos tomadores de menor porte, para o 1º trimestre do ano, tem apresentado valores superiores à aplicação realizada em investimento nos três primeiros meses do ano. Tal distorção acarreta descasamento entre os limites disponíveis para aplicação nos meses de janeiro a março, com o disponibilizado para o mês de abril. Segue o Anexo 1, demonstrando que a forma de cálculo sugerida está mais aderente aos limites disponibilizados para aplicação a partir do 2º trimestre".
IV. As informações de que tratam as observações I e II serão inseridas mensalmente no Caderno de Informações Gerenciais.	IV. As informações de que tratam as observações I e II serão inseridas mensalmente no Caderno de Informações Gerenciais.	Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que não haverá aumento do montante destinado ao financiamento de custeio e giro, em detrimento do financiamento de investimentos.

UF / Setor	*DF*	*GO*	*MS*	*MT*
FCO Empresarial	*80%*	*50%*	*50%*	*50%*
FCO Rural	*20%*	*50%*	*50%*	*50%*
Total	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*

UF / Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	80,0%	50,0%	50,0%	50,0%	55,7%
Rural	20,0%	50,0%	50,0%	50,0%	44,3%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)		PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
Vide Nota (6) do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" acima.			Justificativas do BB: ajuste redacional, tendo em vista a inclusão do pequeno-médio no segmento de tomadores de menor porte. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável. Cabe lembrar que o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), para eliminar essa distorção.
(6)	*A assistência a pequena-médias, médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.*	(4) A assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.	
Vide Nota (7) do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" acima.			
(7)	*A assistência a pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.*	(5) A assistência a médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.	
Vide Nota (2) do Subtítulo "Aplicação dos Recursos" acima.			
(2)	*Os valores previstos em cada Unidade Federativa para o Pronaf – Reforma Agrária serão aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995.*	(6) Os valores previstos em cada Unidade Federativa para o Pronaf – Reforma Agrária serão aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995.	
(3)	Observada a limitação legal estabelecida para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, os recursos serão direcionados às linhas de financiamento de acordo com a demanda que efetivamente se verificar.	(7) Observados os percentuais definidos nas Notas 2 a 6 acima, os recursos serão direcionados às linhas de financiamento, em cada Unidade Federativa, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar.	Justificativas do BB: alteração em função da proposta de adequação do atendimento aos setores comercial e de serviços em função da publicação da Lei n.º 12.716, de 21.09.2012, publicada no DOU de 24.09.2012. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que: ▪ com a revogação do § 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, o limite de financiamento de empreendimentos comerciais e de serviços passa a ser definido na própria Programação; e

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
		▪ os recursos podem ser direcionados às linhas de financiamento, em cada Unidade Federativa, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, observados os limites mínimos (pisos) e máximos (tetos) estabelecidos na Programação.
(4) A previsão de aplicação nos espaços considerados prioritários pela PNDR, no exercício, é a seguinte: a) Faixa de Fronteira – R$ 662,8 milhões; b) Mesorregião de Águas Emendadas – R$ 277,1 milhões; c) Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica – R$ 2.078,0 milhões; d) Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) – R$ 93,8 milhões.	*Vide Subtítulo "Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR" abaixo.*	
(5) Redistribuição de Recursos: as disponibilidades do Fundo, existentes em 30 de setembro de cada ano, serão redistribuídas às Unidades Federativas de acordo com os percentuais definidos na Programação, respeitados os valores dos projetos aprovados e em fase de contratação, ouvidos os Estados e o Distrito Federal.		Justificativas do BB: ajuste redacional decorrente da edição da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, que vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas (art. 5º, § 1º). Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que, para o exercício de 2013, a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, definiu que a proposta de Programação deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação, calculadas com base na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda por crédito na Região, respeitado o mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis para aplicação em cada UF (art. 5º, inciso III, alínea "c", item 1), bem como vedou a distribuição dos recursos do Fundo, por Unidade da Federação, com base em cotas percentuais pré-definidas (art. 5º, § 1º), como eram até 2012. Assim, com base nessas diretrizes e orientações gerais, garantir-se-á, no mínimo, 15% dos recursos para cada uma das 4 UF, totalizando 60%, e os demais 40% serão aplicados na Região de acordo com a demanda que efetivamente se verificar. Portanto, não há que se falar mais em redistribuição.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
(6) A estimativa de repasse de recursos a outras instituições é de 7% dos recursos previstos para o exercício, respeitado o saldo disponível no exercício do limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil para cada uma delas.	(8) A estimativa de repasse de recursos a outras instituições (art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989) é de 7% dos recursos previstos para o exercício, respeitado o saldo disponível em 31.12.2012 no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada uma delas.	Justificativas do BB: ajuste redacional. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável.
	(9) As instituições operadoras do repasse contratarão, no mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões), respeitando o limite de 41,2% (21,0%/51,0%) para contratações junto a pequeno-médios tomadores (beneficiários com faturamento acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões).	Proposta do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: o Banco do Brasil S.A. apresentou proposta no sentido de alterar a redação dos itens 1. Beneficiários, 3. Outras Condições de Financiamento e 4. Linhas de Financiamento do Subtítulo I – Programa de FCO Empresarial para Repasse e do Subtítulo II – Programa de FCO Rural para Repasse do Título VIII – Programa de FCO para Repasse da Programação do FCO, de modo a incluir pequeno-médios tomadores dentre seus beneficiários. Se aprovada, as instituições operadoras do repasse atuarão não apenas com EI, mini, micro e pequenos tomadores, mas também com pequeno-médios tomadores. Ocorre que o Banco do Brasil S.A., ao atuar com os diversos portes de beneficiários, deve contratar: ▪ no mínimo, 51,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 16 milhões), sendo, pela Proposta de Programação, no mínimo, 30,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 3,6 milhões) e 21,0% junto a pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões); e ▪ no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 16 milhões). Assim, caberia às instituições operadoras do repasse observar também os percentuais de aplicação por porte, em cumprimento ao inciso III do art. 3º da Lei n.º 7.827, segundo o qual é diretriz para a formulação da Programação do FCO o "tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas", bem como às diretrizes, orientações

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
		gerais e prioridades do MI e Condel e à Programação do Fundo. Por essa razão, o MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco propõem o estabelecimento de regra pela qual as instituições operadoras do repasse deverão contratar, no mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões), respeitando o limite de 41,2% (21,0%/51,0%) para contratações junto a pequeno-médios tomadores (beneficiários com faturamento acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões).
Vide Nota (4) do Subtítulo "Aplicação dos Recursos" acima. *(4) A previsão de aplicação nos espaços considerados prioritários pela PNDR, no exercício, é a seguinte:* *a) Faixa de Fronteira – R$ 662,8 milhões;* *b) Mesorregião de Águas Emendadas – R$ 277,1 milhões;* *c) Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica – R$ 2.078,0 milhões;* *d) Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) – R$ 93,8 milhões.*	Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR As estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2013, por espaços considerados prioritários pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, são as seguintes: Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR (R$ milhões) Espaço Prioritário / Valor / % dos Recursos Previstos Faixa de Fronteira / 717,1 / 13,3 Mesorregião de Águas Emendadas / 299,8 / 5,6 Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica / 2.248,1 / 41,8 Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO / 101,5 / 1,9	Justificativas do BB: medida de padronização das informações constantes nas programações anuais dos fundos constitucionais, proposta e discutida em reunião ocorrida em 31.08.2012, com a participação de representantes do MI/SFRI, Superintendências e Bancos administradores, em atendimento do disposto no inciso II do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que, em conformidade com o art. 5º, inciso III, alínea "c", item 5, da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 594, de 01.11 e 13.12.2012, a Programação do FCO para 2013 deve conter quadro demonstrativo do orçamento previsto para o exercício de 2013, com estimativas de aplicação por espaço prioritário da PNDR.
TÍTULO III – CONDIÇÕES GERAIS DE FINANCIAMENTO		
[...] 2. RESTRIÇÕES: 2.1. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a: [...]	[...] 2. RESTRIÇÕES: 2.1. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a: [...]	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
d) aquisição de: I. terras e terrenos, exceto terrenos para localização ou relocalização de empreendimentos de micro e pequenas empresas;	d) aquisição de: I. terras e terrenos, exceto terrenos para localização ou relocalização de empreendimentos de micro e pequenas empresas, a critério dos CDE;	Justificativas do BB: de acordo com as justificativas apresentadas pelo Governo do Estado de MS (proposta do Estado). Justificativas do Governo do Estado de MS: tornar mais seletivo o financiamento para aquisição de terrenos e edificações, nos termos do subitem 2.1.d.I do item 2 do Título III – Condições Gerais de Financiamento, incorporando ao texto atual: "terras e terrenos, exceto terrenos para localização ou relocalização de empreendimentos de micro e poquenas empresas", a critério dos CDE. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, permitindo que os CDE definam as condições para que micro e pequenas empresas obtenham financiamentos para aquisição de terrenos (exemplo: para relocalização de empreendimento que já funcione há X anos).
II. veículos automotores, exceto: [...]	II. veículos automotores, exceto: [...]	
3) caminhões novos e usados com até 4 anos, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, até o limite por tomador de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no setor Rural e de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no setor Empresarial. Ficam vedados financiamentos a empresas transportadoras, exceto às de micro, pequeno, pequeno-médio e médio portes, cuja matriz esteja sediada no Estado alvo do financiamento;	3) caminhões e furgões, novos e usados com até 4 anos, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, até o limite por tomador de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no setor Rural e de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no setor Empresarial. Ficam vedados financiamentos a empresas transportadoras, exceto às de micro, pequeno, pequeno-médio e médio portes, cuja matriz esteja sediada no Estado alvo do financiamento;	Justificativas do BB: de acordo com as justificativas apresentadas pelo Governo do Estado de MS (proposta do Estado). Justificativas do Governo do Estado de MS: solicitação encaminhada com o objetivo de flexibilizar as normas para a aquisição de veículos utilitários, a exemplo de furgões e similares, vinculados a projetos nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Industrial e dos Setores Comercial e de Serviços, não se permitindo contudo o financiamento para camionetes. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a norma já define um limite de financiamento.
[...]	[...]	
j) imóveis destinados à comercialização ou locação; Obs.: admite-se o financiamento de: I. [...] II. construção de estacionamento rotativo.	j) imóveis destinados à comercialização ou locação; Obs.: admite-se o financiamento de: I. [...] II. construção de estacionamento rotativo, desde que referente a projeto de	Justificativas do BB: ajuste redacional.

52686 Sábado 10 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Agosto de 2013

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
	investimento isolado (ou seja, que não constitua parte de projeto de investimento para construção de edificação em conjunto com centros comerciais, shoppings centers, hotéis, apart hotéis, dentre outros empreendimentos comerciais);	Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a alteração torna mais claro que só se admite o financiamento de construção de estacionamento rotativo em se tratando de projeto de investimento isolado.
	III. imóveis destinados à locação em centros de logística, compreendendo a construção ou reforma de condomínios de galpões modulares ou outras edificações que sejam voltadas a oferecer estruturas e serviços relacionados ao fluxo e armazenamento de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos acabados, bem como de informações a eles relativas.	Proposta do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: incluir um inciso III na observação da alínea "j" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a admitir o financiamento de "imóveis destinados à locação em centros de logística, compreendendo a construção ou reforma de condomínios de galpões modulares ou outras edificações que sejam voltadas a oferecer estruturas e serviços relacionados ao fluxo e armazenamento de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos acabados, bem como de informações a eles relativas". Essa alteração tem por objetivo permitir o financiamento para construção e reforma de imóveis destinados à locação em centros de logística, uma vez que esse tipo de locação se caracteriza por apoiar diretamente o fluxo de bens, produtos e serviços dos mais diversos setores produtivos da economia.
[...]	[...]	
m) projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento;	m) projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;	Justificativas do BB: de acordo com as justificativas apresentadas pelo Governo do Estado de MS (proposta do Estado); conforme reunião ocorrida em 31.08.2012, com a participação de representantes do MI/SFRI, Superintendências e Bancos administradores, em atendimento do disposto no inciso II do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989; e em consonância com o disposto no inciso I do art. 6º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012.
Obs.: projeto de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto energia eólica, poderá ser contratado até 31.10.2012, desde que a proposta tenha sido protocolada no Agente Financeiro até 16.12.2011, observada a existência de margem operacional nos limites definidos na Programação do FCO para 2012.		Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, tendo em vista que a proposta não confronta a recomendação do MI e torna a restrição constante no inciso I do art. 6º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, mais clara. Ademais, a supressão da "observação" está em consonância com o término do prazo de vigência da regra de transição.
n) aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados ou que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto	n) aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados ou que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
nos casos em que atendam pelo menos uma das condições a seguir: I. não haja produção nacional; II. cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB); III. sua Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou IV. seja, novo ou usado, objeto de financiamento para beneficiário de mini, micro, pequeno ou pequeno-médio porte. Obs.: 1) as máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos passíveis de financiamento deverão constar, com índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60%, do Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) ou do Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, criados e mantidos pelo BNDES, resguardadas as exceções I a IV da alínea acima[1]; 2) a comprovação de que não há produção nacional será feita por consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de Ex-tarifário, divulgada por Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX); ou por anotação nas	nos casos em que atendam pelo menos uma das condições a seguir: I. não haja produção nacional; II. cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB); III. sua Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou IV. seja, novo ou usado, objeto de financiamento para beneficiário de mini, micro, pequeno ou pequeno-médio porte. Obs.: 1) as máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos passíveis de financiamento deverão constar, com índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60%, do Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) ou do Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, criados e mantidos pelo BNDES, resguardadas as exceções I a IV da alínea acima[2]; 2) a comprovação de que não há produção nacional será feita por consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de Ex-tarifário, divulgada por Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX); ou por anotação nas	

[1] Não atendem ao contido na observação 1 da alínea "n" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, e portanto não podem ser financiados, as máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que constarem do Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) ou do Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES com a ressalva de que dependem de algum tipo de comprovação quanto ao índice de nacionalização ou com o registro de que podem ser financiados pelo BNDES mediante consulta àquela Instituição.

[2] Não atendem ao contido na observação 1 da alínea "n" do subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, e portanto não podem ser financiados, as máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que constarem do Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) ou do Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES com a ressalva de que dependem de algum tipo de comprovação quanto ao índice de nacionalização ou com o registro de que podem ser financiados pelo BNDES mediante consulta àquela Instituição.

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
respectivas licenças de importação, realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DECEX); ou por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado;	respectivas licenças de importação, realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DECEX); ou por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado;	
3) a comprovação do índice mínimo de nacionalização, mediante consulta ao CFI ou ao Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, será dispensada quando se tratar de veículo fabricado no País por empresa habilitada a usufruir da redução do IPI, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 7.567, de 15.09.2011, com a redação do Decreto n.º 7.604, de 10.11.2011, e da Portaria SDP/MDIC n.º 1, de 30.01.2012, com as alterações posteriores;	3) a comprovação do índice mínimo de nacionalização, mediante consulta ao CFI ou ao Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, será dispensada quando se tratar de veículo fabricado no País por empresa habilitada a usufruir da redução do IPI, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 7.567, de 15.09.2011, com a redação do Decreto n.º 7.604, de 10.11.2011, e da Portaria SDP/MDIC n.º 1, de 30.01.2012, com as alterações posteriores;	
4) para comprovação de que a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpre o Processo Produtivo Básico (PPB), deverá ser apresentado laudo técnico emitido pela Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPIN/MCTI), Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SDP/MDIC) ou Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), quando a empresa estiver sediada no Pólo Industrial de Manaus, que ateste o cumprimento do PPB conforme	4) para comprovação de que a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpre o Processo Produtivo Básico (PPB), deverá ser apresentado laudo técnico emitido pela Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPIN/MCTI), Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SDP/MDIC) ou Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), quando a empresa estiver sediada no Pólo Industrial de Manaus, que ateste o cumprimento do PPB conforme	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
estabelece a Portaria Interministerial correspondente ao produto, emitida pelos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), publicada no Diário Oficial da União;	estabelece a Portaria Interministerial correspondente ao produto, emitida pelos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), publicada no Diário Oficial da União;	
5) deverão, ainda, ser observadas as alíneas "d-II", "h" e "k" dos "Itens Não Financiáveis" do FCO, no tocante ao financiamento de veículos, aviões, helicópteros e embarcações;	5) deverão, ainda, ser observadas as alíneas "d-II", "h" e "k" dos "Itens Não Financiáveis" do FCO, no tocante ao financiamento de veículos, aviões, helicópteros e embarcações.	
6) financiamento para aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60% poderá ser contratado até 31.10.2012, desde que a proposta tenha sido protocolada no Agente Financeiro até 16.12.2011, observada a existência de margem operacional nos limites definidos na Programação do FCO para 2012.		Justificativas do BB: supressão do item 6 em decorrência do término do prazo de vigência da regra de transição. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a supressão do item 6 está em consonância com o término do prazo de vigência da regra de transição.
	o) tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento. Obs.: não estão incluídos nesta restrição, portanto, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados.	Proposta do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: incluir uma alínea "o" no subitem 2.1. Itens não financiáveis do item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a vedar o financiamento de "tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento", bem como uma observação na referida alínea esclarecendo que "não estão incluídos nesta restrição, portanto, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados". Essa alteração tem por objetivo tornar claro o propósito de vedar o financiamento de tributos como item específico de orçamento, não se referindo ao valor financiado de bens e serviços, cuja formação de preço inclui tributos diversos, incidentes ao longo de toda a cadeia produtiva, até sua venda final à empresa e/ou produtor rural, visando atender apontamentos da

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
[...]	[...]	Controladoria-Geral da União (CGU) em auditoria no FNE.
2.4. O financiamento a tomadores de grande porte fica limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno, pequeno-médio e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, cabendo aos respectivos CDE apontar em carta-consulta esses projetos. Obs.: financiamento a tomador de grande porte, no valor de até R$ 20 milhões, relativo a projeto não enquadrado como de alta relevância e estruturante, poderá ser contratado até 31.10.2012, desde que a proposta tenha sido protocolada no Agente Financeiro até 16.12.2011, observada a existência de margem operacional nos limites definidos na Programação do FCO para 2012.		Justificativas do BB: atualização de redação em decorrência da revogação do inciso V do artigo 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, pela Portaria MI n.º 592, de 01.11.2012. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a Portaria n.º 592, de 01.11.2012, publicada no DOU de 05.11.2012, revogou o art. 5º, inciso V, da Portaria n.º 386, de 04.07.2012, publicada no DOU de 05.07.2012, segundo o qual a proposta deveria prever que o financiamento de projetos de investimento a tomadores de grande porte ficaria limitado àqueles considerados de alta relevância ou estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno e médio portes, preferencialmente localizados nos espaços prioritários da PNDR.
[...]	[...]	
7. ASSISTÊNCIA MÁXIMA PERMITIDA PELO FUNDO: a assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a R$ 20 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário. Obs.: I. respeitados o teto máximo de R$ 200 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, o limite de 51% fixado na Resolução n.º 197, de 20.06.2003, e a previsão de disponibilidade de recursos orçamentários de cada Unidade Federativa, os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal poderão, em caráter de excepcionalidade, conceder anuência prévia em cartas-consultas de valores superiores a R$ 20 milhões, para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados em regiões de economia estagnada definidas pelos CDE, e para	7. ASSISTÊNCIA MÁXIMA PERMITIDA PELO FUNDO: a assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a R$ 20 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário. Obs.: I. respeitados o teto máximo de R$ 200 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, o percentual de 51% fixado para aplicação junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores), e a previsão de disponibilidade de recursos orçamentários de cada Unidade Federativa, os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal poderão, em caráter de excepcionalidade, conceder anuência prévia em cartas-consultas de valores superiores a R$ 20 milhões, para projetos considerados de alta	Justificativas do BB: atualização de redação. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que o percentual de 51% fixado para aplicação junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores passa a constar da própria Programação (Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária), além de já constar da Resolução que aprova anualmente os indicadores e metas de gestão do Fundo (a última é a Resolução Condel/FCO n.º 446, de 03.05.2012, c/c Resolução Condel/FCO n.º 319, de 14.09.2007).

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014 e áreas de influência, com base nos termos de acordos celebrados pelos Governos do Distrito Federal e dos Estados;	relevância e estruturantes, preferencialmente localizados em regiões de economia estagnada definidas pelos CDE, e para empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014 e áreas de influência, com base nos termos de acordos celebrados pelos Governos do Distrito Federal e dos Estados;	
II. financiamentos na modalidade de *Project Finance* a serem concedidos a Sociedades de Propósito Específico (SPE) ficam limitados ao teto máximo de até R$ 100 milhões, em caráter de excepcionalidade, para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados em regiões de economia estagnada definidas pelos CDE, e para empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014 e áreas de influência. Esses financiamentos não impactam o teto de excepcionalidade de R$ 200 milhões de que trata o inciso anterior;	II. financiamentos na modalidade de *Project Finance* a serem concedidos a Sociedades de Propósito Específico (SPE) ficam limitados ao teto máximo de até R$ 100 milhões, em caráter de excepcionalidade, para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados em regiões de economia estagnada definidas pelos CDE, e para empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014 e áreas de influência. Esses financiamentos não impactam o teto de excepcionalidade de R$ 200 milhões de que trata o inciso anterior;	
III. a assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a R$ 15 mil, por empreendedor individual.	III. a assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a R$ 15 mil, por empreendedor individual.	
[...]	[...]	
10. O Banco do Brasil deverá incluir, nos instrumentos de crédito, as seguintes obrigações do tomador:	10. O Banco do Brasil deverá incluir, nos instrumentos de crédito, as seguintes obrigações do tomador:	
a) de confecção e manutenção de placa, no local do projeto, da qual conste a expressão "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil ou da Instituição Operadora do Programa de FCO para Repasse, conforme modelo disponível nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br);	a) de confecção e manutenção de placa, no local do projeto, conforme modelo desenvolvido pela Secretaria-Executiva do Condel consoante as orientações contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR e disponibilizado nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.integracao.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br);	Justificativas do BB: atualização de redação. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável. Os modelos de placa, plaqueta e adesivo do FCO, atualmente disponibilizados, foram aprovados pela Resolução Condel/FCO n.º 351, de 31.10.2008, em consonância com as orientações contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR, vigente à época. Ocorre que o Manual sofreu ajustes desde então. A redação ora proposta pretende autorizar a Secretaria-Executiva do Condel a atualizar os modelos, sempre que necessário e em consonância com as

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
b) de afixar plaqueta ou adesivo em veículos, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos, nos quais conste a expressão "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil ou da Instituição Operadora do Programa de FCO para Repasse, conforme modelo disponível nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br). Obs.: não será exigida a colocação de placas, plaquetas ou adesivos: 1) no caso da alínea "a", quando o financiamento for de valor inferior a R$ 110 mil; 2) quando o financiamento for destinado a empreendedores individuais e a mini, micro e pequenos tomadores para aquisição de insumos e/ou matéria-prima ou para formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ou para custeio agropecuário nas Linhas de Financiamento do FCO Rural.	b) de afixar plaqueta ou adesivo em veículos, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos, conforme modelo desenvolvido pela Secretaria-Executiva do Condel consoante as orientações contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR e disponibilizado nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.integracao.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br). Obs.: não será exigida a colocação de placas, plaquetas ou adesivos: 1) no caso da alínea "a", quando o financiamento for de valor inferior a R$ 110 mil; 2) quando o financiamento for destinado a empreendedores individuais e a mini, micro e pequenos tomadores para aquisição de insumos e/ou matéria-prima ou para formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ou para custeio agropecuário nas Linhas de Financiamento do FCO Rural.	orientações contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras" da Secom/PR, em vigor, e a disponibilizá-los para publicação nos sites dos administradores do Fundo. Cabe lembrar, apenas a título de esclarecimento, que essa exigência de confecção e manutenção de placa, plaqueta ou adesivo foi aprovada pelo Condel, por meio de sua Resolução n.º 249, de 01.09.2005, em atenção a recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno de Controladoria Geral da União, formuladas em Relatórios de Auditoria, e vem sendo mantida nas Programações do Fundo desde então. Por se tratar de empreendimentos financiados com recursos públicos (com recursos do FCO), entendemos que a exigência deve ser mantida.
[...]	[...]	
TÍTULO IV – PROGRAMA DE FCO EMPRESARIAL DE APOIO AOS EI E AS MPE **SUBTÍTULO I – CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO**		
1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir: a) empreendedor individual (EI): até R$ 60 mil; b) microempresa: até R$ 360 mil; c) pequena empresa: acima de R$ 360 mil até R$ 3,6 milhões.	1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir: a) empreendedor individual (EI): até R$ 60 mil; b) microempresa: até R$ 360 mil; c) pequena empresa: acima de R$ 360 mil até R$ 3,6 milhões; d) pequeno-média empresa: acima de R$ 3,6 milhões	Justificativas do BB: remanejamento da pequeno-média empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

<table>
<tr><th>PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012
(TEXTO VIGENTE)</th><th>PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013
(TEXTO PROPOSTO)</th><th>CONSIDERAÇÕES DO MI</th></tr>
<tr><td>Obs.:
I. no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto;
II. quando a proponente fizer parte de grupo empresarial, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial a que pertença;
III. considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si.</td><td>até R$ 16 milhões.
Obs.:
I. no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto;
II. quando a proponente fizer parte de grupo empresarial, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial a que pertença;
III. considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si.</td><td>para o Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE, com o objetivo de adequar o novo porte ao seu enquadramento, tendo em vista as alterações promovidas pela Resolução Condel/FCO n.º 437, de 08.12.2011, que altera os critérios de classificação de porte dos tomadores do FCO, dentre outras medidas.

Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável. Cabe lembrar que o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), para eliminar essa distorção.</td></tr>
<tr><td>2. ENCARGOS FINANCEIROS:
a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:
<table><tr><th rowspan="2">Porte</th><th colspan="2">Encargos Financeiros (% ao ano)</th></tr><tr><th>Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"</th><th>Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"</th></tr><tr><td>EI</td><td>6,7500</td><td>5,7375</td></tr><tr><td>Microempresa</td><td>6,7500</td><td>5,7375</td></tr><tr><td>Pequena empresa</td><td>8,2500</td><td>7,0125</td></tr></table>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa</td><td>2. ENCARGOS FINANCEIROS:
a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:
<table><tr><th rowspan="2">Porte</th><th colspan="2">Encargos Financeiros (% ao ano)</th></tr><tr><th>Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"</th><th>Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"</th></tr><tr><td>EI</td><td>6,7500</td><td>5,7375</td></tr><tr><td>Micro</td><td>6,7500</td><td>5,7375</td></tr><tr><td>Pequeno</td><td>8,2500</td><td>7,0125</td></tr><tr><td>Pequeno-médio</td><td>9,5000</td><td>8,0750</td></tr></table>Obs.: no caso de mutuário integrante de</td><td>Justificativas do BB: remanejamento da pequeno-média empresa para o Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE, com o objetivo de adequar o novo porte ao seu enquadramento, tendo em vista as alterações promovidas pela Resolução Condel/FCO n.º 437, de 08.12.2011, que altera os critérios de classificação de porte dos tomadores do FCO, dentre outras medidas.

Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável. Cabe lembrar que o Condel/FCO, por meio das</td></tr>
</table>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior. b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado; c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.	grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior. b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado; c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.	Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), para eliminar essa distorção.
3. LIMITE FINANCIÁVEL: a) investimento: até 100% do valor total dos itens financiáveis;	3. LIMITE FINANCIÁVEL: a) investimento: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:	Justificativas do BB: uniformização das normas dos fundos constitucionais, conforme reunião ocorrida em 31.08.2012, com a participação de representantes do MI/SFRI, Superintendências e Bancos administradores, em atendimento do disposto no inciso II do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989; ajuste decorrente da migração do pequeno-médio porte para o Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE.

Porte \ Região	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)			Demais Municípios e DF		
	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até
EI Micro Pequeno	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	100%	95%	95%	90%

Notas:
1) para enquadramento no limite financiável será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do

Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, pelas seguintes razões:
- quanto à inclusão dos beneficiários de pequeno-médio porte no grupamento de menor porte: o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
	empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II); 3) para a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE, serão aplicados os limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento.	meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), para eliminar essa distorção; ▪ quanto ao aumento do limite financiável para as pequeno-médias empresas que atuam em municípios de alta renda, localizados na Mesorregião de Águas Emendadas e na Faixa de Fronteira, de até 95% para até 100%: o que se pretende é oferecer um tratamento ainda mais diferenciado e favorecido a empreendimentos localizados nos espaços considerados prioritários pela PNDR; e ▪ quanto à aplicação, para a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE, dos limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento: o que se pretende é oferecer aos beneficiários da Linha condições ainda mais diferenciadas e favorecidas, a exemplo do que fez o art. 9º da Medida Provisória n.º 581, de 20.09.2012, que, ao alterar o art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, estabeleceu que, para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do MI, observadas as orientações da PNDR; que os encargos e o bônus poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento; e que os encargos poderão ser favorecidos nos casos de operações florestais destinadas ao financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento do

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
		atividades sustentáveis e operações de financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.
b) capital de giro associado: para empreendedores individuais, até 100% do valor financiado pelo FCO para investimento, e, para micro e pequenas empresas, até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;	b) capital de giro associado: para empreendedores individuais, até 100% do valor financiado pelo FCO para investimento, e, para micro, pequenas e pequeno-médias empresas, até 35% do valor financiado pelo FCO para investimento. Em casos especiais e devidamente justificados pelos projetos de investimento, o limite de financiamento de capital de giro associado para micro e pequenas empresas pode ser elevado para até 50%;	Justificativas do BB: de acordo com as justificativas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal (proposta do DF). Justificativas do Governo do Distrito Federal: a elevação do limite financiável para capital de giro associado de até 30% para até 35% do valor financiado pelo FCO para investimento tem como objetivo adequar a Linha às particularidades do setor. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que o aumento do limite financiável de capital de giro para até 50% do valor financiado pelo FCO para investimento **será autorizado apenas para micro e pequenas** empresas em casos especiais e devidamente justificados pelos projetos de investimento.
c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R$ 5 mil para empreendedores individuais, até R$ 90 mil para microempresas e até R$ 270 mil para pequenas empresas. Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplica o limite indicado na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.	c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, preferencialmente por meio do Cartão FCO, sendo também admitidas as aquisições mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R$ 5 mil para empreendedores individuais, até R$ 90 mil para microempresas, até R$ 270 mil para pequenas empresas e até R$ 400 mil para pequeno-médias empresas. Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.	Justificativas do BB: o pagamento por meio do Cartão FCO visa imprimir melhor qualidade à aplicação de recursos, uma vez que os estabelecimentos comerciais aptos a realizar vendas nesta modalidade deverão ser previamente conveniados junto ao BB, momento em que é avaliada a idoneidade da empresa, bem como se os itens que comercializa são financiáveis pelas linhas do Programa de FCO Empresarial. Além disso, a realização de transação com o Cartão FCO permite uma melhor visão da cadeia de utilização dos recursos, uma vez que a transação fica registrada, apresentando dados do portador, fornecedor, data, hora, localidade, tipo de transação, entre outros; ajuste decorrente da migração do pequeno-médio porte para o Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE; ajuste redacional. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, pelas seguintes razões: ▪ quanto ao financiamento da aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, preferencialmente por meio do Cartão FCO: a utilização do Cartão traz uma série de benefícios e portanto deve ser incentivada: ▪ para os tomadores do crédito ao amparo do FCO: o
[...]	[...]	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
		pagamento à vista, sem a necessidade de negociação de prazos, como nos casos de pagamento via boleto ou cheque pré-datado permite a negociação de preços/descontos; e mais segurança no processo de desembolso, sem realização de pagamentos em espécie e com a possibilidade de mapeamento eletrônico das transações; ▪ para os fornecedores: transferência do risco da venda para o BB, que garante o pagamento das transações realizadas por meio do Cartão; e recebimento dos valores da venda no dia útil seguinte à venda; e ▪ para o FCO: visão completa da cadeia do FCO Empresarial – compradores e principais fornecedores; melhoria nos controles – transação eletrônica – o que possibilita melhor gestão sobre a correta destinação dos recursos; e ▪ quanto à inclusão dos beneficiários de pequeno-médio porte no grupamento de menor porte: o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), para eliminar essa distorção.

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
TÍTULO IV – PROGRAMA DE FCO EMPRESARIAL DE APOIO AOS EI E ÀS MPE **SUBTÍTULO II – LINHAS DE FINANCIAMENTO**		
[...]	[...]	
CAPÍTULO 6 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA MPE	**CAPÍTULO 6 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA MPE**	
1. OBJETIVOS: a) contribuir para a construção de um ambiente favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção; b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs); c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores; d) propiciar condições para expansão de Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira; e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil; f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de	1. OBJETIVOS: a) contribuir para a construção de um ambiente favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção; b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs); c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores; d) propiciar condições para expansão de Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira; e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil; f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de	

Agosto de 2013 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sábado 10 52699

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;	consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;	
g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;	g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;	
h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores; e	h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores;	
i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D.	i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D;	
	j) financiar empreendimentos inovadores, tanto na ampliação da sua capacidade de desenvolver inovações, incluindo o apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento, quanto na incorporação de tecnologias já disponíveis para o aprimoramento significativo de produtos, serviços e/ou processos; e	Justificativas do BB: de acordo com as justificativas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal (proposta do DF).
	k) financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e relocalização de empresas desenvolvedoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas: transferência e absorção de tecnologias, desenvolvimento de software; pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I); avaliação e certificação; treinamento e consultoria; propriedade intelectual; infraestrutura e apoio.	Justificativas do Governo do Distrito Federal: a proposta de inclusão de mais dois objetivos ao escopo da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE tem como finalidade ampliar a capacidade das empresas já atuantes no mercado local e/ou que venham a se somar às existentes. Com isso, espera-se a ampliação do processo de pesquisa e inovação na capital federal, o que irá contribuir para a consolidação da vocação da cidade para essa atividade. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que aperfeiçoa as condições da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.
[...]	[...]	
TÍTULO V – PROGRAMA DE FCO EMPRESARIAL PARA MGE		
SUBTÍTULO I – CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO		
1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:	1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:	Justificativas do BB: medida de uniformização das normas dos fundos constitucionais, proposta e discutida em reunião ocorrida em 31.08.2012, com a participação de representantes do MI/SFRI, Superintendências e Bancos administradores, em atendimento do disposto no inciso II do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
a) pequena-média empresa: acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões;		

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
b) média empresa: acima de R$ 16 milhões até R$ 90 milhões; c) grande empresa: acima de R$ 90 milhões; Obs.: I. no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto; II. quando a proponente fizer parte de grupo empresarial, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial a que pertença; III. considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si.	a) média empresa: acima de R$ 16 milhões até R$ 90 milhões; b) grande empresa: acima de R$ 90 milhões; Obs.: I. no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto; II. quando a proponente fizer parte de grupo empresarial, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial a que pertença; III. considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si.	ajuste decorrente da migração do pequeno-médio porte para o Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável. Cabe lembrar que o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UP, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), excluindo-os consequentemente do grupamento de maior porte, para eliminar essa distorção.
2. ENCARGOS FINANCEIROS: a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo: **Encargos Financeiros (% ao ano)** Porte | Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b" | Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b" Pequena-média empresa | 9,5000 | 8,0750 Média empresa | 9,5000 | 8,0750 Grande empresa | 10,0000 | 8,5000 Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença,	2. ENCARGOS FINANCEIROS: a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo: **Encargos Financeiros (% ao ano)** Porte | Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b" | Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b" Médio | 9,5000 | 8,0750 Grande | 10,0000 | 8,5000 Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença,	Justificativas do BB: ajuste decorrente da migração do pequeno-médio porte para o Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável. Cabe lembrar que o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

<table>
<tr><th>PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012
(TEXTO VIGENTE)</th><th>PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013
(TEXTO PROPOSTO)</th><th>CONSIDERAÇÕES DO MI</th></tr>
<tr><td>mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.
b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;
c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.</td><td>mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.
b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;
c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.</td><td>atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), excluindo-os consequentemente do grupamento de maior porte, para eliminar essa distorção.</td></tr>
<tr><td>3. LIMITE FINANCIÁVEL:
a) investimento: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:
<table>
<tr><th rowspan="2">Região
Porte</th><th colspan="3">Mesorregião do Agreste Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)</th><th colspan="3">Demais Municípios</th></tr>
<tr><th>Estagnada Até</th><th>Dinâmica Até</th><th>Alta Renda Até</th><th>Estagnada Até</th><th>Dinâmica Até</th><th>Alta Renda Até</th></tr>
<tr><td>Pequeno-Médio</td><td>100%</td><td>100%</td><td>95%</td><td>95%</td><td>95%</td><td>90%</td></tr>
<tr><td>Médio</td><td>95%</td><td>95%</td><td>90%</td><td>90%</td><td>90%</td><td>85%</td></tr>
<tr><td>Grande</td><td>90%</td><td>90%</td><td>80%</td><td>80%</td><td>80%</td><td>70%</td></tr>
</table>
Notas:
1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do</td><td>3. LIMITE FINANCIÁVEL:
a) investimento: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:
<table>
<tr><th rowspan="2">Região
Porte</th><th colspan="3">Mesorregião do Agreste Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)</th><th colspan="3">Demais Municípios e DF</th></tr>
<tr><th>Estagnada Até</th><th>Dinâmica Até</th><th>Alta Renda Até</th><th>Estagnada Até</th><th>Dinâmica Até</th><th>Alta Renda Até</th></tr>
<tr><td>Médio</td><td>95%</td><td>95%</td><td>90%</td><td>90%</td><td>90%</td><td>85%</td></tr>
<tr><td>Grande</td><td>90%</td><td>90%</td><td>80%</td><td>80%</td><td>80%</td><td>70%</td></tr>
</table>
Notas:
1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do</td><td>Justificativas do BB: ajuste decorrente da migração do pequeno-médio porte para o Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE.

Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, pelas seguintes razões:
▪ quanto à inclusão dos beneficiários de pequeno-médio porte no grupamento de menor porte e sua consequente exclusão do grupamento de maior porte: o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini,</td></tr>
</table>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);	empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);	micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), excluindo-os consequentemente do grupamento de maior porte, para eliminar essa distorção:
3) para a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE, em projetos que contemplem Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) e a consequente viabilização de parques tecnológicos, serão aplicados os limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento.	3) para a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE, serão aplicados os limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento.	▪ quanto ao aumento do limite financiável para as médias e grandes empresas que atuam em municípios de alta renda, localizados na Mesorregião de Águas Emendadas e na Faixa de Fronteira, de até 90% e 80% para até 95% e 90%, respectivamente: o que se pretende é oferecer um tratamento ainda mais diferenciado e favorecido a empreendimentos localizados nos espaços considerados prioritários pela PNDR; e ▪ quanto à aplicação, para a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE, dos limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento: o que se pretende é oferecer aos beneficiários da Linha condições ainda mais diferenciadas e favorecidas, a exemplo do que fez o art. 9º da Medida Provisória n.º 581, de 20.09.2012, que, ao alterar o art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, estabeleceu que, para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo CMN, por meio de proposta do MI, observadas as orientações da PNDR; que os encargos e o bônus poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
b) capital de giro associado: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento. c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R$ 400 mil para pequena-médias empresas, até R$ 800 mil para médias empresas e até R$ 800 mil para grandes empresas. Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo. [...]	b) capital de giro associado: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento. c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, preferencialmente por meio do Cartão FCO, sendo também admitidas as aquisições mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R$ 800 mil para médias empresas e até R$ 800 mil para grandes empresas. Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo. [...]	empreendimento; e que os encargos poderão ser favorecidos nos casos de operações florestais destinadas ao financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis e **operações de financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.** Justificativas do BB: o pagamento por meio do Cartão FCO visa imprimir melhor qualidade à aplicação de recursos, uma vez que os estabelecimentos comerciais aptos a realizar vendas nesta modalidade deverão ser previamente conveniados junto ao BB, momento em que é avaliada a idoneidade da empresa, bem como se os itens que comercializa são financiáveis pelas linhas do Programa de FCO Empresarial. Além disso, a realização de transação com o Cartão FCO permite uma melhor visão da cadeia de utilização dos recursos, uma vez que a transação fica registrada, apresentando dados do portador, fornecedor, data, hora, localidade, tipo de transação, entre outros; ajuste decorrente da migração do pequeno-médio porte para o Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE; ajuste redacional. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, pelas seguintes razões: ▪ quanto ao financiamento da aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, preferencialmente por meio do Cartão FCO: a utilização do Cartão traz uma série de benefícios e portanto deve ser incentivada: ▪ para os tomadores do crédito ao amparo do FCO: o pagamento à vista, sem a necessidade de negociação de prazos, como nos casos de pagamento via boleto ou cheque pré-datado permite a negociação de preços/descontos; e mais segurança no processo de desembolso, sem realização de pagamentos em espécie e com a possibilidade de mapeamento eletrônico das transações; ▪ para os fornecedores: transferência do risco da venda para o BB, que garante o pagamento das transações realizadas por meio do Cartão; e

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
		recebimento dos valores da venda no dia útil seguinte à venda; e ▪ para o FCO: visão completa da cadeia do FCO Empresarial – compradores e principais fornecedores; melhoria nos controles – transação eletrônica – o que possibilita melhor gestão sobre a correta destinação dos recursos; e ▪ quanto à inclusão dos beneficiários de pequeno-médio porte no grupamento de menor porte e sua consequente exclusão do grupamento de maior porte: o Condel/FCO, por meio das Resoluções n.º 437 e 439, de 08.12.2011, adequou os critérios de classificação quanto ao porte do FCO. Ocorre que, quando da atualização da Programação pelos novos critérios, ora os beneficiários de pequeno-médio porte foram incluídos no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), como, por exemplo, para elaboração da "previsão de recursos por UF, porte, setor e linha", para fins de aferição do cumprimento da meta de 51,0% de contratações junto ao público de menor porte etc.; ora foram incluídos no segmento de maior porte (pequeno-médios, médios e grandes), como, por exemplo, na definição dos limites de assistência para o financiamento de giro e custeio isolados (15% e 5%, respectivamente, dos recursos previstos para o exercício), na definição das Condições de Financiamento (Subtítulo I) do Programa de FCO Empresarial para MGE (Título V) etc. Por essa razão, faz-se necessário ajustar a Programação do FCO, incluindo os beneficiários de pequeno-médio porte tão-somente no grupamento de menor porte (EI, mini, micro, pequenos e pequeno-médios), excluindo-os consequentemente do grupamento de maior porte, para eliminar essa distorção.
TÍTULO V – PROGRAMA DE FCO EMPRESARIAL PARA MGE **SUBTÍTULO II – LINHAS DE FINANCIAMENTO**		
[...]	[...]	
CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA MGE	**CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA MGE**	
1. OBJETIVOS: a) contribuir para a construção de um ambiente	1. OBJETIVOS: a) contribuir para a construção de um ambiente	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção;	favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção;	
b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);	b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);	
c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores;	c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores;	
d) propiciar condições para expansão de Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-químicos; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira;	d) propiciar condições para expansão de Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-químicos; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira;	
e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil;	e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil;	
f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;	f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;	
g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;	g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;	
h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores;	h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores;	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
e i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D. [...]	i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D; j) financiar empreendimentos inovadores, tanto na ampliação da sua capacidade de desenvolver inovações, incluindo o apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento, quanto na incorporação de tecnologias já disponíveis para o aprimoramento significativo de produtos, serviços e/ou processos; e k) financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e relocalização de empresas desenvolvedoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas: transferência e absorção de tecnologias, desenvolvimento de software; pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I); avaliação e certificação; treinamento e consultoria; propriedade intelectual; infraestrutura e apoio. [...]	Justificativas do BB: de acordo com as justificativas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal (proposta do DF). Justificativas do Governo do Distrito Federal: a proposta de inclusão de mais dois objetivos ao escopo da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE tem como finalidade ampliar a capacidade das empresas já atuantes no mercado local e/ou que venham a se somar às existentes. Com isso, espera-se a ampliação do processo de pesquisa e inoveção na capital federal, o que irá contribuir para a consolidação da vocação da cidade para essa atividade. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que aperfeiçoa as condições da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.
TÍTULO VI – PROGRAMA DE FCO RURAL **SUBTÍTULO I – CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO**		
[...] 3. LIMITE FINANCIÁVEL: a) investimento fixo e semifixo: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:	[...] 3. LIMITE FINANCIÁVEL: a) investimento fixo e semifixo: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:	Justificativas do BB: medida de uniformização das normas dos fundos constitucionais, proposta e discutida em reunião ocorrida em 31.08.2012, com a participação de representantes do MI/SFRI, Superintendências e Bancos administradores, em atendimento do disposto no inciso II do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, pelas seguintes razões: ▪ quanto ao aumento do limite financiável para os pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais que atuam em municípios de alta renda, localizados na Mesorregião de Águas Emendadas e na Faixa de Fronteira, de até 95%,

Porte \ Região	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)			Demais Municípios		
	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até
Mini/Pequeno	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	95%	95%	95%	90%
Médio	95%	95%	90%	90%	90%	85%
Grande	90%	90%	80%	80%	80%	70%

Porte \ Região	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)			Demais Municípios e DF		
	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até
Mini/Pequeno	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	100%	95%	95%	90%
Médio	95%	95%	95%	90%	90%	85%
Grande	90%	90%	90%	80%	80%	70%

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
Notas: 1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II); 2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II).	Notas: 1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II); 2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II); 3) para operações florestais destinadas ao financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), serão aplicados os limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento.	90% e 80% para até 100%, 95% e 90%, respectivamente: o que se pretende é oferecer um tratamento ainda mais diferenciado e favorecido a empreendimentos localizados nos espaços considerados prioritários pela PNDR; e • quanto à aplicação, para as operações florestais destinadas ao financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis, dos limites financiáveis da Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira, independentemente do município de localização do empreendimento: o que se pretende é oferecer aos beneficiários condições ainda mais diferenciadas e favorecidas, a exemplo do que fez o art. 9º da Medida Provisória n.º 581, de 20.09.2012, que, ao alterar o art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, estabeleceu que, para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo CMN, por meio de proposta do MI, observadas as orientações da PNDR; que os encargos e o bônus poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento; **e que os encargos poderão ser favorecidos nos casos de operações florestais destinadas ao financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis e operações de financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.**
b) aquisição de matrizes bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;	b) aquisição de matrizes bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;	
c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: até R$ 600 mil por beneficiário;	c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce ou não a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: até R$ 800 mil por beneficiário;	Justificativas do BB: de acordo com as justificativas apresentadas pelo Governo do Estado de MS (proposta do Estado). Sugestão de alteração com vistas a incluir no FCO Rural a possibilidade de financiamento para aquisição de bovinos para recria/engorda na forma prevista para o MCR 6.2 Investimento. Tal medida se faz necessária, considerando-se que no Centro-Oeste não há alternativa para os financiamentos da espécie, tendo em vista a vedação contida no MCR para acesso ao Pronamp e a escassez de recursos controlados para investimento. A linha disponível no FCO para aquisição de novilho(as) para serem terminados como padrão
d) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa	d) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): permitida somente durante a fase de maturação do projeto, limitada a 1.000 (mil) cabeças por beneficiário e respeitada a capacidade de suporte da área objeto do financiamento do investimento;	ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): permitida somente durante a fase de maturação do projeto, limitada a 1.000 (mil) cabeças por beneficiário e respeitada a capacidade de suporte da área objeto do financiamento do investimento;	precoce também não atende integralmente o Estado do MS, uma vez que o público-alvo é muito limitado. Complementarmente, é proposta a elevação do teto de financiamento para aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo das Linhas de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – CONVIR, para até R$ 800 mil por beneficiário.
c) aquisição de matrizes bovinas e ovinas, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;	c) aquisição de matrizes bovinas e ovinas, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;	Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a medida busca alinhar as condições de financiamento do FCO às do MCR.
f) retenção de fêmeas: I. bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira: até 100% do valor de mercado inerente a até 1.500 fêmeas por beneficiário; II. suínas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até R$ 500,00 por matriz suína, limitado ao teto de R$ 2 milhões por beneficiário, para contratação até 29.12.2012.	f) retenção de fêmeas bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira: até 100% do valor de mercado inerente a até 1.500 fêmeas por beneficiário;	Justificativas do BB: exclusão do item "retenção de fêmeas suínas" em função do fim da vigência do período de contratação definido na Resolução Condel/FCO n.º 448, de 15.06.2012. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a supressão do inciso II da alínea "f" está em consonância com o término do prazo de vigência do crédito emergencial para a suinocultura, aprovado pela Resolução Condel/FCO n.º 448, de 15.06.2012.
g) investimento, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100% do projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;	g) investimento, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100% do projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;	
h) custeio associado a projeto de investimento: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;	h) custeio associado a projeto de investimento: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;	
i) custeio: I. agrícola e pecuário, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural (exceto o disposto no inciso V), de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de	i) custeio: I. agrícola e pecuário, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural (exceto o disposto no inciso V), de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);	custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);	
II. isolado, ao amparo das Linhas de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade I – Conservação da Natureza, e de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura: aplicam-se os limites indicados na alínea "a" retro;	II. isolado, ao amparo das Linhas de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade I – Conservação da Natureza, e de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura: aplicam-se os limites indicados na alínea "a" retro;	
III. isolado, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100%, desde que devidamente justificado no projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;	III. isolado, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100%, desde que devidamente justificado no projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;	
IV. isolado, ao amparo da Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira: limites definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;	IV. isolado, ao amparo da Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira: limites definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;	
V. pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos: até 5.000 animais, respeitado o teto de R$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade.	V. pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos: até 5.000 animais, respeitado o teto de R$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade.	
Obs.:	Obs.:	
I. sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" a "i", incisos I, III, IV e V, não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo;	I. sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" a "i", incisos I, III, IV e V, não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo;	
II. consideram-se, para efeito do limite de até 1.000 cabeças (alíneas "b", "d" e "e"), as operações "em ser" de responsabilidade do	II. consideram-se, para efeito do limite de até 1.000 cabeças (alíneas "b", "d" e "e"), as operações "em ser" de responsabilidade do	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
beneficiário, para a mesma finalidade, ao amparo do Fundo.	beneficiário, para a mesma finalidade, ao amparo do Fundo.	
[...]	[...]	
	TÍTULO VI – PROGRAMA DE FCO RURAL **SUBTÍTULO II – LINHAS DE FINANCIAMENTO**	
CAPÍTULO 1 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	**CAPÍTULO 1 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
[...]	[...]	
5. PRAZO: a) investimento fixo: I. adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos; II. demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos. Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e goiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos. b) investimento semifixo: I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado; II. aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses; III. aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e outros insumos, bem	5. PRAZO: a) investimento fixo: I. formação e reforma de pastagens: até 8 anos, incluído o período de carência de até 3 anos; II. adubação e correção do solo: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos; III. demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos. Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e goiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos. b) investimento semifixo: I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado; II. aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses; e padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses; III. aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e outros insumos, bem	Justificativas do BB: de acordo com as justificativas apresentadas pelo Governo do Estado de MS (proposta do Estado). Proposta de alteração das condições com o objetivo de alinhar a Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural com o Programa ABC do BNDES, em observância ao disposto no MCR 13.7.1-i-II e MCR 13.7.1.5-VI. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a medida busca alinhar as condições de financiamento do FCO às do MCR. Justificativas do BB: sugestão de alteração com vistas a incluir no FCO Rural a possibilidade de financiamento para aquisição de bovinos para recria/engorda na forma prevista para o MCR 6.2 Investimento. Tal medida se faz necessária, considerando-se que no Centro-Oeste não há alternativa para os financiamentos da espécie, tendo em vista a vedação contida no MCR para acesso ao Pronamp e a escassez de recursos controlados para investimento. A linha disponível no FCO para aquisição de novilho(as) para serem

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
como a *contratação de serviços* especializados de assistência técnica nos processos de melhoramento genético, como inseminação artificial, inclusive por tempo fixo: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;	como a contratação de serviços especializados de assistência técnica nos *processos de melhoramento genético*, como inseminação artificial, inclusive por tempo fixo: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;	terminados como padrão precoce também não atende integralmente o Estado do MS, uma vez que o público-alvo é muito limitado. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a medida busca alinhar as condições de financiamento do FCO às do MCR.
IV. retenção de fêmeas suínas: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano; V. *demais: até 5 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.*	IV. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.	Justificativas do BB: exclusão do item "retenção de fêmeas suínas" em função do fim da vigência do período de contratação definido na Resolução Condel/FCO n.º 448, de 15.06.2012.
c) custeio associado a projeto de *investimento: até* 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;	*c)* custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;	Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a supressão do inciso IV da alínea "b" está *em consonância com o término* do prazo de vigência do crédito emergencial para a suinocultura, aprovado pela Resolução Condel/FCO n.º 448, de 15.06.2012.
d) custeio: de acordo com o fluxo de receitas do empreendimento, limitado a: I. custeio agrícola: até 2 anos; II. custeio pecuário: até 1 ano; 1. custeio para aquisição de insumos e serviços para recria e terminação de suínos: até 2 anos, incluído o período de carência de até 1 ano.	d) custeio: de acordo com o fluxo de receitas do empreendimento, limitado a: I. custeio agrícola: até 2 anos; II. custeio pecuário: até 1 ano;	Justificativas do BB: exclusão do item "custeio para aquisição de insumos e serviços para recria e terminação de suínos" em função do fim da vigência do período de contratação definido na Resolução Condel/FCO n.º 448, de 15.06.2012.
III. quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser *alongado e reprogramado para* até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, *vencendo a primeira até 60* (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2);	III. quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e *sucessivas, vencendo a primeira até* 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2);	Parecer do *MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco:* favorável, uma vez que a supressão do item 1 do inciso II da alínea "d" está em consonância com o término do prazo de vigência do crédito emergencial para a suinocultura, aprovado pela Resolução Condel/FCO n.º 448, de 15.06.2012.
IV. quando a operação se destinar ao custeio pecuário para confinamento de bovinos e bubalinos, o prazo de reembolso será de até *180 (cento e oitenta) dias.*	IV. quando a operação se destinar ao custeio pecuário para confinamento de bovinos e bubalinos, o prazo de reembolso será de até 180 (cento e oitenta) dias.	
6. *OUTRAS CONDIÇÕES:* a) no caso de crédito à armazenagem, a construção	6. *OUTRAS CONDIÇÕES:* a) no caso de crédito à armazenagem, a construção	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
está restrita ao nível de imóvel rural, exceto nos casos de financiamento a cooperativas e associações de produtores; b) a fim de prevenir rodízio (passeio) de animais entre criadores da mesma região, deve-se estimular a aquisição de matrizes bovinas procedentes de outras regiões do País; e c) no caso de retenção de fêmeas suínas, a comprovação do rebanho dar-se-á mediante apresentação de documentação do órgão estadual de defesa sanitária animal. [...]	está restrita ao nível de imóvel rural, exceto nos casos de financiamento a cooperativas e associações de produtores; e b) a fim de prevenir rodízio (passeio) de animais entre criadores da mesma região, deve-se estimular a aquisição de matrizes bovinas procedentes de outras regiões do País. [...]	Justificativas do BB: exclusão do item "retenção de fêmeas suínas" em função do fim da vigência do período de contratação definido na Resolução Condel/FCO n.º 448, de 15.06.2012. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, uma vez que a supressão da alínea "c" está em consonância com o término do prazo de vigência do crédito emergencial para a suinocultura, aprovado pela Resolução Condel/FCO n.º 448, de 15.06.2012.
TÍTULO VIII – PROGRAMAS DE FCO PARA REPASSE		
SUBTÍTULO I – PROGRAMA DE FCO EMPRESARIAL PARA REPASSE		
1. BENEFICIÁRIOS: empreendedores individuais e micro e pequenas empresas.	1. BENEFICIÁRIOS: empreendedores individuais e micro, pequenas e pequeno-médias empresas.	Justificativas do BB: a alteração proposta busca possibilitar a atuação das instituições operadoras de repasse do FCO até o porte de pequeno-média empresa e pequeno-médio produtor rural, considerando os critérios de classificação do porte dos tomadores do Fundo aprovados por meio da Resolução Condel/FCO n.º 437, de 08.12.2011.
2. TETO: R$ 2 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial.	2. TETO: R$ 2 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial.	
3. OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO: as previstas no Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE.	3. OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO: as previstas no Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas – MPE.	Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, desde que as instituições operadoras do repasse contratem, no mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões), respeitando o limite de 41,2% (21,0%/51,0%) para contratações junto a pequeno-médios tomadores (beneficiários com faturamento acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões), conforme proposto na Nota (9) do Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária.
4. LINHAS DE FINANCIAMENTO: a) Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais – EI; b) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE; c) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE; d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE; e) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos	4. LINHAS DE FINANCIAMENTO: a) Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais – EI; b) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE; c) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE; d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE; e) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos	Isso porque o Banco do Brasil S.A., ao atuar com os diversos portes de beneficiários, deve contratar:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO AO
PARECER-CONJUNTO N.º 23/2012-SFRI/SUDECO, DE 14.12.2012

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
Setores Comercial e de Serviços para MPE; e f) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE. Obs.: devem ser observadas as condições constantes do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE.	Setores Comercial e de Serviços para MPE; e f) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE. Obs.: devem ser observadas as condições constantes do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas – MPE.	▪ no mínimo, 51,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 16 milhões), sendo, pela Proposta de Programação, no mínimo, 30,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 3,6 milhões) e 21,0% junto a pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões); e ▪ no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 16 milhões). Assim, caberia às instituições operadoras do repasse observar também os percentuais de aplicação por porte, em cumprimento ao inciso III do art. 3º da Lei n.º 7.827, segundo o qual é diretriz para a formulação da Programação do FCO o "tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas", bem como às diretrizes, orientações gerais e prioridades do MI e Condel e à Programação do Fundo.
TÍTULO VIII – PROGRAMAS DE FCO PARA REPASSE **SUBTÍTULO II – PROGRAMA DE FCO RURAL PARA REPASSE**		
1. BENEFICIÁRIOS: mini e pequenos produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas associações e cooperativas.	1. BENEFICIÁRIOS: mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas associações e cooperativas.	Justificativas do BB: a alteração proposta busca possibilitar a atuação das instituições operadoras de repasse do FCO até o porte de pequeno-média empresa e pequeno-médio produtor rural, considerando os critérios de classificação do porte dos tomadores do Fundo aprovados por meio da Resolução Condel/FCO n.º 437, de 08.12.2011. Parecer do MI/SFRI e Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco: favorável, desde que as instituições operadoras do repasse contratem, no mínimo, 58,9% (30,0%/51,0%) junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões), respeitando o limite de 41,2% (21,0%/51,0%) para contratações junto a pequeno-médios tomadores (beneficiários com faturamento acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões), conforme proposto na Nota (9) do Quadro "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor
2. TETO: R$ 2 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de associação, cooperativa, grupo empresarial ou grupo agropecuário.	2. TETO: R$ 2 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de associação, cooperativa, grupo empresarial ou grupo agropecuário.	
3. OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO: as previstas no Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini e pequenos tomadores.	3. OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO: as previstas no Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini, pequenos e pequeno-médios tomadores.	
4. LINHAS DE FINANCIAMENTO: a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;	4. LINHAS DE FINANCIAMENTO: a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2013 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
b) Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada; c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; d) Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); e) Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; f) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e g) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca. Obs.: devem ser observadas as condições constantes do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini e pequenos tomadores.	b) Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada; c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; d) Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); e) Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; f) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e g) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca. Obs.: devem ser observadas as condições constantes do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini, pequenos e pequeno-médios tomadores.	e Porte" do Subtítulo "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" do Título II – Programação Orçamentária. Isso porque o Banco do Brasil S.A., ao atuar com os diversos portes de beneficiários, deve contratar: ▪ no mínimo, 51,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 16 milhões), sendo, pela Proposta de Programação, no mínimo, 30,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 3,6 milhões) e 21,0% junto a pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões); e ▪ no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 16 milhões). Assim, caberia às instituições operadoras do repasse observar também os percentuais de aplicação por porte, em cumprimento ao inciso III do art. 3º da Lei n.º 7.827, segundo o qual é diretriz para a formulação da Programação do FCO o "tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas", bem como às diretrizes, orientações gerais e prioridades do MI e Condel e à Programação do Fundo.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO

RESOLUÇÃO N.º 004/2012, de 14 de dezembro de 2012

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO).
- Programação do FCO para 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9°, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 14, inciso II, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 8°, inciso XII, alínea "b", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2013, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com as recomendações constantes do Parecer-Conjunto n.º 23/2012-SFRI/SUDECO, de 14.12.2012, a saber:

a) revisar as estimativas constantes dos Quadros "Recursos Previstos para 2013", "Recursos Previstos por UF e Setor", "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" e "Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2013, atualizando-os com base nos números que forem apurados em 31.12.2012;

b) identificar na Programação do FCO para 2013, em atendimento ao disposto na alínea "i" do inciso VII do art. 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias n.º 592 e 694, de 01.11 e 13.12.2012, "as exigências de garantias e outros requisitos para concessão de financiamento"; e

c) efetuar os ajustes propostos pelo Ministério da Integração Nacional no Anexo do Parecer-Conjunto n.º 23/2012-SFRI/SUDECO, de 14.12.2012.

2. O Banco do Brasil S.A. deverá encaminhar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), até 31.01.2013, nova versão da Programação, com a incorporação das alterações acima.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 2012.

FERNANDO BEZERRA COELHO
Presidente do CONDEL/SUDECO

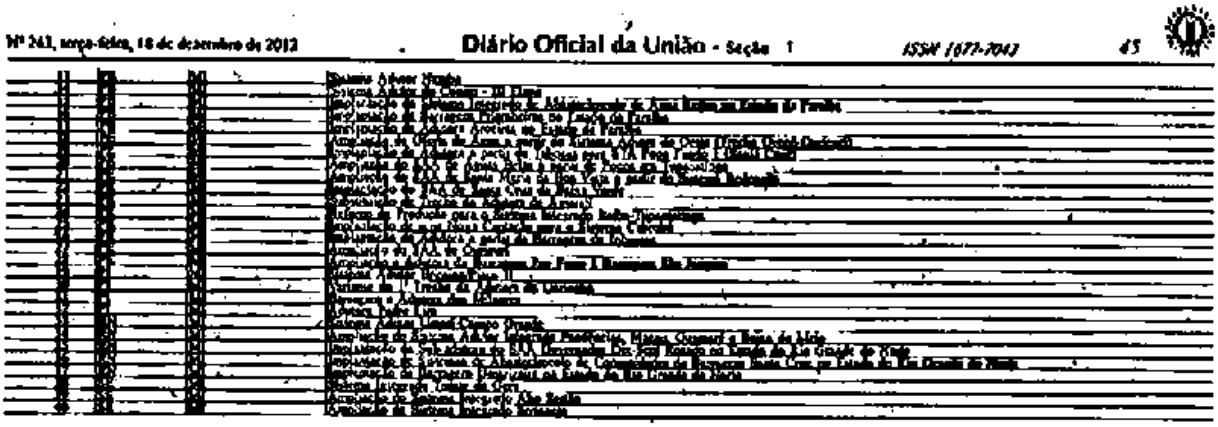

Nº 243, terça-feira, 18 de dezembro de 2012 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 45

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 17 de dezembro de 2012

Nº 40 - Processo nº 59000.000048/2005-52. INTERESSADOS: DALSA - GALLETTI AGROINDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.212.041/0001-13 e Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99.

DECISÃO: Conheço do recurso administrativo (fls. 429 a 443), mas nego-lhe provimento, na vil da Emenda nº 715, de 22 de agosto de 2012 (fls. 435 e 442), do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP e do Parecer Conjunto nº 0024 (fls. 385 a 406), Rerratifico-se no DFRP/MI para adoção das providências complementares.

Nº 41 - Processo nº 59630.000781/2010-57. INTERESSADOS: COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAGUAIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.882.878/0001-08 e Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99

DECISÃO: Conheço do recurso administrativo (fls. 119 a 122), mas indefiro o pleito de cumprimento de projeto no art. 9º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, reeditando o disposto juridicamente tratado, ex vi do Despacho nº 146, de 29 de agosto de 2012 (fls. 440 e 443), do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP e do Parecer nº 1046, de 15 de setembro de 2012 (fls. 440 a 442). Restituam-se no DFRP/MI para adoção das providências complementares.

FERNANDO BEZERRA DE SOUSA COELHO

RETIFICAÇÃO

No Portaria nº 480, de 07 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2012, Seção 1, pág. 49, no art. 2º, onde se lê: ...classificação orçamentária: PT 06.182.2060.21B0.0002, Natureza de Despesa: 33.30.41, Fonte: 0388, leia-se: classificação orçamentária: PT 06.182.2060.21B0.0005; Natureza de Despesa: 33.30.41, Fonte: 0300, UO 53013; no art. 3º, onde se lê: O repasse do recurso referido será executado em uma parcela, leia-se: O repasse do recurso será executado em uma única parcela; e no art. 4º, onde se lê: ...o prazo de execução das ações e serviços é de 365 dias, a partir da liberação dos recursos, leia-se: ...o prazo de execução das ações e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta Portaria.

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Diretrizes e Prioridades para 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 5º, inciso XII, alínea "b", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a vigência e relevância do assunto, matéria apreciada, ad referendum do Conselho, proposta do Secretário-Executivo do Condel, em reunião de audiência as diretrizes e prioridades e acima observadas na formulação da proposta de programação e de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2013:

I. DIRETRIZES

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013, devem ser observadas as diretrizes gerais e orientações gerais constantes para Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria nº 306, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias nº 392 e 494, de 01.11 e 13.12.2012, respectivamente, conforme determina previsto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007.

2. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013, devem ser observadas as seguintes prioridades:

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários do Programa de Reforma Agrária, em geral e projetos produtivos rurais, nos empreendedores individuais e de micro e pequenas empresas, sem compradores e associações;

b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda sem da economia solidária que contribuam para a diminuição da miserável local e a redução das desigualdades intra e intergrupos;

c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de áreas alteradas e recuperação de áreas degradadas;

d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou sustentáveis que estimulem o ganho e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agroindustriais de produção integrada;

e) projetos de setor de turismo, especialmente para implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e locais de treinamento;

f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nas seguintes regiões, consideradas prioritárias segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

-municípios da Faixa de Fronteira;

-municípios da Mesorregião do Entorno Sul;

-municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e

-municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR nestas de média renda e dinâmica.

3. Com vistas a permitir a avaliação do direcionamento das aplicações com recursos do FCO, os Relatórios de Gestão do FCO, referentes ao 1º semestre de 2013 e ao exercício de 2013, deverão apresentar o número de operações e os valores contratados nas mesorregiões e nas suas duas grandes sub-regiões.

FERNANDO BEZERRA COELHO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Programação do FCO para 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 14, inciso II, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 5º, inciso XII, alínea "b", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a vigência e relevância do assunto, matéria apreciada, ad referendum do Conselho, a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2013, formulada pela Banco do Brasil S.A., nos termos do Parecer Conjunto nº 23/2012-SFH/SUDECO, de 14.12.2012, a saber:

a) revisar as orientações constantes dos Quadros "Recursos Previstos para 2013", "Recursos Previstos por UF e Setor", "Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte" e "Recursos Previstos por Espaço Prioritário do PNDR" do Título II - Programação Orçamentária do Programação do FCO para 2013, mediante novos constantes nos anexos que devem acompanhar esta Resolução;

b) atualizar as Programação do FCO para 2013, com aditamento do Anexo ao Anexo "I" do Inciso VII do art. 3º da Portaria MI nº 306, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias nº 392 e 494, de 01.11 e 13.12.2012, "in cujo texto se garantiu a outros negócios para concessão de financiamentos"; e

c) efetuar os ajustes propostos pelo Ministério da Integração Nacional no Anexo do Parecer Conjunto nº 23/2012-SFH/SUDECO, de 14.12.2012.

2.O Banco do Brasil S.A. deverá encaminhar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), até 31.01.2013, sua versão da Programação, com a incorporação das alterações acima.

FERNANDO BEZERRA COELHO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). Diretrizes e Prioridades para 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 6º, inciso XX, e 18, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 5º, inciso XII, alínea "b", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a vigência e relevância do assunto ora em referendo, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria Executiva do Condel, no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2013:

1. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS

Para a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2013, devendo ser observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI nº 383, de 25.10.2012, publicada no DOU de 29.10.2012, bem como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22.02.2007, e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), respeitadas as potencialidades e vocações econômicas de cada área de atuação da Sudeco.

2. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS

Para a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2013, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

a. PRIORIDADES GERAIS

I. projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de áreas alteradas e recuperação de áreas degradadas.

b. PRIORIDADES SETORIAIS

I. Setores Tradicionais:

-cadeia produtiva de veículos automotores, peças e fabricação, tratores e máquinas agrícolas, das indústrias naval e de reboque, além de outros atividades correlacionadas;

-indústria de transformação, abrangendo os seguintes grupos: couros, peles, produtos e artefatos, pilotagem e suas derivados; têxtil, inclusive artigos de vestuário; fabricação de máquinas, equipamentos (inclusive moveis, mecânicos e componentes elétricos) e instrumentos; informática eletrônicos, metalúrgica, siderurgia e metalurgia; químicos (exclusivos os farmacêuticos) e petroquímicos; papel, papelão e celulose, desde que integrados a projetos de reflorestamento, incluindo gestão de papel e papelão, admitidos projetos não integrados a reflorestamento quando os produtos forem destinados de reciclagem; produtos e artefatos de materiais; alimentos, inclusive carnes e seus derivados e bebidas; fabricação de embalagens e acondicionamento; indústria de artefato de cimento e artefatos de concreto; indústria de reciclagem, inclusive de papel, plástico e metais;

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012121300045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – O calendário de tramitação do Ofício do Congresso Nacional, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 9-8-2013

Até 14/8 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

Até 29/8 prazo para apresentação de relatório;

Até 5/9 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

Até 12/9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A matéria será publicada em no *Diário do Senado Federal* de 10 de agosto do corrente.

O Ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu do Ministro de Estado da Integração Nacional o **Ofício nº 28, de 2013-CN** (nº 311/MI, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, referente ao 1º semestre de 2012.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

OFÍCIO
Nº 28, DE 2013 – C N

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 311 /MI

Brasília, 08 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília / DF

Assunto: **Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao 1º Semestre de 2012.**

Senhor Presidente,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, faço referência aos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que dispõem sobre a fiscalização e o controle dos relatórios do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) pelas comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como pela Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

2. A propósito, encaminho a Vossa Excelência três vias do relatório do Banco do Brasil S.A. sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no 1º Semestre de 2012, acompanhado das Demonstrações Contábeis de 30.06.2012, devidamente auditadas; três vias do Parecer-Conjunto n.º 24-SFRI/SUDECO, de 26.12.2012, do Ministério da Integração Nacional; e três vias da Resolução Condel/Sudeco n.º 006/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 07.01.2013, Seção 1, p. 26.

3. Informo que o referido Relatório foi aprovado ad referendum do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme Resolução Condel/Sudeco n.º 006/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 07.01.2013, Seção 1, p. 26, bem como discutido e votado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 30.07.2013.

Atenciosamente,

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
Ministro de Estado da Integração Nacional
Presidente do Condel/Sudeco

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE GOVERNO

FCO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1º SEMESTRE DE 2012

BRASÍLIA (DF) – JUNHO/2012

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

BANCO DO BRASIL S.A.

FCO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1º SEMESTRE DE 2012

BRASÍLIA (DF) – JUNHO/2012

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS .....

LISTA DE TABELAS E ANEXOS .....

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....

2. INTRODUÇÃO .....

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE.....

a) Responsabilidades Institucionais da Unidade .....
I. Competência Institucional .....
II. Objetivos Estratégicos .....

b) Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais .....
I. Análise do Plano Estratégico do Ministério da Integração Nacional .....
II. Análise do Plano de Ação Referente ao Exercício .....

c) Programas de Governo sob a Responsabilidade da Unidade .....
I. Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ.....
II. Execução Física das Ações Realizadas pela UJ .....

d) Desempenho Orçamentário e Financeiro.....
I. Programação Orçamentária das Despesas .....
II. Execução Orçamentária.....
III. Indicadores Institucionais.....

4. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO .....

4.1 Operações de Fundos.....
I. Contratações de Operações de Financiamento .....
II. Situação da Demanda .....
III. Retornos de Operações de Financiamento .....
IV. Situação dos Recursos.....
V. Remuneração dos Recursos Disponíveis.....
VI. Remuneração dos Recursos Aplicados .....
VII. Remuneração do Banco Operador – *Del Credere* .....
VIII. Remuneração do Administrador.....
IX. Situação da Carteira de Financiamentos .....
X. Perdas .....
XI. Operações Ajuizadas.....
XII. Rebates / Bônus de Adimplência.....
XIII. Patrimônio Líquido .....
XIV. Geração de Empregos .....
XV. Fiscalização, Controle e Auditagem.....
XVI. Legislação Editada no Período.....

4.2 Avaliação do Administrador.....

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ABC – Agricultura de Baixo Carbono

AMM – Associação Matogrossense dos Municípios

APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso

BACEN – Banco Central do Brasil

BB – Banco do Brasil S.A.

CABB - Central de Atendimento do Banco do Brasil

CDE – Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal

CEDRS - Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável

CFC – Contratação de Financiamento por Convênio

CMN – Conselho Monetário Nacional

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CND/INSS – Certidão Negativa de Débitos / Instituto Nacional de Seguridade Social

CODERFAP/DF – Comitê de Discussão Empresarial e Rural para Desenvolvimento e Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal

CRM – Cadastramento Rural Massificado

CONDEL/FCO – Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

CONVIR – Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural

CRF/FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS/Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

CTCR - Câmaras Técnicas de Crédito Rural

DBR – Declaração de Bens e Rendas

DEOC – Dossiê Eletrônico de Operações de Crédito

DN – Decisão Normativa

DRS – Desenvolvimento Regional Sustentável

EI – Empreendedor Individual

FACUAL – Fundo de Apoio à Cultura do Algodão

FAEG – Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás

FAMATO – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

FETAEG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás

FETAGRI/MT – Federação dos Trabalhadores na Agricultura/MT

FIBRA – Federação das Indústrias de Brasília

FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte

GST – Gerenciamento de Serviços Técnicos

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILPF – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IR – Imposto de Renda

LOA – Lei Orçamentária Anual

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MF – Ministério da Fazenda

MGE – Média e Grande Empresa

MGP – Médio e Grande Produtor

MI – Ministério da Integração Nacional

MPE – Micro e Pequena Empresa

MPP – Mini e Pequeno Produtor

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PAIS – Produção Agroecológica Integrada Sustentável

PAPRA – Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária

PDCO – Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste

PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos

PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional

PPA – Plano Plurianual

PR II - Patrimônio de Referência – Nível II

PROCERA - Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONAF-RA – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Reforma Agrária

RFB – Receita Federal do Brasil

RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

SCO – Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste

SEC - Securitização

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria

SINDILAT – Sindicato das Indústrias de Laticínio do Estado de Mato Grosso

SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UF – Unidade Federativa

UJ – Unidade Jurisdicionada

UO – Unidade Orçamentária

ZAV – Zona de Alta Vigilância

LISTA DE TABELAS E ANEXOS

Título	Página
Quadro I – Contratações – Comparação Exercício de 2012 e 2011	
Quadro II – Contratações por Programa, Porte e UF	
Quadro III - Limites/tetos para financiamentos de Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoques para Vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores	
Quadro IV - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores	
Quadro V - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores	
Quadro VI – Contratações do Pronaf/FCO	
Quadro VII – Empregos gerados no âmbito do Pronaf	
Quadro VIII – Saldos do Pronaf	
Quadro IX – Contratações Pronaf-RA	
Quadro X – Contratações Pronaf e Pronaf-RA – Comparativo	
Quadro XI – Origem dos Recursos Previstos para 2012	
Quadro XII - Distribuição dos recursos por Unidade Federativa e Programas	
Quadro XIII – Distribuição dos Recursos por UF e Programa	
Quadro XIV – Previsão de Aplicação de Recursos em 2012	
Quadro XV – Realização da Previsão Orçamentária	
Quadro XVI – Transferências do Tesouro Nacional	
Quadro XVII - Transferências do Tesouro Nacional – comparativo 2012/2011	
Quadro XVIII – Metas de desempenho para o exercício 2012	
Quadro XIX – Contratações por Programa e UF	
Quadro XX – Contratações por Porte e Linha de Financiamento	
Quadro XXI – Contratações por Porte e UF	
Quadro XXII – Contratações por UF, Programa e Porte	
Quadro XXIII – Distribuição espacial das aplicações 2012/2011	
Quadro XXIV – Contratações na RIDE	
Quadro XXV – Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas	
Quadro XXVI – Contratações com novos beneficiários	
Quadro XXVII – Contratações com valor superior a R$ 10 milhões	
Quadro XXVIII – Contratações por Tipologia e UF	
Quadro XXIX – Operações de Repasse	
Quadro XXX – Situação das propostas: Contratadas x Não atendidas	

Quadro XXXI – Situação das propostas por Programa e Porte
Quadro XXXII – Motivo de não atendimento de demandas por UF
Quadro XXXIII – Motivo de não atendimento de demandas por Programa
Quadro XXXIV – Motivo de não atendimento de demandas por Porte
Quadro XXXV – Propostas indeferidas/canceladas: detalhamento
Quadro XXXVI – Retornos de capital
Quadro XXXVII – Situação dos recursos por UF
Quadro XXXVIII – Saldos por programa e UF
Quadro XXXIX – Saldos por porte e UF
Quadro XL - Securitização
Quadro XLI - PESA
Quadro XLII – Renegociações por UF e Programa
Quadro XLIII – Renegociações por UF e Porte
Quadro XLIV – Prorrogações do FCO
Quadro XLV - Financiamentos por Encargos Pactuados
Quadro XLVI – Carteira por risco
Quadro XLVII – Carteira com risco BB
Quadro XLVIII – Carteira com risco compartilhado
Quadro XLIX – Carteira com risco FCO
Quadro L – Saldos vincendos e vencidos (por parcela)
Quadro LI - Saldos vincendos e vencidos (pelo saldo total)
Quadro LII – Inadimplência por Risco (por parcela)
Quadro LIII – Inadimplência por Risco (pelo saldo total)
Quadro LIV – Inadimplência por modalidade
Quadro LV – Inadimplência sem o Procera
Quadro LVI - Percentual de participação por faixa de vencimento
Quadro LVII – Inadimplência por UF
Quadro LVIII – Perdas contabilizadas no período
Quadro LIX – Evolução Patrimonial
Quadro LX – Geração de Empregos
Quadro LXI – Valor financiado x Empregos gerados
Quadro LXII – Irregularidades detectadas em fiscalização
Quadro LXIII – Projetos de apoio ao menor porte
Quadro LXIV – Projetos com alto grau de geração de emprego e renda
Quadro LXV – Projetos com tecnologia inovadora
Quadro LXVI – Projetos de turismo
Quadro LXVII – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional - MI			**Código SIORG:** 042670
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Denominação abreviada: FCO			
Código SIORG: 003498	**Código LOA:** 74914		**Código SIAFI:** 537003
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundo			
Principal Atividade: Atividades de Serviços Financeiros			**Código CNAE:** 6499-9/99
Telefones/Fax de contato:	(061) 3102-2121	(061) 3102-2456	
Endereço eletrônico: governo@bb.com.br			
Página da Internet: http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1_8			
Endereço Postal: SBS, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 12º andar, CEP: 70073-901 – Brasília (DF)			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "c" - determina que a União entregará, para aplicação em programas de financiamentos ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, instituiu o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, altera a Lei nº 7.827, que instituiu o Fundo; MP 2.196-3, de 24.08.2001 – regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Programação anual de aplicação dos recursos para o Exercício 2012			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Não se aplica	Não se aplica

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Não se aplica	Não se aplica

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Não se aplica	Não se aplica

2. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, 1° Semestre de 2012, destaca as ações relevantes e também as dificuldades enfrentadas durante o período a que se refere. É, portanto, por meio dele que se pode aferir se os objetivos e metas foram efetivamente alcançados.

Encontram-se relatado, de forma objetiva e peculiar à atividade meio, os trabalhos desenvolvidos no 1° semestre de 2012 pelo Banco do Brasil – BB, na qualidade de Gestor do FCO.

O presente Relatório de Gestão está estruturado da seguinte forma:

a) Identificação da Unidade Jurisdicionada;
b) Introdução;
c) Informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da unidade, destacando-se suas responsabilidades, estratégias de atuação, o detalhamento dos programas sob sua responsabilidade e o desempenho operacional; e
d) Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

a) Responsabilidades Institucionais da Unidade

I. Competência Institucional

A administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Ministério da Integração Nacional – MI, Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Condel/Sudeco e Banco do Brasil – BB, observadas as atribuições previstas na legislação (arts. 14 e 15 da Lei 7.827/89). Conforme art. 10, § 3° da Lei Complementar n° 129, de 08.01.2009, até a instalação do Condel/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO serão exercidas, temporariamente, pelo Condel/FCO.

O MI é responsável por:

a) estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;
b) repassar ao Banco do Brasil os recursos transferidos para o Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; e
c) estabelecer diretrizes para repasse de recursos do Fundo para aplicação por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, cabe:

a) estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do Fundo, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
b) aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
c) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; e
d) encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o item b), juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1o do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

O BB tem como atribuições:

a) aplicar os recursos e implementar a política de concessão de financiamento de acordo com os programas aprovados pelo Condel/FCO;
b) definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constante do programa de financiamento aprovado pelo Condel/FCO;
c) analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
d) formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;
e) prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MI e ao Condel/FCO; e
f) exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e a renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo CMN.

No cometimento das atribuições de administrador do Fundo, o BB exerce, entre outras, as seguintes atividades:

a) controle financeiro, orçamentário e contábil do Fundo;
b) prestação de contas ao Tribunal de Contas da União - TCU;
c) informações gerenciais ao Condel/FCO, MI, e outros órgãos públicos federais e estaduais;
d) elaboração da programação anual de aplicação dos recursos;
e) elaboração semestral de relatórios de atividades e resultados obtidos;
f) publicação do balanço anual;
g) normatização interna das diretrizes para aplicação dos recursos;
h) elaboração de literatura para divulgação da programação ao público interno e externo;
i) acompanhamento e manutenção das normas operacionais;

j) elaboração e acompanhamento das cláusulas, instruções e metodologias financeiras;
k) elaboração de roteiros contábeis;
l) registro de repasses nas contas de recursos do Fundo;
m) enquadramento das cartas-consultas às normas do Fundo;
n) representação junto a órgãos de desenvolvimento estadual;
o) relacionamento com entidades representativas dos segmentos produtivos e dos trabalhadores;
p) acolhimento e análise de cartas-consultas;
q) análise da viabilidade técnica e econômica de projetos;
r) estudo e deferimento das operações;
s) formalização dos contratos;
t) acompanhamento das operações;
u) acompanhamento e controle de operações inadimplidas;
v) negociação para recuperação de dívidas;
w) campanhas publicitárias para divulgação do Fundo e promoção de eventos ligados aos setores produtivos da Região.

II. Objetivos Estratégicos

O FCO, criado pela Lei 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PDCO.

A área de abrangência do FCO é a Região Centro-Oeste, integrada pelas Unidades Federativas - UF: Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS). De acordo com os registros do IBGE, a região conta com 466 municípios.

Por força do disposto no art. 20 da Lei 7.827/89, com a redação dada pela Lei 10.177, de 12.01.2001, cabe ao BB encaminhar semestralmente ao MI o relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

b) Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais

Os recursos do FCO são provenientes das seguintes fontes, conforme o art. 6º da Lei 7.827, de 1989:
a) 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI);
b) retornos e resultados das aplicações;
c) resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculada com base em indexador oficial;
d) contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e/ou estrangeiras; e
e) dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

I. Análise do Plano Estratégico do Ministério da Integração Nacional

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007-2020) deve orientar e organizar as iniciativas e ações dos governos e da sociedade e preparar a Região para os desafios do futuro. O plano constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o Governo Federal, por meio de seus órgãos, ministérios, governos estaduais e diversos segmentos da sociedade centro-oestina. A elaboração do Plano foi uma iniciativa da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO do Ministério da Integração Nacional, mas não deve ser concebido como um plano do Governo Federal. Deve constituir, de fato, referencial para a sociedade regional, seus atores sociais e agentes públicos. Por outro lado, como perspectiva de longo prazo, o Plano (2007-2020) não pode ser confundido com o plano do governo atual, devendo compor a base estratégica para futuros governos e seus parceiros nas Unidades Federativas da Região.

O Plano foi elaborado de forma participativa, envolvendo a sociedade com a parceria dos governos dos estados, de modo a incorporar as expectativas e percepções da população e das lideranças do Centro-Oeste em relação aos desafios para o futuro. O processo participativo, que deve ser confirmado na implementação do Plano, constitui também fator determinante de sua sustentabilidade política, assegurando a efetiva implementação das ações prioritárias, mesmo com mudanças de governo. A confirmação do Plano como uma referência estratégica para os agentes e atores sociais, ao persistir e resistir às mudanças políticas depende, antes de tudo, da aderência e consistência dos seus propósitos e prioridades com a visão da sociedade e de suas lideranças políticas, sociais e empresariais.

Deixa de ser o plano de um determinado Governo, para criar bases sólidas na sociedade, incorporar as prioridades estratégicas e refletir-se nas decisões dos governos. A efetiva implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste depende de sua capacidade em refletir e expressar as preocupações e propostas dominantes na sociedade; mas também da sua contribuição para a formação de grandes convergências entre os atores sociais em torno das prioridades de desenvolvimento. A participação da sociedade na formulação do Plano e na sua execução constitui, portanto, a condição central para o seu sucesso; pelo fato de incorporar as expectativas da sociedade sobre o futuro da região, e pela contribuição para a construção de um "projeto coletivo" regional que ultrapassa os limites dos governos e se incorpora nas expectativas e anseios dos atores sociais.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007-2020) está apresentado em sete capítulos, além da introdução que explica a metodologia utilizada na sua elaboração; o primeiro capítulo apresenta uma análise resumida da evolução da realidade sócio-econômica do Centro-Oeste e antecipa alguns movimentos que preparam o futuro da Região.

O capítulo seguinte descreve os cenários do Centro-Oeste no horizonte 2020. Antecipa a análise das alternativas de mudança futura do contexto mundial e nacional, condicionantes importantes do futuro da Região e termina com uma descrição da visão de futuro do Centro-Oeste segundo as expectativas da sociedade.

O terceiro capítulo mostra, de forma sistemática, as potencialidades de desenvolvimento e os estrangulamentos que emperram ou dificultam o desenvolvimento regional. O quarto capítulo destaca, a partir dos cenários do contexto, as oportunidades e as ameaças que o Centro-Oeste deve encontrar na sua trajetória futura.

O quinto capítulo é a parte central do Plano. Explicita o que será feito para promover o desenvolvimento do Centro-Oeste, desde os vetores de desenvolvimento até a carteira de projetos prioritários.

O sexto capítulo apresenta os instrumentos que serão utilizados para a implementação da estratégia. Nele, o FCO é citado como principal instrumento de financiamento dos investimentos.

O sétimo, e último, descreve o modelo de gestão que será necessário para organizar o Estado e a sociedade na execução e monitoramento do Plano.

II. Análise do Plano de Ação Referente ao Exercício

A Programação do FCO para o exercício de 2012 foi elaborada pelo BB e aprovada pelo Condel/FCO (Res. Condel/FCO nº 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011), em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011, e Portaria nº 120, de 07.03.2012, publicada no DOU de 09.03.2012); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo - Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011); a PNDR; o PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.

Planejamento

Anualmente o Banco do Brasil elabora a proposta de aplicação dos recursos para o exercício seguinte com base nas diretrizes da Lei 7.827/89 e em consonância com o PDCO. Na formulação da proposta, o Banco observa, ainda, as diretrizes e orientações gerais fixadas pelo MI e as diretrizes e prioridades fixadas pelo Condel/FCO. Até o dia 30 de setembro de cada ano o BB encaminha ao MI, a proposta para análise.

Execução

Os recursos recebidos do MI, em parcelas decendiais, acrescidos do resultado financeiro mensal e dos retornos de financiamentos, são alocados para aplicação nos programas de financiamento em vigor.

A distribuição dos recursos do Fundo, no 1º semestre de 2012, obedeceu aos seguintes percentuais, segundo as Unidades Federativas da região: DF - 19,0%; GO - 29,0%; MT -

29,0% e MS - 23,0%. Na distribuição entre as UF, 51% dos recursos do Fundo foram destinados aos empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas e aos mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais e 49,0% aos médios e grandes tomadores.

Ao final do 1º semestre de 2012, as Unidades Federativas podem apresentar maior ou menor volume de recursos disponíveis, em decorrência de:

a) aumento ou retração na demanda;
b) existência de propostas em exame e/ou de operações aprovadas e ainda não contratadas; e
c) assunção pelo Fundo ou pelo Agente Financeiro de operações inadimplidas.

No encerramento do exercício fiscal, os recursos não aplicados são realocados para distribuição de acordo com a programação anual do exercício seguinte.

As principais diretrizes observadas pelo Banco do Brasil na aplicação dos recursos são:

a) concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
b) ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;
c) tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e empreendedores individuais, pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matéria-prima e mão-de-obra locais, às que produzem alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
d) preservação do meio ambiente;
e) adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
f) conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
g) orçamentação anual das aplicações dos recursos;
h) uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
i) apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
j) proibição de aplicação dos recursos a fundo perdido;
k) programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento;
l) divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento.

c) Programas de Governo sob a Responsabilidade da Unidade

O FCO possui um programa de Operações Especiais de Financiamentos com retorno, para a concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços. Os recursos do programa são repassados ao BB para liberar aos tomadores de créditos. O programa não possui unidade de medida.

O FCO é um fundo de origem constitucional, não vinculado diretamente a programa de governo, que tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

Citados programas de financiamento referem-se às linhas de financiamento definidas em programação anual do Condel/FCO para utilização pelo Agente Financeiro na contratação de operações junto aos tomadores finais.

Em analogia aos programas de governo, o FCO pode ser considerado um "programa finalístico", porquanto seus recursos são ofertados diretamente à sociedade, com ação não orçamentária.

As linhas de financiamento operacionalizadas no âmbito do FCO estão segmentadas por atividade econômica – Empresarial e Rural – e são direcionadas a mini, pequenos, pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais e a empreendedores individuais, micro, pequenas, pequeno-médias, médias e grandes empresas, respectivamente.

I. Execução dos Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

Em consonância com o disposto no art. 14, parágrafo único, e no art. 15, parágrafo único, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação da Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, o BB encaminhou ao MI, para apreciação do Condel/FCO, a proposta dos programas de financiamento e a proposta de aplicação dos recursos relativa aos referidos programas para o exercício de 2012. A programação foi aprovada pelo Condel/FCO em 08.12.2011, nos termos da Resolução nº 439, e alterada por Resoluções posteriores, no decorrer do período.

Os financiamentos com recursos do Fundo são implementados por meio dos seguintes Programas e Linhas de Financiamentos:

c.I.1. Programa de FCO Empresarial

c.I.1.1 Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais e às Micro e Pequenas Empresas

c.I.1.1.1 Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais – EI

FINALIDADE:

Financiamento de investimentos destinados à atividade dos empreendedores individuais (EI), bem como capital de giro associado, aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas.

BENEFICIÁRIOS:
Empreendedores individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº de 19.12.2008, c/c a Lei Complementar nº 139, de 10.11.2011.

c.I.1.1.2 Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE

FINALIDADE:
Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou relocalização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.
BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.

c.I.1.1.3 Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE

FINALIDADE:
Financiamento todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: transporte rodoviário – estradas vicinais e coletoras; armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; abastecimento de água; esgotamento sanitário; usinas de compostagem/aterros sanitários; atividades de logística nos segmentos de armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação.
BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado e empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público.

c.I.1.1.4 Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE

FINALIDADE:
Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos.
BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Ministério do Turismo, desde que prestem serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva do turismo, tais como: meios de hospedagem; agências de turismo; organizadoras de eventos; parques temáticos; acampamentos turísticos; restaurantes, cafeterias, bares e similares; centros de convenções; parques aquáticos; empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer; estruturas de apoio ao turismo náutico; casas de espetáculos/equipamentos de animação turística; prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e prestadoras especializadas em segmentos turísticos.

c.I.1.1.5 Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE

FINALIDADE:
Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou relocalização de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.
BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.

c.I.1.1.6 Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE

FINALIDADE:
Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas.

c.I.1.2 Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas - MGE

c.I.1.2.1 Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE

FINALIDADE:
Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou relocalização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.
BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.

c.I.1.2.2 Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE

FINALIDADE:
Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: transporte (rodoviário – estradas vicinais e coletoras; hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial; ferroviário; aeroviário); armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; abastecimento de água; esgotamento sanitário; usinas de compostagem/aterros sanitários; instalação de gasoduto; produção de gás; distribuição de gás canalizado; atividades de logística nos segmentos de armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação; telecomunicações. Obs.: Fica admitido o financiamento de empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos setores acima.
BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado, empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público e Parcerias Público-Privadas.

c.I.1.2.3 Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE

FINALIDADE:
Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos.
BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Ministério do Turismo, desde que prestem serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva do turismo, tais como: meios de hospedagem; agências de turismo; organizadoras de eventos; parques temáticos; acampamentos turísticos; restaurantes, cafeterias, bares e similares; centros de convenções; parques aquáticos; empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer; estruturas de apoio ao turismo náutico; casas de espetáculos/equipamentos de animação turística; prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e prestadoras especializadas em segmentos turísticos.

c.I.1.2.4 Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE

FINALIDADE:
Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou relocalização de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.
BENEFICIÁRIOS:
Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.

c.I.1.2.5 Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE

FINALIDADE:

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas e Parcerias Público-Privadas.

c.I.1.3 Programa de FCO Rural

c.I.1.3.1 Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural

FINALIDADE:

Financiamento de investimentos fixo e semifixo e de custeio associado a projeto de investimento. Admite-se, ainda, financiar empreendimentos destinados ao beneficiamento e transformação de matéria-prima regional *in natura*, de origem agropecuária de produção preponderantemente própria, compreendendo: implantação, ampliação e modernização de agroindústria conduzida por produtores rurais de forma isolada ou reunidos em cooperativas ou associações; produção artesanal de produtos desenvolvidos por mini e pequenos produtores rurais, de forma isolada ou em grupo, tais como doces, biscoitos, pães, geléias, queijos, iogurtes, cestas e artigos de couro.

Financiamento de custeio. Admite-se financiar os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química de soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.

BENEFICIÁRIOS:

Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

c.I.1.3.2 Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada

FINALIDADE:

Financiamento de serviços e projetos de irrigação e drenagem, empreendimentos em infraestrutura hídrica como barragens, obras civis e hidráulicas, energia, equipamentos de irrigação novos e usados, bem como reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas no processo produtivo e que estejam direcionados às necessidades da agricultura irrigada; despesas normais de custeio e de investimento da produção agrícola e pecuária irrigadas.

BENEFICIÁRIOS:

Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Sociedades de Propósito Específico (SPE), suas cooperativas de produção e associações.

c.I.1.3.3 Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (CONVIR)

FINALIDADE:

Financiamento de empreendimentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades de unidade integradora, e financiamento de custeio. Admite-se financiar, como custeio rural, os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.

BENEFICIÁRIOS:

Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, desde que se dediquem à atividade produtiva no sistema de integração rural.

c.I.1.3.4 Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)

FINALIDADE:

Financiamento de investimentos, de custeio agrícola (apenas no caso da Modalidade 1 – Conservação da Natureza), de custeio associado a projeto de investimento e de serviços e custos relacionados à regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais e à implantação de sistemas produtivos e tecnologias voltadas à mitigação da emissão de gases causadores de efeito estufa.

BENEFICIÁRIOS:

Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

c.I.1.3.4.1 Modalidade 1 - Linha de Financiamento de Conservação da Natureza

OBJETIVOS:

a) incentivar projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis; b) apoiar a adaptação dos processos produtivos a tecnologias apropriadas às condições ambientais da região; c) incentivar a recuperação da área de reserva legal, matas ciliares e de preservação permanente; d) propiciar condições para expansão da atividade orgânica; e) incentivar a implantação de empreendimentos florestais, com foco na geração de empregos e renda; f) apoiar, também, a viabilização de projetos que contemplem sequestro de carbono e redução de emissão de gases de efeito estufa.

c.I.1.3.4.2 Modalidade 2 - Linha de Financiamento de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)

OBJETIVOS:

a) intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta; b) disponibilizar recursos para investimentos necessários à implantação de sistemas de integração de lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta; c) aumentar a produção agropecuária em áreas já desmatadas, a oferta interna e a exportação de carnes, produtos lácteos, grãos, produtos florestais, fibras e oleaginosas; d) estimular a adoção do plantio direto; e) diversificar a renda do produtor rural; f) estimular a adoção de sistemas de produção sustentáveis do ponto de vista econômico e ambiental; g) assegurar condições para o uso racional e sustentável das áreas agrícolas, de florestas e de pastagens, reduzindo problemas ambientais causados pela utilização da prática de queimadas, pela erosão, pela monocultura, pela redução do teor da matéria orgânica do solo e outros; h) diminuir a pressão por desmatamento de novas áreas.

c.I.1.3.5 Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira

FINALIDADE:

Financiamento para a retenção de fêmeas bovinas

BENEFICIÁRIOS:

Produtores rurais cujas propriedades preencham as seguintes condições básicas: estejam localizadas na planície pantaneira, sazonalmente inundável; no mínimo, 50% de suas áreas utilizáveis sejam constituídas de pastagens nativas, conforme disposto na legislação vigente; estejam integradas a projetos de capacitação técnica e gerencial, que assegurem compromissos com a melhoria do manejo e dos índices zootécnicos dos imóveis beneficiados; e detenham áreas de pastagens, com potencial que permita a evolução da atividade.

c.I.1.3.6 Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura

FINALIDADE:

Financiamento de investimentos fixos, semifixos e de custeio compreendendo em especial: implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos aquícolas, bem como financiamento da cadeia produtiva da aquicultura; implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos destinados à produção de insumos, beneficiamento, comercialização e armazenamento da produção. Financiamento de custeio associado de itens necessários à atividade aquícola.

BENEFICIÁRIOS:

Aquicultores, na condição de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas de produção, desde que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida; cooperativas e associações de aquicultores.

c.I.1.3.7 Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca

FINALIDADE:

Financiamento de investimento a pescadores artesanais, isoladamente ou por meio de suas cooperativas, bem como associações de pescadores artesanais, para investimento na melhoria das condições de produção, armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado; financiamento a pescadores artesanais, beneficiários do financiamento acima descrito, para custeio da atividade de pesca.

BENEFICIÁRIOS:

Pescadores artesanais, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, entendido como aqueles que, com meios de produção próprios, exercem sua atividade de forma autônoma, individualmente ou em regime de economia familiar ou, ainda, com auxílio eventual de outros parceiros, sem vínculo empregatício; cooperativas ou associações de pescadores artesanais.

c.I.1.3.8 Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira

FINALIDADE:

Financiamento de investimentos semifixos e de custeio, compreendendo basicamente a retenção de bovinos, para a adequação das propriedades à adoção das medidas sanitárias preconizadas pelos órgãos oficiais.

BENEFICIÁRIOS:

Produtores rurais, na condição de pessoas física ou jurídica, suas cooperativas de produção e associação de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva rural na Zona de Alta Vigilância Sanitária com o Paraguai e a Bolívia.

c.I.1.3.9 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)

FINALIDADE:

Apoio financeiro às atividades agropecuárias e não agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família.

BENEFICIÁRIOS:

Agricultores familiares.

c.I.1.3.10 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Reforma Agrária (Planta Brasil)

FINALIDADE:

Financiamento de investimentos destinados à implantação, ampliação e modernização de infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou áreas comunitárias rurais próximas, desde que localizados na Região Centro-Oeste.

BENEFICIÁRIOS:

Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária ou beneficiários do Programa de Crédito Fundiário do Governo Federal.

c.I.1.4 Programa de FCO para Repasse

c.I.1.4.1 Programa de FCO Empresarial para Repasse

FINALIDADE:

Financiamentos nas Linhas para Empreendedores Individuais – EI, de Desenvolvimento Industrial para MPE, de Infraestrutura Econômica para MPE, do Turismo Regional para MPE, dos Setores Comercial e de

Serviços para MPE e de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE, operados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar os programas de financiamento, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, na forma do art. 9º da Lei 7.827/89 e da Portaria MI nº 616, de 26.05.2003.

BENEFICIÁRIOS:

Empreendedores Individuais, micro e pequenas empresas.

c.I.1.4.2 Programa de FCO Rural para Repasse

FINALIDADE:

Financiamentos nas Linhas de Desenvolvimento Rural, Financiamento à Agropecuária Irrigada, Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural - Convir, Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca, operados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar os programas de financiamento, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, na forma do art. 9º da Lei 7.827/89 e da Portaria MI nº 616, de 26.05.2003.

BENEFICIÁRIOS:

Mini e pequenos produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas associações e cooperativas.

II. Execução Física das Ações Realizadas pela UJ

Conforme se observa no Quadro I, a seguir, o comparativo entre o 1º semestre de 2012 e o 1º semestre de 2011, mostra incremento de 10,9% na quantidade e 34,6% no valor total das contratações, destacando-se, no setor rural, as Demais Linhas Rurais com crescimento de 77,2% do contratado.

Quadro I – Contratações – Comparação 1º semestre de 2012 e 2011

(R$ mil)

PROGRAMAS	2012		2011		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
EMPRESARIAL	**14.590**	**1.300.772**	**13.397**	**1.149.455**	**8,9**	**13,2**
Industrial	2.387	379.906	1.872	294.052	27,5	29,2
Infraestrutura	48	29.860	31	117.795	54,8	-74,7
Turismo	791	91.609	652	57.663	21,3	58,9
Com. e Serv./CT&I	11.364	799.397	10.842	679.945	4,8	17,6
RURAL	**24.838**	**1.709.800**	**22.153**	**1.087.897**	**12,1**	**57,2**
Pronaf-RA/Pronaf Demais	18.360	423.755	17.100	362.046	7,4	17,0
Demais Rurais	6.478	1.286.045	5.053	725.852	28,2	77,2
Total Geral	**39.428**	**3.010.572**	**35.550**	**2.237.353**	**10,9**	**34,6**

Posição: 30.06.201

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Obs.: Em função de arredondamento normal, e pela demonstração de valores em quantidade de casas decimais em quantidade reduzida, eventualmente em alguns quadros adiante, o resultado de somas em linhas e colunas, especialmente as relacionadas a valores (R$), podem apresentar aparente inconsistência, sem, contudo, se confirmar quando ampliada a visão de mais casas decimais.

O quadro a seguir apresenta as contratações por Programas e Linhas de Financiamentos conforme a Programação 2012.

Quadro II – Contratações por Programa, Porte e UF

(R$ mil)

PROGRAMAS	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
EMPRESARIAL MPE E EI	**2.575**	**170.313**	**4.261**	**241.882**	**2.753**	**136.271**	**3.129**	**187.122**	**12.718**	**735.587**
Industrial	245	18.098	728	50.862	200	13.340	349	27.718	1.522	110.019
Industrial - EI	-	-	4	33	3	3	2	10	9	46
Infraestrutura	3	447	20	1.427	5	271	5	995	33	3.139
Turismo	192	15.804	196	11.249	158	9.679	137	14.384	683	51.117
Com. e Serv./CT&I	2.132	135.952	3.309	178.287	2.362	112.880	2.628	143.974	10.431	571.093
Com. e Serv./CT&I - EI	3	11	4	24	25	98	8	40	40	173
EMPRESARIAL MGE	**414**	**94.948**	**595**	**218.118**	**290**	**86.495**	**549**	**157.855**	**1.848**	**557.417**
Industrial	165	27.269	374	139.531	73	41.404	237	57.713	849	265.917
Infraestrutura	3	791	3	15.856	2	155	5	9.280	13	26.083
Turismo	35	4.202	39	16.237	10	6.680	23	12.273	107	39.392
Com. e Serv./CT&I	211	62.685	179	46.494	205	38.256	284	78.589	879	226.025
RURAL	**238**	**43.939**	**3.282**	**458.561**	**1.551**	**360.794**	**1.305**	**412.626**	**6.376**	**1.275.920**
Desenvolvimento Rural	229	42.254	3.232	443.359	1.510	346.991	1.258	379.195	6.229	1.211.799
Agropecuária Irrigada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ABC -Conservação da Natureza	9	1.685	50	15.202	25	8.308	37	29.682	121	54.877
ABC - ILPF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retenção de matrizes	-	-	-	-	16	5.495	10	3.749	26	9.244
Desenv. aquicultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento pesca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adeq. sist.prod.pecuário região de fronteira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRONAF	**546**	**10.000**	**9.228**	**182.495**	**2.828**	**53.288**	**5.758**	**177.972**	**18.360**	**423.755**
PRONAF	530	9.781	9.009	180.082	2.073	40.055	5.525	174.915	17.137	404.833
PRONAF-RA	16	219	219	2.413	755	13.233	233	3.057	1.223	18.922
REPASSE	**8**	**2.313**	**89**	**9.614**	**10**	**3.777**	**19**	**2.189**	**126**	**17.893**
Empresarial	**8**	**2.313**	**5**	**1.833**	**6**	**3.168**	**5**	**454**	**24**	**7.768**
Industrial	2	519	3	1.346	1	1.998	1	61	7	3.925
Infraestrutura	1	200	1	438	-	-	-	-	2	638
Turismo	1	1.100	-	-	-	-	-	-	1	1.100
Com. e Serv./CT&I	4	493	1	50	5	1.170	4	393	14	2.106
Rural	**-**	**-**	**84**	**7.781**	**4**	**609**	**14**	**1.735**	**102**	**10.125**
Desenvolvimento Rural	-	-	79	7.577	3	354	14	1.735	96	9.666
ABC - Conservação da Natureza	-	-	1	72	-	-	-	-	1	72
ABC – ILPF	-	-	4	132	1	255	0	0	5	387
Total Geral	**3.781**	**321.512**	**17.455**	**1.110.671**	**7.432**	**640.625**	**10.760**	**937.764**	**39.428**	**3.010.572**

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Financiamentos de Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas

Nos quadros a seguir estão os demonstrativos dos limites/Tetos estabelecido a serem observados para essa finalidade, bem como dos financiamentos de Custeio e Aquisição de Matéria-Prima e Insumos.

Quadro III - Limites/tetos para financiamentos de Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoques para Vendas junto a empreendedores individuais, mini/micro e pequenos tomadores

(R$ mil)

UF	Limite (*)	Teto (**)	Limite/Teto a ser observado (***)					
			Total		Rural		Empresarial	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	167.873	283.521	167.873	100%	33.575	20%	134.299	80%
GO	1.346.516	432.742	432.742	100%	216.371	50%	216.371	50%
MS	530.371	343.209	343.209	100%	171.605	50%	171.605	50%
MT	970.647	432.742	432.742	100%	216.371	50%	216.371	50%
Total	3.015.407	1.492.214	1.376.567		637.921		738.645	

Posição 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB
Programação do FCO para 2012:

(*) Corresponde a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores, em cada UF. Para o primeiro trimestre do ano, observa-se como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por nove (Nota (5) do Quadro "Previsão de alocação dos recursos por UF e setor" do Item "Distribuição dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012).

(**) Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício, em cada UF (Nota (5) do Quadro "Previsão de alocação dos recursos por UF e setor" do Item "Distribuição dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012).

(***) Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

Quadro IV - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores

(R$ mil)

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	33.575	8.184	24,4%	134.299	133.653	99,5%
GO	216.371	113.861	52,6%	216.371	172.037	79,5%
MS	171.605	126.393	73,7%	171.605	96.235	56,1%
MT	216.371	77.368	35,8%	216.371	138.697	64,1%
Total	637.921	325.806	51,1%	738.645	540.622	73,2%

Posição 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Obs.: Os percentuais apresentados referem-se a resultado parcial de aplicações de recursos, sendo o desempenho final apurado ao final do exercício de 2012.

No 1º semestre de 2012, foram contratadas 12.518 operações com Custeio Rural para mini e pequenos tomadores, totalizando R$ 325,8 milhões, sendo R$ 8,2 milhões no DF, R$ 113,9 milhões em GO, R$ 126,4 milhões no MS e R$ 77,4 milhões no MT.

Ainda no âmbito do menor porte, a finalidade Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoques para Vendas atingiu o montante de R$ 540,6 milhões, com 11.369 operações contratadas no 1º semestre de 2012, assim distribuídas: DF - R$ 133,6 milhões; GO - R$ 172,0 milhões; MS - R$ 96,2 milhões; e MT - R$ 138,7 milhões.

Os percentuais de distribuição entre os setores rural e empresarial são definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE e podem ser revistos a qualquer tempo.

Quadro V - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores

(R$ mil)

UF	Rural				Empresarial			
	Limite para o Exercício de 2012 (*)		Contratações de Jan a Junho/2012	% de Ating.	Limite para o Exercício de 2012 (**)		Contratações de Jan a Junho/2012	% de Ating.
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.		
DF	141.760	19	9.144	6,5%	47.253	19	38.773	82,1%
GO	216.371	29	40.956	18,9%	72.124	29	59.185	82,1%
MS	171.605	23	49.518	28,9%	57.202	23	26.139	45,7%
MT	216.371	29	50.028	23,1%	72.124	29	61.319	85,0%
Total	746.107	100	149.646	20,1%	248.702	100	185.417	74,6%

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

(*) A assistência a pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa. (Nota (7) do Quadro "Previsão de alocação dos recursos por UF e setor" do Item "Distribuição dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012)

(**) A assistência a pequeno-médias, médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa. (Nota (6) do Quadro "Previsão de alocação dos recursos por UF e setor" do Item "Distribuição dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012)

Relativamente aos tomadores de maior porte, conforme demonstrado no Quadro V, os financiamentos para Custeio Rural totalizaram R$ 149,6 milhões. Já para Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas R$ 185,4 milhões.

Contratações no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar– Pronaf/FCO

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. O Programa oferece apoio financeiro às atividades exploradas com emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

No 1° semestre de 2012, o FCO financiou 17.137 operações para o Pronaf (exceto Pronaf-RA), com investimento total de R$ 404,8 milhões, conforme quadro a seguir, por Unidade da Federação, representando incremento de 19,2% no volume contratado no mesmo período de 2011 (R$ 340,0 milhões):

Quadro VI – Contratações do Pronaf/FCO

(R$ mil)

CONTRATAÇÕES	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Quantidade	530	9.009	2.073	5.525	17.137
Valor	9.781	180.082	40.055	174.915	404.833

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

A Unidade Federativa GO destacou-se pelo maior volume de empreendimentos financiados ao abrigo do Pronaf/FCO, 9,0 mil operações, correspondentes a 52,6%, e investimentos de R$ 180,1 milhões, 44,5% do montante.

Com relação aos resultados no MT foi observado incremento de 35,6% no volume de operações, totalizando R$ 174,9 milhões, em comparação ao observado no 1° semestre de 2011 (R$ 129 milhões).

O demonstrativo a seguir apresenta a quantidade de postos de trabalho gerados ou mantidos em decorrência dos financiamentos realizados com recursos do FCO, no âmbito do Pronaf:

Quadro VII – Empregos gerados no âmbito do Pronaf

(R$ mil)

EMPREGOS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Diretos	724	13.719	3.047	13.403	30.893
Indiretos	1.082	20.099	4.528	19.797	45.506
TOTAL	1.806	33.818	7.575	33.200	76.399

Posição: 30.06.2012
Fonte: Caderno de Informações Gerenciais – Banco do Brasil

A carteira de financiamento do Pronaf/FCO, com exceção dos agricultores enquadrados no Programa de Reforma Agrária – Pronaf RA, registrou, em 30.06.2012, saldos totais de R$ 2.300,1 milhões (incremento de 22% em relação ao exercício de 2011 – R$ 1.882,4 milhões), assim distribuídos, por Setor, Atividade e UF:

Quadro VIII – Saldos do Pronaf

(R$ mil)

Finalidade	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Custeio	12.857	222.631	52.924	128.153	416.565
Investimento	41.151	780.137	188.891	873.381	1.883.561
TOTAL	54.008	1.002.769	241.815	1.001.534	2.300.126

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

A finalidade de Investimento, com saldo de R$ 1.883,6 milhões, representou 81,9% da carteira do Pronaf/FCO e incremento de 24,5% em relação ao mesmo período de 2011 (R$ 1.513,5 milhões). Entre as Unidades Federativas, o GO registrou o maior volume de financiamentos a agricultores familiares, apresentando saldos de R$ 1.002,8 milhões, ao final do 1° semestre de 2012. Em comparação com o mesmo período de 2011, MT apresentou o maior incremento no atendimento aos financiamentos a agricultores familiares 30,5% (R$ 767,6 no 1° semestre de 2011), seguido do DF 20,6% (R$ 44,8 no 1° semestre de 2011), MS com 20,5% (R$ 200,6 no 1° semestre de 2011) e GO com 15,3% (R$ 869,4 no 1° semestre de 2011).

Contratações no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Reforma Agrária - Pronaf-RA

Os valores previstos em cada UF para o Pronaf – RA são aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pela Lei nº 9.126, de 10.11.1995.

O incremento das aplicações nesse Programa não depende do Banco, que não possui ingerência sobre a prospecção e escolha de beneficiários. Cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, por meio de suas Câmaras Técnicas de Crédito Rural – CTCR, a aprovação ou reconhecimento dos projetos pelo Incra.

Além disso, também cabe aos CEDRS a definição sobre as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal, aptas a receber os financiamentos, inclusive com recursos do Fundo de Terras e Reforma Agrária, Cédula da Terra e Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural.

Em relação ao mesmo período do exercício anterior, houve decréscimo de 12,4% na quantidade de operações contratadas (1.396 contratadas no 1° semestre de 2011) e 14,0% no montante de recursos (R$ 22,0 milhões no 1° semestre de 2011).

Quadro IX – Contratações Pronaf-RA

(R$ mil)

CONTRATAÇÕES	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Quantidade	16	219	755	233	1.223
Valor	219	2.413	13.233	3.057	18.922

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O quadro a seguir mostra as contratações nas linhas Pronaf e Pronaf-RA, de forma comparativa entre o 1º semestre de 2012 e o 1º semestre de 2011.

Quadro X – Contratações Pronaf e Pronaf-RA – Comparativo

(R$ mil)

PRONAF e PRONAF RA - Comparativo 2012 x 2011						
PRONAF	2012		2011		Variação %	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
DF	530	9.781	490	8.759	8,2	11,7
GO	9.009	180.082	9.102	170.295	(1,0)	5,7
MS	2.073	40.055	1.739	32.114	19,2	24,7
MT	5.525	174.915	4.373	128.874	26,3	35,7
Total	17.137	404.833	15.704	340.042	9,1	19,1
PRONAF RA	2012		2011		Variação %	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
DF	16	219	21	353	(23,8)	(37,9)
GO	219	2.413	218	2.561	0,5	(5,8)
MS	755	13.233	891	15.691	(15,3)	(15,7)
MT	233	3.057	266	3.399	(12,4)	(10,1)
Total	1.223	18.922	1.396	22.004	(12,4)	(14,0)

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

d) Desempenho Orçamentário e Financeiro

I. Programação Orçamentária das Despesas

A composição anual do montante de recursos previstos para a execução orçamentária do FCO leva em conta as transferências do Tesouro Nacional - TN, a disponibilidade remanescente do exercício anterior, os retornos de financiamentos e o resultado operacional do Fundo, deduzidos os recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores. Para o exercício 2012, os recursos previstos estão demonstrados no quadro a seguir:

Quadro XI – Origem dos Recursos Previstos para 2012

Origem	(R$ milhões)
De Exercícios Anteriores (1)	617,5
De Retorno de Operações	3.074,4
De Repasses do Tesouro Nacional (2)	1.920,8
Resultado Operacional (3)	121,7
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (4)	(760,3)
Total	**4.974,1**

Posição: 30.06.2012
Fonte: Programação do FCO para 2012 - 1ª edição

(1) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2011.
(2) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.
(3) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.
(4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

1. Distribuição Percentual dos Recursos do Tesouro Nacional por Unidade Federativa e Programas

Conforme estabelece o art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal e nos termos do art. 6º da Lei 7.827/89, a União entrega 0,6% do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) para o FCO.

Os recursos oriundos da arrecadação do IR e do IPI são repassados ao Fundo por meio do orçamento do MI, conforme determina o art. 7º da Lei 7.827 de 1989, alterada pela Lei 10.177 de 2001.

Segundo projeção da STN, estimou-se, para o exercício de 2012, ingresso de recursos de R$ 1.920,8 milhões.

A Programação Orçamentária de 2012, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011 e alterada por resoluções posteriores, estabeleceu a distribuição dos recursos previstos para o exercício 2012 às Unidades Federativas do Centro-Oeste, de acordo com os seguintes percentuais: DF – 19,0%, GO – 29,00%, MS – 23,0% e MT – 29,0%. Em termos de distribuição por Programa - Empresarial e Rural - o quadro a seguir traz os percentuais por UF.

Quadro XII - Distribuição dos recursos por UF e Programas

Modalidades	DF	GO	MS	MT	(%)
Recursos Distribuídos	**19,0**	**29,0**	**23,0**	**29,0**	**100,0**
FCO Empresarial	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
FCO Rural	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3

Posição: 30.06.2012
Fonte: Programação do FCO para 2012

2. Distribuição do Orçamento por Unidade Federativa e Programas

A distribuição dos recursos entre as Unidades Federativas e as modalidades de financiamentos, segundo os percentuais previstos na Programação Orçamentária de 2012, ficou assim representada:

Quadro XIII – Distribuição dos Recursos por UF e Programas

(R$ mil)

Modalidades	DF	GO	MS	MT	Região	(%)
Recursos Distribuídos	**945.069**	**1.442.474**	**1.144.031**	**1.442.474**	**4.974.048**	**100,0**
FCO Empresarial	756.055	721.237	572.015	721.237	2.770.545	55,7
FCO Rural	189.014	721.237	572.015	721.237	2.203.503	44,3

Posição: 30.06.2012
Fonte: Programação do FCO para 2012

3. Previsão de Aplicação de Recursos

A previsão de aplicação dos recursos em 2012, conforme previsão do BB, apresentada como estimativa montou R$ 4.974,1 milhões, distribuída entre os Programas/linhas de financiamento e grupos de porte de tomadores, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro XIV – Previsão de Aplicação de Recursos em 2012

(R$ mil)

Programas	DF	GO	MT	MS	Região	Percentual
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores						
FCO Empresarial	**385.588,2**	**367.830,8**	**291.727,9**	**367.830,8**	**1.412.977,8**	**28,41%**
Industrial	84.664,3	171.259,7	93.061,2	59.088,5	408.073,7	
Infraestrutura	90.996,9	38.992,2	20.596,0	59.088,5	209.673,6	
Turismo	84.664,3	38.992,2	21.296,1	118.177,0	263.129,7	
Comércio e Serviços/CT&I	125.262,6	118.586,9	156.774,6	131.476,8	532.100,8	
FCO Rural	**96.397,0**	**367.830,8**	**291.727,9**	**367.830,8**	**1.123.786,6**	**22,59%**
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.506,9	220.698,5	114.403,1	337.909,6	767.518,1	
Demais Rurais	1.890,1	147.132,3	177.324,8	29.921,2	356.268,5	
Subtotal	**481.985,2**	**735.661,7**	**583.455,8**	**735.661,7**	**2.536.764,4**	**51,00%**
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	**370.467,1**	**353.406,1**	**280.287,6**	**353.406,1**	**1.357.566,9**	**27,29%**
Industrial	77.449,3	137.898,1	174.619,2	75.695,1	465.661,7	
Infraestrutura	90.422,8	38.148,7	18.499,0	75.695,1	222.765,5	
Turismo	77.449,3	38.148,7	15.137,8	75.695,1	206.430,9	
Comércio e Serviços	125.145,6	139.210,7	72.031,6	126.320,8	462.708,7	
FCO Rural	**92.616,8**	**353.406,1**	**280.287,6**	**353.406,1**	**1.079.716,6**	**21,71%**
Subtotal	**463.083,9**	**706.812,2**	**560.575,2**	**706.812,2**	**2.437.283,4**	**49,00%**
Resumo Geral						
FCO Empresarial	**756.055,3**	**721.236,9**	**572.015,5**	**721.236,9**	**2.770.544,6**	**55,70%**
Industrial	162.113,7	309.157,7	267.680,4	134.783,6	873.735,4	
Infraestrutura	181.419,7	77.140,8	39.095,0	134.783,6	432.439,1	
Turismo	162.113,7	77.140,8	36.434,0	193.872,1	469.560,6	
Comércio e Serviços/CT&I	250.408,2	257.797,6	228.806,2	257.797,6	994.809,6	
FCO Rural	**189.013,8**	**721.236,9**	**572.015,5**	**721.236,9**	**2.203.503,2**	**44,30%**
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.506,9	220.698,5	114.403,1	337.909,6	767.518,1	
Demais Rurais	94.506,9	500.538,4	457.612,4	383.327,3	1.435.985,1	
TOTAL	**945.069,1**	**1.442.473,9**	**1.144.031,0**	**1.442.473,9**	**4.974.047,8**	**100,00%**

Posição: 30.06.2012

Fonte: Programação do FCO para 2012 – 1ª edição

II. Execução Orçamentária

1. Realização da Previsão Orçamentária (Previsto X Realizado)

Quadro XV – Realização da Previsão Orçamentária

(R$ milhões)

Origem	Previsto	Realizado	(%)
De Exercícios Anteriores	617,5	617,5	100,0
De Retorno de Operações	1.482,1	1.232,7	83,2
De Repasses do Tesouro Nacional	934,8	941,3	100,7
Resultado Operacional	60,8	121,0	199,0
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)	(335,9)	44,2
Total	**2.335,0**	**2.576,6**	**110,4**

Posição: 30.06.2012
Fonte: Planilha Gerenciamento Financeiro

O volume de recursos disponíveis para aplicação, ao final do semestre, apresentou elevação percentual na casa de 10% em relação ao montante previsto inicialmente, especialmente pelo resultado operacional do Fundo ter se situado em patamar mais elevado do que o previsto, além da utilização de recursos comprometidos de exercício anterior ter ficado abaixo das expectativas.

2. Transferências do Tesouro Nacional

As transferências do Tesouro Nacional – TN para o FCO no 1º semestre de 2012 totalizam R$ 941 milhões. O quadro a seguir mostra o comportamento mensal dos repasses, comparativamente à previsão inicial:

Quadro XVI – Transferências do Tesouro Nacional

(R$ mil)

Mês	Previsto	Realizado	
	Valor	Valor	% de Realização
Janeiro	150.700	151.506	100,5
Fevereiro	139.477	183.270	131,4
Março	156.833	124.469	79,4
Abril	166.859	156.872	94,0
Maio	172.218	175.451	101,9
Junho	148.717	149.721	100,7
Exercício	**934.803**	**941.289**	**100,7**

Posição: 30.06.2012
Fonte: Caderno de Informações Gerenciais

Comparando com o mesmo período do ano anterior, observa-se incremento de 7,5% no montante de recursos repassados pelo TN, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro XVII - Transferências do Tesouro Nacional – comparativo 2012/2011

(R$ mil)

Ingresso Recursos do Tesouro Nacional			
Mês	2012	2011	Variação %
Janeiro	151.506	105.015	44,3
Fevereiro	183.270	182.614	0,4
Março	124.469	135.718	(8,3)
Abril	156.872	141.931	10,5
Maio	175.451	124.994	40,4
Junho	149.721	184.947	(19,0)
TOTAL	941.289	875.219	7,5

Posição: 30.06.2012
Fonte: Caderno de Informações Gerenciais

III. Indicadores Institucionais

O Condel/FCO, por meio da Res. n.° 319, de 14.09.2007, criou os seguintes indicadores de desempenho, com o objetivo de aprimorar e monitorar a gestão do FCO:

a) Índice de Incremento de Contratações – IIC
Índice de eficiência e efetividade, cujo objetivo é avaliar a evolução das contratações em relação ao exercício anterior: **IIC = VCE/VCEA**, *onde VCE = Valor Contratado no Exercício Atual e VCEA = Valor Contratado no Exercício Anterior*;

b) Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP
Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar o grau de alcance da prioridade do Ministério da Integração Nacional de apoiar os mini e pequenos produtores rurais e as micro e pequenas empresas: ICMP = VCMP/VCT, *onde VCMP = Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual e VCT = Valor Contratado Total no Exercício Atual*;

c) Índice de Inadimplência - II
Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é monitorar o índice da inadimplência das operações de financiamento e a eficácia das medidas adotadas para revertê-lo: II = SPV/SDT, *onde SPV = Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% BB) e SDT = Saldo Devedor Total das Operações de Financiamento (Risco 100% BB)*;

d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE
Índice de eficácia, cujo objetivo é avaliar o atingimento da recomendação do Condel/FCO de estender os benefícios do Fundo a todos os municípios da Região Centro-Oeste: ICCE = MOC/MR, *onde MOC = Municípios com Operações Contratadas e MR = Municípios da Região Centro-Oeste*;

e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB
Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar o acesso de novos beneficiários aos recursos do FCO: ICNB = VCNB/VCT, *onde VCNB = Quantidade de Operações com Novos Beneficiários e VCT = Quantidade de Operações Contratadas Total*;

f) Índice de Aplicação - IA

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar a evolução do volume de contratações em relação aos valores distribuídos: IA = VCT/VDE, *onde VCT = Valor Contratado Total e VDE = Valor Distribuído no Exercício*;

g) Índice de Contratações por UF - ICUF

Índice de eficiência e eficácia, cujo objetivo é avaliar o alcance dos percentuais de distribuição de recursos previstos para cada Unidade Federativa: ICUF = VCUF/VCT, *onde VCUF = Valor Contratado nas Unidades Federativas e VCT = Valor Contratado Total*;

h) Índice de Contratações por Setor - ICS

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar o valor contratado em cada setor em relação ao total contratado no exercício: ICS = VCS/VCT, *onde VCS = Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural) e VCT = Valor Contratado Total*;

i) Índice de Tempo Médio de Contratação - ITM

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar a redução do tempo médio de atendimento das propostas em relação ao exercício anterior: ITM = TME/TMEA, *onde TME = Tempo Médio de Atendimento das Propostas no Exercício Atual e TMEA = Tempo Médio de Atendimento das Propostas no Exercício Anterior*;

j) Índice de Originação de Demanda – IOD

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar a evolução da Originação de demanda em relação ao exercício anterior: IOD = VOE/VOEA, onde VOE = Valor Total da Demanda Originada no Exercício Atual e VOEA = Valor Total da Demanda Originada no Exercício Anterior.

Metas de Desempenho

O Condel/FCO definiu para aqueles indicadores, por meio da Res. n.º 446, de 03.05.2012, as seguintes metas de desempenho para o exercício de 2012:

Quadro XVIII - Metas de desempenho para o exercício 2012

Alínea	Indicador		Meta
a)	Índice de Aplicação		87,00%
b)	Índice de Contratações com Menor Porte		51,00%
c)	Índice de Inadimplência (até)		2,00%
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício		100,00%
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual		15,00%
f)	Índice de Contratações por UF	DF	19,00%
		GO	29,00%
		MT	29,00%
		MS	23,00%
g)	Índice de Contratações por Setor	Rural	44,30%
		Empresarial	55,70%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação		35 dias

Fonte: Resolução Condel/FCO 446, de 03.05.2012

Resultados dos Indicadores e Metas de Desempenho

a) Índice de Aplicação - IA = 103,4%

As contratações com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 atingiram R$ 3.010,6 milhões, 103,4% do montante dos recursos distribuídos no 1º semestre de 2012 para aplicação (R$ 2.912,5 milhões), 21,2% acima do registrado no mesmo período de 2011(82,1%).

b) Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP = 76,5%

As contratações com os segmentos de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores atingiram o montante de R$ 2.304,1 milhões. Considerando o total contratado na Região, de R$ 3.010,6 milhões, o ICMP foi de 76,5%.

c) Índice de Inadimplência - II = 0,48%

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco observado no final do 1º semestre de 2012, foi de **0,48%**, inferior à meta estabelecida pelo Condel, de até 2,00% . O índice observado no período anterior foi de 0,36%.

Para alcançar esse desempenho, o BB conta com sua Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, responsável pelas estratégias de cobrança e recuperação de crédito da Instituição, atuando permanentemente para evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzir os índices observados, sendo utilizadas estratégias como as seguintes:

- intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento – CABB;
- utilização pelas Agências de ferramenta de identificação e gerenciamento do atraso por cliente;
- esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas.

d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE = 99,6%

No 1º semestre de 2012, 99,6% dos 466 municípios da Região Centro-Oeste contaram financiamentos com recursos do FCO, ficando somente os municípios de Ladário-MS e Novo Gama-GO sem contratações no período. Nesse ponto é importante salientar que a rede de distribuição do BB alcança todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde podem apresentar suas propostas de financiamento.

e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB = 23,2%

Do total de 39.428 operações contratadas no 1º semestre de 2012, 9.138 (23,2%) foram contratadas com novos beneficiários. As ações desenvolvidas pelo Banco, em conjunto com os governos federal e estaduais e com outros parceiros, busca permanentemente incrementar o nível de contratação de operações, inclusive para novos beneficiários, atingindo, com destaque, a meta definida pelo Condel, conforme Quadro XXVII, adiante.

f) Índice de Contratações por UF - ICUF = DF 10,7%, GO 36,9%, MT 31,1% e MS 21,3%

O GO liderou em volume de contratações com R$ 1.110,7 milhões, equivalentes a 36,9% do montante observado na Região (R$ 3.010,6 milhões), seguido por MT, com R$ 937,8 milhões (31,1%); MS, com R$ 640,6 milhões (21,3%) e; DF, com R$ 321,5 milhões (10,7%).

Cabe destacar a performance do MT, cujas contratações cresceram 51,0%, saindo de R$ 621,0 para R$ 937,8 milhões em comparação com o volume do 1º semestre de 2011. A participação geral passou de 27,8% para 31,1% nas contratações da Região.

g) Índice de Contratações por Setor – ICS = Rural 56,8% e Empresarial 43,2%

Do montante de R$ 3.010,6 milhões, R$ 1.709,8 milhões (56,8%) foram contratados com o setor rural, incremento de 57,2% no montante de recursos contratados em relação ao mesmo período do ano anterior. No setor empresarial, foram contratados R$ 1.300,8 milhões (43,2%), registrando crescimento de 13,2% em relação ao mesmo período de 2011.

h) Índice de Tempo Médio de Contratação - ITM = -2,9%

O tempo médio de contratação das operações de financiamentos com recursos do FCO ao final do 1º semestre de 2012 foi de 34 dias, 2,9% inferior ao tempo médio apurado no mesmo período de 2011 (35 dias), e dentro da meta estabelecida pelo Condel/FCO.

Para os indicadores Índice de Incremento de Contratações - IIC e Índice de Originação de Demanda – IOD, não foram definidas metas para o exercício de 2012.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO

4.1 Operações de Fundos

I. Contratações de Operações de Financiamento

Contratações por Programa e Unidade Federativa

No 1° semestre de 2012, foram contratadas 39.428 operações, totalizando R$ 3.010,6 milhões. Os investimentos do FCO Empresarial somaram R$ 1.300,8 milhões, representando 43,2% do montante contratado, enquanto as contratações do FCO Rural atingiram R$ 1.709,8 milhões, equivalentes a 56,8% do total aplicado no período.

Quadro XIX – Contratações por Programa e UF

(R$ mil)

	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
PROGRAMAS	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
EMPRESARIAL	2.989	265.260	4.856	460.000	3.043	222.766	3.678	344.977	14.566	1.293.003
Industrial	410	45.367	1.106	190.425	276	54.748	588	85.441	2.380	375.981
Infraestrutura	6	1.238	23	17.283	7	426	10	10.275	46	29.222
Turismo	227	20.006	235	27.487	168	16.359	160	26.657	790	90.509
Com.e Serv./CT&I	2.346	198.648	3.492	224.805	2.592	151.234	2.920	222.603	11.350	797.291
Empresarial Repasse	8	2.313	5	1.833	6	3.168	5	454	24	7.768
RURAL	238	43.939	3.282	458.561	1.551	360.794	1.305	412.626	6.376	1.275.920
Desenv. Rural	229	42.254	3.232	443.359	1.510	346.991	1.258	379.195	6.229	1.211.798
ABC-Cons.natureza	9	1.685	50	15.202	25	8.308	37	29.682	121	54.878
ABC - ILPF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retenção de matrizes	-	-	-	-	16	5.495	10	3.749	26	9.244
PRONAF	546	10.000	9.228	182.495	2.828	53.288	5.758	177.972	18.360	423.755
Pronaf	530	9.781	9.009	180.082	2.073	40.055	5.525	174.915	17.137	404.833
Pronaf-RA	16	219	219	2.413	755	13.233	233	3.057	1.223	18.922
Rural-Repasse	-	-	84	7.781	4	609	14	1.735	102	10.125
Total Geral	3.781	321.512	17.455	1.110.671	7.432	640.625	10.760	937.764	39.428	3.010.572

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O Estado de GO manteve-se em posição de destaque na contratação de operações, respondendo por 44,3% na quantidade e 36,9% no volume contratado no 1° semestre de 2012. Em comparação com o 1° semestre de 2011, destacou-se a mesma UF com incremento de 28,5% no volume de recursos (R$ 864,5 em 2011), quando foram realizadas 17,6 mil contratações.

Dos recursos contratados no DF, R$ 84,9 milhões foram dirigidos aos municípios goianos participantes da RIDE, representando 26,4% do total de R$ 321,5 milhões.

A linha de financiamento de Desenvolvimento Rural mantém a maior participação no que se refere ao volume de recursos contratados, tendo atingido no 1° semestre de 2012, 42,4% do total contratado.

Quanto à quantidade de operações contratadas, o PRONAF obteve participação expressiva, representando 43,5% do total, chegando a 46,6%, se somadas às operações contratadas ao amparo do Pronaf-RA, o que vai ao encontro do propósito de pulverização do financiamento do programa.

Contratações por Porte e Programa

Para enquadramento nos financiamentos do FCO, os beneficiários são classificados pelo porte, de acordo com critérios aprovados pelo Condel/FCO. No 1º Semestre de 2012, os parâmetros observados para definição do porte dos mutuários são os seguintes:

a) Empresas – com base no faturamento apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:

- Empreendedor Individual – até R$ 60 mil;
- Micro – até R$ 360 mil;
- Pequena empresa– acima de R$ 360 mil até R$ 3,6 milhões;
- Pequeno-média empresa – acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões;
- Média empresa– acima de R$ 16 milhões até R$ 90 milhões;
- Grande – acima de R$ 90 milhões.

b) Produtores rurais e extrativistas – considerada a renda bruta agropecuária anual prevista para o período de 1 (um) ano de produção normal, portanto sem a incidência de qualquer evento adverso prejudicial ao desenvolvimento da atividade:

- Mini – até R$ 360 mil;
- Pequeno – acima de R$ 360 mil e até R$ 3,6 milhões;
- Pequeno-médio – acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões;
- Médio – acima de R$ 16 milhões e até R$ 90 milhões;
- Grande – acima de R$ 90 milhões.

As contratações no 1º semestre de 2012, em valores nominais, por porte do beneficiário e Programa de Financiamento estão representadas no quadro seguinte:

Quadro XX – Contratações por Porte e Linha de Financiamento

(R$ mil)

Linhas de Financiamento	Grande	Médio	Pequeno-médio	Pequeno	Mini/ Micro	EI	Repasse Pequeno	Repasse Mini/Micro	Total
Industrial									
Quantidade	21	184	644	1.411	111	9	6	1	2.387
Valor	118.468	67.619	79.829	106.875	3.144	46	3.705	220	379.906
Infraestrutura									
Quantidade	4	4	5	32	1	-	2	-	48
Valor	16.056	9.269	758	3.055	84	-	638	-	29.860
Turismo									
Quantidade	-	11	96	595	88	-	1	-	791
Valor	-	7.088	32.304	47.999	3.118	-	1.100	-	91.609
Com. e Serv./CT&I									

Quantidade	12	229	638	9.273	1.158	40	9	5	11.364
Valor	44.163	84.983	96.879	543.817	27.277	173	1.698	408	799.397
Desenvolvimento Rural									
Quantidade	110	388	477	2.459	2.795	-	38	58	6.325
Valor	168.740	171.541	191.637	464.396	215.485	-	5.221	4.445	1.221.464
ABC – Conservação da Natureza									
Quantidade	1	15	14	56	35	-	-	1	122
Valor	2.288	15.296	13.173	21.635	2.486	-	-	72	54.950
ABC – ILPF									
Quantidade	-	-	-	-	-	-	3	2	5
Valor	-	-	-	-	-	-	102	285	387
Retenção de Matrizes									
Quantidade	-	2	1	17	6	-	-		26
Valor	-	939	975	6.179	1.152	-	-		9.244
Pronaf									
Quantidade	-	-	-	4.050	13.087	-	-	-	17.137
Valor	-	-	-	185.057	219.775	-	-	-	404.833
Pronaf-RA									
Quantidade	-	-	-	145	1.078	-	-	-	1.223
Valor	-	-	-	2.571	16.351	-	-	-	18.922
Total Geral	**148**	**833**	**1.875**	**18.038**	**18.359**	**49**	**59**	**67**	**39.428**
	349.715	**356.735**	**415.555**	**1.381.583**	**488.872**	**219**	**12.464**	**5.429**	**3.010.572**

Posição: 30.06.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais – Contratações Programa e Porte

Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, microempresas, empreendedores individuais e repasse) contrataram no total 96,8% das operações empresariais, representando 73,3% do volume de recursos aplicados, com destaque para os beneficiários do pequeno porte responsáveis por 77,5% das contratações e 53,9% dos recursos aplicados.

Observa-se que, entre os tomadores de menor porte houve ênfase na contratação de operações do setor rural, com 79,0% do volume de recursos aplicados e 97,9% das contratações, com destaque para o segmento miniprodutores, responsáveis por 68,4% das contratações e 26,6% dos recursos aplicados.

Quadro XXI – Contratações por Porte e UF

(R$ mil)

PORTE	DF	GO	MS	MT	TOTAL	(%)
Grande	25.273	118.015	87.873	118.554	349.715	11,6
Médio	37.846	131.843	50.770	136.276	356.735	11,8
Subtotal	**63.118**	**249.858**	**138.643**	**254.830**	**706.450**	**23,5**
Pequeno-médio	58.286	116.460	99.049	141.760	415.555	13,8
Pequeno	181.017	493.641	317.156	389.769	1.381.583	45,9
Mini/Micro	16.767	241.041	81.899	149.165	488.872	16,2
EI	11	56	101	50	219	0,0
Repasse	**2.313**	**9.614**	**3.777**	**2.189**	**17.893**	**0,6**
Pequeno	2.049	5.892	3.291	1.231	12.464	0,4
Mini/Micro	263	3.722	486	958	5.429	0,2
Subtotal	**258.393**	**860.812**	**501.982**	**682.934**	**2.304.122**	**76,5**
Total Geral	**321.512**	**1.110.671**	**640.625**	**937.764**	**3.010.572**	**100,0**

Posição: 30.06.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais – Contratações Por Porte e Unidade Federativa

No quadro de contratações por porte e UF do total contratado com o segmento de menor porte (R$ 2.304,1) destacam-se GO representando 37,4% (R$ 860,8) e MT representando 29,6% (R$ 682,9).

Os empreendimentos dos segmentos pequeno-médios, pequenos, mini, micro e empreendedores individuais representaram 97,5% (38.447) do número total de operações contratadas no período, absorvendo R$ 2.304,1 milhões, equivalentes a 76,5% do montante de recursos aplicados. Os grandes e médios produtores rurais e as empresas de grande e médio porte aplicaram R$ 706,5 milhões para o financiamento de suas atividades produtivas, o correspondente a 23,5% do total de recursos destinados à região.

No quadro a seguir, é apresentada a distribuição das operações contratadas por Unidade Federativa, programas, concentração por menor porte (EI, Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-médios tomadores) e maior porte (Médios e Grandes tomadores).

Quadro XXII – Contratações por UF, Programa e Porte

(R$ mil)

Contratações com Empreendedores Individuais, Mini, Micro e Pequenos e Pequeno-Médios						
PROGRAMAS	**DF**	**GO**	**MS**	**MT**	**Região**	**Percentual de Distribuição (%)**
FCO Empresarial	**222.652**	**301.240**	**171.466**	**257.767**	**953.125**	**31,7**
Industrial	38.089	81.789	20.993	52.948	193.819	
Infraestrutura	755	1.865	421	1.495	4.535	
Turismo	20.967	21.108	16.289	26.157	84.521	
Comércio e Serviços/CT&I	162.842	196.478	133.764	177.167	670.251	
FCO Rural	**35.742**	**559.572**	**330.516**	**425.167**	**1.350.997**	**44,9**
Pronaf RA/Pronaf Demais	10.000	182.495	53.288	177.972	423.755	
Rural Demais	25.742	377.077	277.228	247.195	927.242	
Total	**258.393**	**860.812**	**501.982**	**682.934**	**2.304.122**	**76,5**

Contratações com Médios e Grandes Tomadores						
PROGRAMAS	**DF**	**GO**	**MS**	**MT**	**Região**	**Percentual de Distribuição (%)**
FCO Empresarial	**44.921**	**160.593**	**54.468**	**87.664**	**347.646**	**11,5**
Industrial	7.798	109.982	35.754	32.554	186.087	
Infraestrutura	684	15.856	5	8.780	25.325	
Turismo	140	6.378	70	500	7.088	
Comércio e Serviços/CT&I	36.300	28.377	18.639	45.829	129.146	
FCO Rural	**18.198**	**89.265**	**84.175**	**167.166**	**358.803**	**11,9**
Rural Demais	18.198	89.265	84.175	167.166	358.803	
Total	**63.118**	**249.858**	**138.643**	**254.830**	**706.450**	**23,5**

Consolidado						
PROGRAMAS	**DF**	**GO**	**MS**	**MT**	**Região**	**Percentual de Distribuição (%)**
FCO Empresarial	**267.573**	**461.833**	**225.934**	**345.431**	**1.300.772**	**43,2**
Industrial	45.887	191.771	56.746	85.502	379.906	
Infraestrutura	1.438	17.721	426	10.275	29.860	
Turismo	21.106	27.487	16.359	26.657	91.609	
Comércio e Serviços/CT&I	199.142	224.855	152.404	222.996	799.397	
FCO Rural	**53.939**	**648.837**	**414.690**	**592.333**	**1.709.800**	**56,8**

Pronaf RA/Pronaf Demais	10.000	182.495	53.288	177.972	423.755	
Rural Demais	43.939	466.342	361.403	414.361	1.286.045	
Total Geral	**321.512**	**1.100.671**	**640.625**	**937.764**	**3.010.572**	**100,0**

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Municípios com Operações Contratadas

Para aplicação dos recursos do FCO, o BB conta com sua Rede de Distribuição composta por 580 pontos de atendimento na Região, sendo desse total 468 Agências e 112 Postos de Atendimentos Bancários (PABs), o que lhe permite assistir financeiramente às atividades produtivas desenvolvidas no âmbito do Centro-Oeste, inclusive àquelas situadas nas mais distantes localidades da região.

No 1º semestre de 2012, dos 466 municípios da Região, 464 (99,6%) foram atendidos com financiamentos do Fundo, ficando sem contratações no período somente os municípios de Ladário-MS e Novo Gama-GO. O total de recursos injetados na economia da Região no período foi de R$ 3,0 bilhões, beneficiando 39,4 mil projetos dos diversos setores produtivos.

O demonstrativo a seguir apresenta a distribuição espacial das aplicações no 1º semestre de 2012, mostrando o número de municípios da região atendidos com recursos do FCO, comparativamente com o mesmo período do ano anterior.

Quadro XXIII – Distribuição espacial das aplicações 2012/2011

UF	Municípios Existentes	2012		2011	
		Municípios com Operações	Montante Aplicado (R$ mil)	Municípios com Operações	Montante Aplicado (R$ mil)
DF	1	1	321.512	1	261.920*
GO	246	245	1.110.671	246	864.462
MS	78	77	640.625	78	489.997
MT	141	141	937.764	139	620.974
Total	**466**	**464**	**3.010.572**	**464**	**2.237.353**

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB
*considerando o montante aplicado no DF e municípios goianos da RIDE.

Ao disseminar o crédito pelas localidades mais carentes, conforme se observa da quantidade de municípios alcançados em cada Unidade Federativa, o Banco do Brasil cumpre a missão de apoiar financeiramente as atividades dos pequenos empreendedores da Região, confirmando o FCO como importante fonte de recursos para a interiorização do desenvolvimento e dinamização da economia do Centro-Oeste, contribuindo para diminuir as desigualdades intra-regionais, além de refletir positivamente nos indicadores sociais da região.

Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Município Goianos da RIDE

O demonstrativo a seguir apresenta as contratações realizadas no DF e nos 19 municípios do GO integrantes do Entorno do DF, que compõem a RIDE:

Quadro XXIV – Contratações na RIDE

UF	Municípios Existentes	2012 Municípios com Operações	2012 Montante Aplicado (R$ mil)	2011 Municípios com Operações	2011 Montante Aplicado (R$ mil)
DF	1	1	236.637	1	214.335
GO	19	18	84.875	19	47.585
Total	20	19	321.512	20	261.920

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

No 1º semestre de 2012, foram contratados R$ 84,9 milhões nos municípios goianos integrantes da RIDE, o que representa 90,5% do montante previsto na Programação do Fundo (R$ 93,8 milhões). Em comparação ao 1º semestre de 2011, houve incremento de 78,4% no montante de recursos aplicados (R$ 47,6 milhões).

Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas

O demonstrativo a seguir apresenta as contratações realizadas nos municípios de Goiás integrantes da Mesorregião de Águas Emendadas, segregados em porte do mutuário e programa de financiamento:

Quadro XXV – Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas

(R$ mil)

Porte	Empresarial Qtde	Empresarial Valor	PRONAF Qtde	PRONAF Valor	Rural Qtde	Rural Valor	Total Qtde	Total Valor
Grande	2	23.084	-	-	8	7.599	10	30.682
Médio	21	8.146	-	-	61	21.866	82	30.012
Pequeno-Médio	70	13.267	-	-	66	19.046	136	32.313
Pequeno	823	58.892	646	23.212	335	55.654	1.804	137.758
Mini/Micro	106	4.149	2.359	29.733	589	35.969	3.054	69.851
EI	4	25	-	-	-	-	4	25
TOTAL	1.026	107.563	3.005	52.945	1.059	140.134	5.090	300.641

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

No 1º semestre de 2012, foram contratados R$ 300,6 milhões nos municípios integrantes da Mesorregião de Águas Emendadas, o que representa 108,0% do montante previsto na Programação do Fundo (R$ 277,1 milhões). Em comparação ao 1º semestre do exercício de 2011, houve incremento de 73,6% no montante de recursos aplicados (R$ 173,2 milhões).

Contratações na Faixa de Fronteira

As aplicações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 no MS e 28 no MT) totalizaram R$ 545,1 milhões no 1° semestre de 2012, o que representa 82,2% do montante previsto na Programação do Fundo (R$ 662,8 milhões). Comparando com o 1° semestre de 2011, houve incremento de 45,8% em relação ao mesmo período de 2011 (R$ 373,8 milhões).

Contratações por Tipologia por UF

A tipologia do município de localização do empreendimento segue definições do MI e tem sua metodologia prevista no Anexo II do Decreto n° 6.047, de 22.02.2007, que leva em consideração duas variáveis:

a) Rendimento Médio Mensal por Habitante, englobando todas as fontes declaradas no censo demográfico de 2000 (salários, benefícios, pensões, etc.); e
b) Taxa Geométrica de Variação dos Produtos Internos Brutos Municipais por habitante.

A tipologia está inserida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e tem o propósito de estabelecer um quadro referencial das desigualdades regionais.

A classificação da tipologia está definida conforme a seguir:

1 - Alta Renda	*Municípios cujo rendimento médio por habitante seja de no mínimo 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação no PIB foi igual ou maior a 3,87% entre 1990 e 1998;*
2 – Dinâmica	*Inclui baixa e média rendas dinâmicas: Média: Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998 e; Baixa: Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 16% e 33% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998;*
3 – Estagnada	*Inclui apenas a média renda estagnada: municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998; e*
4 – Baixa Renda	*Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 16% e 33% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998.*

Essa classificação é considerada para definição de prioridades para as políticas de desenvolvimento e estabelecimento de limite financiável para as propostas. O demonstrativo a seguir apresenta as contratações realizadas no 1° semestre por Tipologia e UF, conforme previsto na Programação Anual do FCO:

Quadro XXVI – Contratações por Tipologia e UF

(R$ mil)

Tipologia	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Alta Renda	2.670	236.637	9.604	723.636	1.728	144.208	2.618	329.126	16.620	1.433.607
Dinâmica	-	-	2.602	170.202	1.501	66.781	5.422	391.783	9.525	628.767
Estagnada	1.111	84.875	5.249	216.832	4.203	429.636	2.720	216.855	13.283	948.198
TOTAL	3.781	321.512	17.455	1.110.671	7.432	640.625	10.760	937.764	39.428	3.010.572

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Na Região Centro-Oeste não existe município classificado como de baixa renda. A microrregião da RIDE é formada pelo DF classificado como Alta Renda, enquanto todos os demais municípios goianos do entorno pertencem à tipologia Estagnada. No 1º semestre de 2012, os municípios de renda dinâmica e estagnada, em conjunto, foram responsáveis pela maioria das contratações no período, com 57,8% do número de operações e 52,4% dos recursos financiados. Os municípios de alta renda representaram 42,2% das operações contratadas, correspondendo a 47,6% do valor total.

Contratações com Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez

No período, 9.138 operações foram realizadas com novos beneficiários, atingindo a cifra de R$ 888,4 milhões, que representam 23,2% do total das contratações e 29,5% dos recursos aplicados. Em comparação com o mesmo período de 2011, quando o montante de operações com novos beneficiários foi de R$ 777,5 milhões, observou-se incremento de 14,3%.

Destacaram-se as UF GO e MT com maior número de contratos realizados com novos beneficiários – 3.380 e 2.598, respectivamente. Quanto ao volume de recursos aplicados, GO aplicou R$ 346,0 milhões e MT R$ 253,0 milhões, representando 38,9% e 28,5%, respectivamente.

Quadro XXVII – Contratações com novos beneficiários

(R$ mil)

Porte	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Grande	7	1.899	12	65.044	8	66.117	24	23.113	51	156.173
Médio	30	9.868	75	45.432	31	11.928	44	36.869	180	104.096
Pequeno-Médio	90	15.843	124	32.011	53	20.229	109	26.835	376	94.919
Pequeno	914	66.881	1.886	142.407	787	58.804	1.380	123.714	4.967	391.805
Mini/Micro	194	7.018	1.275	61.062	1.018	30.589	1.031	42.500	3.518	141.168
EI	3	11	8	56	25	86	10	50	46	204
TOTAL	1.238	101.520	3.380	346.011	1.922	187.753	2.598	253.081	9.138	888.365

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Contratações com Valor Superior a R$ 10 milhões

O quadro a seguir sintetiza as operações contratadas no 1º semestre de 2012 com valores superiores a R$ 10 milhões e informadas analiticamente à Secretaria Executiva do

Condel, conforme estabelecido no item "2b" da Resolução Condel/FCO nº 127, de 05.12.2001:

Quadro XXVIII – Contratações com valor superior a R$ 10 milhões

(R$ mil)

Linhas de Financiamento	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Industrial	-	-	2	64.404	1	16.319	-	-	3	80.723
Infraestrutura	-	-	1	10.314	-	-	-	-	1	10.314
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços/CT&I	1	10.000	-	-	-	-	2	26.028	3	36.028
Demais Rurais	-	-	-	-	1	44.042	1	13.802	2	57.844
TOTAL	1	10.000	3	74.718	2	60.361	3	39.830	9	184.909

Posição: 30.06.2012; Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Relativamente ao mesmo período de 2011, o volume de recursos contratados teve um decréscimo de 7,2% (R$ 199,2 milhões de antes contra os R$ 184,9 milhões de agora), mas com acréscimo de 50% na quantidade de operações contratadas, o que pressupõe atendimentos de mais beneficiários. As operações assim contratadas em 2012 estão detalhadas a seguir, por Unidade da Federação:

a) contratadas no DF:

Operação nº 40/00804 – Valor: R$ 10.000.000,00 – Beneficiário: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A.

Descrição:

O empreendimento financiado foi para a Ampliação e Modernização do Hospital Santa Lúcia em Brasília-DF. Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, com valor total de R$ 58,5 milhões.

Benefícios:

Incremento da renda de cerca de R$ 60,5 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R$ 7,1 milhões/ ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, não há produção de materiais hospitalares no Distrito Federal-DF.

b) contratadas no GO:

Operação nº 40/00100 – Valor: R$ 44.200.000,00 – Beneficiário: CAMBUÍ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

Descrição:

O empreendimento financiado foi a implantação de uma unidade industrial para a produção de etanol em Santa Helena de Goias (GO). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R$ 184,2 milhões.

Benefícios:

Incremento da renda de cerca de R$ 18,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R$ 4,3 milhões/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, a geração de até 1653 empregos diretos gerando desenvolvimento e capacitação de mão de obra através de treinamentos, cursos e parcerias, agregando valor e cultura a população regional.

Operação nº 40/00975 Valor: R$ 20.203.889,16
Beneficiário: SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A
Descrição:
O empreendimento financiado foi a expansão da empresa visando aumentar a capacidade de produção e modernizar o processo produtivo em Itaberaí (GO). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R$ 20,2 milhões.
Benefícios:
Incremento da renda de cerca de R$ 10,4 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R$ 10,0 milhões/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, prevendo-se incrementos da ordem de 12%.

Operação nº 40/01367 R$ 10.313.876,00
Beneficiário: DATA TRAFFIC S/A.
Descrição:
O empreendimento financiado foi a aquisição de bens móveis para implantação de serviços automatizados para processo de medição de velocidade em diversas rodovias no estado Goiás. Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica, com valor total de R$ 15,4 milhões.
Benefícios:
Incremento da renda de cerca de R$23,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R$2,0 milhões/ ano, geração de 100 empregos diretos na região, o que movimentará os segmentos de comércio e serviços no estado de Goiás, uma vez que sua área de abrangência será todo o estado.

c) contratadas no MT:

Operação nº 4000800 Valor: R$ 13.801.600,00
Beneficiário: AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA
Descrição:
Trata-se de operação contratada com o objetivo de financiar a renovação do parque agrícola da empresa localizada no município de Querência-MT, dentre os quais máquinas e equipamentos agrícolas como pulverizadores, plantadeiras, colheitadeiras, tratores e plataformas. Trata-se de empreendimento em município com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural.
Benefícios:
As operações possibilitam ganhos de produtividade, contribuindo para a geração de empregos diretos, bem como aumento da arrecadação de impostos, na medida em que ocorre o aumento de lucro tributável da proponente.

Operação nº 40/00424 Valor: R$ 13.977.952,66
Beneficiário: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Descrição:
O empreendimento financiado foi a construção/implantação de silo de armazenamento de grãos e escritório, em Querência-MT. Trata-se de empreendimento em município com tipologia Dinâmica, financiado na Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, com valor total de R$ 19,4 (incluindo recursos próprios/não financiados).
Benefícios:
Incremento da renda de cerca de R$ 1,79 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R$ 1,29 milhões/ ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, pois as instalações da SINAGRO na cidade de Querência oferecerão apoio logístico para os agricultores locais, bem como efetuarão a distribuição dos excelentes produtos Syngenta, fomentando e desenvolvendo a economia da região.

Operação nº 40/00850 — Valor: R$ 12.050.475,00
Beneficiário: PLURAL CENTRO EDUCACIONAL LTDA.
Descrição:
O empreendimento financiado foi a construção de uma escola em Cuiabá- MT. Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, com valor total de R$ 12,1 milhões.
Benefícios:
Com o investimento serão contratados 41 novos professores e 02 novas funcionárias para recepção/administrativo. Além dos 43 novos empregos gerados, os professores atuais poderão aumentar o número de horas dadas o que certamente refletirá em maiores receitas para os mesmos. A construção da obra vai gerar novos empregos na construção civil, nos fornecedores de materiais e equipamentos, que vai estimular o desenvolvimento de outros setores da economia e ainda teremos o aumento de 15 empregos diretos com a empresa de manutenção uma vez que estes serviços já são terceirizados.

d) contratadas no MS:

Operação nº 20/00164 — Valor: R$ 44.041.936,77
Beneficiário: NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPÓ LTDA
Descrição:
O empreendimento financiado foi a fundação de lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para colheita na cidade de Caarapó-MS. Trata-se de empreendimento em município de tipologia estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R$ 48,9 milhões.
Benefícios:
Incremento da renda de cerca de R$ 105,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R$ 2,9 milhões/ ano; aumento no consumo de matéria-prima, insumos e aquisição de equipamentos junto a fornecedores da própria região, beneficiando a geração de receita local; estimativa de geração de empregos, sendo 77 profissionais contratados diretamente pela proponente e outros tantos indiretamente.

Operação nº 40/00477 — Valor: R$ 16.319.353,00,
Beneficiário: ETRIP EMPRESA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS DO PARANA LTDA.
Descrição:
O empreendimento financiado foi a implantação de aterro industrial mediante o financiamento de obras civis, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos e capital de giro associado, na cidade de Três Lagoas-MS. Trata-se de empreendimento em município com tipologia estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R$ 23,5 milhões.
Benefícios:
Incremento da renda de cerca de R$ 2.400 mil/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R$ 2.768 mil/ ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, valor médio de R$ 852 mil/ano com energia elétrica, combustível, peças para reparo de máquinas/equipamentos, frete de terceiros, materiais administrativos e outros. Após a implantação, a unidade receberá resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II-A e II-B) de geradores industriais (supermercados, shopping centers, restaurantes, condomínios, construção civil, indústrias e outros) que estão estabelecidas em Três Lagoas e no MS.

Contratações no âmbito do PAC e Programa ABC – Conservação da Natureza para recuperação de áreas de reserva legal degradadas

No 1º semestre de 2012, não foram observadas na linha de financiamento de infraestrutura econômica para MGE operações contratadas no âmbito do Programa de

Aceleração do Crescimento (PAC), principalmente pela restrição ao financiamento aos projetos de geração, transmissão e distribuição de energia.

Também não foram registradas operações com vistas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de prestação permanente degradadas na linha de financiamento para redução da emissão de gases de efeito estufa na agropecuária (Programa ABC), modalidade 1 – Conservação da Natureza.

Repasse de Recursos a Outras Instituições Financeiras

O artigo 9º da Lei 7.827/89, com redação dada pela Lei 10.177/2001, prevê que, *"observadas as diretrizes estabelecidas pelo MI, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade."*

O Banco do Brasil firmou contrato com as instituições Banco de Brasília S.A.- BRB, Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB, Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Sicredi, Agência de Fomento de Goiás S.A – Goiás Fomento, iniciando-se as transferências de recursos em novembro/2008. A partir de dezembro/2011, iniciaram-se as transferências para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. Em maio de 2012 foi assinado contrato com a Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S.A. - MT Fomento, porém sem contratações até 30.06.2012.

As contratações efetuadas por meio de repasse priorizam os segmentos de mini, micro e pequenos tomadores e abrangem os programas FCO Empresarial e FCO Rural, observada a Programação Anual de Financiamento. As operações contratadas pelas instituições operadoras estão demonstradas a seguir:

Quadro XXIX – Operações de Repasse

(R$ mil)

Programas	Bancoob		BRB		Goiás Fomento		Sicredi		BRDE		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
FCO Empresarial	-	-	7	2.113	5	1.983	9	711	3	2.962	24	7.768
Industrial	-	-	2	519	3	1.346	1	61	1	1.998	7	3.925
Infraestrutura	-	-	-	-	2	638	-	-	-	-	2	638
Turismo	-	-	1	1.100	-	-	-	-	-	-	1	1.100
Comércio e Serviços/CT&I	-	-	4	493	-	-	8	649	2	963	14	2.106
FCO Rural	52	5.742	-	-	-	-	49	4.129	1	255	102	10.125
Demais Rurais	52	5.742	-	-	-	-	49	4.129	1	255	102	10.125
Total	52	5.742	7	2.113	5	1.983	58	4.839	4	3.217	126	17.893

Posição: 30.06.2012; Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Embora o volume contratado seja relativamente pequeno, representa a concretização de mais uma ação no sentido de expandir as aplicações de recursos do FCO na Região.

II. Situação da Demanda

Demanda Total

No 1º semestre de 2012, das 42.955 propostas existentes no BB, 39.428 foram contratadas e 3.527 não foram passíveis de atendimento pela Instituição, resultando num percentual de atendimento de 91,8% das propostas acolhidas.

Quadro XXX – Situação das propostas: Contratadas x Não atendidas

(R$ mil)

Situação das Propostas:	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
Contratadas	3.781	321.512	17.455	1.110.671	7.432	640.626	10.760	937.763	39.428	3.010.572
Não Atendidas	57	72.510	1.938	1.811.563	525	884.021	1.007	791.572	3.527	3.559.666
Total	**3.838**	**394.022**	**19.393**	**2.922.234**	**7.957**	**1.524.647**	**11.767**	**1.729.335**	**42.955**	**6.570.238**

Posição: 30.06.2012
Fonte: Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial - BB

O valor médio das operações contratadas foi de R$ 76.356,18, enquanto que o das propostas não atendidas foi de R$ 1.009.261,77.

No que diz respeito ao porte, as microempresas e miniprodutores rurais destacam-se em quantidade de operações contratadas, totalizando 18.359 operações sendo, 1.358 operações empresariais e 17.001 operações rurais.

As pequenas empresas e os pequenos produtores ficaram com as maiores pendências de contratação (1.708 operações) sendo, 159 operações empresariais e 1.549 operações rurais. Os grandes tomadores registram as maiores pendências de contratação quanto ao volume de recursos (R$ 1.510,8 milhões).

Quadro XXXI – Situação das propostas por Programa e Porte

(R$ mil)

Situação das Propostas	Contratadas		Não Atendidas		Total	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Programa						
FCO Empresarial	**14.590**	**1.300.772**	**274**	**928.078**	**14.864**	**2.228.850**
Industrial	2.387	379.906	97	683.694	2.484	1.063.600
Infraestrutura	48	29.860	14	59.427	62	89.287
Turismo	791	91.609	40	31.648	831	123.257
Com. e Serv./CT&I	11.364	799.397	123	153.309	11.487	952.706
FCO Rural	**24.838**	**1.709.800**	**3.253**	**2.631.589**	**28.091**	**4.341.388**
Pronaf	17.137	404.833	2	424	17.139	405.257
Pronaf-RA	1.223	18.922	-	-	1.223	18.922
Demais Rurais	6.478	1.286.045	3.251	2.631.164	9.729	3.917.209
Total Geral	**39.428**	**3.010.572**	**3.527**	**3.559.666**	**42.955**	**6.570.238**
Porte						
FCO Empresarial	**14.590**	**1.300.772**	**274**	**928.078**	**14.864**	**2.228.850**
Grande	37	178.687	41	736.627	78	915.314
Médio	428	168.959	25	63.558	453	232.517
Pequeno-médio	1.383	209.770	41	38.203	1.424	247.973
Pequeno	11.311	701.745	159	87.674	11.470	789.419

Mini/Micro	1.358	33.623	8	2.015	1.366	35.638
EI	49	219			49	219
Repasse	24	7.769	-	-	24	7.769
Pequeno	18	7.141			18	7.141
Mini/Micro	6	628			6	628
FCO Rural	**24.838**	**1.709.800**	**3.253**	**2.631.589**	**28.091**	**4.341.389**
Grande	111	171.028	261	774.198	372	945.226
Médio	405	187.775	581	522.946	986	710.721
Pequeno-médio	492	205.785	298	291.983	790	497.768
Pequeno	6.727	679.838	1.549	844.082	8.276	1.523.920
Mini/Micro	17.001	455.250	564	198.379	17.565	653.629
Repasse	**102**	**10.124**	-	-	**102**	**10.124**
Pequeno	41	5.323	-	-	41	5.323
Mini/Micro	61	4801	-	-	61	4.801
Total Geral	**39.428**	**3.010.572**	**3.527**	**3.559.666**	**42.955**	**6.570.238**

Posição: 30.06.2012
Fonte: Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial – BB

As contratações realizadas no 1º semestre de 2012 estão detalhadas no item 4.1.I deste relatório.

Demanda Não Atendida

Das propostas recebidas no 1º semestre de 2012, 3.407 restaram pendentes de contratação e 120 foram indeferidas ou canceladas, de acordo com os quadros a seguir:

Quadro XXXII – Motivo de não atendimento de demandas por UF

(Valores em R$ mil)

Situação das Propostas	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Carta Consulta em Análise	1	281	1805	1.158.362	38	48.182	2	17.326	1846	1.224.150
Projeto em Elaboração	17	26.927	64	49.546	192	199.397	316	207.072	589	482.942
Propostas em Análise	17	28.737	40	147.684	125	366.051	325	299.980	507	842.452
Pendente de Documentação	1	200	4	5.485	93	203.811	164	90.701	262	300.197
Em Contratação	21	16.365	21	444.839	48	55.195	113	122.157	203	638.556
Indeferidas/ Canceladas	-	-	4	5.648	29	11.384	87	54.337	120	71.369
Total de Propostas Apresentadas	**57**	**72.510**	**1.938**	**1.811.563**	**525**	**884.021**	**1.007**	**791.572**	**3527**	**3.559.666**

Posição: 30.06.2012
Fonte: Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial – BB

Quadro XXXIII – Motivo de não atendimento de demandas por Programa

(Valores em R$ mil)

Programas	Carta Consulta em Análise		Projeto em Elaboração		Propostas em Análise		Pendente Documentação		Em Contratação		Indeferidas/ Canceladas		Total de Propostas Apresentadas	
	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr
Empresarial	10	20.204	70	77.925	111	258.118	3	4.583	79	566.648	1	598	274	928.078
Industrial	4	1.351	21	20.520	48	190.491	1	4.047	22	466.687	1	598	97	683.694
Infraestrutura	-	-	2	3.221	5	23.552	-	-	7	32.654	-	-	14	59.427
Turismo	2	1.765	14	10.153	13	9.816	-	-	11	9.914	-	-	40	31.648
Com. e Serv./CT&I	4	17.089	33	44.032	45	34.260	2	536	39	57.393	-	-	123	153.309
Rural	1.836	1.203.946	519	405.017	396	584.333	259	295.614	124	71.908	119	70.771	3.253	2.631.589
Pronaf-RA e Pronaf Demais	2	424	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	424
Demais Rurais	1.834	1.203.521	519	405.017	396	584.333	259	295.614	124	71.908	119	70.771	3.251	2.631.164
TOTAL	1.846	1.224.150	589	482.942	507	842.452	262	300.197	203	638.556	120	71.369	3.527	3.559.666

Posição: 30.06.2012

Fonte: Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial - BB

Em termos de quantidade de operações não atendidas, o setor rural apresenta 92,2% e o setor empresarial 7,8%. Quanto ao volume de recursos, o setor rural representou 73,9% do montante não contratado no período e o setor empresarial apresentou 26,1%. O segmento com maior número de propostas pendentes foi o Demais Rurais, com 3.251 (92,2% do total), sendo também o de maior valor, com R$ 2.631,2 mil (73,9% relativamente ao total não contratado).

Quadro XXXIV – Motivo de não atendimento de demandas por Porte

(Valores em R$ mil)

Setor/ Porte	Carta Consulta em Análise		Projeto em Elaboração		Propostas em Análise		Pendente de Documentos		Em Contratação		Indeferidas/ Canceladas		Tt. Propostas Apresentadas	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Rural	1.836	1.203.946	519	405.017	396	584.333	259	295.614	124	71.908	119	70.771	3.253	2.631.589
Agricultor Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mini	207	83.292	120	33.942	99	47.548	88	18.485	28	10.284	22	4.829	564	198.379
Pequeno	820	407.041	297	163.214	208	177.174	120	58.339	54	17.346	50	20.967	1549	844.082
Pq-Médio	147	100.218	57	92.093	37	51.992	14	18.378	21	11.822	22	17.480	298	291.983
Médio	442	335.206	31	91.424	42	45.140	26	21.150	20	16.986	20	13.041	581	522.946
Grande	220	278.189	14	24.345	10	262.480	11	179.261	1	15.470	5	14.454	261	774.198
Empresarial	10	20.204	70	77.925	111	258.118	3	4.583	79	566.648	1	598	274	928.078
EI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Micro	-	-	2	480	5	1.220	-	-	1	315	-	-	8	2.015
Pequeno	8	3.616	44	29.713	64	34.762	2	536	41	19.047	-	-	159	87.674
Pq-Média	-	-	11	9.101	19	18.179	-	-	11	10.923	-	-	41	38.203
Média	1	719	7	7.741	10	40.789	1	4.047	6	10.262	-	-	25	63.558
Grande	1	15.870	6	30.890	13	163.168	-	-	20	526.101	1	598	41	736.627
TOTAL	1.846	1.224.150	589	482.942	507	842.452	262	300.197	203	638.556	120	71.369	3.527	3.559.666

Posição: 30.06.2012

Fonte: Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial - BB

No tocante ao porte dos tomadores de financiamentos, verifica-se que os pequenos produtores rurais apresentam maior número de propostas pendentes de contratação (1.549), seguidos dos médios produtores rurais (581). Em volume de recursos, os grandes

e médios produtores rurais, juntos, acumulam 36,4% do valor total não contratado no período.

A partir de outubro/2008 passou-se a controlar os principais motivos de indeferimento ou cancelamento das propostas de financiamento para subsidiar ações preventivas visando à diminuição ainda maior desses casos. Os resultados obtidos são os apresentados a seguir:

Quadro XXXV – Propostas indeferidas/canceladas: detalhamento

(Valores em R$ mil)

UF / Motivos	Carta Consulta Indeferida		Cadastro /Limite de Crédito		Documentação Incompleta		Desistência		Proposta/Projeto Inviável		Indeferidas/ Canceladas		Total de Propostas Indeferidas	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GO	-	-	-	-	-	-	2	1.435	1	2.917	1	1.295	4	5.648
MS	3	1.404	-	-	-	-	16	4.568	5	2.463	5	2.950	29	11.384
MT	-	-	1	598	-	-	6	4.595	-	-	80	49.143	87	54.337
TOTAL	3	1.404	1	598	-	-	24	10.598	6	5.380	86	53.389	120	71.369

Posição: 30.06.2012

Fonte: Diretoria de Agronegócios e Diretoria Comercial - BB

III. Retornos de Operações de Financiamento

O quadro a seguir apresenta os retornos de capital dos financiamentos do FCO registrados no período, comparativamente à previsão inicial:

Quadro XXXVI – Retornos de capital

(R$ mil)

1º sem/2012	Previsto	Realizado	%
Janeiro	199.498	188.098	94,3
Fevereiro	198.697	196.285	98,8
Março	201.894	199.626	98,9
Abril	197.559	203.915	103,2
Maio	209.175	218.650	104,5
Junho	216.752	226.153	104,3
Totais	1.223.574	1.232.728	100,7

Posição: 30.06.2012

Fonte: Planilha Gerenciamento Financeiro

Os retornos de capital são redistribuídos às Unidades Federativas de acordo com os percentuais previstos na programação orçamentária do exercício. No período foram realizados 100,7% dos retornos previstos.

IV. Situação dos Recursos

O volume total de recursos do FCO atingiu, em 30.06.2012, R$ 17.047,1 milhões. Os saldos de recursos aplicados nos financiamentos aos setores produtivos da Região Centro-Oeste somaram R$ 16.981,8 milhões, correspondentes a 99,6% da dotação do Fundo. A disponibilidade financeira observada ao final do semestre foi de R$ 72,0 milhões, representando 0,4% do montante de recursos do FCO.

Considerando as parcelas pendentes de liberação de operações contratadas até 30.06.2012, a disponibilidade orçamentária encerrou o 1º semestre de 2012 com déficit de R$ 745,8 milhões. Os desembolsos serão administrados com o orçamento previsto para o exercício de 2012.

Quadro XXXVII – Situação dos recursos por UF

(R$ mil)

	DF	GO	MS	MT	TOTAL
1. Recursos	1.749.383	5.934.017	3.969.246	5.394.299	17.046.945
2. Financiamentos	1.470.095	6.283.146	3.786.768	5.441.761	16.981.769
3. Disponibilidade Financeira (1-2)	279.288	(349.129)	182.478	(47.462)	65.175
4. Parcelas a Liberar	30.768	191.300	230.604	365.096	817.768
5. Disponibilidade Orçamentária (3-4)	248.520	(540.429)	(48.126)	(412.558)	(752.594)

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

V. Remuneração dos Recursos Disponíveis

Enquanto não desembolsados pelo BB aos tomadores de financiamentos, os recursos do FCO são remunerados pela taxa extramercado divulgada pelo BACEN, conforme o art. 4º da Lei 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei 10.177, de 12.01.2001. O BB creditou ao Fundo, no 1º semestre de 2012, o montante de R$ 14,3 milhões correspondente à remuneração das disponibilidades do período.

VI. Remuneração dos Recursos Aplicados

Os recursos desembolsados em decorrência dos financiamentos concedidos aos beneficiários do Fundo são remunerados pelas taxas de juros pactuadas com os respectivos mutuários, deduzido o *del credere* do Banco, remuneração como Agente Financeiro.

O FCO registrou, no período em exame, receitas de R$ 160,6 milhões, relativas aos encargos financeiros das operações contratadas com recursos do Fundo (deduzido o *del credere*), na forma estabelecida pelo art. 2º, da Lei 10.177, de 12.01.2001.

VII. Remuneração do Banco como Operador do Fundo – *Del Credere*

A título de *del credere* do Agente Financeiro, em função do risco de crédito assumido nas operações, o BB auferiu no 1º semestre de 2012 o valor de R$ 389,1 milhões. A cobrança do *del credere* está regulamentada no § 4º inciso II do art. 9º-A da Lei 7.827, de 27.09.1989 e no § 2º do art 1º da Lei 10.177, de 12.01.2001.

VIII. Remuneração do Banco como Administrador do Fundo

Na forma do art 13 da MP 2.199-14, de 24.08.2001, cabe ao Banco do Brasil, como administrador do FCO, remuneração correspondente a 3% ao ano sobre o PL do Fundo, apropriada mensalmente e limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo TN.

Por outro lado, a MP 2.196, de 2001, facultou ao Banco Administrador a utilização dos recursos do Fundo como Patrimônio de Referência – Nível II (PR II) da Instituição. Nessa condição, as operações realizadas passam a ser contratadas com risco integral do Agente Financeiro. Ademais, diz o referido dispositivo legal que os valores utilizados deverão ser deduzidos do PL do Fundo para efeito de cálculo da taxa de administração.

Com a migração do controle de parte das operações de risco do FCO para contas de compensação, ocorrida em dezembro de 2010, o BB deixou de utilizar o volume dessa carteira como PR II. Assim, baseado na legislação vigente, o BB voltou a ter base de cálculo para cobrança da remuneração como Administrador do FCO, a partir do exercício de 2011. No 1º semestre de 2012, o valor da taxa de administração totalizou R$ 4.718,7 mil.

IX. Situação da Carteira de Financiamentos

IX.1. Financiamentos – Programa e Unidade Federativa

O quadro a seguir apresenta o saldo da carteira de operações do FCO, em 30.06.2012, distribuída por Programa e Unidade Federativa.

Quadro XXXVIII– Saldos por programa e UF

(R$ mil)

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
EMPRESARIAL	**852.448**	**2.107.016**	**1.232.835**	**1.725.758**	**5.918.058**
Industrial	175.619	1.033.118	687.751	590.863	2.487.351
Infraestrutura	156.146	314.864	36.127	441.893	949.031
Turismo	65.071	131.447	70.472	95.721	362.711
Com. e Serv./CT&I	455.611	627.588	438.485	597.280	2.118.965
Empresarial-Repasse	**14.237**	**4.507**	**3.243**	**4.320**	**26.307**
RURAL	**539.939**	**3.097.652**	**2.193.081**	**2.505.891**	**8.336.563**
Desenv. Rural	511.530	2.997.883	1.900.461	2.334.981	7.744.855
ABC - Cons. Natureza	22.974	94.428	227.712	102.071	447.185
ABC – ILPF	-	-	-	-	-
Retenção de matrizes	-	-	39.552	16.021	55.573
PAPRA	5.435	5.341	25.356	52.818	88.950
PRONAF	**63.384**	**1.044.074**	**352.507**	**1.193.963**	**2.653.928**
Pronaf	54.008	1.002.769	241.815	1.001.534	2.300.126
Pronaf-RA	9.376	41.305	110.692	192.429	353.802
Rural-Repasse	**87**	**29.897**	**5.101**	**11.828**	**46.914**
Total Geral	**1.470.095**	**6.283.146**	**3.786.768**	**5.441.761**	**16.981.769**

Posição: 30.06.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais

Os saldos das operações rurais, no montante R$ 11.037,4 milhões, correspondem a 65,0% da carteira de financiamentos do FCO. A carteira do setor empresarial apresenta o montante de R$ 5.944,4 milhões, equivalente a 35,0% dos financiamentos totais. No FCO Empresarial, as atividades do segmento Industrial destacam-se com saldos na ordem de R$ 2.487,4 milhões, enquanto no FCO Rural, a carteira da linha de financiamento de Desenvolvimento Rural encerrou o 1º semestre de 2012 com R$ 7.744,9 milhões.

IX.2. Financiamentos – Porte e Unidade Federativa

A distribuição da carteira de financiamentos do FCO, em relação ao porte dos beneficiários, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro XXXIX – Saldos por porte e UF

(R$ mil)

PORTE	DF	GO	MS	MT	REGIÃO
Grande	395.012	1.753.521	1.555.824	1.886.387	5.590.743
Médio	257.521	1.618.976	693.175	995.607	3.565.280
Pequeno-médio	49.027	107.748	87.828	126.103	370.706
Pequeno	465.762	1.811.110	985.904	1.606.203	4.868.979
Mini/Micro	302.763	991.735	463.938	827.409	2.585.844
EI	10	56	99	51	217
Total	**1.470.095**	**6.283.146**	**3.786.768**	**5.441.761**	**16.981.769**

Posição: 30.06.2012
Fonte: Caderno de Informações Gerenciais

Os negócios com os tomadores de grande e médio porte respondem por 53,9% dos saldos da carteira em 30.06.2012, atingindo a cifra de R$ 9.156,0 milhões.

IX.3. Financiamentos Alongados – Lei 9.138/1995 e 10.437/2002

A carteira de financiamento das operações objeto de alongamento nos termos da Lei 9.138/95 e 10.437/2002 (securitização I e II) apresentou saldo de R$ 714,5 milhões ao final 1º semestre de 2012, conforme demonstra o quadro a seguir, por Unidade Federativa e Programa. Ao final do mesmo semestre do ano anterior, esse montante era de R$ 681,6 milhões:

Quadro XL - Securitização

(R$ mil)

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	REGIÃO
PAPRA	**45**	**-**	**6.875**	**2.393**	**9.313**
Custeio	26	-	217	-	244
Investimento	18	-	6.658	2.393	9.069
RURAL	**228.514**	**181.906**	**145.409**	**149.345**	**705.174**
Custeio	-	-	-	310	310
Investimento	228.514	181.906	145.409	149.036	704.865
TOTAL	**228.558**	**181.906**	**152.284**	**151.739**	**714.487**

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

IX.4. Financiamentos Renegociados – PESA

Aos titulares de operações rurais contratadas até 20.06.1995, em qualquer situação, ou contratadas entre 20.06.1995 e 31.12.1997, sujeitas a encargos financeiros pós-fixados, foi facultado renegociar os débitos nos moldes da Resolução CMN n.º 2.471, de 26.02.1998, alternativamente às condições previstas no art 3º da Lei 10.177, de 2001.

Trata-se de renegociação ao amparo do Programa Especial de Saneamento dos Ativos – PESA, em que o mutuário adquire Certificados do Tesouro Nacional – CTN e os oferece ao Banco credor como garantia de pagamento da dívida renegociada.

No 1º semestre de 2012, os saldos das operações renegociadas ao abrigo do PESA somaram R$ 72,6 milhões, conforme espelha o quadro a seguir. Ao final do mesmo semestre do ano anterior, esse montante era de R$ 69 milhões:

Quadro XLI - PESA

(R$ mil)

UF	Saldos	(%)
Distrito Federal	5.392	7,4
Goiás	24.805	34,2
Mato Grosso do Sul	8.810	12,1
Mato Grosso	33.605	46,3
TOTAL	72.611	100,0

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

IX.5. Financiamentos Renegociados – Lei 10.177/2001

A Lei 10.177, de 12.1.2001, permitiu a substituição dos encargos financeiros das operações em estoque para as novas taxas de juros prefixadas. Além disso, autorizou a renegociação, prorrogação e composição das dívidas realizadas com recursos do Fundo, contratadas até 31.12.1998.
A Lei autorizou que fossem acrescidos até 10 anos ao prazo final das operações, estabelecendo-se novo cronograma de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do devedor. O prazo para formalização das renegociações estendeu-se até 30.10.2003, conforme art 11 da Lei 10.696/2003, regulamentada pela Resolução CMN n.º 3.115/2003.

Ao final do 1º semestre de 2012, o saldo das operações renegociadas ao amparo da Lei 10.177/2001, foi de R$ 52,1 milhões, correspondentes a 661 operações, conforme quadro a seguir:

Quadro XLII – Renegociações por UF e Linha de Financiamento

(R$ mil)

UF	Pronaf	Desenv. Rural	Industrial	Turismo	Infraestrutura	TOTAL
DF						
Quantidade	-	40	1	-	-	41
Valor	-	12.212	1.078	-	-	13.290
GO						
Quantidade	9	228	8	3	-	248
Valor	36	8.259	5.568	319	-	14.182
MS						
Quantidade	8	85	4	3	-	100
Valor	31	4.806	1.123	1.534	-	7.494
MT						
Quantidade	61	205	5	1	-	272
Valor	279	15.263	1.359	183	-	17.084
Quantidade Total	78	558	18	7	-	661
Valor Total	346	40.540	9.129	2.035	-	52.050

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Do estoque das operações renegociadas, o setor rural, representado pela linha de financiamento de Desenvolvimento Rural, tem a maior participação, com 558 operações, 84,4% da quantidade, e valor de R$ 40,5 milhões, correspondentes a 77,9% do saldo devedor. Relativamente ao porte dos mutuários, a situação no final do semestre está representada no quadro a seguir:

Quadro XLIII – Renegociações por UF e Porte

(R$ mil)

UF	Grande	Médio	Pequeno-médio	Pequeno	Mini/Micro	EI	Total
DF							
Quantidade	4	21	-	15	1	-	41
Valor	2.131	8.287	-	2.846	26	-	13.290
GO							0
Quantidade	10	85	-	105	48	-	248
Valor	4.525	5.300	-	3.993	363	-	14.182
MS							0
Quantidade	7	43	-	37	13	-	100
Valor	538	4.199	-	2.585	173	-	7.494
MT							0
Quantidade	33	74	-	75	90	-	272
Valor	10.263	3.846	-	2.374	600	-	17.084
Quantidade Total	54	223	-	232	152		661
Valor Total	17.458	21.632	-	11.797	1.162		52.050

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O MT detém a maior quantidade de contratos (272), 41,1% do total, bem como o volume, R$ 17,1 milhões (32,8%).

IX.6. Prorrogações Concedidas no 1º Semestre de 2012

No 1º semestre de 2012, foram prorrogadas 1.983 operações com recursos do FCO Rural e 11 do FCO Empresarial, conforme autorização concedida pelo Condel no âmbito da Programação 2012, correspondendo ao volume de R$ 41,3 milhões (R$ 30,7 milhões no Segmento Rural e R$ 10,6 milhões no Segmento Empresarial).

Quadro XLIV – Prorrogações do FCO

(R$ mil)

	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Linha de Financiamento					
Desenvolvimento Rural	-	1.659	1.564	1.940	5.163
Pronaf	263	985	833	368	2.449
Pronaf RA	82	1.892	1.333	19.766	23.073
Comércio e Serviços	-	-	-	2.109	2.109
Desenvolvimento Industrial	-	4.239	-	-	4.239
Infraestrutura	-	4.279	-	-	4.279
	345	13.054	3.729	24.183	41.312
Porte					
Demais	-	9.482	1.271	1.332	12.085
Pequeno	224	1.493	595	2.934	5.246
Mini/Micro	121	2.079	1.864	19.918	23.981
	345	13.054	3.729	24.183	41.312
Risco de Crédito					
100% BB	263	11.162	2.397	4.417	18.239
100% FCO	82	1.892	1.333	19.766	23.073
	345	13.054	3.729	24.183	41.312

Posição: 30.06.2012

Fonte: Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial BB

O Banco não apresentou, durante o 1º semestre de 2012, operações de risco integral do Fundo ou compartilhado liquidadas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora, na forma especificada pelos arts. 15-B e 15-C da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com redação dada pela Lei nº 11.945, de 04.06.2009.

IX.7. Financiamentos por Encargos Pactuados

A tabela a seguir demonstra o saldo da carteira do FCO por faixa de encargos pactuados. As operações com taxas pós-fixadas correspondem a estoque remanescente apenas, cujos valores decrescem com o tempo, por não haver novas contratações nessa modalidade de encargos. Quanto às operações contratadas com taxas prefixadas, observa-se o predomínio, em quantidade, daquelas contratadas à taxa de 2% a.a. (Pronaf) e, em volume contratado, predominam as contratadas na faixa de 7,25% a.a.

Quadro XLV – Financiamentos por Encargos Pactuados

Encargos Pactuados	Qtde	Total (R$ mil)
2,00%	145.665	2.241.061
4,00%	9.670	116.938
5,00%	28.768	1.055.603
6,75%	23.910	1.524.512
7,25%	16.411	2.804.351
8,25%	47.094	2.195.602
8,50%	3.818	2.283.239
9,50%	5.565	1.110.341
10,00%	1.266	2.739.262
Comissão de Permanência	15.760	182.002
IGPDI + 8%	1	7
TJLP	3.549	31.980
TJLP + 6%	5	227
VPM + 3%	6.436	696.644
TOTAL	307.918	16.981.769

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

A quantidade total de financiamentos/contratos constante da carteira do FCO é de 277,2 mil operações. O quantitativo de 307,9 mil demonstrados no Total Quadro XLV, inclui os respectivos subcontratos nos quais se dividem algumas operações em função de programas, finalidades ou encargos financeiros incidentes.

IX.8. Financiamentos – Risco de Crédito

Com a edição da MP 2.196/2001, que dispôs sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco dos financiamentos contratados até 30.11.1998 foi assumido pelo FCO. Em consequência, o *del credere* do Agente Financeiro ficou reduzido a zero. A legislação citada também facultou o repasse dos recursos do Fundo ao Banco Administrador para que este realize operações de financiamento em seu nome próprio e com risco exclusivo, com *del credere* limitado a 6% ao ano.

Em decorrência daquele dispositivo legal, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar quatro grupamentos de riscos diferentes, a saber: operações contratadas até 30.11.1998 – risco 100% FCO; operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001 – risco compartilhado (50% FCO e 50% BB); operações contratadas a partir de 01.07.2001 risco 100% BB e operações contratadas ao amparo do Programa PAPRA – Risco 100% Procera.

O quadro a seguir apresenta resumo da classificação da carteira por modalidade de risco:

Quadro XLVI – Carteira por risco

(R$ mil)

Detentor do Risco	% do risco	Valor da Carteira	Participação (%)
Banco do Brasil	100%	15.393.429	90,65
Compartilhado	50%	35.713	0,21
FCO	100%	1.463.677	8,62
PROCERA / PAPRA	100%	88.950	0,52
TOTAL		**16.981.769**	**100,0**

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Risco 100% BB

Diante da prerrogativa dada pela MP 2.196/2001, o BB passou a considerar os recursos do FCO como PR II, por esse motivo o risco das operações contratadas, a partir de 1º de julho de 2001, é integralmente do BB, que percebe, a título de compensação, *del credere* correspondente a 6% ao ano. A tabela seguinte apresenta a carteira de risco 100% do BB, por programa e UF:

Quadro XLVII – Carteira com risco BB

(R$ mil)

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Empresarial	**864.737**	**2.097.440**	**1.230.541**	**1.728.518**	**5.921.236**
Industrial	179.526	1.022.043	684.199	591.358	2.477.126
Infraestrutura	157.977	315.195	36.082	441.893	951.146
Turismo	66.520	130.348	68.966	95.632	361.465
Com. e Serv./CT&I	460.715	629.855	441.294	599.635	2.131.499
Rural	**322.191**	**3.854.489**	**2.203.257**	**3.092.257**	**9.472.193**
Desenv. Rural	249.890	2.792.045	1.779.595	2.141.888	6.963.418
ABC-Cons. natureza	22.969	94.935	227.878	102.070	447.853
ABC- ILPF	-	-	-	-	-
Retenção de matrizes	-	-	-	-	-
Pronaf	49.331	967.509	195.784	848.298	2.060.922
TOTAL	**1.186.928**	**5.951.929**	**3.433.798**	**4.820.774**	**15.393.429**

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Risco Compartilhado – 50% BB e 50% FCO

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001 passou a ser compartilhado entre o BB e FCO, à razão de 50%, e o *del credere* do Agente Financeiro foi reduzido à 3% ao ano. Os financiamentos do Pronaf – RA, entretanto, não seguiram esse dispositivo legal, ficando com risco integral do Fundo, nos termos do art. 7º da Lei 9.126/95.

O saldo da carteira de risco compartilhado totalizou ao final do 1º semestre de 2012, R$ 35,7 milhões, equivalentes a 0,2% do valor da carteira total. O quadro a seguir

apresenta o saldo da carteira de operações contratadas com risco compartilhado, por Programa e UF:

Quadro XLVIII – Carteira com risco compartilhado

(R$ mil)

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Empresarial	**77**	**1.353**	**5**	**-**	**1.436**
Industrial	77	71	5	-	154
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	1.282	-	-	1.282
Com. e Serv./CT&I	-	-	-	-	-
Rural	**3.411**	**12.975**	**3.550**	**14.342**	**34.277**
Pronaf-RA e Pronaf Demais	11	61	2	73	147
Demais Rurais	3.399	12.914	3.548	14.269	34.130
Total Geral	**3.488**	**14.328**	**3.556**	**14.342**	**35.713**

Posição: 30.06.2012;
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Risco 100% FCO

Por força da MP 2.196/2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998 - à exceção das operações realizadas ao abrigo do PAPRA, que o risco é do PROCERA - e aquelas contratadas no Pronaf RA é 100% do FCO. No período em exame, os saldos dos financiamentos com risco 100% do FCO totalizaram R$ 1.463,7 milhões. A tabela seguinte apresenta a carteira distribuída por Programa e UF:

Quadro XLIX – Carteira com risco FCO

(R$ mil)

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Empresarial	**1.872**	**12.729**	**5.532**	**1.560**	**21.693**
Industrial	1.872	12.448	3.953	1.377	19.650
Infraestrutura	-	-	45	-	45
Turismo	-	280	1.534	183	1.997
Com. e Serv./CT&I	-	-	-	-	-
Rural	**272.374**	**298.818**	**318.526**	**552.267**	**1.441.984**
Pronaf-RA e Pronaf Demais	14.042	76.504	156.721	345.592	592.859
Demais Rurais	258.332	222.314	161.805	206.675	849.125
TOTAL GERAL	**274.245**	**311.547**	**324.058**	**553.826**	**1.463.677**

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Do total de R$ 1.463,7 milhões de operações da carteira com risco 100% do FCO, R$ 787,1 milhões representa o saldo das operações renegociadas ao amparo do PESA (R$ 72,6 milhões) e das operações alongadas/securitizadas com base nas Leis 9.138/95 e 10.437/2002 (R$ 714,5 milhões).

Risco 100% PROCERA

As operações no âmbito do PAPRA, contratadas com recursos do FCO, somam R$ 88,9 milhões. Os riscos desses financiamentos são suportados integralmente pelo PROCERA, conforme determina a Portaria Interministerial nº 218, de 27.08.1992.

IX.9. Financiamentos da Reforma Agrária

O art. 7º da Lei 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pelas Leis 10.186, de 12.2.2001 e 12.249, de 11.06.2010, estabelece que o Banco Administrador destine 10% dos recursos do Fundo para o financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária aprovados pelo Incra e a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra.

O dispositivo legal supracitado dispõe ainda que os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras serão realizados com risco do Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo CMN.

Com o advento da Resolução CMN n.º 2.629, de 10.8.1999, os colonos e assentados beneficiários dos programas de assentamento, colonização e reforma agrária passaram a ser assistidos com recursos do FCO ao abrigo do Pronaf – Grupo "A", com risco para o FCO.

Anteriormente à edição da Resolução acima, os financiamentos eram realizados ao amparo do PAPRA, com risco do PROCERA.

A carteira de financiamentos dos programas oficiais de reforma agrária encerrou o semestre com saldo na ordem de R$ 443,7 milhões, sendo R$ 88,9 milhões com o PAPRA e R$ 353,8 milhões com o Pronaf RA.

IX.10. Financiamentos – Vencimento

A inadimplência observada ao final do 1º semestre de 2012 foi de 4,5%, considerando o valor das parcelas vencidas dos financiamentos pelo saldo da carteira.

O demonstrativo a seguir apresenta o saldo da carteira, segregado em parcelas vencidas e vincendas ao final do 1º semestre de 2012, por UF:

Quadro L – Saldos vincendos e vencidos (por parcela)

(R$ mil)

SITUAÇÃO	DF	%	GO	%	MS	%	MT	%	TOTAL	%
Vincendo	1.279.529	87,0	6.134.751	97,6	3.623.530	95,7	5.180.155	95,2	16.217.965	95,5
Vencido	190.566	13,0	148.395	2,4	163.238	4,3	261.605	4,8	763.804	4,5
TOTAL	**1.470.095**	**100**	**6.283.146**	**100**	**3.786.768**	**100**	**5.441.761**	**100**	**16.981.769**	**100**

Posição: 30.06.2.012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Os saldos das parcelas em atraso atingiram R$ 763,8 milhões ao final do período. Proporcionalmente aos valores financiados em cada UF, o DF e o MT registraram os maiores percentuais de parcelas em atraso, 13,0% e 4,8%, respectivamente. O GO, com 2,4% de parcelas vencidas, apresentou a menor proporção de saldos em atraso.

Em relação à inadimplência do DF, o setor rural concentra a maioria das parcelas vencidas R$ 185,6 milhões (97,4%), destes R$ 173,2 milhões referem-se a linha de desenvolvimento rural (90,9%) e R$ 180,4 milhões são de operações com risco Fundo (94,6%).

Se considerar a prática adotada pelo mercado financeiro para o cálculo na inadimplência, onde o saldo total do financiamento é considerado em atraso quando do vencimento de qualquer parcela, o índice se eleva de 4,5% para 7,1%. O quadro a seguir demonstra os resultados por UF, nesta sistemática de apuração.

Quadro LI – Saldos vincendos e vencidos (pelo saldo total)

(R$ mil)

SITUAÇÃO	DF	%	GO	%	MS	%	MT	%	TOTAL	%
Vincendo	1.228.106	83,5	6.045.285	96,2	3.480.301	91,9	5.023.878	92,3	15.777.569	92,9
Vencido	241.989	16,5	237.861	3,8	306.467	8,1	417.883	7,7	1.204.200	7,1
TOTAL	1.470.095	100	6.283.146	100	3.786.768	100	5.441.761	100	16.981.769	100

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Considerando o risco de crédito das operações, com base nas parcelas vencidas, conforme quadro a seguir, a inadimplência das operações de risco exclusivo do BB registrou 0,5%; de risco compartilhado (BB e FCO), 1,4%; de risco do FCO, 43,3%; e de risco Procera, 62,5%.

Quadro LII – Inadimplência por Risco (por parcela)

(R$ mil)

Risco de crédito	Vincendo	Vencido	Total	(%) Atraso
Risco 100% do BB	15.320.045	73.385	15.393.430	0,5
Risco 100% do FCO	829.366	634.311	1.463.677	43,3
Risco Compartilhado	35.204	510	35.713	1,4
Risco PROCERA	33.351	55.599	88.950	62,5
TOTAL	16.217.965	763.804	16.981.769	4,5

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Há de se ressaltar que as carteiras com maiores índices de inadimplência (risco Procera e risco FCO) se referem unicamente a estoques de operações remanescentes, não havendo novas contratações para renovação da carteira, o que explica em boa medida os descolamentos dos índices das demais carteiras.

Modificada a visão para a prática adotada pelo mercado financeiro, a inadimplência das operações de risco PROCERA se elevaria a 93,6%, do FCO para 55,4%, com variação de 49,7% e de 27,8% em relação à metodologia de parcelas vencidas, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro LIII – Inadimplência por Risco (pelo saldo total)

(R$ mil)

Risco de Crédito	Vincendo	Vencido	Total	(%) Atraso
Risco 100% do BB	15.085.268	308.161	15.393.430	2,0
Risco 100% do FCO	652.660	811.016	1.463.676	55,4
Risco Compartilhado	33.917	1.796	35.713	5,0
Risco PROCERA	5.724	83.226	88.950	93,6
TOTAL	15.777.570	1.204.200	16.981.769	7,1

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO - Sistema do BB

A cobrança das dívidas lastreadas com recursos do FCO, independentemente do detentor do risco de crédito (BB, FCO, BB/FCO, Procera) está a cargo do Banco do Brasil, tanto na esfera administrativa quanto na judicial.

Deste modo, as ações de cobrança dessas dívidas seguem os mesmos critérios e procedimentos adotados para as demais operações de risco do BB, como, por exemplo, a realização de notificações de vencimento, cobrança administrativa e, em ultimo caso, a execução judicial.

Também podem ocorrer prorrogações das dívidas quando o motivo da inadimplência decorre de fatos alheios à vontade e diligência do tomador ou outros eventos previstos no MCR 2-6-9 e, também, nos casos de medidas específicas regulamentadas pelo CMN.

No tocante às dívidas repactuadas ao amparo da Lei 9.138 (Resolução 2.238 - Securitização e Resolução 2.471 - Pesa) toda e qualquer renegociação destas operações decorre de medidas especificas definidas em leis e/ou resoluções, aplicando-se as mesmas condições de repactuação para todas as operações da espécie, independentemente do detentor do risco ou fonte de recursos (Banco, FCO ou TN). No momento, as medidas específicas de renegociação para as operações de riscos do BB ou do FCO são cobrança administrativa e as ações judiciais regulamentares.

As operações de securitização com recursos mixados de risco FCO/TN ainda se encontram em análise no MI e PGFN, no que diz respeito à impossibilidade de cobrança da parcela do FCO quando a parcela de risco TN está inscrita em Dívida Ativa da União - DAU, vez que se trata de um mesmo instrumento de crédito. O assunto foi submetido à PGFN. A STN manifestou-se incompetente para dizer sobre o assunto. A PGFN concorda em efetuar a cobrança da parcela do FCO juntamente com a parcela do TN, mas, para isso, entende necessária a realização de ajustes na legislação nesse sentido. Fato é que não se avançou muito na solução desse tema permanecendo as dificuldades operacionais e jurídicas para a cobrança judicial dessa parcela da dívida de risco do FCO com prováveis riscos para o Banco e para o Fundo.

Da leitura do quadro a seguir, nota-se que, proporcionalmente aos valores financiados, o segmento rural registra o maior percentual de parcelas em atraso, 6,6%.

Quadro LIV – Inadimplência por modalidade

(R$ mil)

Modalidade	Vincendo	Vencido	Total	(%) Atraso
Empresarial	5.905.670	38.694	5.944.364	0,65
Rural	10.312.295	725.110	11.037.405	6,57
TOTAL	16.217.965	763.804	16.981.769	4,50

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Desconsiderada a carteira relativa ao PROCERA, o cenário da inadimplência na área de abrangência do FCO, por UF, passa a ser a seguinte:

Quadro LV – Inadimplência sem o Procera

(R$ mil)

SITUAÇÃO	DF	%	GO	%	MS	%	MT	%	TOTAL	%
Vincendo	1.277.654	87,2%	6.131.525	97,7%	3.610.809	96,0%	5.164.626	95,8%	16.184.614	95,8%
Vencido	187.007	12,8%	146.279	2,3%	150.603	4,0%	224.316	4,2%	708.205	4,2%
TOTAL	1.464.661	100%	6.277.805	100%	3.761.412	100%	5.388.942	100%	16.892.819	100%

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Com esta configuração, o DF se mantém com o maior índice de operações com parcelas vencidas (12,8%) e o GO segue com o menor índice de inadimplemento (2,3%).

As parcelas vencidas dos financiamentos apresentaram o seguinte quadro por tempo de atraso:

Quadro LVI – Percentual de participação por faixa de vencimento

(R$ mil)

Faixa de Vencimento	Saldos	(%)
01 a 30 dias	16.345	2,1
31 a 60 dias	11.551	1,5
61 a 90 dias	8.931	1,2
91 a 120 dias	8.946	1,2
121 a 150 dias	20.881	2,7
151 a 180 dias	8.545	1,1
Vencido acima de 180 dias	688.607	90,2
Total Geral	763.804	100,0

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Observa-se que o maior volume de recursos se concentra na faixa de operações vencidas acima de 180 dias. De acordo com a Resolução 2.682/99 e a Portaria Interministerial n.º 11/2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

Inadimplência por UF

O saldo de operações vencidas ao final do 1º semestre de 2012 totalizou R$ 763,8 milhões, sendo a UF MT responsável pelo maior percentual desse montante – 34,3%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro LVII – Inadimplência por UF
(R$ mil)

UF	Operações Vencidas	
	Valor	%
DF	190.566	24,9
GO	148.395	19,4
MS	163.238	21,4
MT	261.605	34,3
Total Geral	763.804	100,0

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

X. Perdas

No período em exame, foram transferidos para perdas R$ 106,6 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro LVIII – Perdas contabilizadas no período

Risco Crédito	Saldo Transferido	Saldo Assumido pelo BB	Saldo Assumido Pelo FCO
Risco 100% do BB	101.962	101.962	-
Risco Compartilhado	1.782	891	891
Risco 100% do FCO	2.883	-	2.883
TOTAL	106.627	102.853	3.774

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Do montante transferido para perdas, foram debitados ao FCO R$ 3,8 milhões referentes às perdas por assunção do risco próprio, sendo o restante, R$ 102,9 milhões, reembolsados ao Fundo pelo BB, valores esses que integraram as disponibilidades para novas aplicações.

Durante o 1º semestre de 2012, foi recuperado para o Fundo o montante de R$ 9,9 milhões —referente a operações de risco FCO, sendo R$ 2,8 milhões de risco compartilhado e R$ 7,1 milhões de risco Fundo, já baixadas para prejuízo.

XI. Operações Ajuizadas

A carteira de financiamentos do Fundo possui 277,2 mil operações em ser ao final do período em avaliação. No 1º semestre de 2012, foram ajuizadas ações de cobrança pelo Banco para 311 operações, um incremento de 75,7% em relação ao 1º semestre de 2011 (177 operações). No que se refere ao volume de recursos foram ajuizados no 1º semestre de 2012 o total de R$ 140,8 milhões, um incremento de 64,9% em relação ao mesmo período do ano anterior (R$ 85,4 milhões).

XII. Rebates / Bônus de Adimplência

No 1º semestre de 2012, foram concedidos aos beneficiários, a título de rebates sobre encargos financeiros e bônus de adimplência, benefícios nos montantes de R$ 5,5 milhões e R$ 56,1 milhões, respectivamente. Os valores respectivos relativos ao mesmo período do ano anterior foram R$ 6,6 milhões e R$ 72,3 milhões.

XIII. Patrimônio Líquido - PL

Em 30.06.2012, o Patrimônio Líquido - PL do FCO atingiu o montante de R$ 16.068,9 milhões, apresentando um incremento de 13,9% em relação ao mesmo período do ano anterior (R$ 14.111,6 milhões). O patrimônio do Fundo compõe-se das transferências de exercícios anteriores (R$ 12.656,4 milhões), do superávit acumulado até junho/2012 (R$ 2.471,2 milhões) e das transferências do 1º semestre de 2012 (R$ 941,3 milhões).

Quadro LIX – Evolução Patrimonial

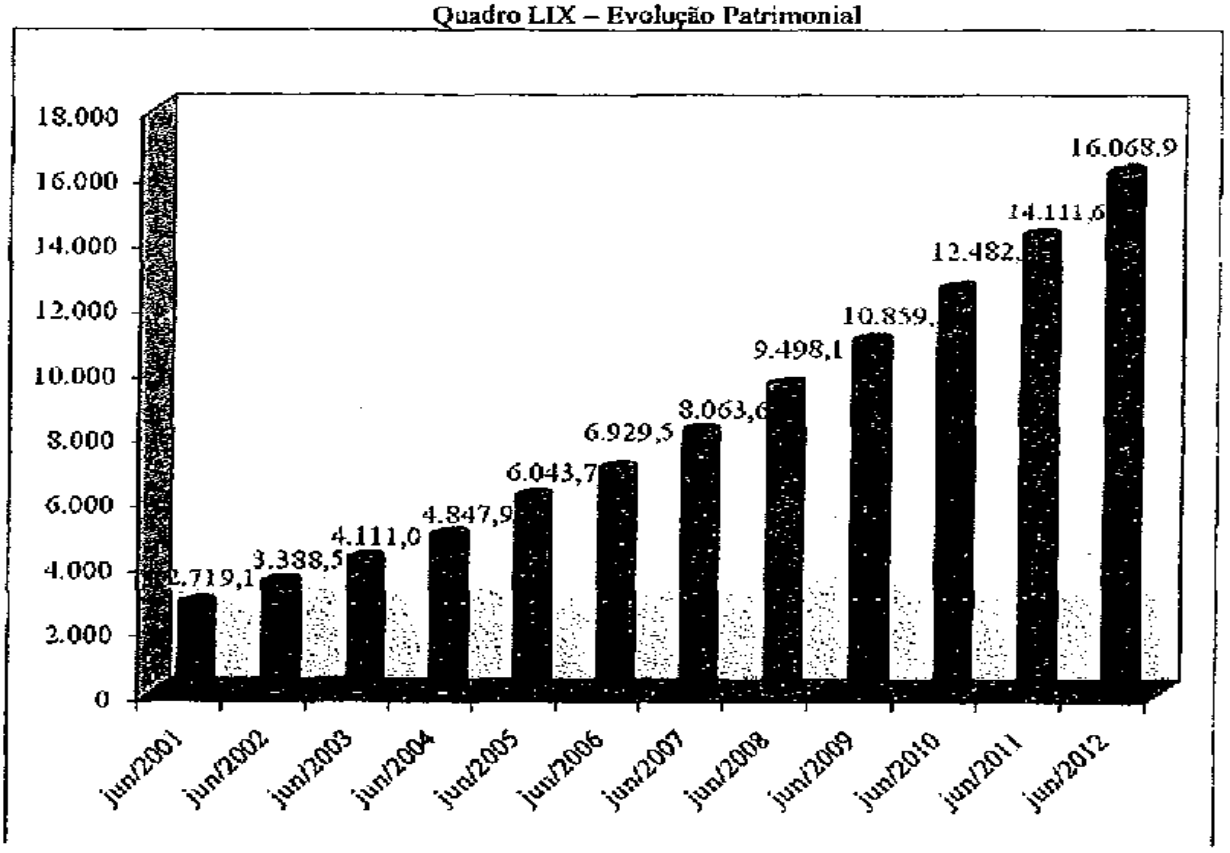

Fonte: SIG FCO - Sistema do BB

XIV. Geração de Empregos

No 1º semestre de 2012, estima-se que os financiamentos com recursos do FCO permitiram a criação ou manutenção de 314,8 mil postos de trabalho, sendo 117,2 mil diretos e 197,5 mil indiretos, conforme demonstra o quadro a seguir, por UF e programa de financiamento:

Quadro LX – Geração de Empregos

Programas	Empregos Gerados	DF	GO	MS	MT	TOTAL
EMPRESARIAL						
Industrial	Diretos	2.433	6.356	2.163	4.380	15.332
	Indiretos	4.393	11.059	3.799	7.203	26.454
Infraestrutura	Diretos	24	143	12	157	336
	Indiretos	21	139	12	128	300
Turismo	Diretos	1.088	817	518	646	3.069
	Indiretos	899	691	441	555	2.586
Com. e Serv./CT&I	Diretos	5.385	6.182	4.557	5.863	21.987
	Indiretos	10.068	11.106	7.939	10.591	39.704
Empresarial-Repasse	Diretos	76	55	37	18	186
	Indiretos	35	73	32	9	149
Total Empresarial	Diretos	9.006	13.553	7.287	11.064	40.910
	Indiretos	15.416	23.068	12.223	18.486	69.193
RURAL						
Desenvolvimento Rural	Diretos	1.218	14.925	7.855	12.801	36.799
	Indiretos	2.194	27.278	14.050	22.791	66.313
ABC-Cons. Natureza	Diretos	69	635	346	1.259	2.309
	Indiretos	125	1.117	608	2.191	4.041
ABC-ILPF	Diretos	-	-	-	-	-
	Indiretos	-	-	-	-	-
Retenção de Matrizes	Diretos	-	-	228	154	382
	Indiretos	-	-	406	276	682
PRONAF						
PRONAF	Diretos	724	13.719	3.047	13.403	30.893
	Indiretos	1.082	20.099	4.528	19.797	45.506
PRONAF-RA	Diretos	66	706	4.157	935	5.864
	Indiretos	132	1.412	8.314	1.870	11.728
Rural-Repasse	Diretos	-	68	13	6	87
	Indiretos	-	150	16	18	84
Total Rural	Diretos	2.077	30.053	15.646	28.558	76.334
	Indiretos	3.533	49.952	27.922	46.943	128.354
SUBTOTAL	Diretos	11.083	43.606	22.933	39.622	117.244
	Indiretos	18.949	73.024	40.145	65.429	197.547
TOTAL GERAL		30.032	116.630	63.078	105.051	314.791

Posição: 30.06.2012
Fonte: Caderno de Informações Gerenciais

As atividades do setor rural possibilitaram a geração ou manutenção de 204,7 mil postos de trabalho, equivalentes a 65,0% do total contabilizado no período.

No total o GO, com 116,6 mil novos empregos diretos e indiretos, foi o que apresentou maior número dentre as Unidades Federativas, com 37,0% do total. Em seguida destaca-se o MT, com 105,1 mil.

O número de empregos diretos e indiretos gerados no 1° semestre de 2012 aumentou 39,3% em relação ao total apurado no mesmo período de 2011 (225,9 mil). Verificou-se incremento de 37,1% no número de empregos gerados no DF, 21,5% no GO, 35,3% no MS e 71,2% no MT.

O demonstrativo adiante apresenta a relação entre o valor financiado e a geração ou manutenção de empregos diretos na Região, por Unidade Federativa:

Quadro LXI – Valor financiado x Empregos gerados

UF	Valor Financiando (R$ mil)	Empregos Diretos (Qtde)	Valor Médio (R$ mil)
DF	321.512	11.083	29,0
GO	1.110.671	43.606	25,5
MS	640.626	22.933	27,9
MT	937.763	39.622	23,7
Total	3.010.572	117.244	25,7

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB x Caderno de Informações Gerenciais

O valor médio investido para geração ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R$ 25,7 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no DF (R$ 29,0 mil), enquanto os estados de MT e GO apresentaram os menores valores médios por aplicação para geração ou manutenção de um emprego (R$ 23,7 mil e R$ 25,5 mil, respectivamente).

XV. Fiscalização, Controle e Auditagem

Auditagem

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e aos arts. 19 e 20 da Lei 7.827/89 e instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

a) anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União - TCU, previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI, vinculada à Controladoria Geral da União - CGU, Órgão da Presidência da República - PR;

b) mensalmente, a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;

c) a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresa de auditoria independente;

d) a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao MI e Condel/FCO sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Controle

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são. identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei 7.827/89 (prevê no art. 18 a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, contabilidade comercial), o Banco passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei 4.320/64 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o SIAFI.

Fiscalização de Operações

São objeto de fiscalização obrigatória do Crédito Rural, observados os critérios mínimos fixados pelo BACEN, todas as operações rurais "em ser" deferidas ao mesmo mutuário, quando a soma dos valores contratados ultrapassar R$ 170 mil. Quanto ao FCO Empresarial, a fiscalização deve seguir as normas gerais de crédito do Banco, ou seja, é obrigatória para operações de investimento, arrendamento mercantil e aquisição de bens destinadas a amparar a implantação ou expansão de empreendimentos de valor igual ou superior a R$ 100 mil.

O BB implantou o controle de operações com irregularidades em banco de dados padronizado, disponibilizado às Superintendências do Banco de cada uma das Unidades Federadas do Centro-Oeste.

A documentação e demais informações referentes às fiscalizações realizadas são arquivadas nos dossiês das operações, disponíveis nas agências do Banco, responsáveis pelas contratações. O BACEN, como órgão de controle e normatizador, acompanha e monitora os arquivos gerados, concernentes às fiscalizações realizadas.

As informações coletadas referem-se à posição do 1º semestre de 2012 e abrangem as quatro Unidades Federativas da Região Centro-Oeste. Nesse período, foram realizados 12.158 serviços de fiscalização pelos critérios de obrigatoriedade, amostragem e agendamentos manuais.

Foram identificados 2.803 apontamentos de irregularidades no 1º semestre de 2012 em operações de FCO Rural e Empresarial, contratadas em toda a Região Centro-Oeste. Destes, 822 já foram atendidos/regularizados e 1.850 encontravam-se em situação "não-atendida" em 30.06.2012.

Quadro LXII – Irregularidades detectadas em fiscalização

(Qtde)

Distribuição de Apontamentos	Quantidade	Situação	
		A (atende)	N/A (não atende)
FCO Empresarial	290	87	152
FCO Rural	2.513	735	1698
Total	**2.803**	**822**	**1.850**

Posição: 30.06.2012
Fonte: Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial BB

Esse controle é dinâmico, ou seja, as ocorrências apontadas pela fiscalização são comunicadas às agências operadoras que, por sua vez, comunicam os mutuários para adoção de providências visando sanar as irregularidades. As medidas adotadas são analisadas pela agência e reinformadas às Superintendências, a quem cabe a manifestação conclusiva. O arquivo é atualizado mensalmente.

O Projeto Corporativo de TI – Gerenciamento de Serviços Técnicos (GST) – Módulo Controle de Documentos foi dividido em três etapas a saber:

a) **GST – Parametrização Pronaf**
Objetivo: implantar no GST solução para atendimento das regras de fiscalização de crédito rural por amostragem (incluindo Pronaf), alteradas pela Resolução CMN/Bacen 3.884, de 22.07.2010.
Situação: implantado em 12.08.2010;

b) **GST – Dossiê eletrônico Fase II**
Objetivo: integrar os aplicativos GST e Dossiê Eletrônico de Operações de Crédito (DEOC), com vistas a possibilitar fluxo eletrônico, digitalização e armazenamento dos documentos vinculados a cada serviço de fiscalização em aplicativo corporativo.
Situação: implantado em 14.01.2011.

c) **GST – Relatório Eletrônico**
Objetivo: disponibilizar relatório de fiscalização em formulário eletrônico e permitir captura de informações gerencias a respeito dos resultados de fiscalizações.
Situação: as soluções tecnológicas foram implementadas em 15.09.2012 e o sistema encontra-se em fase de produção.

Após a conclusão do referido Projeto, a apresentação dos resultados de fiscalização e do controle das irregularidades identificadas será mais detalhada, com a produção de relatórios gerenciais.

XVI. Legislação Editada no Período

Resoluções do Condel/FCO

- 442, de 03.05.2012. Programação do FCO para 2012: Condições Gerais de Financiamento; Restrições;

- 443, de 03.05.2012. Programação do FCO para 2012: Programação Orçamentária; Aplicação dos Recursos; Limite máximo de 20% dos recursos previstos anualmente para contratações;
- 444, 03.05.2012. Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Empresarial para MGE; Condições de Financiamento; Limite Financiável;
- 445, 03.05.2012. Programação do FCO para 2012: Criação de Grupo de Trabalho;
- 446, 03.05.2012. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho para 2012;
- 447, 15.06.2012. Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural; Condições de Financiamento; Classificação Quanto ao Porte;
- 448, 15.06.2012. Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural; Condições de Financiamento; Linhas de Financiamento; Crédito Emergencial para a Suinocultura;
- 449, 15.06.2012. Relatório de Gestão do FCO Exercício de 2011: Relatório de Gestão apresentado pelo Banco do Brasil S.A.

Resoluções do CMN

- 4.107, de 28.06.2012 - Altera as disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da Safra 2012/2013.
- 4.081, de 22.05.2012 - Autoriza a contratação de operação de investimento, ao amparo da Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf Mais Alimentos), para agricultores familiares que tiveram perdas por estiagem, seca, excesso de chuvas, enchentes ou enxurradas.

Medidas Provisórias

- 565, de 24.04.2012 - Altera a Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro.

4.2 Avaliação do Administrador

O ano de 2012 iniciou-se com uma disponibilidade de R$ 617,5 milhões, remanescente do exercício de 2011, que, somada às demais origens de recursos3 e deduzidos os recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores, alcançou R$ 2.912,51 milhões distribuídos no 1º semestre de 2012.

---

[3] Repasses do Tesouro Nacional; Retorno dos Financiamentos; Resultado Operacional

Impactos Sócio-Econômicos

Na avaliação dos impactos sócio-econômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período, consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se a geração/manutenção de cerca de 314,8 mil postos de trabalho na Região, sendo 117,2 mil diretos e 197,5 mil indiretos, favorecida pelos R$ 3.010,6 milhões em financiamentos concedidos com recursos do FCO.

Em relação à abrangência dos financiamentos em relação aos municípios, no 1º semestre de 2012 manteve-se a cobertura de 99,6% dos municípios da região com beneficiários do FCO, 464 dos 466 municípios existentes na Região Centro-Oeste.

Contratações no Exercício

As contratações realizadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 atingiram R$ 3.010,6 milhões, montante 34,6% superior ao exercício de 2011 (R$ 2.237,4 milhões).

Os financiamentos à atividade rural subiram de R$ 1.087,9 milhões em 2011, para R$ 1.709,8 milhões em 2012, o que representa um incremento de 57,2% nas aplicações do setor.

Nos Programas de FCO Empresarial, percebeu-se avanço de 13,2% no período, saindo de R$ 1.149,5 milhões em 2011, para R$ 1.300,8 milhões em 2012.

Resultados Financeiro e Operacional

O valor do patrimônio do Fundo observado ao final do 1º semestre de 2012, da ordem de R$ 16.068,9 milhões, apresentou crescimento de 13,9% em relação ao mesmo período de 2011 (R$ 14.111,6), favorecido pela adoção das boas práticas bancárias na gestão dos recursos pelo Banco do Brasil.

A carteira de financiamentos do FCO apresentou saldo de R$ 16.981,8 milhões, representando incremento de 18,9% em comparação com a posição registrada ao final do exercício de 2011 (R$ 14.278,9 milhões).

O processo de crédito do Banco, desenvolvido ao longo de vários anos, está consolidado e é frequentemente consultado por diversas instituições acerca das ferramentas e metodologias utilizadas. Aludido processo conta com o apoio de diversos sistemas operacionais, que automatizam suas etapas, como o Portal de Negócios, por exemplo, que proporciona o acolhimento e análise das propostas, fornecendo subsídios à decisão de deferimento ou indeferimento, bem como à formalização das operações a ser contratadas, de forma automatizada, simplificando e padronizando todo o processo de crédito.

A inadimplência (relação entre as parcelas vencidas dos financiamentos e o saldo da carteira) observada ao final do 1º semestre de 2012 foi de 4,5%, acréscimo de 80,0% do percentual observado na mesma data do ano anterior (2,5%).

O Banco do Brasil aplica regularmente as decisões governamentais, exaradas por meio de dispositivos legais, e resoluções do Condel/FCO, inclusive quanto à reprogramação e prorrogação de dívidas, nos casos enquadráveis nas normas regulamentares.

É de se destacar que a legislação atual não contempla a possibilidade de concessão de abatimento negocial no processo de cobrança e recuperação dos créditos concedidos com risco dos Fundos Constitucionais, o que restringe a regularização dos financiamentos inadimplidos ao pagamento integral da dívida, dificultando sobremaneira a atuação dos Agentes nesse particular.

Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades

Objetivando atender às diretrizes previstas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, além das diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e das prioridades aprovadas pelo Condel/FCO, diversas ações foram desenvolvidas com o intuito de divulgar os programas/linhas de financiamento do FCO, dentre as quais destacamos os mais de 20 seminários do FCO Itinerante realizados no semestre, com a participação do BB, MI, Sudeco, CDE's, CGU e entidades de classes das Unidades Federativas, e que tem contribuído na divulgação do Fundo, bem como no incremento das aplicações nestes municípios.

A integração do BB com o MI, Condel/FCO, governos estaduais e do DF, dentre outros parceiros, tem sido de grande relevância e contribuído para a implementação de ações que objetivam a melhor divulgação do FCO em diversas reuniões e eventos, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, aderente às recomendações exaradas pelos administradores e órgãos de controle. Algumas dessas ações foram aprovadas/iniciadas em exercícios anteriores e estendidas ao exercício de 2012:

- divulgação das Linhas de Crédito do FCO em feiras, exposições e circuito de palestras;
- realização de workshop com empresas de assistência técnica rural, tendo como pauta: conceitos, formas e critérios para apresentação de propostas; formas de condução e competências de análise; modelos de propostas e *check-list* disponíveis no site do BB; condições de financiamento; alinhamento de conceitos e procedimentos para propostas e cartas-consultas; dentre outros;
- realização de seminários FCO Itinerante focados especialmente em empreendedores individuais e produtores rurais e empresas de mini/micro, pequeno e pequeno-médio porte;
- manutenção da sala de negócios, em parceria com a Federação das Indústrias de Brasília – FIBRA, no DF;
- intensificação das parcerias com as Empresas de Assistência Técnica Rural, disponibilizando os programas CRM – Cadastramento Rural Massificado e o CFC – Contratação de Financiamento por Convênio, que permite aos parceiros acolher e operacionalizar propostas da Agricultura Familiar, simplificando e agilizando o processo de crédito, gerando maior rapidez no atendimento aos mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais;
- treinamento de funcionários do BB para o atendimento a Agricultura Familiar, visando melhor integração com os parceiros e maior agilidade nas contratações com recursos do FCO;
- realização de encontros com produtores rurais, empresas de assistência técnica rural, técnicos agropecuários, superintendências e funcionários de agências

com a finalidade de levantar necessidades de crédito e elucidar procedimentos para contratação de operações;

- implementação do Comitê de Discussão Empresarial e Rural para Desenvolvimento e Financiamento à Atividade Produtiva do DF – CODERFAP/DF, tendo como finalidade deliberar sobre as intenções de crédito, aplicação de recursos e discussão de estratégias para o desenvolvimento da atividade produtiva do DF e RIDE, composto por entidades civis e governamentais do DF e pelo BB;
- divulgação da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, com vistas à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014;
- implementação de ações de uniformização dos procedimentos nas agências com o objetivo de evitar o acolhimento de cartas-consulta e propostas incompletas e reduzir o tempo de resposta ao cliente;
- participação em grupos de trabalho e eventos realizados em conjunto com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e DF – CDE;
- realização de palestras em feiras, exposições e eventos de negócios rurais e empresariais;
- intensificação da estratégia de Desenvolvimento Regional Sustentável – DRS do Banco do Brasil, que tem como objetivos principais: a geração de trabalho e renda; a inclusão dos empreendedores individuais, mini, pequenos e pequeno-médios produtores e micro, pequenas e pequeno-médias empresas nos mercados consumidores e de trabalho; e preservação e recuperação do meio ambiente;
- participação em grupos de trabalho (GT) realizados em conjunto com o CDE para discussão sobre a adoção de procedimentos e ações que possam agilizar a aplicação dos recursos do FCO no Estado, bem como na definição de regras e parâmetros para o direcionamento das aplicações e gestão do FCO;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelos CDE;
- realização de encontros de trabalho com a participação dos intervenientes que participam das análises das cartas-consulta do FCO rural e empresarial, nos Estados, para alinhar procedimentos, dirimir dúvidas e acelerar as análises;
- realização de encontros com intercâmbio de experiências na aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), no âmbito do Ministério da Integração Nacional;
- realização de encontros com grupos informais do Pronaf, no GO, composto por entidades ligadas à agricultura familiar, entidades governamentais e não governamentais, dentre as quais: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás – FETAEG, Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG, Secretaria da Agricultura Familiar, Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Agência Rural, empresas de assistência técnica, dentre outros, com o objetivo de estabelecer formas de atuação junto aos beneficiários do Programa;
- participação em fóruns instituídos no MT, como Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural

Sustentável – CEDRS e Territórios da Cidadania, junto às entidades de classe como Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAGRI/MT, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, Sindicado das Industrias de Laticínio do Estado de Mato Grosso – SINDILAT, Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso – APROSOJA, Fundo de Apoio à Cultura do Algodão – FACUAL e principalmente em parceria com os governos municipais e sociedades civis por meio dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Econômico e Sócio-Ambiental, os quais são regulamentados e acompanhados pela Secretária de Projetos Estratégicos do Estado e operacionalizados por meio dos Superintendentes de Desenvolvimento ligados à secretária; e

- divulgação da linha de crédito do Pronaf Mais Alimentos com recursos do FCO por meio das Caravanas Mais Alimentos no MS, que se constituiu em iniciativa de diferentes parceiros do Programa no sentido de divulgar, difundir e fomentar as regiões de maior concentração de agricultores familiares no Estado.

Todas essas ações contribuíram, também, para o atendimento às recomendações exaradas pelo_Condel/FCO, por meio das Resoluções nº 429, de 14.07.2011, que aprovou o Relatório de Gestão do Fundo referente ao exercício de 2010, e nº 436, de 08.12.2011, que aprovou o Relatório de Gestão do Fundo referente ao 1º semestre de 2011.

Prioridades Gerais

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:

No 1º semestre de 2012, as contratações com empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R$ 1.888,6 milhões (R$ 743,4 milhões no setor empresarial e R$ 1.145,2 milhões no setor rural), o que representa 62,7% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões). Destaque para o GO, que foi responsável por 39,4% (R$ 744,4 milhões).

Em quantidade de operações contratadas, os financiamentos a empreendedores individuais, micro e pequenas empresas e mini e pequenos produtores rurais registraram 36.572 contratos, o que representa 92,8% da quantidade de operações contratadas no 1º semestre de 2012 (39.428).

Para os financiamentos ao amparo do Pronaf e Pronaf-RA, com recursos do FCO, foram destinados R$ 423,8 milhões, incremento de 17,0% em relação ao montante contratado no exercício anterior (R$ 362,0 milhões). Destaque para o GO, que alcançou contratações junto ao público, no valor de R$ 182,5 milhões.

As propostas de financiamento apresentadas pelos agricultores familiares da região Centro-Oeste são atendidas em sua totalidade com recursos do FCO Rural.

Dentre as ações desenvolvidas no incentivo à atividade na Região, merece destaque o programa Balde Cheio, no Distrito Federal, que busca a melhoria do rebanho da bovinocultura leiteira e das pastagens, bem como a inovação tecnológica da atividade.

Quadro LXIII – Projetos de apoio ao menor porte

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade	
Qtde	Valor
36.572	R$1.888,6

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO

b) *projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:*

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 314,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (117,2 mil diretos e 197,5 mil indiretos) no 1º semestre de 2012.

Se considerado o período de 1989 a junho de 2012, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 3.976,9 mil. Como exemplo, apresentamos a seguir, alguns projetos que atendem a esta prioridade:

Quadro LXIV – Projetos com alto grau de geração de emprego e renda

Município	Linha de Financiamento	Itens financiados	Valor (R$)	Empregos Gerados / Mantidos
Vila Propício (GO)	Desenvolvimento	Investimentos Diversos	1.400.744	163
Nova Crixás (GO)	Desenvolvimento	Pec. Bovina Mista	4.339.9621	506
Mossamedes (GO)	Desenvolvimento	Avicultura	538.141	63
Sanclerlândia (GO)	Pronaf Reforma	Frutas Irrigadas	21.500	21
Taquaral de Goiás (GO)	Pronaf Mais	Aquisição de Máquinas e	118.230	22
Itaberaí (GO)	Desenvolvimento	Aquisição de Máquinas e	20.203.889	102
Aparecida de Goiania (GO)	Desenvolvimento	Investimentos Diversos	10.313.876	200

Posição: 30.06.2012
Fonte: Dired

c) *projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:*

Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (PROGRAMA ABC), na modalidade Conservação da Natureza foram contratadas 122 operações no montante de R$ 55,0 milhões. Já na modalidade Integração Lavoura-Pecuária-Floresta foram contratadas 5 operações no valor de R$ 387 mil, através do Programa de FCO para Repasse.

No particular, cabe destacar que o Banco tem fortalecido ainda mais as parcerias com entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:

Um dos grandes desafios para qualquer atividade no segmento rural ou empresarial é manter-se competitiva num mercado de grande concorrência. É necessário otimizar capacidade operacional, racionalizar custos e ganhar escala de produção. Dentre as alternativas para o desenvolvimento de tais vantagens competitivas e sustentação de desempenho superior encontra-se o uso de tecnologias inovadoras.

Um exemplo é a implantação de projetos PAIS (Produção Agroecológica Integrada Sustentável) no MT, por meio da estratégia de Desenvolvimento Regional Sustentável – DRS. Trata-se de tecnologia social da Fundação Banco do Brasil – FBB que visa promover a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável de agricultores familiares. Essas inovações viabilizam formas de transporte, comunicação, relacionamento, entretenimento e trabalho, dentre outras. Destacamos, a seguir, alguns investimentos financiados que atendem à prioridade:

Quadro LXV – Projetos com tecnologia inovadora

Município	Linha de Financiamento	Itens financiados	Valor (R$)
Rio Verde (GO)	Desenvolvimento Rural	Aq. Equipamentos	1.495.867
Edéia (GO)	Desenvolvimento Rural	Cana-de-açúcar	2.545.403
Jataí (GO)	Desenvolvimento Rural	Aq. Equipamentos	401.400
Quirinópolis(GO)	Pronaf Mais Alimento	Tratores Nacionais	79,500
Bom Jardim de Goias (GO)	Pronaf Mais Alimento	Bovinos -Leite	130.000
Goiania (GO)	Desenvolvimento Industrial	Aq. Equipamentos	2.040.000
Senador Canedo (GO)	Desenvolvimento Industrial	Aq. Equipamentos	1.558.050

Posição: 30.06.2012
Fonte: Dired

e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:

O BB participa ativamente dos Fóruns Estaduais de Turismo realizados no Centro-Oeste e mantém presença constante nos eventos desse segmento, divulgando as Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e MGE.

De janeiro a junho de 2012 foram contratados R$ 91,6 milhões no âmbito dessas linhas de financiamento, por meio de 791 operações. Dessas, 86,5% das operações (684) foram aplicados junto a empreendedores individuais e micro e pequenas empresas.

Destaque para o GO, que apresentou o maior número de operações no segmento, com 235 operações e maior volume de recursos contratados, R$ 27,5 milhões .

Quadro LXVI – Projetos de turismo

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade	
Qtde	Valor
791	R$ 91,6 milhões

Posição: 30.06.2012
Fonte: Dicom

f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a PNDR;

- *municípios da Faixa de Fronteira;*
- *municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;*
- *municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE); e*
- *municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada e dinâmica.*

As aplicações em municípios de economia estagnada ou dinâmica atingiram o montante de R$ 1.577,0 no primeiro semestre de 2012, o que representa 75,9% do montante previsto na Programação do Fundo (R$ 2.078,0). Em comparação ao 1º semestre de 2011 (R$ 1.050,3), houve incremento de 50,1% no montante de recursos aplicados.

Já as aplicações em municípios da Faixa de Fronteira passaram de R$ 373,8 milhões no 1º semestre de 2011 para R$ 545,1 milhões no mesmo período de 2012, o que representa crescimento de 45,8%.

Dentre as principais ações que influenciaram esse desempenho, podem ser citadas a expansão da estratégia de negócios do DRS aos beneficiários do FCO e os seminários FCO Itinerante.

Quadro LXVII – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade		
Área	Qtde	Valor
Municípios da Faixa de Fronteira	6.832	R$ 545,1 milhões
Águas Emendadas	5.090	R$ 300,6 milhões
Municípios Goianos da RIDE	1.111	R$ 84,9 milhões
Municípios de economia estagnada ou dinâmica	22.808	R$ 1.577,0 milhões

Posição: 30.06.2012
Fonte: SIGFCO

As contratações na Mesorregião de Águas Emendadas atingiram R$ 300,6 milhões no 1º semestre de 2012, 73,6% superior ao contratado no mesmo período de 2011 (R$ 173,2 milhões), o que representa 108% na previsão de aplicação para o ano de 2012 (R$ 277,1 milhões).

Desse total, R$ 193,1 milhões, equivalentes a 64,2%, foram contratados com produtores rurais, ratificando a forte vocação da região Centro-Oeste para o Agronegócio, e R$ 207,6 milhões (69,1%) foram contratadas com tomadores de menor porte, em consonância com as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo MI e pelo Condel/FCO.

Na RIDE (exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais), foram formalizadas 3.781 operações no montante de R$ 321,5 milhões, representando um incremento de 22,6% em volume contratado na comparação com o mesmo período de 2011. Desse montante, R$ 84,9 milhões beneficiaram os municípios goianos da RIDE, por meio de 1.111 operações, ante os R$ 47,6 milhões, em 930 operações, no mesmo período do ano anterior.

O BB, no atendimento a recomendação do TCU, Acórdão 1370/2010, estabeleceu parâmetros que permitem verificar o tratamento prioritário à Mesorregião de Águas Emendadas, aos municípios goianos da RIDE e à Faixa de Fronteira do Centro-Oeste no emprego dos recursos do FCO, de maneira que seja atendido o disposto na PNDR, instituída por meio do Decreto nº 6.047, de 22/2/2007, e nas diretrizes, orientações gerais e prioridades fixadas anualmente pelo MI e Condel:

a) média das operações contratadas por município em cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da RIDE, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada à média das operações contratadas por município na região Centro-Oeste.

				Centro-Oeste			
Microrregião	Qtde de operações	Qtde de municípios	Média	Qtde de operações	Qtde de municípios	Média	Comparativo
Municípios Goianos da RIDE	1.111	19	58,5	39.428	464	85,0	0,69
Águas Emendadas	5.090	77	66,1				0,78
Fronteira	6.832	72	94,9				1,12

Verifica-se, na tabela acima, que a média de contratações por municípios goianos da RIDE foi de 31,2% inferior à média do Centro-Oeste; em Águas Emendadas, 22,2% inferior; e na Faixa de Fronteira, 11,7% superior.

b) média da quantidade de municípios atendidos pelo total de municípios de cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da RIDE, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada à média dos municípios atendidos da região Centro-Oeste.

				Centro-Oeste			
Microrregião	Qtde. de Municípios atendidos	Qtde. de municípios	Média	Qtde. de Municípios atendidos	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
Municípios Goianos da RIDE	18	19	0,9	464	466	0,99	0,95
Águas Emendadas	76	77	1,0				0,99
Fronteira	71	72	1,0				0,99

O total de contratações no 1º semestre de 2012 abrangeu 464 municípios da região Centro-Oeste, o que corresponde a 99,6% de cobertura das aplicações de FCO.

c) média das operações contratadas por município em cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da RIDE, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada à média das operações contratadas por município em cada Unidade Federativa da região Centro-Oeste.

Microrregião	Qtde operações	municípios	Média
Municípios Goianos da RIDE	1.111	19	58,5
Águas Emendadas	5.090	77	66,1
Fronteira	6.832	72	94,9

DF				
Qtde operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo	
3.781	1	3781,0	0,02	
			0,02	
			0,03	

GO			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
17.455	245	71,2	0,82
			0,93
			1,33

MS			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
7.432	77	96,5	0,61
			0,68
			0,98

MT			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
10.760	141	76,3	0,77
			0,87
			1,24

d) média das operações contratadas por município em cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da RIDE, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada à média das operações por município de cada Unidade Federativa da região Centro-Oeste, por segmento – empresarial e rural.

	Munic. Goianos da RIDE		Águas Emendadas		Fronteira	
	E	R	E	R	E	R
Nº O	455	656	1.026	4.064	1.835	4.997
Nº M	14	17	53	74	56	71
Média	32,5	38,6	19,4	54,9	32,8	70,4

		E	R
DF	Nº O	455	656
	Nº M	15	18
	Média	30,3	36,4
	Comp		

				1,07	1,06	0,64	1,51	1,08	1,93

	E	R

GO	Nº O	4.861	12.594						
	Nº M	166	242						
	Média	29,28	52,0						
	Comp			1,11	0,74	0,66	1,06	1,12	1,35
		E	R						
MS	Nº O	3.049	4.383						
	Nº M	66	78						
	Média	46,2	56,19						
	Comp			0,70	0,69	0,42	0,98	0,71	1,25
		E	R						
MT	Nº O	3.683	7.077						
	Nº M	89	138						
	Média	41,38	51,28						
	Comp			0,79	0,75	0,47	1,07	0,79	1,37

Fonte: SIGFCO

Legenda: E: Empresarial; R: Rural; Nº O: Número de operações; Nº M: Número de municípios com operações; Comp: Comparativo

Ações proativas para dinamizar as aplicações

No âmbito do BB, foi oferecido tratamento específico às abordagens relacionadas ao FCO, com vistas a dinamizar as aplicações do Fundo por meio de divulgação, capacitação, aperfeiçoamento do fluxo operacional e revisão das normas, dentre as quais podemos destacar:

- intensificação das orientações de aplicação de recursos do Fundo Constitucional nos financiamentos a empreendimentos do Centro-Oeste;
- emissão de comunicados periódicos informando os municípios sem contratação no período, enfatizando o objetivo do Fundo;
- revisão do fluxo operacional de análises de propostas de financiamento com recursos do FCO;
- especialização de equipe para estudo e análises de propostas com recursos do Fundo nas respectivas instâncias;
- priorização nas análises de projetos de FCO no âmbito das unidades competentes;
- publicação de boletins informativos sobre novidades e notícias sobre FCO, através dos canais de comunicação corporativos;
- acionamento dos Agentes FCO nas Unidades Federativas do Centro-Oeste;
- implementação de melhorias no processo de crédito do FCO, tais como fluxo único de propostas, limite pré-avaliado e acompanhamento da propostas via sistemas corporativos;
- revisão das condições de financiamento, juntamente com o Conselho Deliberativo do Fundo e demais intervenientes;
- intensificação do tema FCO em seminários, feiras e exposições agropecuárias, reuniões com as Superintendências e agências do BB, encontros com beneficiários, associações de classe e demais intervenientes, tais como Ministério da Integração, Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Ministério do Turismo, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Pesca e Aquicultura, Embrapa, empresas de assistência técnica e extensão rural, dentre outros;
- disponibilização de materiais impressos, tais como a Programação Anual do Fundo e Cartilha do FCO;
- disponibilização de informações sobre o FCO no site

www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1_8- (Programação Anual, Cartilha do FCO, modelo de carta-consulta e de proposta simplificada e documentos necessários à solicitação de financiamento);

- implantação de *check-list* em ambiente corporativo, para propostas de investimentos com a finalidade de auxiliar os funcionários no atendimento ao cliente, facilitando a identificação dos documentos necessários à contratação das operações de investimento e melhorando o tempo de resposta;
- flexibilização das garantias exigidas nas operações de financiamento a investimentos com recursos do FCO, sem comprometer a qualidade do crédito concedido e o retorno dos ativos ao Fundo;
- priorização da utilização dos recursos do FCO nos Planos de Negócios do DRS, estratégia que se aplica em diversos segmentos da sociedade, estabelecendo uma dinâmica voltada para a identificação das vocações e potencialidades regionais, para a organização e estruturação das atividades, visando diminuir as desigualdades e promover a inclusão social com geração de trabalho e renda, de forma sustentável (economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta, respeitando as diversidades culturais).
- capacitação de funcionários do BB em operações de investimento (rural e empresarial);
- implementação do dossiê eletrônico de operações, ferramenta que auxilia na identificação da documentação a ser observada na contratação (certidões, declarações, entre outras) e na condução de operações (notas fiscais, relatórios de fiscalização, por exemplo), possibilitando o arquivamento eletrônico desses documentos; e
- Especialização de equipes para estudo e análises de financiamentos com recursos do FCO, promovendo o ganho de escala e a celeridade de resposta ao cliente.

Destaca-se que os processos, sistemas e metodologias de crédito do Banco estão em constante aperfeiçoamento, com permanente foco na dissolução de entraves que eventualmente dificultem a oferta e contratação de créditos, sem perda de qualidade na sua concessão.

Essas ações, por fim, não esgotam a atuação do Banco do Brasil, quanto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, que emprega, na administração e aplicação dos recursos do Fundo, a mesma estrutura utilizada para condução de negócios com recursos próprios, de tal forma que todos os investimentos realizados pelo Banco em infraestrutura operacional, em capacitação de funcionários e em tecnologia da informação são também refletidos na gestão do FCO.

O Banco do Brasil renova sua disposição de buscar, continuamente, o aprimoramento dos procedimentos operacionais, de modo a fortalecer a posição do FCO como a principal ferramenta para alavancar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento sócio-econômico da Região Centro-Oeste.

Brasília (DF), 07 de dezembro de 2012

Diretoria de Governo

Janio Carlos Endo Macedo

Diretor

Publicação FCO

Balanço do 1º Semestre/2012

Contadoria
Gesub – Gerência de Subsidiárias
Subsi - Divisão de Subsidiárias IV

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO
Lei nº 7.827, de 27.09.89
Demonstrações Contábeis
Em milhares de Reais

Semestre encerrado em 30.06.2012

Balanço Patrimonial

ATIVO		30.06.2012	31.12.2011
CIRCULANTE		4.270.807	4.551.325
Disponibilidades	(Nota 4.a)	65.175	617.511
Devedores por Repasses	(Nota 5)	4.203.782	3.926.821
Repasses ao Banco do Brasil S.A.		4.203.782	3.926.821
Financiamentos	(Nota 5.a)	4.777.765	4.455.846
Provisão para Rebates sobre Encargos	(Nota 5.j)	(18.266)	(18.242)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(Nota 5.g)	(460.636)	(405.135)
Provisão para Bônus de Adimplência	(Nota 5.l)	(48.156)	(45.966)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(Nota 5.n)	(46.925)	(59.682)
Outros Créditos		1.850	6.993
Devedores Diversos	(Nota 6)	1.850	6.993
Valores a Receber		1.850	6.993
NÃO CIRCULANTE		11.798.088	10.526.015
Devedores por Repasses	(Nota 5)	11.798.088	10.526.015
Repasses ao Banco do Brasil S.A.		11.798.088	10.526.015
Financiamentos	(Nota 5.a)	12.221.855	10.936.691
Provisão para Rebates sobre Encargos	(Nota 5.j)	(107.644)	(114.359)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(Nota 5.g)	(90.579)	(68.420)
Provisão para Bônus de Adimplência	(Nota 5.l)	(137.795)	(129.272)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(Nota 5.n)	(87.749)	(98.625)
TOTAL DO ATIVO		16.068.895	15.077.340

PASSIVO		30.06.2012	31.12.2011
CIRCULANTE		2	2.820
Credores Diversos	(Nota 7)	2	2.820
Auditoria Independente		2	5
Taxa de Administração		--	2.815
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 9)	16.068.893	15.074.520
Transferências do Exercício		941.289	1.676.867
Participação em Impostos da União - Primeiro Semestre		941.289	1.042.157
Participação em Impostos da União - Segundo Semestre		--	634.710
Transferências de Exercícios Anteriores	(Nota 9)	12.656.423	10.979.556
Superávit Acumulado	(Nota 9)	2.471.181	2.418.097
Do Primeiro Semestre		53.084	83.106
Do Segundo Semestre		--	161.228
Dos Exercícios Anteriores		2.418.097	2.173.763
TOTAL DO PASSIVO		16.068.895	15.077.340

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
Lei nº 7.827, de 27.09.89

Demonstrações Contábeis
Em milhares de Reais **Semestre encerrado em 30.06.2012**

Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente

Demonstração do Resultado

		1º Sem/2012	1º Sem/2011
RECEITAS OPERACIONAIS		206.052	176.973
Rendas de Operações de Crédito	(Nota 5.b)	170.528	129.770
Rendas sobre Valores Disponíveis	(Nota 4.b)	14.276	47.203
Reversão de Provisão para Rebate sobre Encargos	(Nota 5.k)	1.151	–
Reversão de Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(Nota 5.o)	20.097	–
DESPESAS OPERACIONAIS		(152.968)	(93.867)
Resultado com Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(Nota 5.i)	(81.434)	(17.304)
Resultado com Provisão para Rebate sobre Encargos	(Nota 5.k)	–	(2.164)
Resultado com Provisão para Bônus de Adimplência	(Nota 5.m)	(66.768)	(71.797)
Resultado com Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(Nota 5.o)	–	(339)
Outras Despesas/Receitas Operacionais		(4.766)	(2.263)
Despesas com Auditorias Externas		(47)	(57)
Despesas com Taxa de Administração	(Nota 8)	(4.719)	(2.206)
SUPERÁVIT DO SEMESTRE		53.084	83.106

Demonstração do Resultado Abrangente

	1º Sem/2012	1º Sem/2011
SUPERÁVIT DO SEMESTRE	53.084	83.106
Ganhos/(perdas) não realizados de ativos financeiros disponíveis para venda	0	0
Outros resultados não realizados	0	0
Efeitos dos impostos	0	0
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO SEMESTRE	53.084	83.106

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	1º Sem/2012	1º Sem/2011
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Rendas sobre Valores Disponíveis	19.419	51.536
Recebimentos de Operação de Crédito/Retorno	1.232.728	883.354
Perdas - Risco Banco do Brasil S.A.	102.851	119.436
Despesas com Auditoria Externa	(50)	(58)
Transferências para Recursos Aplicados - Operações de Crédito	(2.751.424)	(1.910.906)
Recuperações de Crédito - Risco Banco do Brasil S.A.	(87.509)	(83.924)
Retornos de Compensação	(17.420)	3.209
Contratações Operações Pronaf	(19.527)	(22.410)
Taxa de Administração	(7.533)	--
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(1.493.625)	(959.763)
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferências do Tesouro Nacional	941.289	875.219
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	941.289	875.219
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(552.336)	(84.544)
Início do Exercício	617.511	867.740
Fim do Exercício	65.175	783.196
Aumento ou (Redução) de Caixa ou Equivalentes de Caixa	(552.336)	(84.544)

Reconciliação entre o Superávit do Exercício e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Superávit do Exercício	53.084	83.106
Financiamentos	(1.607.083)	(1.056.901)
Provisão para Rebates sobre Encargos	(6.691)	(4.407)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	77.660	14.619
Provisão para Bônus de Adimplência	10.713	(542)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(23.633)	(2.177)
Devedores Diversos - BB Rendas sobre Valores Disponíveis	5.143	4.333
Credores Diversos - Auditoria Independente	(3)	--
Credores Diversos - Taxa de Administração	(2.815)	2.206
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(1.493.625)	(959.763)

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Eventos	Transferências de Exercícios Anteriores	Transferências do Semestre	Superávits Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2010	9.589.133	1.390.423	2.173.763	13.153.319
Incorporação do Resultado	1.390.423	(1.390.423)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional	--	875.219	--	875.219
Superávit do Semestre	--	--	83.106	83.106
Saldos em 30.06.2011	10.979.556	875.219	2.256.869	14.111.644
Mutações do Semestre	1.390.423	(515.204)	83.106	958.325
Saldos em 31.12.2011	10.979.556	1.676.867	2.418.097	15.074.520
Incorporação do Resultado	1.676.867	(1.676.867)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional	--	941.289	--	941.289
Superávit do Semestre	--	--	53.084	53.084
Saldos em 30.06.2012	12.656.423	941.289	2.471.181	16.068.893
Mutações do Semestre	1.676.867	(735.578)	53.084	994.373

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO
Lei nº 7.827, de 27.09.89
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos semestres findos em 30.06.2012 e 30.06.2011

1 – O FCO e suas Operações

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com alterações das Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, é administrado pelo Banco do Brasil S.A., conforme artigo 16 da Lei nº 7.827, e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

São beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial e realizem empreendimentos não governamentais de infra-estrutura, comerciais e de serviços na região Centro-Oeste.

Os encargos financeiros das operações contratadas com recursos do FCO variam entre 5% e 10% ao ano, de acordo com a atividade econômica e o porte do tomador, conforme Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, alterada pelo Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008.

O risco de crédito das operações contratadas com recursos do FCO é regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, inserido pelo artigo 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. As contratações realizadas até 30 de novembro de 1998 possuem risco integral do Fundo, enquanto que as operações contratadas entre 1º de dezembro de 1998 e 29 junho de 2001, o risco é compartilhado entre as instituições financeiras e o Fundo, na proporção de 50%. Já para as operações contratadas a partir de 1º de julho de 2001, o risco de crédito passou a ser exclusivo do agente financeiro.

A Medida Provisória, com o Ofício Bacen/Diret nº 2001/1602, autorizou ainda, o Banco administrador a utilizar os recursos do Fundo como Capital de Referência nível II, devendo o valor utilizado ser excluído da base de cálculo da taxa de administração. Com a migração das operações de risco do FCO para contas de compensação, ocorrida em dezembro de 2010, o Banco do Brasil S.A. deixou de utilizar o montante dessa carteira como Patrimônio de Referência Nível II (PR II). Assim, o Banco voltou a ter base de cálculo para cobrança da remuneração como Administrador do FCO, a partir do exercício de 2011.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária, normas e instruções do Banco Central do Brasil, e demais normativos aplicáveis ao Fundo. A Nota Explicativa nº 3 descreve o sumário das principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo e que foram aplicadas de forma consistente aos períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

A conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, relativas ao 1º semestre de 2012, foi autorizada pela Administração em 07 de dezembro de 2012.

3 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicável.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados por depósitos bancários remunerados, com vencimento até três meses, e que apresentam risco insignificante de mudança do valor em função das alterações nas taxas de juros (Nota 4).

c) Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos

Os direitos, representados pelo grupo Devedores por Repasses, são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas (Nota 5).

As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis*. Não se incluem as rendas de operações em atraso há mais de 60 dias, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999 (rendas a apropriar sobre operações em atraso), exceto para a carteira de risco de crédito do Fundo, cujo valor representa 8,6% do total da carteira de financiamentos. A apuração dos valores de rendas a apropriar da carteira sob risco do FCO, depende da implementação de solução tecnológica em desenvolvimento no Banco do Brasil.

A receita apropriada no Fundo refere-se somente à parcela pertencente ao Fundo, ou seja, não inclui a remuneração que cabe ao agente financeiro Banco do Brasil S.A. (*Del Credere*).

d) Provisão para Rebates sobre Encargos

A provisão para Rebates sobre Encargos é constituída com base nos saldos devedores das operações do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária – PAPRA (capital e encargos financeiros), cujos rebates correspondem a 50%. Para as operações do Grupo "A" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cujos beneficiários são os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, a provisão corresponde a 40% sobre os saldos devedores de capital desses financiamentos.

e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída em consonância com os critérios estabelecidos no art. 3º, parágrafo único, da Portaria Interministerial MF/MI nº 11, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2006. Tais critérios são os mesmos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que considera a classificação das operações de acordo com o risco e as faixas de vencimento. A mesma resolução estabelece os critérios para reconhecimento de prejuízo e recuperação de créditos. A base de cálculo dessa provisão está representada pelo saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas a apropriar de operações em atraso que supera 60 dias, cujo valor não está registrado nas demonstrações contábeis. Essa forma de cálculo está em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 2.682 de 21 de dezembro de 1999.

f) Provisão para Bônus de Adimplência

A provisão para Bônus de Adimplência, concedida aos mutuários que realizam o pagamento da parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, é constituída com base nos saldos de encargos financeiros relativos às operações contratadas, renegociadas ou repactuadas com os encargos prefixados estabelecidos na MP nº 2.035-28, de 21 de dezembro de 2000, convertida na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

g) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

A provisão para Dispensa de Correção Monetária é constituída com base nos saldos das rubricas de encargos a capitalizar das operações renegociadas com base na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002 e corresponde aos descontos relativos à variação do preço mínimo do produto vinculado à operação. Os encargos dessas operações são capitalizados e exigíveis anualmente.

h) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Fundo use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os cálculos da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, da Provisão para Rebates sobre Encargos, da Provisão para Bônus de Adimplência e da Provisão para Dispensa de Correção Monetária estão sujeitos à utilização de premissas e estimativas, e as perdas efetivas poderão resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de apuração das referidas provisões. A Administração do Fundo revisa as estimativas e premissas, no mínimo semestralmente.

i) Moeda Funcional

As demonstrações contábeis do FCO estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação do Fundo.

j) Tributos

Conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Fundo goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de quaisquer tributos.

k) Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros – Imparidade

Ao final de cada período de reporte, o FCO avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, é feita estimativa do valor recuperável do ativo. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, que é reconhecida na Demonstração do Resultado.

4 – Caixa e Equivalentes de Caixa

a) Composição

R$ mil

	30.06.2012	31.12.2011
Disponibilidades	65.175	617.511
Total	65.175	617.511

b) Rendas sobre Valores Disponíveis

As Rendas sobre Valores Disponíveis decorrem da remuneração dos recursos ainda não desembolsados pelo administrador (Banco do Brasil), calculados com base na taxa "extra-mercado" divulgada pelo Banco Central do Brasil, em consonância com a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

R$ mil

	1º Sem/2012	1º Sem/2011
Rendas sobre Valores Disponíveis	14.276	47.203
Total	14.276	47.203

5 – Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos e Encargos a Capitalizar

Representa os valores aplicados pelo Banco do Brasil S.A. e por outras instituições autorizadas, junto aos setores produtivos da região, de acordo com a programação anual de financiamentos.

a) Composição da Carteira de Devedores por Repasses

R$ mil

Financiamentos e Encargos a Capitalizar	30.06.2012	%	31.12.2011	%
Repasses Banco do Brasil	16.926.399	99,6	15.331.068	99,6
Repasses Outras Instituições Financeiras	73.221	0,4	61.469	0,4
Total	16.999.620	100,0	15.392.537	100,0
Ativo Circulante	4.777.765	28,1	4.455.846	28,9
Ativo Não Circulante	12.221.855	71,9	10.936.691	71,1

b) Rendas de Operações de Crédito

R$ mil

	1º Sem/2012	1º Sem/2011
Financiamentos e Encargos	160.608	115.458
Recuperação de Crédito	9.920	14.312
Total	170.528	129.770

c) Composição da Carteira por Setor de Atividade

R$ mil

	30.06.2012	%	31.12.2011	%
Financiamentos				
Banco do Brasil	16.926.399	99,6	15.331.068	99,6
Rural Investimento	7.261.447	42,7	6.751.636	43,9
Industrial / Agroindustrial	2.480.976	14,6	2.440.076	15,9
Rural Pronaf	2.302.555	13,5	2.085.224	13,5
Comércio e Serviços	2.121.202	12,5	1.863.202	12,1
Infra-estrutura	950.033	5,6	647.649	4,2
Rural - Reforma Agrária	443.219	2,6	449.526	2,9
Rural Custeio	547.216	3,2	390.066	2,5
Pronatureza	447.657	2,6	386.835	2,5
Desenvolvimento do Turismo	363.094	2,1	316.834	2,1
Outras Instituições Financeiras	73.221	0,4	61.469	0,4
Repasse*	73.221	0,4	61.469	0,4
Total	16.999.620	100,0	15.392.537	100,0

*O art 9º da lei nº 7.827/89 estabeleceu a possibilidade de repasse de recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As instituições que firmaram contrato com o Banco do Brasil S.A. para esse fim foram: Banco de Brasília S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A e Agência de Fomento de Goiás S.A. As transferências de recursos do fundo iniciaram-se em novembro de 2008.

d) Composição da Carteira por Faixa de Risco

R$ mil

Faixa de Risco	30.06.2012	%	31.12.2011	%
* AA	16.107.471	94,8	13.818.076	89,7
A	2.646	20,0	473.876	3,1
B	12.162	0,1	150.605	1,0
C	13.775	0,1	20.310	0,1
D	28.231	0,2	163.651	1,1
E	8.078	0,0	26.937	0,2
F	15.659	0,1	1.089	--
G	8.775	0,1	4.926	--
H	802.823	4,7	733.067	4,8
Total	16.999.620	100,0	15.392.537	100,0

*Encontram-se classificadas no nível AA as operações, no montante de R$ 15.390.187 mil (R$ 13.819.465 mil no exercício de 2011), cujo risco é assumido pelo agente financeiro Banco do Brasil, conforme definido na Medida Provisória 2.196-1.

e) Composição da Carteira por Risco de Crédito

R$ mil

RISCO	FCO %	Banco do Brasil %	30.06.2012	31.12.2011
Risco Procera	--	--	88.950	80.903
Risco Compartilhado	50	50	35.756	44.528
Risco FCO	100	--	1.463.768	1.451.297
Risco Banco do Brasil	--	100	15.411.146	13.815.809
Total			16.999.620	15.392.537

f) Composição da Carteira de por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento

R$ mil

Operações em Curso Normal											
										30.06.2012	31.12.2011
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
Parcelas Vincendas											
01 a 30	136.074	968	45	14	24	-	5	73	37.203	234.454	
31 a 60	84.809	69	35	68	3	11	56	-	33	85.084	245.491
61 a 90	153.406	10	80	64	15	2	160	-	3	153.740	261.411
91 a 180	408.547	509	1.023	501	276	11	97	199	240	411.403	910.041
181 a 360	696.313	472	1.277	877	397	29	25	-	604	699.994	2.075.080
Acima de 360	14.334.489	618	7.050	6.772	6.450	1.979	2.895	1.074	46.120	14.407.447	10.936.691
Subtotal	15.713.638	2.646	9.510	8.296	7.165	2.032	3.233	1.278	47.073	15.794.871	14.663.168

R$ mil

Operações em Curso Anormal											
										30.06.2012	31.12.2011
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
Parcelas Vencidas											
01 a 30	31.265	-	850	18	4	14	19	23	1.040	43.233	24.108
31 a 60	23.057	-	1.802	723	9	0	19	5	741	26.356	18.557
61 a 90	19.818	-	2.406	207	227	1	5	763	23.227	19.279	
91 a 180	70.596	-	-	2.328	20.846	371	4.121	524	6.341	105.127	19.270
181 a 360	145.376	-	-	4	0	6.639	6.266	6.940	7.231	173.458	26.495
Acima de 360	93.719	-	-	0	0	0	0	0	739.629	833.348	621.660
Subtotal	383.833	-	2.652	5.479	21.066	6.046	12.426	7.497	755.760	1.204.749	729.369
Total	16.107.471	2.646	12.162	13.775	28.231	8.078	15.659	8.775	802.823	16.999.620	15.392.537

g) Constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

R$ mil

PCLD 30.06.2012									
	Carteira Total					Carteira de Responsabilidade do FCO			
	Integral (100%)	Compartilhado (50%)							
Risco	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)	Procera	Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%
AA	15.390.147	602.990	40	40	69.949	603.029	--	--	--
A	--	607	936	936	--	1.493	0,5	7	--
B	--	3.522	4.308	4.308	--	7.830	1	78	--
C	--	7.234	3.201	3.201	--	10.436	3	313	0,1
D	--	23.228	2.486	2.486	--	25.714	10	2.571	0,5
E	--	7.078	483	483	--	7.561	100	2.268	0,4
F	--	15.325	49	49	--	15.374	50	7.687	1,4
G	--	7.175	675	675	--	7.850	70	5.496	1,0
H	--	527.829	4.965	4.965	--	532.794	100	532.795	96,7
Total	15.390.147	1.194.988	17.143	17.143	69.949	1.212.080		551.215	100,0

Ativo Circulante	460.636	83,6
Ativo Não Circulante	90.579	16,4

A base de cálculo da PCLD está representada pelo saldo devedor das operações, excluídas as Rendas a Apropriar (R$ 310.250 mil), cujo valor não está registrado nas demonstrações contábeis. Essa forma de cálculo está em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999.

R$ mil

PCLD 31.12.2011									
	Carteira Total					Carteira de Responsabilidade do FCO			
	Integral (100%)	Compartilhado (50%)							
Risco	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)	Procera	Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%
AA	13.815.809	726.652	656	655	60.903	727.307	--	--	--
A	--	251.918	2.024	2.025	--	253.943	0,5	270	0,3
B	--	6.372	5.141	5.141	--	11.513	1	115	--
C	--	--	4.943	4.942	--	4.942	3	148	--
D	--	283	3.099	3.100	--	3.383	10	338	0,1
E	--	--	788	787	--	787	30	1.236	0,1
F	--	--	88	89	--	89	50	44	--
G	--	200	415	445	--	645	70	452	0,1
H	--	465.872	5.080	5.080	--	470.952	100	470.952	99,4
Total	13.815.809	1.451.297	22.264	22.264	60.903	1.473.561		473.555	100,0
Ativo Circulante								405.135	85,6
Ativo Não Circulante								68.420	14,4

h) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

R$ mil

	30.06.2011	31.12.2011
Saldo Inicial	473.555	463.193
Constituição/Reversão	81.434	15.325
Transferência para Prejuízo – Risco FCO	(3.774)	(4.963)
Saldo Final	551.215	473.555

No 1º semestre/2012 foram transferidos para perdas R$ 106.627 mil (R$ 122.122 mil no 1º semestre de 2011):

R$ mil

	Valores de Perdas do 1º Sem de 2012			Valores de Perdas do 1º Sem de 2011		
Risco Operacional	Transferidos	Assumidos		Transferidos	Assumidos	
	Total	BB	FCO	Total	BB	FCO
BB	101.962	101.962	--	118.971	118.971	--
Compartilhado	1.782	891	891	932	466	466
FCO	2.883	--	2.883	2.219	--	2.219
Total	106.627	102.853	3.774	122.122	119.437	2.685

Durante o primeiro semestre de 2012 foi recuperado para o Fundo o montante de R$ 9.920 mil (R$ 14.312 mil no primeiro semestre de 2011) referente a operações de risco FCO e 50% de risco compartilhado, já baixadas para prejuízo.

Os valores das operações registradas como perda com risco do Banco do Brasil e a metade de risco compartilhado são ressarcidos mensalmente ao Fundo mediante crédito na conta de recursos disponíveis.

i) Resultado com Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

R$ mil

	1º Sem 2012	1º Sem 2011
Despesa com Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(140.626)	(29.025)
Reversão de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	59.192	11.721
Total	**(81.434)**	**(17.304)**

j) Provisão para Rebates sobre Encargos

R$ mil

	30.06.2012	31.12.2011
Saldo Inicial	**132.601**	**144.804**
Utilização	(7.842)	(16.490)
Complemento/Reversão	1.151	4.287
Saldo Final	**125.910**	**132.601**
Ativo Circulante	18.266	18.242
Ativo Não Circulante	107.644	114.359

k) Resultado com Provisão para Rebates Sobre Encargos

R$ mil

	1º Sem 2012	1º Sem 2011
Despesa com Provisão para Rebates sobre Encargos	(1.450)	(3.269)
Reversão de Provisão para Rebates sobre Encargos	2.601	1.105
Total	**1.151**	**(2.164)**

l) Provisão para Bônus de Adimplência

R$ mil

	30.06.2012	31.12.2011
Saldo Inicial	**175.238**	**177.141**
Utilização	(56.056)	(128.324)
Complemento/Reversão	66.769	126.421
Saldo Final	**185.951**	**175.238**
Ativo Circulante	48.156	45.966
Ativo Não Circulante	137.795	129.272

m) Resultado com Provisão para Bônus de Adimplência

R$ mil

	1º Sem 2012	1º Sem 2011
Despesa com Provisão para Bônus de Adimplência	(66.768)	(72.051)
Reversão de Provisão para Bônus de Adimplência		254
Total	**(66.768)**	**(71.797)**

n) **Provisão para Dispensa de Correção Monetária**

R$ mil

	30.06.2012	31.12.2011
Saldo Inicial	158.307	180.369
Utilização	(3.536)	(17.838)
Complemento/Reversão	(20.097)	(4.224)
Saldo Final	134.674	158.307
Ativo Circulante	46.925	59.682
Ativo Não Circulante	87.749	98.625

o) **Resultado com Provisão para Dispensa de Correção Monetária**

R$ mil

	1º Sem 2012	1º Sem 2011
Despesa com Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(2.152)	(2.516)
Reversão de Provisão para Dispensa de Correção Monetária	22.249	2.177
Total	20.097	(339)

6 – Outros Créditos - Devedores Diversos

Refere-se à remuneração dos recursos disponíveis, conforme previsto na legislação do Fundo, ainda não recebida do Banco do Brasil S.A.

R$ mil

	30.06.2012	31.12.2011
Valores a Receber	1.850	6.993
Total	1.850	6.993

7 – Credores Diversos

Refere-se aos valores devidos a empresa de auditoria independente e ao Banco do Brasil, relativo à taxa de administração incidente sobre o Patrimônio Líquido, ainda não repassados.

R$ mil

	30.06.2012	31.12.2011
Auditoria Independente	2	5
Taxa de Administração	0	2.815
Total	2	2.820

8 – Despesas com Taxa de Administração

A Despesa com Taxa de Administração é calculada mensalmente, aplicando-se o percentual de 3% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências de que trata a alínea "c", inciso I, art. 159 da Constituição Federal, efetuadas pelo tesouro nacional, deduzidas do saldo das operações do fundo utilizadas como Capital de Referência nível II.

R$ mil

	1º Sem 2012	1º Sem 2011
Despesas do Período	4.719	2.206
Total	4.719	2.206

9 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências do Tesouro Nacional e do Superávit do período. De acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989, os repasses do Tesouro Nacional aos Fundos Constitucionais de Financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FCO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado.

Os saldos das transferências do Tesouro Nacional e do Superávit do Exercício, em 30.06.2012 e 30.06.2011 são os seguintes:

R$ mil

	30.06.2012	31.12.2011
Transferências do Exercício	941.289	1.676.867
Superávit do Período	53.084	244.084
Transferências de Exercícios Anteriores	12.656.423	10.979.556
Superávit de Exercícios Anteriores	2.418.097	2.173.763
Total	16.068.893	15.074.520

10 – Partes Relacionadas

O FCO realiza transações com o Tesouro Nacional (patrocinador) e o Banco do Brasil S.A. (administrador do Fundo).

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

Os saldos das operações do FCO com as partes relacionadas no período são os seguintes:

R$ mil

	30.06.2012			31.12.2011		
	Patrocinador	Administrador	Total	Patrocinador	Administrador	Total
Ativos						
Disponibilidades	--	65.175	65.175	--	617.511	617.511
Devedores por Repasses	--	16.001.870	16.001.870	--	14.452.836	14.452.836
Outros Créditos	--	1.850	1.850	--	6.993	6.993
Passivos						
Taxa de Administração	--	--	--	--	2.815	2.815
Patrimônio Líquido						
Transferências do Exercício	941.289	--	941.289	1.676.867	--	1.676.867
Resultado						
Rendas de Operações de Crédito	--	170.528	170.528	--	276.209	276.209
Rendas sobre Valores Disponíveis	--	14.276	14.276	--	91.316	91.316
Despesas com Taxa de Administração	--	(4.719)	(4.719)	--	(6.756)	(6.756)

11 – Contingências

Até o final do primeiro semestre, o Administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao Fundo e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio da consultoria jurídica do Administrador Banco do Brasil S.A.

12 – Gerenciamento de Riscos

Os ativos que compõem a carteira do FCO estão, por sua própria natureza, sujeitos aos riscos de crédito e de mercado, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

a) Risco de Crédito

Risco de Crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FCO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco do Brasil S.A., na função de administrador deste Fundo Constitucional, utiliza métricas de risco e retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

A mensuração econômica do risco é feita utilizando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que considera a classificação das operações em faixas de riscos, conforme Nota 5.d, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FCO, conforme Nota 5.e.

b) Risco de Mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.

A exposição do FCO ao risco de mercado decorrente das alterações das taxas de juros é mitigada, considerando que cerca de 90% de sua carteira de crédito constitui risco do Banco do Brasil S.A., conforme (Nota 5.d).

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Diretoria de Governo

Alexandre Carneiro Cerqueira
Gerente Executivo

Contadoria

Eduardo Cesar Pasa
Contador Geral
Contador CRC-DF 017.601/0-5
CPF 541.035.920-87

Eslei José de Morais
Contador CRC-DF 21335/0
CPF 391.384.701-44

KPMG Auditores Independentes
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711
Edifício João Carlos Saad
70070-120 - Brasília, DF - Brasil
Caixa Postal 8587
70312-970 - Brasília, DF - Brasil

Central Tel 55 (61) 2104-2400
Fax 55 (61) 2104-2406
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

KPMG Auditores Independentes
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711
Edifício João Carlos Saad
70070-120 - Brasília, DF - Brasil
Caixa Postal 8587
70312-970 - Brasília, DF - Brasil

Central Tel 55 (61) 2104-2400
Fax 55 (61) 2104-2408
Internet www.kpmg.com.br

Base para conclusão com ressalva

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3c, o Fundo vem reconhecendo, no resultado, a renda das operações de risco de crédito próprio em atraso com prazo superior a 60 (sessenta) dias, em desacordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999, cujo normativo é observado pelo Administrador na política contábil do Fundo para o registro das operações de crédito. Adicionalmente, e em conexão com o mesmo assunto, o Fundo utilizou um valor estimado de saldo de rendas a apropriar para o cálculo da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) sobre as operações de crédito de risco próprio, cujo valor está mencionado na Nota Explicativa 5g. Para ambas as situações, não foi praticável concluirmos com relação aos respectivos efeitos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos assuntos mencionados no parágrafo "Base para conclusão com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 30 de junho de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa nº 3.

Base de elaboração das demonstrações contábeis

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 2 e 3, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

Brasília, 7 de dezembro de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Giuseppe Masi
Contador CRC SP-176273/O-7 S-DF

Alexandre Dias Fernandes
Contador CRC DF-012460/O-2

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO)

RELATÓRIO DE GESTÃO

1º SEMESTRE DE 2012

PARECER-CONJUNTO Nº 24-SFRI/SUDECO, DE 26.12.2012

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – 1º Semestre de 2012

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)
3. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)
4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
5. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012
   - 5.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades
   - 5.2. Programas e Linhas de Financiamento
6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012
   - 6.1. Recursos previstos para o exercício de 2012
   - 6.2. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor
   - 6.3. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha
7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2012
   - 7.1. Recursos previstos para o 1º semestre de 2012
   - 7.2. Distribuição dos recursos previstos para o 1º semestre por UF e Setor
   - 7.3. Distribuição dos recursos previstos para o 1º semestre por UF, Porte, Setor e Linha
8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º SEMESTRE DE 2012
   - 8.1. Orçamentos previsto e realizado
   - 8.2. Repasses do Tesouro Nacional
   - 8.3. Retornos de financiamentos
   - 8.4. Resultado operacional
   - 8.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar
   - 8.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor

9. DESEMPENHO OPERACIONAL NO 1º SEMESTRE DE 2012

9.1. CONTRATAÇÕES POR UF
9.1.1. Contratações no DF
9.1.2. Contratações no Estado de GO
9.1.3. Contratações no Estado de MS
9.1.4. Contratações no Estado de MT
9.2. CONTRATAÇÕES POR PORTE
9.2.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores
9.2.2. Contratações com médios e grandes tomadores
9.3. CONTRATAÇÕES POR SETOR
9.3.1. Contratações com o setor empresarial
9.3.2. Contratações com o setor rural
9.4. CONTRATAÇÕES POR LINHA DE FINANCIAMENTO
9.4.1. Contratações com os setores comercial e de serviços
9.5. CONTRATAÇÕES PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU MATÉRIA-PRIMA
9.5.1. Contratações junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores
9.5.2. Contratações junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores
9.6. CONTRATAÇÕES POR ESPAÇO PRIORITÁRIO
9.6.1. Contratações na Faixa de Fronteira
9.6.2. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas
9.6.3. Contratações segundo a Tipologia dos Municípios
9.6.4. Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)
9.7. CONTRATAÇÕES COM NOVOS BENEFICIÁRIOS
9.8. CONTRATAÇÕES COM VALOR SUPERIOR A R$ 10 MILHÕES
9.9. CONTRATAÇÕES POR INSTITUIÇÃO OPERADORA (IO)
9.10. SITUAÇÃO DA DEMANDA

10. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

10.1. INDICADORES DE DESEMPENHO
10.2. METAS DE DESEMPENHO E RESULTADOS ALCANÇADOS
10.2.1. Índice de Aplicação (IA)
10.2.2. Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)
10.2.3. Índice de Inadimplência (II)
10.2.4. Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)
10.2.5. Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)
10.2.6. Índice de Contratações por UF (ICUF)
10.2.7. Índice de Contratações por Setor (ICS)
10.2.8. Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)

11. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES

11.1. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS

12. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

12.1. SALDO DE FINANCIAMENTOS POR UF, PORTE, SETOR E LINHA
12.2. SALDO DOS FINANCIAMENTOS ALONGADOS NOS TERMOS DAS LEIS N.º 9.138 E 10.437
12.3. SALDO DOS FINANCIAMENTOS RENEGOCIADOS NO ÂMBITO DO PESA
12.4. SALDO DOS FINANCIAMENTOS RENEGOCIADOS NOS TERMOS DA LEI N.º 10.177/2001
12.5. PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS NO 1º SEMESTRE DE 2012
12.6. SALDO DE FINANCIAMENTOS POR ENCARGOS PACTUADOS
12.7. SALDO DE FINANCIAMENTOS POR RISCO OPERACIONAL
12.7.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil
12.7.2. Risco Compartilhado
12.7.3. Risco 100% ou integral do Fundo

12.7.4. . Risco de Terceiros
12.8. SALDO DE FINANCIAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA
12.9. SALDOS DE FINANCIAMENTOS VINCENDOS E VENCIDOS – ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA

13. OUTROS ASPECTOS

13.1. SITUAÇÃO DOS RECURSOS
13.2. REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS
13.3. REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS
13.4. REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR
13.5. REMUNERAÇÃO DO BANCO ADMINISTRADOR
13.6. REBATES E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
13.7. OPERAÇÕES LEVADAS A PERDA OU PREJUÍZO
13.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
13.9. OPERAÇÕES AJUIZADAS
13.10. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITAGEM
13.10.1. Fiscalização
13.10.2. Controle
13.10.3. Auditagem
13.11. AUDITORIA EXTERNA

14. ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL

15. LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO

15.1. LEIS E MEDIDAS PROVISÓRIAS
15.2. RESOLUÇÕES CMN/BACEN
15.3. RESOLUÇÕES DO CONDEL/FCO

16. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

16.1. SEMINÁRIOS FCO ITINERANTE
16.1.1. Planejamento e Organização
16.1.2. Resultados

17. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

18. PARECER E RECOMENDAÇÕES

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento (PNDR).

Sua principal fonte de recursos é constituída pelo repasse, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989).

A área de abrangência do FCO está restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal. De acordo com os registros do IBGE, a Região conta com 466 municípios.

Desde sua criação, o FCO tem sido um importante e eficiente instrumento a serviço da política pública de redução das desigualdades intra e interregionais e de promoção do desenvolvimento econômico e social na Região Centro-Oeste. Com isso, o Fundo tornou-se um dos principais instrumentos na implementação das ações de fomento às atividades produtivas desenvolvidas na Região, previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

O presente Relatório resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no 1º semestre de 2012.

Com esse propósito, aborda os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

2. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

Nome Completo e Oficial do Fundo	Vinculação Ministerial
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).	Ministério da Integração Nacional (MI).

Natureza Jurídica
Fundo Constitucional de Financiamento – Fundo Especial de Natureza Financeira (art. 71, § 2º, do Decreto n.º 93.872, de 23.12.1986).

Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União

Normas

- o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e
- o art. 6º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, destinou 0,6% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para o FCO.

Administradores

A administração do FCO é exercida pelos seguintes órgãos:
- Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- Ministério da Integração Nacional (MI); e
- Banco do Brasil S.A. (BB).

Observações
- o § 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), definiu que, até a instalação do Condel/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO seriam exercidas temporariamente pelo Condel/FCO. Com a instalação, em 13.11.2012, do Condel/Sudeco, o Relatório sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no 1º semestre de 2012, será submetido à sua consideração e deliberação, e não mais à do Condel/FCO;
- com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI);
- o presente relatório encontra-se assinado pelos atuais gestores da SFRI e da Sudeco e apresenta a análise do Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no 1º semestre de 2012, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, sob a responsabilidade da administração do Fundo no período.

Competências dos Administradores

Condel/Sudeco:
- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;
- encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional; e
- apreciar e encaminhar periodicamente às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, para efeito de fiscalização e controle.

Ministério da Integração Nacional:

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e orientações gerais traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e
- gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Banco do Brasil:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;
- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo, na forma prevista no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo;
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989; e
- encaminhar ao Ministério da Integração Nacional, até o dia 30 de setembro de cada ano, para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

Estrutura Organizacional	Número do CNPJ
O FCO não possui estrutura orgânica.	00.394.460/0414-17.

Nome e Código no SIAFI da Unidade Gestora

UG 53.7003 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Código da UJ Titular do Relatório

Órgão 53.902 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Endereço Completo da Sede dos Administradores

Condel/Sudeco:

- SBN, Quadra 2, Lote 11, Edifício Apex Brasil, Portaria B, 2º Subsolo, Brasília (DF), CEP 70.040-020; Telefone: 61-3414-0122; Fax: 61-3414-0143.

Ministério da Integração Nacional:

- SGAN 906 Norte, Módulo F, Bloco H, Edifício Celso Furtado, 3º andar, Gabinete, Brasília (DF), CEP 70.790-060; Telefone: 61-3414-5814; Fax: 61-3414-5638.

Banco do Brasil:

- SBS, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 11º andar, Brasília (DF), CEP 70.073-901; Telefone: 61-3102-2123; Fax: 61-3310-8813; E-mail: governo@bb.com.br.

Endereço da Página Institucional dos Administradores na Internet

Condel/Sudeco:

- http://www.sudeco.gov.br/.

Ministério da Integração Nacional:

- http://www.integracao.gov.br/apresentacao-fco.

Banco do Brasil:

- http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1_7.

Situação da Unidade Jurisdicionada	Função de Governo Predominante
Em Funcionamento.	Administração.

Tipo de Atividade

Execução de programas de financiamento aos setores produtivos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste.

Publicação no DOU do Regimento Interno da Unidade Jurisdicionada (UJ)

O FCO não possui Regimento Interno, nem Estatuto por não ser aplicado aos Fundos Constitucionais de Financiamento.

3. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007.

São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia dinâmica e estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Centro-Oeste, as sub-regiões: Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira.

Dentre os 5.564 municípios brasileiros, 466 fazem parte da área de atuação do FCO. Observando a tipologia da PNDR, 8,1% dos municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia estagnada encontram-se na área de atuação do FCO. As outras classificações – dinâmica e alta renda – representam 13,3% e 9,4%, respectivamente:

Tabela 1: Número de Municípios segundo a Tipologia da PNDR

Tipologia	Brasil (a)	Centro-Oeste (b)	% (b/a)
Baixa Renda	715	-	-
Estagnada	2.276	185	8,1
Dinâmica	1.002	133	13,3
Alta Renda	1.571	148	9,4
Total	5.564	466	8,4

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

O Ministério da Integração Nacional vem orientando suas ações em função do mapa das desigualdades, produto do diagnóstico da PNDR:

Mapa 1: Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

Mapa 1.a: Tipologia da PNDR

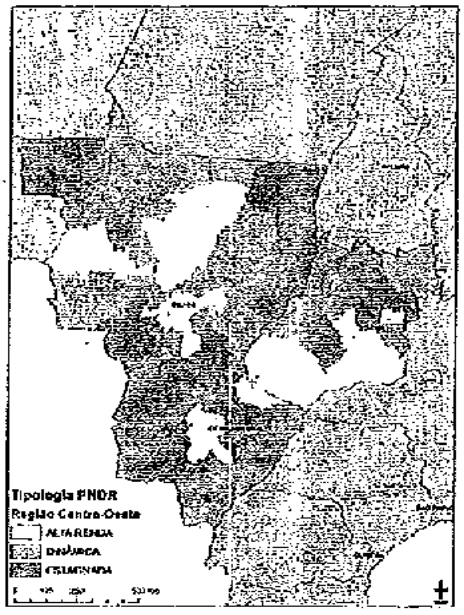

Mapa 1.b: Espaços Prioritários

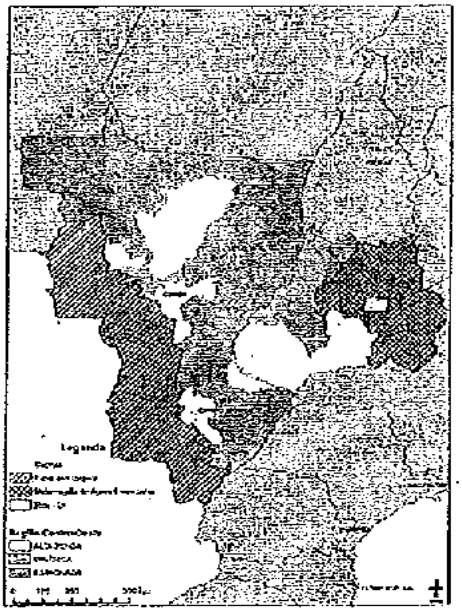

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do desempenho operacional do FCO e a avaliação dos resultados obtidos são realizados tendo por base o relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO que o Banco do Brasil S.A. apresenta ao Ministério da Integração Nacional em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, acompanhado dos seguintes documentos: balancetes e balanços patrimoniais; relatório e parecer de auditores independentes; mapas estatísticos de operações contratadas por programa/linha, por setor, por porte de tomadores e por Unidade Federativa; dados gerenciais sobre a situação dos recursos, etc.

Cabe ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) encaminhar o referido Relatório ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), juntamente com sua apreciação, com vistas à avaliação dos resultados obtidos e à determinação das medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas.

5. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

A Programação do FCO para 2012 foi elaborada pelo Banco do Brasil S.A., avaliada pelo Ministério da Integração Nacional (MI) e aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/FCO e, ainda, com as contribuições originadas em reuniões com a participação de representantes das Unidades Federativas da Região e das classes produtoras e trabalhadoras, interessados na aplicação dos recursos do Fundo.

5.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades

De acordo com atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, o Ministério da Integração Nacional estabeleceu, por meio da Portaria n.º 685, de 21.09.2011, alterada pelas Portarias n.º 825, de 17.11.2011, n.º 120, de 07.03.2012, e n.º 557, de 04.10.2012, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Condel/FCO, por sua vez, em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, estabeleceu, por meio da Resolução n.º 430, de 22.09.2011, alterada pela Resolução n.º 438, de 08.12.2011, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Banco do Brasil S.A. formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO), por meio da Resolução n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

5.2. Programas e Linhas de Financiamento

Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro e Pequenas Empresas (MPE):

- Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais (EI);
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
- Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e
- Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.

Programa de FCO Empresarial para Pequeno-Médias, Médias e Grandes Empresas (MGE):

- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;
- Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE; e
- Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.

Programa de FCO Rural:

- Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;
- Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (Convir);

- Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC):
  - Modalidade 1: Conservação da Natureza; e
  - Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;
- Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;
- Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca;
- Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf):

- Pronaf; e
- Pronaf – Reforma Agrária (Planta Brasil).

Programa de FCO para Repasse:

- Programa de FCO Empresarial para Repasse; e
- Programa de FCO Rural para Repasse.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

6.1. Recursos previstos para o exercício de 2012

De acordo com a Programação do FCO para 2012, aprovada pela Resolução n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, o montante de recursos para aplicação no exercício de 2012 é de R$ 4.974,1 milhões.

As principais fontes de recursos são: previsão de repasses do Tesouro Nacional provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; previsão de retornos de parcelas de financiamentos (amortizações/liquidações); previsão de receitas e despesas do Fundo; disponibilidades apuradas em 31.12.2011; parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação:

Tabela 2: Recursos previstos para o exercício de 2012

R$ Milhões

Origem	Valor
Repasses do Tesouro Nacional	1.920,8
Retornos de financiamentos	3.074,4
Resultado operacional	121,7
Disponibilidades ao final do exercício anterior	617,5
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)
Total	**4.974,1**

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

6.2. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

Em conformidade com a Programação do FCO para 2012, os recursos do Fundo foram distribuídos às Unidades Federativas do Centro-Oeste, de acordo com os seguintes percentuais: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%, totalizando 100,0%.

Em cada Unidade Federativa, os recursos foram distribuídos, ainda, entre os setores empresarial e rural, segundo os percentuais por elas definidos.

Com base nesses percentuais, os recursos previstos para o exercício de 2012 por UF e setor são os seguintes:

Tabela 3: Distribuição dos Recursos por UF e Setor

R$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região
	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor
Empresarial	756.055	80,0%	721.237	50,0%	572.016	50,0%	721.237	50,0%	2.770.545
% em relação ao total	15,2%		14,5%		11,5%		14,5%		55,7%
Rural	189.014	20,0%	721.237	50,0%	572.016	50,0%	721.237	50,0%	2.203.503
% em relação ao total	3,8%		14,5%		11,5%		14,5%		44,3%
Total	**945.069**	**100,0%**	**1.442.474**	**100,0%**	**1.144.031**	**100,0%**	**1.442.474**	**100,0%**	**4.974.048**
% em relação ao total	19,0%		29,0%		23,0%		29,0%		100,0%

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

Os recursos distribuídos ao Distrito Federal são aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais (Resolução Condel/FCO n.º 215, de 08.06.2004).

6,3. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

Os recursos previstos para o exercício de 2012 foram distribuídos por UF e setor e, também, por porte de beneficiário e linha de financiamento, considerando-se as disposições das Resoluções Condel/FCO n.º 197, de 20.06.2003, e 215, de 08.06.2004, as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/FCO e, ainda, os percentuais de distribuição por setor/linha definidos pelas Unidades Federativas da Região:

Tabela 4: Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

R$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores						
FCO Empresarial	**385.588**	**367.831**	**291.728**	**367.831**	**1.412.978**	**28,4**
Industrial	84.664	171.260	93.061	59.089	408.074	
Infraestrutura	90.997	38.992	20.596	59.089	209.674	
Turismo	84.664	38.992	21.296	118.177	263.130	
Comércio e Serviços/C,T&I	125.263	118.587	156.775	131.477	532.101	
FCO Rural	**96.397**	**367.831**	**291.728**	**367.831**	**1.123.787**	**22,6**
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.507	220.699	114.403	337.910	767.518	
Demais Rurais	1.890	147.132	177.325	29.921	356.268	
Subtotal	**481.985**	**735.662**	**583.456**	**735.662**	**2.536.764**	**51,0**
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	**370.467**	**353.406**	**280.288**	**353.406**	**1.357.567**	**27,3**
Industrial	77.449	137.898	174.619	75.695	465.662	
Infraestrutura	90.423	38.149	18.499	75.695	222.766	
Turismo	77.449	38.149	15.138	75.695	206.431	
Comércio e Serviços/C,T&I	125.146	139.211	72.032	126.321	462.709	
FCO Rural	**92.617**	**353.406**	**280.288**	**353.406**	**1.079.717**	**21,7**
Subtotal	**463.084**	**706.812**	**560.575**	**706.812**	**2.437.283**	**49,0**
Resumo Geral						
FCO Empresarial	**756.055**	**721.237**	**572.016**	**721.237**	**2.770.544**	**55,7**
Industrial	162.114	309.158	267.680	134.784	873.735	
Infraestrutura	181.420	77.141	39.095	134.784	432.439	
Turismo	162.114	77.141	36.434	193.872	469.561	
Comércio e Serviços/C,T&I	250.408	257.798	228.806	257.798	994.810	
FCO Rural	**189.014**	**721.237**	**572.016**	**721.237**	**2.203.503**	**44,3**
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.507	220.699	114.403	337.910	767.518	
Demais Rurais	94.507	500.538	457.612	383.327	1.435.985	
Total	**945.069**	**1.442.474**	**1.144.031**	**1.442.474**	**4.974.048**	**100,0**

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2012

7.1. Recursos previstos para o 1º semestre de 2012

De acordo com o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no 1º semestre de 2012, o montante de recursos previstos para aplicação no período era de R$ 2.335,0 milhões:

Tabela 5: Recursos previstos para o 1º semestre de 2012

R$ Milhões

Origem	Valor
Repasses do Tesouro Nacional	934,8
Retornos de financiamentos	1.482,1
Resultado operacional	60,8
Disponibilidades ao final do exercício anterior	617,5
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)
Total	**2.335,0**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

7.2. Distribuição dos recursos previstos para o 1º semestre por UF e Setor

De acordo com os percentuais de distribuição definidos na Programação do FCO para 2012, os recursos previstos para o 1º semestre por UF e setor eram os seguintes:

Tabela 6: Distribuição dos Recursos previstos para o 1º semestre por UF e Setor

R$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região
	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor	% em relação à UF	Valor
Empresarial	354.922	80,0%	338.577	50,0%	268.527	50,0%	338.577	50,0%	1.300.603
% em relação ao total	15,2%		14,5%		11,5%		14,5%		55,7%
Rural	88.731	20,0%	338.577	50,0%	268.527	50,0%	338.577	50,0%	1.034.411
% em relação ao total	3,8%		14,5%		11,5%		14,5%		44,3%
Total	443.653	100,0%	677.154	100,0%	537.053	100,0%	677.154	100,0%	2.335.014
% em relação ao total	19,0%		29,0%		23,0%		29,0%		100,0%

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

7.3. Distribuição dos recursos previstos para o 1º semestre por UF, Porte, Setor e Linha

Os recursos previstos para o 1º semestre de 2012 também foram distribuídos por UF, setor, porte de beneficiário e linha de financiamento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 7: Distribuição dos recursos previstos para o 1ºsemestre por UF, Porte, Setor e Linha

R$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Micro, Pequenos e Pequeno Médios Tomadores						
FCO Empresarial	181.010	172.674	136.949	172.674	663.307	28,4
Industrial	39.745	80.396	43.687	27.738	191.566	
Infraestrutura	42.718	18.304	9.669	27.738	98.429	
Turismo	39.745	18.304	9.997	55.477	123.523	
Comércio e Serviços	58.803	55.669	73.596	61.720	249.789	
FCO Rural	45.253	172.674	136.949	172.674	527.550	22,6
PronaF-RA e Pronaf Demais	44.365	103.605	53.705	158.628	360.303	
Demais Rurais	887	69.070	83.243	14.046	167.246	
Total	226.263	345.349	273.897	345.349	1.190.857	51,0
Médio e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	173.912	165.903	131.578	165.903	637.295	27,3
Industrial	36.358	64.735	81.973	35.534	218.600	
Infraestrutura	42.448	17.908	8.684	35.534	104.575	
Turismo	36.358	17.908	7.106	35.534	96.907	
Comércio e Serviços	58.748	65.351	33.814	59.300	217.214	
FCO Rural	43.478	165.903	131.578	165.903	506.861	21,7
Total	217.390	331.805	263.156	331.805	1.144.157	49,0
Resumo Geral						
FCO Empresarial	354.922	338.577	268.527	338.577	1.300.603	55,7
Industrial	76.103	145.131	125.660	63.273	410.166	
Infraestrutura	85.166	36.213	18.353	63.273	203.004	
Turismo	76.103	36.213	17.104	91.011	220.430	
Comércio e Serviços	117.551	121.020	107.411	121.020	467.003	
FCO Rural	88.731	338.577	268.527	338.577	1.034.411	44,3
PronaF-RA e Pronaf Demais	44.365	103.605	53.705	158.628	360.303	
Demais Rurais	44.365	234.972	214.821	179.949	674.108	
Total	443.653	677.154	537.053	677.154	2.335.014	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º SEMESTRE DE 2012

8.1. Orçamentos previsto e realizado

O orçamento realizado no 1º semestre de 2012 (R$ 2.576,6 milhões) representou 110,3% do montante previsto (R$ 2.335,0 milhões), conforme tabela a seguir:

Tabela 8: Orçamento – Previsto X Realizado

R$ Milhões

Origem	Previsto (a)	Realizado (b)	% (b/a)
Repasses do Tesouro Nacional	934,8	941,3	100,7
Retornos de financiamentos	1.482,1	1.232,7	83,2
Resultado operacional	60,8	121,0	198,8
Disponibilidades ao final do exercício anterior	617,5	617,5	100,0
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)	(335,9)	44,2
Total	**2.335,0**	**2.576,6**	**110,3**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

8.2. Repasses do Tesouro Nacional

As transferências do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, totalizaram R$ 941,3 milhões no 1º semestre de 2012, montante 0,7% superior ao previsto (R$ 934,8 milhões) e 7,6% superior ao realizado no 1º semestre de 2011 (R$ 875,2 milhões).

8.3. Retornos de financiamentos

Os pagamentos efetuados pelos clientes para amortizar ou liquidar saldos devedores de financiamentos totalizaram R$ 1.232,7 milhões, montante 16,8% inferior ao inicialmente previsto (R$ 1.482,1 milhões).

8.4. Resultado operacional

O resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, foi de R$ 121,0 milhões no 1º semestre de 2012, montante 98,8% superior ao previsto (R$ 60,8 milhões) e 24,7% superior ao realizado no 1º semestre de 2011 (R$ 97,0 milhões).

8.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar

Complementando o desempenho positivo das fontes "retornos de financiamentos" e "resultado operacional", a redução de 55,8% verificada na utilização dos "recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores" igualmente contribuiu para a superação do orçamento inicialmente previsto.

8.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor

A tabela a seguir apresenta a distribuição do orçamento realizado no 1º semestre de 2012 por UF e Setor, segundo os percentuais definidos na Programação do FCO para 2012:

Tabela 9: Distribuição do Orçamento Realizado por UF e Setor

R$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	391.646	373.610	296.311	373.610	1.435.177
%	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
Rural	97.912	373.610	296.311	373.610	1.141.442
%	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3
Total	**489.558**	**747.220**	**592.622**	**747.220**	**2.576.619**
%	19,0	29,0	23,0	29,0	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

9. DESEMPENHO OPERACIONAL NO 1º SEMESTRE DE 2012

As contratações realizadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 atingiram R$ 3.010,6 milhões, o que corresponde a 128,9% do montante de recursos previstos para o período (R$ 2.335,0 milhões), e a 116,8% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R$ 2.576,6 milhões):

Tabela 10: Orçamentos Previsto e Realizado X Contratações por Setor

R$ Milhões

Setor	Orçamento Previsto (a)	Orçamento Realizado (b)	Contratações (c)	% (c/a)	% (c/b)	% Contratações X Totais	
						Total 1 (c/d)	Total 2 (c/e)
Empresarial	1.300,6	1.435,2	1.300,8	100,0	90,6	55,7	50,5
Rural	1.034,4	1.141,4	1.709,8	165,3	149,8	73,2	66,4
Total	2.335,0 (d)	2.576,6 (e)	3.010,6	128,9	116,8	128,9	116,8

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

9.1. Contratações por UF

Das contratações realizadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 (R$ 3.010,6 milhões), R$ 321,5 milhões (10,7%) beneficiaram o Distrito Federal; R$ 1.110,7 milhões (36,9%) o Estado de Goiás; R$ 640,6 milhões (21,3%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R$ 937,8 milhões (31,1%) o Estado de Mato Grosso:

Tabela 11: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

R$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	2.997	267.573	4.861	461.833	3.049	225.934	3.683	345.431	14.590	1.300.772
Industrial	412	45.887	1.109	191.771	277	56.746	589	85.502	2.387	379.906
Infraestrutura	7	1.438	24	17.721	7	426	10	10.275	48	29.860
Turismo	228	21.106	235	27.487	168	16.359	160	26.657	791	91.609
Com. e Serv./C,T&I	2.350	199.142	3.493	224.855	2.597	152.404	2.924	222.996	11.364	799.397
Rural	784	53.939	12.594	648.837	4.383	414.690	7.077	592.333	24.838	1.709.800
Pronaf-RA	530	9.781	9.009	180.082	2.073	40.055	5.525	174.915	17.137	404.833
Pronaf Demais	16	219	219	2.413	755	13.233	233	3.057	1.223	18.922
Demais Rurais	238	43.939	3.366	466.342	1.555	361.403	1.319	414.361	6.478	1.286.045
Total	3.781	321.512	17.455	1.110.671	7.432	640.625	10.760	937.764	39.428	3.010.572
%	9,6	10,7	44,3	36,9	18,8	21,3	27,3	31,1	100,0	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe destacar que, em relação ao 1º semestre de 2011, houve acréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (10,9%), quanto no volume de recursos aplicados (34,6%). No 1º semestre de 2011, foram contratadas 35.550 operações, no montante de R$ 2.237,4 milhões. Já, no 1º semestre de 2012, foram contratadas 39.428 operações, no montante de R$ 3.010,6 milhões:

Tabela 12: Contratações por Setor/Linha de Financiamento
Comparativo 1º Semestre de 2011 x 1º Semestre de 2012

R$ Mil

Setor/Linha	1º Sem. de 2011		1º Sem. de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	**13.397**	**1.149.455**	**14.590**	**1.300.772**	**8,9**	**13,2**
Industrial	1.872	294.052	2.387	379.906	27,5	29,2
Infraestrutura	31	117.795	48	29.860	54,8	(74,7)
Turismo	652	57.663	791	91.609	21,3	58,9
Com. e Serv./C,T&I	10.842	679.945	11.364	799.397	4,8	17,6
Rural	**22.153**	**1.087.898**	**24.838**	**1.709.800**	**12,1**	**57,2**
Pronaf - RA	1.396	22.004	1.223	18.922	(12,4)	(14,0)
Pronaf Demais	15.704	340.042	17.137	404.833	9,1	19,1
Demais Rurais	5.053	725.852	6.478	1.286.045	28,2	77,2
Total	**35.550**	**2.237.353**	**39.428**	**3.010.572**	**10,9**	**34,6**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

9.1.1. Contratações no DF

No Distrito Federal, as contratações realizadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 (R$ 321,5 milhões) tiveram incremento de 22,8% em relação ao 1º semestre de 2011 (R$ 261,9 milhões).

Dos recursos contratados no DF, R$ 84,9 milhões (26,4%) beneficiaram os municípios goianos integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

Do montante contratado no DF, 83,2% (R$ 267,6 milhões) foram destinados ao setor empresarial e 16,8% (R$ 53,9 milhões) ao setor rural, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas do Distrito Federal:

Tabela 12.a: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF
Comparativo 1º Semestre de 2011 x 1º Semestre de 2012

R$ Mil

Setor/Linha	1º Sem. de 2011		1º Sem. de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	**2.563**	**241.502**	**2.997**	**267.573**	**16,9**	**10,8**
Industrial	216	25.474	412	45.887	90,7	80,1
Infraestrutura	3	23.121	7	1.438	133,3	(93,8)
Turismo	169	17.871	228	21.106	34,9	18,1
Com. e Serv./C,T&I	2.175	175.036	2.350	199.142	8,0	13,8
Rural	**634**	**20.419**	**784**	**53.939**	**23,7**	**164,2**
Pronaf - RA	21	353	16	219	(23,8)	(37,9)
Pronaf Demais	490	8.759	530	9.781	8,2	11,7
Demais Rurais	123	11.307	238	43.939	93,5	288,6
Total	**3.197**	**261.921**	**3.781**	**321.512**	**18,3**	**22,8**

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes ao 1º Semestre de 2011 e 1º Semestre de 2012.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que passaram de R$ 25,5 milhões no 1º semestre de 2011 para R$ 45,9 milhões no 1º semestre de 2012 (incremento de 80,1%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, que atingiram R$ 199,1 milhões, representaram 74,4% do montante contratado junto ao setor empresarial (R$ 267,6 milhões) e 61,9% do total contratado no Distrito Federal (R$ 321,5 milhões).

No setor rural, houve acréscimo tanto na quantidade, quanto no volume de contratações (23,7% e 164,2%, respectivamente).

Acrescente-se que o montante de recursos contratados no Distrito Federal durante o 1º semestre de 2012 (R$ 321,5 milhões) representou 72,5% do seu orçamento previsto (R$ 443,6 milhões – Tabela 6), 65,6% de sua dotação pelo orçamento realizado (R$ 489,6 milhões – Tabela 9) e 10,7% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões – Tabela 11).

9.1.2. Contratações no Estado de GO

No Estado de Goiás, as contratações realizadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 atingiram R$ 1.110,7 milhões, montante 28,5% superior ao observado no 1º semestre de 2011 (R$ 864,5 milhões):

Tabela 12.b: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em GO
Comparativo 1º Semestre de 2011 x 1º Semestre de 2012

R$ Mil

Setor/Linha	1º Sem. de 2011		1º Sem. de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	**5.723**	**443.481**	**4.861**	**461.833**	**(15,1)**	**4,1**
Industrial	1.109	178.751	1.109	191.771	0,0	7,3
Infraestrutura	10	5.337	24	17.721	140,0	232,0
Turismo	221	15.562	235	27.487	6,3	76,6
Com. e Serv./C,T&I	4.383	243.831	3.493	224.855	(20,3)	(7,8)
Rural	**11.866**	**420.980**	**12.594**	**648.837**	**6,1**	**54,1**
Pronaf - RA	218	2.561	219	2.413	0,5	(5,8)
Pronaf Demais	9.102	170.295	9.009	180.082	(1,0)	5,7
Demais Rurais	2.546	248.124	3.366	466.342	32,2	87,9
Total	**17.589**	**864.461**	**17.455**	**1.110.671**	**(0,8)**	**28,5**

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes ao 1º Semestre de 2011 e 1º Semestre de 2012.

No setor empresarial, sobressafram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que saltaram de R$ 15,6 milhões no 1º semestre de 2011 para R$ 27,5 milhões no 1º semestre de 2012 (incremento de 76,6%), e da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica, que passaram de R$ 5,3 milhões para R$ 17,7 milhões (incremento de 232,0%).

As aplicações realizadas junto ao setor rural atingiram R$ 648,8 milhões, o que representa um incremento de 54,1% em relação ao contratado no mesmo período do exercício anterior (R$ 421,0 milhões).

Cabe ressaltar que o montante de recursos contratados no Estado de Goiás durante o 1º semestre de 2012 (R$ 1.110,7 milhões) representou 164,0% do seu orçamento previsto (R$ 677,2 milhões – Tabela 6), 148,6% de sua dotação pelo orçamento realizado (R$ 747,2 milhões – Tabela 9) e 36,9% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões – Tabela 11).

9.1.3. Contratações no Estado de MS

Em Mato Grosso do Sul, as contratações realizadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 atingiram R$ 640,6 milhões, montante 30,7% superior ao observado no 1º semestre de 2011 (R$ 490,0 milhões):

Tabela 12.c: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MS
Comparativo 1º Semestre de 2011 x 1º Semestre de 2012

R$ Mil

Setor/Linha	1º Sem. de 2011		1º Sem. de 2012		Variação%	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Empresarial	**2.856**	**176.632**	**3.049**	**225.934**	**6,8**	**27,9**
Industrial	239	45.934	277	56.746	15,9	23,5
Infraestrutura	9	4.030	7	426	(22,2)	(89,4)
Turismo	174	9.967	168	16.359	(3,4)	64,1
Com. e Serv./C,T&I	2.434	116.701	2.597	152.404	6,7	30,6
Rural	**4.088**	**313.366**	**4.383**	**414.690**	**7,2**	**32,3**
Pronaf - RA	891	15.691	755	13.233	(15,3)	(15,7)
Pronaf Demais	1.739	32.114	2.073	40.055	19,2	24,7
Demais Rurais	1.458	265.561	1.555	361.403	6,7	36,1
Total	**6.944**	**489.998**	**7.432**	**640.625**	**7,0**	**30,7**

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes ao 1º Semestre de 2011 e 1º Semestre de 2012.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que aumentaram de R$ 10,0 milhões no 1º semestre de 2011 para R$ 16,4 milhões no 1º semestre de 2012 (incremento de 64,1%).

As contratações do setor rural cresceram de R$ 313,4 milhões no 1º semestre de 2011 para R$ 414,7 milhões no 1º semestre de 2012, o que representa um incremento de 32,3%.

Registre-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso do Sul durante o 1º semestre de 2012 (R$ 640,6 milhões) representou 119,3% do seu orçamento previsto (R$ 537,0 milhões – Tabela 6), 108,1% de sua dotação pelo orçamento realizado (R$ 592,6 milhões – Tabela 9) e 21,3% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões – Tabela 11).

9.1.4. Contratações no Estado de MT

No Estado de Mato Grosso, as contratações realizadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 atingiram R$ 937,8 milhões, montante 51,0% superior ao observado no 1º semestre de 2011 (R$ 621,0 milhões):

Tabela 12.d: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MT
Comparativo 1º Semestre de 2011 x 1º Semestre de 2012

R$ Mil

Setor/Linha	1º Sem. de 2011		1º Sem. de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	**2.255**	**287.841**	**3.683**	**345.431**	**63,3**	**20,0**
Industrial	308	43.893	589	85.502	91,2	94,8
Infraestrutura	9	85.307	10	10.275	11,1	(88,0)
Turismo	88	14.263	160	26.657	81,8	86,9
Com. e Serv./C,T&I	1.850	144.378	2.924	222.996	58,1	54,5
Rural	**5.565**	**333.133**	**7.077**	**592.333**	**27,2**	**77,8**
Pronaf - RA	266	3.399	233	3.057	(12,4)	(10,1)
Pronaf Demais	4.373	128.874	5.525	174.915	26,3	35,7
Demais Rurais	926	200.860	1.319	414.361	42,4	106,3
Total	**7.820**	**620.974**	**10.760**	**937.764**	**37,6**	**51,0**

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes ao 1º Semestre de 2011 e 1º Semestre de 2012.

As contratações realizadas junto ao setor empresarial alcançaram R$ 345,4 milhões, montante 20,% superior ao observado no 1º semestre de 2011 (R$ 287,8 milhões).

Merecem destaque as realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que saltaram de R$ 43,9 milhões para R$ 85,5 milhões (incremento de 94,8%).

As formalizadas junto ao setor rural tiveram incremento de 77,8%, passando de R$ 333,1 milhões para R$ 592,3 milhões.

O montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso durante o 1º semestre de 2012 (R$ 937,8 milhões) representou 138,5% do seu orçamento previsto (R$ 677,2 milhões – Tabela 6), 125,5% de sua dotação pelo orçamento realizado (R$ 747,2 milhões – Tabela 9) e 31,1% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões – Tabela 11).

9.2. Contratações por Porte

Para enquadramento das operações, os beneficiários são classificados quanto ao porte, observados os critérios aprovados pelo Condel/FCO.

Para o exercício de 2012, os parâmetros aprovados são os seguintes (Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011):

Tabela 13: Classificação de Porte vigente em 2012

Beneficiários	Setor	Receita Operacional Bruta Anual/Renda Agropecuária Bruta Anual
Empreendedor Individual	Empresarial	até R$ 60 mil
Mini/Micro	Empresarial	até R$ 360 mil
	Rural	
Pequeno	Empresarial	acima de R$ 360 mil até R$ 3,6 milhões
	Rural	
Pequeno-Médio	Empresarial	acima de R$ 3,6 milhões até R$ 16 milhões
	Rural	
Médio	Empresarial	acima de R$ 16 milhões até R$ 90 milhões
	Rural	
Grande	Empresarial	acima de R$ 90 milhões
	Rural	

Fonte: Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011, e Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

Ademais, de acordo com a Programação do FCO para 2012 (Quadro "Previsão de aplicação de recursos em 2012" do Subtítulo "Aplicação dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária), as contratações devem respeitar os seguintes percentuais mínimos e máximos (pisos e tetos):

- no mínimo, 51,0% dos recursos previstos para o exercício junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 16 milhões), sendo, no mínimo, 20,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 3,6 milhões); e
- no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R$ 16 milhões).

9.2.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores

No 1º semestre de 2012, as contratações com tomadores de menor porte, ou seja, com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, atingiram o montante de R$ 2.304,1 milhões, o que representa 76,5% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões).

Desse montante de R$ 2.304,1 milhões, R$ 1.888,5 milhões beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R$ 415,6 milhões pequeno-médios tomadores (62,7% e 13,8%, respectivamente do total contratado na Região de R$ 3.010,6 milhões).

Observa-se, portanto, que os percentuais mínimos de contratação junto ao público de menor porte (metas: 51,0% e 20,0%) foram superados (resultados: 76,5% e 62,7%).

Tabela 14: Contratações por UF, Porte e Setor/Linha de Financiamento

R$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores										
Empresarial	222.652	69,3	301.240	27,1	171.466	26,8	257.767	27,5	953.125	31,7
Industrial	38.089	11,8	81.789	7,4	20.993	3,3	52.948	5,6	193.819	6,4
Infraestrutura	755	0,2	1.865	0,2	421	0,1	1.495	0,2	4.535	0,2
Turismo	20.967	6,5	21.108	1,9	16.289	2,5	26.157	2,8	84.521	2,8
Comércio e Serviços	162.842	50,6	196.478	17,7	133.764	20,9	177.167	18,9	670.251	22,3
Rural	35.742	11,1	559.572	50,4	330.516	51,6	425.167	45,3	1.350.997	44,9
Pronaf-RA e Demais	10.000	3,1	182.495	16,4	53.288	8,3	177.972	19,0	423.755	14,1
Demais Rurais	25.742	8,0	377.077	34,0	277.228	43,3	247.195	26,4	927.242	30,8
Subtotal	258.393	80,4	860.812	77,5	501.982	78,4	682.934	72,8	2.304.122	76,5
Médios e Grandes Tomadores										
Empresarial	44.921	14,0	160.593	14,5	54.468	8,5	87.664	9,3	347.646	11,5
Industrial	7.798	2,4	109.982	9,9	35.754	5,6	32.554	3,5	186.087	6,2
Infraestrutura	684	0,2	15.856	1,4	5	0,0	8.780	0,9	25.325	0,8
Turismo	140	0,0	6.378	0,6	70	0,0	500	0,1	7.088	0,2
Comércio e Serviços	36.300	11,3	28.377	2,6	18.639	2,9	45.829	4,9	129.146	4,3
Rural	18.198	5,7	89.265	8,0	84.175	13,1	167.166	17,8	358.803	11,9
Subtotal	63.118	19,6	249.858	22,5	138.643	21,6	254.830	27,2	706.450	23,5
Resumo Geral										
Empresarial	267.573	83,2	461.833	41,6	225.934	35,3	345.431	36,8	1.300.772	43,2
Industrial	45.887	14,3	191.771	17,3	56.746	8,9	85.502	9,1	379.906	12,6
Infraestrutura	1.438	0,4	17.721	1,6	426	0,1	10.275	1,1	29.860	1,0
Turismo	21.106	6,6	27.487	2,5	16.359	2,6	26.657	2,8	91.609	3,0
Comércio e Serviços	199.142	61,9	224.855	20,2	152.404	23,8	222.996	23,8	799.397	26,6
Rural	53.939	16,8	648.837	58,4	414.690	64,7	592.333	63,2	1.709.800	56,8
Pronaf-RA e Demais	10.000	3,1	182.495	16,4	53.288	8,3	177.972	19,0	423.755	14,1
Demais Rurais	43.939	13,7	466.342	42,0	361.403	56,4	414.361	44,2	1.286.045	42,7
Total	321.512	100,0	1.110.671	100,0	640.625	100,0	937.764	100,0	3.010.572	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Verifica-se, ainda, que em todas as Unidades Federativas a meta de 51,0% de contratações junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores – receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R$ 16 milhões) foi superada: 80,4% no DF; 77,5% em GO; 78,4% em MS; e 72,8% em MT.

9.2.2. Contratações com médios e grandes tomadores

No 1º semestre de 2012, as contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R$ 706,5 milhões, o que representa 23,5% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões).

Desses R$ 706,5 milhões, R$ 349,7 milhões (49,5%) foram destinados a grandes tomadores e R$ 356,8 milhões (50,5%) a médios tomadores (11,6% e 11,9%, respectivamente do total contratado na Região de R$ 3.010,6 milhões).

9.3. Contratações por Setor

Tabela 15: Contratações Por Setor

R$ Mil

	1º Sem. de 2012		1º Sem. de 2012		Variação %	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Empresarial	13.397	1.149.455	14.590	1.300.772	8,9	13,2
Rural	22.153	1.087.898	24.838	1.709.800	12,1	57,2
Total	**35.550**	**2.237.353**	**39.428**	**3.010.572**	**10,9**	**34,6**

Fonte: Relatório de Gestão do BB

9.3.1. Contratações com o setor empresarial

No 1º semestre de 2012, as contratações junto ao setor empresarial atingiram R$ 1.300,8 milhões, correspondentes a 100,0% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R$ 1.300,6 milhões – Tabela 6), 90,6% do orçamento realizado para o setor (R$ 1.435,2 milhões – Tabela 9) e 43,2% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões – Tabela 11).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no 1º semestre de 2012 junto ao setor empresarial (R$ 1.300,8 milhões) correspondeu a 55,7% do previsto (R$ 2.335,0 milhões) e a 50,5% do realizado (R$ 2.576,6 milhões).

Em relação ao 1º semestre de 2011, houve acréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (8,9%) quanto no volume de recursos aplicados (13,2%). No 1º semestre de 2011, foram contratadas 13.397 operações, no montante de R$ 1.149,5 milhões. Já, no 1º semestre de 2012, foram contratadas 14.590 operações, no total de R$ 1.300,8 milhões.

9.3.2. Contratações com o setor rural

No 1º semestre de 2012, as contratações junto ao setor rural atingiram R$ 1.709,8 milhões, correspondentes a 165,3% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R$ 1.034,4 milhões – Tabela 6), 149,8% do orçamento realizado para o setor (R$ 1.141,4 milhões – Tabela 9) e 56,8% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões – Tabela 11).

Comparando-se aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no 1º semestre de 2012 junto ao setor rural (R$ 1.709,8 milhões) correspondeu a 73,2% do previsto (R$ 2.335,0 milhões) e a 66,4% do realizado (R$ 2.576,6 milhões).

Em relação ao 1º semestre de 2011, houve acréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (12,1%) quanto no volume de recursos aplicados (57,2%). No 1º semestre de 2011, foram contratadas 22.153 operações, no montante de R$ 1.087,9 milhões. Já, no 1º semestre de 2012, foram contratadas 24.838 operações, no volume de R$ 1.709,8 milhões.

9.4. Contratações por Linha de Financiamento

Tabela 16: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

R$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Empresarial	**2.997**	**267.573**	**4.861**	**461.833**	**3.049**	**225.934**	**3.683**	**345.431**	**14.590**	**1.300.772**
Industrial	412	45.887	1.109	191.771	277	56.746	589	85.502	2.387	379.906
Infraestrutura	7	1.438	24	17.721	7	426	10	10.275	48	29.860
Turismo	228	21.106	235	27.487	168	16.359	160	26.657	791	91.609
Comércio e Serviços	2.350	199.142	3.493	224.855	2.597	152.404	2.924	222.996	11.364	799.397
Rural	**784**	**53.939**	**12.594**	**648.837**	**4.383**	**414.690**	**7.077**	**592.333**	**24.838**	**1.709.800**
Des. Rural	229	42.254	3.311	450.936	1.513	347.345	1.272	380.930	6.325	1.221.464
Agropecuária Irrigada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ABC-Conservação da Natureza	9	1.685	51	15.274	25	8.308	37	29.682	122	54.950
ABC-ILPF	-	-	4	132	1	255	-	-	5	387
Ret. Matrizes	-	-	-	-	16	5.495	10	3.749	26	9.244
Proaqua	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pescart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adeq. Prod. Pec. na Front.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pronaf-RA	16	219	219	2.413	755	13.233	233	3.057	1.223	18.922
Pronaf Demais	530	9.781	9.009	180.082	2.073	40.055	5.525	174.915	17.137	404.833
Total	**3.781**	**321.512**	**17.455**	**1.110.671**	**7.432**	**640.625**	**10.760**	**937.764**	**39.428**	**3.010.572**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No 1º semestre de 2012, as contratações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial totalizaram R$ 379,9 milhões, representando 92,6% dos recursos previstos para a Linha (R$ 410,2 milhões), 29,2% do total aplicado junto ao setor empresarial (R$ 1.300,8 milhões) e 12,6% do volume aplicado na Região (R$ 3.010,6 milhões).

Destaque também para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, cujas contratações totalizaram R$ 799,4 milhões, representando 171,2% dos recursos previstos para a Linha (R$ 467,0 milhões), 61,5% do total aplicado junto ao setor empresarial (R$ 1.300,8 milhões) e 26,5% do volume aplicado na Região (R$ 3.010,6 milhões).

As aplicações das Linhas de Financiamento de Infraestrutura Econômica e de Desenvolvimento do Turismo Regional, por sua vez, totalizaram R$ 29,9 milhões e R$ 91,6 milhões, correspondentes a 14,7% e 41,6% dos recursos previstos para as Linhas (R$ 203,0 milhões e R$ 220,4 milhões, respectivamente).

As contratações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) ultrapassaram R$ 404,8 milhões, o que representa um incremento de 19,0% em relação ao montante observado no mesmo período do exercício anterior (R$ 340,0 milhões). Os Estados de Goiás e Mato Grosso destacaram-se pelos maiores volumes de recursos financiados a esse público (R$ 180,1 milhões e R$ 174,9 milhões).

Já o Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-12,4%) quanto no volume de recursos aplicados (-14,1). A quantidade de operações passou de 1.396 no 1º semestre de 2011 para 1.223 no 1º semestre de 2012 e o volume de recursos aplicados de R$ 22,0 milhões para R$ 18,9 milhões.

As aplicações no Pronaf – Reforma Agrária não dependem somente dos Agentes Financeiros, uma vez que, além da aprovação ou reconhecimento dos projetos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável (CEDRS), por meio de suas Câmaras Técnicas de Crédito Rural (CTCR), definir:

- os Projetos de Assentamento do Incra ou os Projetos Estaduais e Municipais de Assentamento por ele reconhecidos; e
- as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal, inclusive do "Fundo de Terras e da Reforma Agrária", do "Cédula da Terra" e do "Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural", aptas a receber os financiamentos.

Não obstante, cabe lembrar que, de acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 19.11.1995, os bancos administradores devem aplicar "10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 4 de fevereiro de 1998".

E, para efeito do cumprimento do percentual de 10% (dez por cento), a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou o financiamento de empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

As demais Linhas de Financiamento do FCO Rural – *Desenvolvimento Rural; Agropecuária Irrigada; Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural - Convir; Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC) – Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira* – absorveram juntas R$ 1.286,0 milhões, o que representa 75,2% do total aplicado junto ao setor rural (R$ 1.709,8 milhões) e 42,7% do total aplicado na Região (R$ 3.010,6 milhões). Tal montante corresponde, ainda, a 190,8% dos recursos previstos para aplicação ao amparo das Linhas no período (R$ 674,1 milhões), bem como representa um incremento de 77,2% em relação ao observado no 1º semestre de 2011 (R$ 725,9 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A, foram realizadas, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC) – Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), 122 operações no valor total de R$ 54,9 milhões.

Não foram contratadas operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, com taxa de juros de 4,0% ao ano, com recursos do Fundo (inciso IV do artigo 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, com redação dada pelo artigo 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008).

9.4.1. Contratações com os setores comercial e de serviços

Segundo a Nota 4 do Quadro "Previsão de alocação dos recursos por UF e setor" do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012, a assistência aos setores comercial e de serviços está limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício, respeitada a distribuição por Unidade Federativa fixada em reunião do Conselho Deliberativo – Condel (Resolução n.º 440, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011), a saber:

- Distrito Federal: 19% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, somados R$ 61.394.415,45;
- Estado de Goiás: 29% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, debitados R$ 30.697.207,73;
- Estado de Mato Grosso do Sul: 23% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços; e
- Estado de Mato Grosso: 29% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, debitados R$ 30.697.207,73.

No 1º semestre de 2012, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços tiveram um bom desempenho, totalizando R$ 799,4 milhões, correspondentes a 61,5% do total aplicado junto ao setor empresarial (R$ 1.300,8 milhões), a 26,5% do volume aplicado na Região (R$ 3.010,6 milhões) e a 80,4% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R$ 994,8 milhões):

Tabela 17: Contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

R$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região
Recursos previstos para o exercício(a)	945.069	1.442.474	1.144.031	1.442.474	4.974.047
Limite para Com. e Serv. no exercício (b)	250.408	257.798	228.806	257.798	994.809
Contratado no 1º semestre de 2012 (c)	199.142	224.855	152.404	222.996	799.397
% de Ating. (c/b)	79,5	87,2	66,6	86,5	80,4

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

9.5. Contratações para custeio e aquisição de insumos e/ou matéria-prima

9.5.1. Contratações junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2012[1], a assistência aos empreendedores individuais e aos mini, micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito

[1] Nota 5 do Quadro "Previsão de alocação dos recursos por UF e setor" do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012.

Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 - Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ficou limitada, em cada Unidade Federativa, a 3 (três) vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada Unidade Federativa:

Tabela 18: Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores

R$ Mil

UF	Limite[1]	Teto[2]	Limite/Teto a ser observado no exercício[3]					
			Total		Rural		Empresarial	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	167.873	283.521	167.873	100	33.575	20	134.299	80
GO	1.346.516	432.742	432.742	100	216.371	50	216.371	50
MS	530.371	343.209	343.209	100	171.605	50	171.605	50
MT	970.647	432.742	432.742	100	216.371	50	216.371	50
Total	**3.015.407**	**1.492.214**	**1.376.566**		**637.922**		**738.646**	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Notas:

(1) Corresponde a 3 vezes o montante de financiamentos de investimentos contratados com empreendedores individuais, mini/micro e pequenos tomadores, em cada UF.

(2) Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício (R$ 4.974.048 mil), em cada UF.

(3) Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

No 1º semestre de 2012, os financiamentos de custeio atingiram R$ 325,8 milhões, consumindo 51,1% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R$ 540,6 milhões, atingindo 73,2% do limite/teto respectivo:

Tabela 19: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores

R$ Mil

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	33.575	8.184	24,4	134.299	133.653	99,5
GO	216.371	113.861	52,6	216.371	172.037	79,5
MS	171.605	126.393	73,7	171.605	96.235	56,1
MT	216.371	77.368	35,8	216.371	138.697	64,1
Total	**637.922**	**325.806**	**51,1**	**738.646**	**540.622**	**73,2**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

9.5.2. Contratações junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2012[2], a assistência a pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, ficou limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício (R$ 4.974.048 mil), respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

Ainda segundo a Programação[3], a assistência a pequeno-médias, médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ficou limitada a 5,0% dos recursos previstos para o exercício (R$ 4.974.048 mil), respeitados os percentuais de distribuição por UF (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

No 1º semestre de 2012, os financiamentos de custeio atingiram R$ 149,6 milhões, consumindo apenas 20,1% do limite/teto disponível para contratação: Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R$ 185,4 milhões, atingindo 74,6% do limite/teto respectivo:

Tabela 20: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores

R$ Mil

UF	Rural				Empresarial			
	Limite para o exercício		Contratações de jan a jun de 2012	% de Ating.	Limite para o exercício		Contratações de jan a jun de 2012	% de Ating.
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.		
DF	141.760	19,0	9.144	6,5	47.253	19,0	38.773	82,1
GO	216.371	29,0	40.956	18,9	72.124	29,0	59.185	82,1
MS	171.605	23,0	49.518	28,9	57.202	23,0	26.139	45,7
MT	216.371	29,0	50.028	23,1	72.124	29,0	61.319	85,0
Total	746.107	100,0	149.646	20,1	248.703	100,0	185.416	74,6

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

9.6. Contratações por Espaço Prioritário

De acordo com o art. 3º da Portaria MI n.º 685, de 21.09.2011, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012, são considerados prioritários e devem ter tratamento diferenciado e favorecido os seguintes espaços:

- a Faixa de Fronteira;
- a Mesorregião de Águas Emendadas;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; e

[2] Nota 7 do Quadro "Previsão de alocação dos recursos por UF e setor" do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012

[3] Nota 6 do Quadro "Previsão de alocação dos recursos por UF e setor" do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012.

- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.

9.6.1. Contratações na Faixa de Fronteira

As contratações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 de Mato Grosso do Sul e 28 de Mato Grosso) totalizaram R$ 545,1 milhões no 1º semestre de 2012, o que representa 82,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R$ 662,8 milhões) e incremento de 45,8% em relação ao observado no mesmo período de 2011(R$ 373,8 milhões).

9.6.2. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas

Nos 76 municípios do Estado de Goiás que integram a Mesorregião de Águas Emendadas, foram contratados R$ 300,6 milhões, o que representa 108,5% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R$ 277,1 milhões) e incremento de 73,6% em relação ao observado no 1º semestre de 2011 (R$ 173,2 milhões).

9.6.3. Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R$ 948,2 milhões e R$ 628,8 milhões, correspondentes a 20,9% e 31,5% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R$ 1.577,0 milhões, o que representa 75,9% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2012 (R$ 2.078,0 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R$ 1.433,6 milhões, correspondentes a 47,6% do total contratado na Região.

O Distrito Federal e o Estado de Goiás concentraram as aplicações em municípios de alta renda (73,6% e 65,2% respectivamente), o Estado de Mato Grosso em municípios de economia dinâmica (41,8%) e o Estado de Mato Grosso do Sul em municípios de economia estagnada (67,1%):

Tabela 21: Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

R$ Mil

UF	DF		GO		MS		MT		Região	
Tipologia	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	2.670	236.637	9.604	723.636	1.728	144.208	2.618	329.126	16.620	1.433.607
%	70,6	73,6	55,0	65,2	23,3	22,5	24,3	35,1	42,2	47,6
Dinâmica	0	0	2.602	170.202	1.501	66.781	5.422	391.783	9.525	628.767
%	0,0	0,0	14,9	15,3	20,2	10,4	50,4	41,8	24,2	20,9
Estagnada	1.111	84.875	5.249	216.832	4.203	429.636	2.720	216.855	13.283	948.198
%	29,4	26,4	30,1	19,5	56,6	67,1	25,3	23,1	33,7	31,5
Total	3.781	321.512	17.455	1.110.671	7.432	640.625	10.760	937.764	39.428	3.010.572
%	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cumpre registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados não só no DF mas também nos municípios do Entorno, ou seja, nos 19 municípios de Goiás que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE). Assim, das 3.781 operações formalizadas com recursos do DF, 2.670 foram contratadas no DF (tipologia: alta renda) e 1.111 nos municípios do Entorno (tipologia: estagnada).

9.6.4. *Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)*

Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, ou seja, no Distrito Federal e nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE, foram formalizadas 3.781 operações no montante de R$ 321,5 milhões, sendo 2.670 operações no valor de R$ 236,6 milhões no DF e 1.111 operações no valor de R$ 84,9 milhões no Entorno.

9.7. Contratações com Novos Beneficiários

No 1º semestre de 2012, 9.138 pessoas físicas e jurídicas obtiveram financiamentos com recursos do FCO pela primeira vez, absorvendo R$ 888,4 milhões. Esses números representam 23,2% do total de contratos formalizados (39.428) e 29,5% do total de recursos aplicados (R$ 3.010,6 milhões), no período:

Tabela 22: Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez

R$ Mil

Porte	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
EI	3	11	8	56	25	86	10	50	46	203
Mini/Micro	194	7.018	1.275	61.062	1.018	30.589	1.031	42.500	3.518	141.169
Pequeno	914	66.881	1.886	142.407	787	58.804	1.380	123.714	4.967	391.806
Pequeno-Médio	90	15.843	124	32.011	53	20.229	109	26.835	376	94.918
Médio	30	9.868	75	45.432	31	11.928	44	36.869	180	104.097
Grande	7	1.899	12	65.044	8	66.117	24	23.113	51	156.173
Total	1.238	101.520	3.380	346.012	1.922	187.753	2.598	253.031	9.138	888.366

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

9.8. Contratações com valor superior a R$ 10 milhões

A tabela abaixo sintetiza as operações contratadas no 1º semestre de 2012, com valor superior a R$ 10 milhões, e informadas, mensalmente, à Secretaria-Executiva do Condel, conforme item 2-b da Resolução Condel/FCO n.º 127, de 05.12.2001:

Tabela 23: Contratações com valor superior a R$ 10 milhões

R$ Mil

Linha de Financiamento	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Industrial	-	-	2	64.404	1	16.319	-	-	3	80.723
Infraestrutura	-	-	1	10.314	-	-	-	-	1	10.314
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços/CT&I	1	10.000	-	-	-	-	2	26.028	3	36.028
Demais Rurais	-	-	-	-	1	44.042	1	13.802	2	57.844
TOTAL	1	10.000	3	74.718	2	60.361	3	39.830	9	184.909

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

9.9. Contratações por Instituição Operadora (IO)

O Banco do Brasil S.A., em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e na Portaria MI n.º 616, de 26.05.2003, tem repassado recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), para atuação exclusivamente junto a mini, micro e pequenos tomadores:

- Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), para empreendimentos localizados no Estado de Goiás, inclusive nos municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), para empreendimentos localizados no Estado de Mato Grosso;

- Banco de Brasília (BRB), para empreendimentos localizados no Distrito Federal e nos municípios de Goiás integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), para empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), para empreendimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), para empreendimentos localizados nos Estados de Goiás (exceto nos municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE), Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

O Banco do Brasil S.A. atua com todos os portes de tomadores e as demais instituições atuam com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores.

No 1º semestre de 2012, foram contratados por outras instituições R$ 17,9 milhões, o que representa incremento de 43,2% em relação ao montante observado no mesmo período de 2011 (R$ 12,5 milhões):

Tabela 24: Contratações com outras Instituições Operadoras (IO)

R$ Mil

Setor/Linha	BRB		Banco do Brasil		CO Rural				BRDE		Sicredi						Total	
	DF		GO		DF		GO		MS		GO		MS		MT		5 Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	7	2.313	-	-	1	200	4	1.783	3	2.962	1	50	3	207	5	454	24	7.768
Industrial	2	519	-	-	-	-	3	1.346	1	1.998	-	-	-	-	1	61	7	3.925
Infraestrutura	-	-	-	-	1	200	1	438	-	-	-	-	-	-	-	-	2	638
Turismo	1	1.800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1.800
Com. e Serv./C,T&I	4	493	-	-	-	-	-	-	2	963	1	50	3	207	4	393	14	2.106
Rural	-	-	52	5.742	-	-	-	-	1	255	32	2.039	3	354	14	1.735	102	10.125
Total	7	2.313	52	5.742	1	200	4	1.783	4	3.217	33	2.089	6	561	19	2.189	126	17.893

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 47.

Observa-se que do total de 39.428 operações no valor de R$ 3.010,6 milhões contratadas no 1º semestre de 2012, 39.302 operações no valor de R$ 2.992,7 milhões foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 126 no valor de R$ 17,9 milhões pelas instituições operadoras do repasse.

Ainda que o montante de recursos contratados pelas instituições operadoras não seja significativo, faz-se necessária a continuidade dos repasses com vistas a dinamizar ainda mais as aplicações com os tomadores de menor porte.

9.18. Situação da Demanda

No 1º semestre de 2012, das 42.955 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R$ 6.570,2 milhões, 39.428 no valor de R$ 3.010,6 milhões foram contratadas e 3.527 no valor de R$ 3.559,7 milhões não foram:

Tabela 25: Situação da Demanda – Propostas contratadas X não atendidas

R$ Mil

Situação	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Contratadas	3.781	321.512	17.455	1.110.671	7.432	640.626	10.760	937.763	39.428	3.010.572
Não Atendidas	57	72.510	1.938	1.811.563	525	884.021	1.007	791.572	3.527	3.559.666
Total	3.838	394.022	19.393	2.922.234	7.957	1.524.647	11.767	1.729.335	42.955	6.570.238

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe registrar que o Banco do Brasil passou a controlar os principais motivos de não atendimento de propostas, especialmente os de indeferimento ou cancelamento. Os resultados obtidos estão registrados na tabela a seguir:

Tabela 26: Situação da Demanda – Propostas não atendidas por UF e motivo

R$ Mil

Situação das Propostas	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Carta-Consulta em Análise	1	281	1.805	1.158.362	38	48.182	2	17.326	1.846	1.224.150
Projeto em Elaboração	17	26.927	64	49.546	192	199.397	316	207.072	589	482.942
Propostas em Análise	17	28.737	40	147.684	125	366.051	325	299.980	507	842.452
Pendente de Documentação	1	200	4	5.485	93	203.811	164	90.701	262	300.197
Em Contratação	21	16.365	21	444.839	48	55.195	113	122.157	203	638.556
Indeferidas/Canceladas	-	-	4	5.648	29	11.384	87	54.337	120	71.369
Total	57	72.510	1.938	1.811.564	525	884.020	1.007	791.573	3.527	3.559.666

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

10. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

10.1. Indicadores de Desempenho

O Condel/FCO, por meio da Resolução n.º 319, de 14.09.2007, aprovou a criação dos seguintes indicadores de desempenho, com vistas a aprimorar e monitorar a gestão do Fundo:

a) **Índice de Incremento de Contratações**

$$IIC = \frac{VCE}{VCEA}$$ Valor Contratado no Exercício Atual / Valor Contratado no Exercício Anterior

b) **Índice de Contratações com Menor Porte**

$$ICMP = \frac{VCMP}{VCT}$$ Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual / Valor Contratado Total no Exercício Atual

c) **Índice de Inadimplência**

$$II = \frac{SPV}{SDT}$$ Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% BB) / Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% BB)

d) **Índice de Cobertura das Contratações no Exercício**

$$ICCE = \frac{MOC}{MR}$$ Municípios com Operações Contratadas / Municípios da Região Centro-Oeste

e) **Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual**

$$ICNB = \frac{VCNB}{VCT}$$ Quantidade de Operações com Novos Beneficiários / Quantidade de Operações Contratadas Total

f) **Índice de Aplicação**

$$IA = \frac{VCT}{VDE}$$ Valor Contratado Total / Valor Distribuído no Exercício

g) Índice de Contratações por UF

$$ICUF = \frac{VCUF}{VCT}$$

VCUF – Valor Contratado nas Unidades Federativas
VCT – Valor Contratado Total

h) Índice de Contratações por Setor

$$ICS = \frac{VCS}{VCT}$$

VCS – Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)
VCT – Valor Contratado Total

i) Índice de Tempo Médio de Contratação

$$ITM = \frac{TME}{TMEA}$$

TME – Tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual
TMEA – Tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior

j) Índice de Originação de Demanda

$$IOD = \frac{VOE}{VOEA}$$

VOE – Valor total da demanda originada no exercício atual
VOEA – Valor total da demanda originada no exercício anterior

10.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados

O Condel/FCO estabeleceu, por meio da Resolução n.º 446, de 03.05.2012, as metas de desempenho para o exercício de 2012. A tabela seguinte sintetiza as metas definidas pelo Conselho e os resultados alcançados no 1º semestre de 2012:

Tabela 27: Indicadores e Metas – Resultados Alcançados nó 1º Semestre de 2012

Alínea	Indicador		Meta	Resultado
a)	Índice de Aplicação (IA)		87,0%	103,4%
b)	Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)		51,0%	76,5%
c)	Índice de Inadimplência (II) - até		2,0%	0,5%
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)		100,0%	99,6%
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)		15,0%	23,2%
f)	Índice de Contratações por UF (ICUF)	DF	19,0%	10,7%
		GO	29,0%	36,9%
		MS	23,0%	21,3%
		MT	29,0%	31,1%
g)	Índice de Contratações por Setor (ICS)	Empresarial	55,7%	43,2%
		Rural	44,3%	56,8%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)		35 dias	34 dias

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Não foram definidas metas para o "Índice de Incremento de Contratações" e o "Índice de Originação de Demanda", uma vez que foi considerada a meta de aplicação/contratação de 87,0% dos recursos previstos para 2012 (87,0% de R$ 4.974.048 mil = R$ 4.327.422 mil), o que representa um decréscimo de 22,0% em relação ao montante contratado em 2011 (R$ 5.546.615 mil).

Para a definição das demais metas foram utilizados como parâmetros os números referentes ao exercício de 2011, os indicadores de desempenho criados pela Resolução n.º 319, as metas estabelecidas pelas Resoluções n.º 340, 375, 383 e 417, de 09.04.2008, 06.11.2009, 04.03.2010 e 25.03.2011, respectivamente, e os percentuais de distribuição (por UF, Setor e Porte) definidos na Programação do FCO para 2012.

10.2.1. Índice de Aplicação (IA)

As contratações realizadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2012 atingiram R$ 3.010,6 milhões, ou seja, **103,4%** do montante de recursos distribuídos para aplicação (R$ 2.912,5 milhões – aí somados os R$ 335,9 milhões comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores), portanto superior à meta de 87,0% definida pelo Condel.

10.2.2. Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)

As contratações com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores atingiram o montante de R$ 2.304,1 milhões, o que representa **76,5%** do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões), resultado superior à meta de 51,0% estabelecida pelo Condel.

Desse montante de R$ 2.304,1 milhões, R$ 1.888,5 milhões beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R$ 415,6 milhões pequeno-médios tomadores (62,7% e 13,8%, respectivamente do total contratado na Região de R$ 3.010,6 milhões).

10.2.3. Índice de Inadimplência (II)

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações), observado no final do 1º semestre de 2012, foi de **0,48%**, tendo sido atendida a meta estabelecida pelo Condel (até 2,00%). Esse índice de 0,48% foi superior ao observado no 1º semestre de 2011 (0,36%).

10.2.4. Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)

No 1º semestre de 2012, dos 466 municípios existentes na Região Centro-Oeste, 464 (**99,6%**) contaram com operações do FCO. Apenas 2 municípios não foram beneficiados no período: Novo Gama (GO) e Ladário (MS).

Isso porque o Banco do Brasil, o Ministério da Integração Nacional e os Governos do DF e dos Estados de GO, MS e MT vêm envidando esforços no sentido de atender à meta estabelecida pelo Condel de contratar operações do FCO em 100% dos municípios da Região. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se os Seminários FCO Itinerante.

10.2.5. Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)

Do total de 39.428 operações contratadas no 1º semestre de 2012, 9.138 (**23,2%**) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 15,0% estabelecida pelo Condel.

10.2.6. Índice de Contratações por UF (ICUF)

Como metas para as contratações em cada Unidade Federativa foram estabelecidos os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2012, a saber: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%.

O Estado de Goiás liderou com R$ 1.110,7 milhões contratados, equivalentes a **36,9%** do montante observado na Região (R$ 3.010,6 milhões), seguido pelo Mato Grosso com R$ 937,8 milhões (**31,1%**), Mato Grosso do Sul com R$ 640,6 milhões (**21,3%**) e Distrito Federal com R$ 321,5 milhões (**10,7%**).

O Distrito Federal só não teve um desempenho melhor uma vez que a demanda por recursos tem-se concentrado principalmente nos setores comercial e de serviços, para os quais os recursos são limitados por norma do Conselho Deliberativo.

Outro fator que comprometeu o desempenho das aplicações no DF está relacionado à apresentação de garantias, no tocante à comprovação da titularidade tanto dos imóveis rurais quanto dos urbanos.

10.2.7. Índice de Contratações por Setor (ICS)

Como metas para as contratações por setor (empresarial e rural) foram estabelecidos os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2012, a saber: empresarial – 55,7% e rural – 44,3%.

Do montante de R$ 3.010,6 milhões, R$ 1.300,8 milhões (**43,2%**) foram contratados com o setor empresarial e R$ 1.709,8 milhões (**56,8%**) com o setor rural.

10.2.8. Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)

O tempo médio de contratação apurado no 1º semestre de 2012 foi de **34 dias**, tendo sido atendida a meta estabelecida pelo Condel. Houve uma redução de 2,9% em relação ao tempo médio observado no primeiro semestre de 2011 (35 dias).

11. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES

Conforme já foi mencionado, o Ministério da Integração Nacional, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, estabeleceu, por meio da Portaria n.º 685, de 21.09.2011, alterada pelas Portarias n.º 825, de 17.11.2011, n.º 120, de 07.03.2012, e n.º 557, de 04.10.2012, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Condel/FCO, por sua vez, em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, estabeleceu, por meio da Resolução n.º 430, de 22.09.2011, alterada pela Resolução n.º 438, de 08.12.2011, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Banco do Brasil S.A., por sua vez, formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A referida proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO), por meio da Resolução n.º 439, de 08.12.2011, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

As ações desenvolvidas para atendimento das prioridades definidas pelo Condel e os resultados alcançados no 1º semestre de 2012 encontram-se comentados a seguir:

11.1. Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:

No 1º semestre de 2012, as contratações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R$ 1.888,5 milhões (R$ 743,3 milhões no setor empresarial e R$ 1.145,2 milhões no setor rural), o que representa 80,9% do montante de recursos previstos (R$ 2.335,0 milhões), 73,3% do orçamento realizado (R$ 2.576,6 milhões) e 62,7% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões).

Do montante de R$ 1.888,5 milhões, R$ 404,8 milhões foram contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, o que representa um incremento de 19,1% em relação ao montante contratado no 1º semestre de 2011 (R$ 340,0 milhões).

Ainda do montante de R$ 1.888,5 milhões, R$ 18,9 milhões foram contratados no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária. Qualquer incremento nesse número depende de ações em etapas nas quais o Banco e o Ministério não têm participação (criação dos assentamentos, escolha dos colonos, emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP, elaboração dos projetos etc.). Além disso, as demandas ao amparo do Pronaf – RA, originadas pelos órgãos competentes (Incra e Unidades Técnicas Estaduais – UTE's), que se enquadram nas normas regulamentares, são integralmente atendidas pelo Banco.

Já a quantidade de operações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiu 36.572, o que representa 92,8% da quantidade de operações contratadas no exercício (39.428).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Quantidade	Valor
36.572	R$ 1.888,5 milhões

b) **projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:**

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 314,8 mil foi o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (117,2 mil diretos e 197,6 mil indiretos), no 1° semestre de 2012.

Se considerado o período de 1989 a 2012, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 3.976,9 mil.

Números que evidenciam o atendimento à prioridade

Qtde. de operações	Valor aplicado	Qtde. de empregos gerados e/ou mantidos
39.428	R$ 3.010,6 milhões	314.791

No item 4.2, Prioridades Gerais, alínea "b", do Relatório de Gestão do Banco, p. 77, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

c) **projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:**

Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1 – Conservação da Natureza teve, no 1° semestre de 2012, R$ 54,9 milhões de recursos contratados, o que representa incremento de 190,5% em relação ao observado no 1° semestre de 2011 (R$ 18,9 milhões).

Já a Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta da Linha, criada com o objetivo de intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta, teve, no mesmo período, R$ R$ 387 mil de recursos contratados.

O Banco do Brasil destaca em seu Relatório de Gestão que tem fortalecido as parcerias com as entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Modalidade	Quantidade	Valor
1 – Conservação da Natureza	122	R$ 54.949 mil
2 – ILPF	5	R$ 387 mil

d) **projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:**

No item 4.2, Prioridades Gerais, alínea "d", do Relatório de Gestão do Banco, p. 78, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

e) **projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:**

No 1º semestre de 2012, foram contratados R$ 91,6 milhões, no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e para MGE.

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Quantidade	Valor
791	R$ 91,6 milhões

f) **projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a PNDR:**

- **municípios da Faixa de Fronteira;**
- **municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;**
- **municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE); e**
- **municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada e dinâmica.**

As contratações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R$ 545,1 milhões no 1º semestre de 2012, o que representa 82,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R$ 662,8 milhões) e incremento de 45,8% em relação ao observado no mesmo período de 2011 (R$ 373,8 milhões).

Já na Mesorregião de Águas Emendadas, foram contratados R$ 300,6 milhões, o que representa 108,5% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R$ 277,1 milhões) e incremento de 73,6% em relação ao observado no 1º semestre de 2011 (R$ 173,2 milhões).

Nos municípios goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), foram contratados R$ 84,9 milhões, o que representa 90,5% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R$ 93,8 milhões) e incremento de 78,4% em relação ao observado no mesmo período de 2011 (R$ 47,6 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R$ 948,2 milhões e R$ 628,8 milhões, correspondentes a 20,9% e 31,5% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões), respectivamente. Juntos, os municípios de economia estagnada e dinâmica absorveram R$ 1.577,0 milhões, o que representa 75,9% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2012 (R$ 2.078,0 milhões).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Espaços Prioritários.	Qtde.	Valor
Municípios da Faixa de Fronteira	6.832	R$ 545,1 milhões
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	5.090	R$ 300,6 milhões
Municípios da RIDE (exceto de MG)	1.111	R$ 84,9 milhões
Municípios de Tipologia "Estagnada" e "Dinâmica"	22.808	R$ 1.577,0 milhões

12. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

12.1. Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha

A carteira de financiamentos do FCO registrou, em 30.06.2012, saldo de R$ 16.981,8 milhões, o que representa incremento de 18,9% em relação ao observado em 30.06.2011 (R$ 14.278,9 milhões):

Tabela 28: Saldo de Financiamentos

R$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região
Empreendedores Individuais e Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores					
FCO Empresarial	444.689	745.479	463.328	635.028	2.288.523
Industrial	95.370	261.288	65.398	128.184	550.240
Infraestrutura	2.814	3.385	1.550	5.181	12.931
Turismo	52.440	63.877	57.765	65.145	239.227
Comércio e Serviços	294.065	416.929	338.614	436.518	1.486.126
FCO Rural	372.874	2.165.170	1.074.441	1.924.739	5.537.223
Pronaf-RA	9.376	41.305	110.692	192.429	353.802
Pronaf Demais	54.008	1.002.769	241.815	1.001.534	2.300.126
Demais Rurais	309.490	1.121.096	721.933	730.775	2.883.295
Subtotal	817.562	2.910.649	1.537.768	2.559.767	7.825.746
Médios e Grandes Tomadores					
FCO Empresarial	421.997	1.366.044	772.751	1.095.049	3.655.841
Industrial	85.977	773.275	622.759	464.551	1.946.561
Infraestrutura	155.163	311.809	34.577	436.712	938.261
Turismo	13.998	68.034	12.735	30.669	125.437
Comércio e Serviços	166.859	212.926	102.680	163.117	645.582
FCO Rural	230.536	2.006.453	1.476.249	1.786.944	5.500.182
Subtotal	652.533	3.372.497	2.248.999	2.881.994	9.156.023
Resumo Geral					
FCO Empresarial	866.686	2.111.523	1.236.078	1.730.078	5.944.365
Industrial	181.346	1.034.563	688.157	592.735	2.496.801
Infraestrutura	157.977	315.195	36.127	441.893	951.192
Turismo	66.439	131.910	70.500	95.814	364.664
Comércio e Serviços	460.924	629.855	441.294	599.635	2.131.708
FCO Rural	603.409	4.171.623	2.550.689	3.711.683	11.037.405
Pronaf-RA	9.376	41.305	110.692	192.429	353.802
Pronaf Demais	54.008	1.002.769	241.815	1.001.534	2.300.126
Demais Rurais	540.026	3.127.549	2.198.182	2.517.720	8.383.477
Total	1.470.095	6.283.146	3.786.768	5.441.761	16.981.769

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

A carteira de financiamentos rurais atingiu o montante de R$ 11.037,4 milhões, o que representa 65,0% do total (R$ 16.981,8 milhões) e incremento de 17,9% em relação à posição registrada em 30.06.2011 (R$ 9.364,7 milhões). A carteira de financiamentos empresariais, por sua vez, atingiu o montante de R$ 5.944,4 milhões, o que representa 35,0% do total (R$ 16.981,8 milhões) e incremento de 21,0% em relação à posição registrada em 30.06.2011 (R$ 4.914,2 milhões).

O saldo de financiamentos com tomadores de menor porte alcançou R$ 7.825,8 milhões, correspondentes a 46,1% do saldo total (R$ 16.981,8 milhões), enquanto o saldo com médios e grandes tomadores totalizou R$ 9.156,0 milhões, correspondentes a 53,9% do total.

O Estado de Goiás manteve-se na liderança, com saldo de R$ 6.283,1 milhões (37,0%), seguido do Estado de Mato Grosso com R$ 5.441,8 milhões (32,0%), do Estado de Mato Grosso do Sul com R$ 3.786,8 milhões (22,3%) e do Distrito Federal com R$ 1.470,1 milhões (8,7%).

12.2. Saldo dos Financiamentos Alongados nos termos das Leis n.º 9.138 e 10.437

O saldo dos financiamentos alongados nos termos das Leis n.º 9.138, de 29.11.1995, e 10.437, de 25.04.2002 (Securitização I e II) totalizou R$ 714,5 milhões no final do 1º semestre de 2012, sendo R$ 228,6 milhões no DF, R$ 181,9 milhões em GO, R$ 152,3 milhões em MS e R$ 151,7 milhões em MT.

12.3. Saldo dos Financiamentos Renegociados no âmbito do PESA

Aos titulares de operações rurais contratadas até 20.06.1995, em qualquer situação, ou contratadas entre 20.06.1995 e 31.12.1997, sujeitas a encargos financeiros pós-fixados, foi facultado renegociar os débitos nos moldes da Resolução CMN/Bacen n.º 2.471, de 26.02.1998, alternativamente às condições previstas no art. 3º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

Trata-se de renegociação ao amparo do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA), em que o mutuário adquire Certificados do Tesouro Nacional (CTN) e os oferece ao Banco credor como garantia de pagamento da dívida renegociada.

No final do 1º semestre de 2012, o saldo dos financiamentos renegociados ao abrigo do PESA totalizou R$ 72,6 milhões, sendo R$ 5,4 milhões no DF, R$ 24,8 milhões em GO, R$ 8,8 milhões em MS e R$ 33,6 milhões em MT.

12.4. Saldo dos Financiamentos Renegociados nos termos da Lei n.º 10.177/2001

A Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, autorizou a renegociação, prorrogação e composição das dívidas em estoque contratadas até 31.12.1998, com substituição dos encargos financeiros pelas novas taxas de juros prefixadas.

Essa Lei autorizou, também, que fossem acrescidos até 10 anos ao prazo final das operações, estabelecendo-se novo esquema de amortização de acordo com a capacidade de pagamento do devedor. O prazo para formalização das renegociações estendeu-se até 30.10.2003, conforme art. 11 da Lei n.º 10.696, de 02.07.2003, regulamentada pela Resolução CMN/Bacen n.º 3.115, de 31.07.2003.

No final do 1º semestre de 2012, o saldo dos financiamentos renegociados ao amparo da Lei n.º 10.177 totalizou R$ 52,1 milhões, sendo R$ 13,3 milhões no DF, R$ 14,2 milhões em GO, R$ 7,5 milhões em MS e R$ 17,1 milhões em MT.

Relativamente ao setor, o saldo ficou assim distribuído: R$ 40,9 milhões do setor rural e R$ 11,2 milhões do setor empresarial.

Relativamente ao porte dos mutuários, o saldo ficou assim: R$ 39,1 milhões de médios e grandes tomadores e R$ 13,0 milhões de mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores.

12.5. Prorrogações Concedidas no 1° semestre de 2012

No 1° semestre de 2012, foram prorrogadas 1.983 operações rurais no valor de R$ 30,7 milhões e 11 empresariais no valor de R$ 10,6 milhões, com base na autorização concedida pelo Condel/FCO no âmbito da Programação do FCO para 2012, aprovada pela Resolução n.° 439, de 08.12.2011.

12.6. Saldo de Financiamentos por Encargos-Pactuados

Conforme mencionado anteriormente, a carteira de financiamentos do FCO registrou, em 30.06.2012, saldo de R$ 16.981,8 milhões. A segregação desse montante por encargos pactuados encontra-se na tabela abaixo:

Tabela 29: Saldo de Financiamentos por Encargos Financeiros

R$ Mil

Encargo Pactuado	Qtde.	Valor
2,00% a.a.	145.665	2.241.061
4,00% a.a.	9.670	116.938
5,00% a.a.	28.768	1.055.603
6,75% a.a.	23.910	1.524.512
7,25% a.a.	16.411	2.804.351
8,25% a.a.	47.094	2.195.602
8,50% a.a.	3.818	2.283.239
9,50% a.a.	5.565	1.110.341
10,00% a.a.	1.266	2.739.262
Comissão de Permanência	15.760	182.002
IGPDI + 8,00% a.a.	1	7
TJLP	3.549	31.980
TJLP + 6,00% a.a.	5	227
VPM + 3,00% a.a.	6.436	696.644
Total	**307.918**	**16.981.769**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

12.7. Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

Com a edição da Medida Provisória n.° 2.196, de 24.08.2001, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco operacional das operações contratadas até 30.11.1998 foi transferido para o FCO e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 0,0% a.a.

Ademais, a Medida Provisória permitiu o repasse dos recursos do FCO ao próprio banco administrador, possibilitando-lhe realizar as operações, a partir de 01.07.2001, em nome próprio e com seu risco exclusivo, com *del credere* de 6,0% a.a.

Com isso, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar 4 (quatro) grupamentos de risco operacional, a saber:

- contratações até 30.11.1998: risco 100% do FCO;
- contratações entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado (100% do FCO e 100% do Banco);
- contratações a partir de 01.07.2001: risco 100% ou exclusivo do Banco; e
- contratações no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra): risco de terceiros/do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

A tabela a seguir apresenta o saldo de financiamentos por risco operacional:

Tabela 30: Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

R$ Mil

Risco Operacional	% de Risco	Saldo	% de Participação
BB	100%	15.393.429	90,65
Compartilhado	50%	35.713	0,21
FCO	100%	1.463.677	8,62
Procera	100%	88.950	0,52
Total		**16.981.769**	**100,00**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

12.7.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

Diante da prerrogativa criada pela Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o Banco do Brasil passou a considerar os recursos do FCO que lhes são repassados desde 01.07.2001 como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II). Em consequência, passou a assumir 100% do risco das operações contratadas a partir dessa data.

No final do 1º semestre de 2012, o saldo de financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco atingiu R$ 15.393,4 milhões:

Tabela 31: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

R$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Regino
Empresarial	**864.738**	**2.097.440**	**1.230.541**	**1.728.518**	**5.921.236**
Industrial	179.526	1.022.043	684.199	591.358	2.477.126
Infraestrutura	157.977	315.195	36.082	441.893	951.146
Turismo	66.520	130.348	68.966	95.632	361.466
Comércio e Serviços	460.715	629.855	441.294	599.635	2.131.499
Rural	**322.191**	**3.854.489**	**2.203.257**	**3.092.257**	**9.472.193**
Pronaf	49.331	967.509	195.784	848.298	2.060.922
Demais Rurais	272.860	2.886.980	2.007.473	2.243.958	7.411.271
Total	**1.186.928**	**5.951.929**	**3.433.798**	**4.820.774**	**15.393.429**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

12.7.2. Risco Compartilhado

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas a partir de 01.12.1998 passou a ser compartilhado com o Fundo, à razão de 50%, e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 3,0% a.a.

O saldo de financiamentos com risco compartilhado totalizou, em 30.06.2012, R$ 35,7 milhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 32: Saldo de Financiamentos com risco compartilhado

R$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	77	1.353	5	-	1.436
Industrial	77	71	5	-	154
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	1.282	-	-	1.282
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Rural	3.411	12.975	3.550	14.342	34.277
Pronaf-RA e Pronaf Demais	11	61	2	73	147
Demais Rurais	3.399	12.914	3.548	14.269	34.130
Total Geral	3.488	14.328	3.556	14.342	35.713

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

12.7.3. Risco 100% ou integral do Fundo

Por força do disposto na Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998[4] e das contratadas no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária é 100% ou integral do FCO.

No final de junho de 2012, o saldo de financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo totalizou R$ 1.463,7 milhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 33: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo

R$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	1.872	12.729	5.532	1.560	21.693
Industrial	1.872	12.448	3.953	1.377	19.650
Infraestrutura	0	0	45	0	45
Turismo	0	280	1.534	183	1.997
Comércio e Serviços	0	0	0	0	0
Rural	272.373	298.818	318.526	552.267	1.441.984
Pronaf-RA e Pronaf Demais	14.041	76.504	156.721	345.592	592.859
Demais Rurais	258.332	222.314	161.805	206.675	849.125
Total	274.245	311.547	324.058	553.826	1.463.677

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

[4] Exceto as operações realizadas ao abrigo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), cujo risco é do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

Do total de R$ 1.463,7 milhões, R$ 787,1 milhões (R$ 714,5 milhões + R$ 72,6 milhões) representam os saldos das operações alongadas nos termos das Leis n.º 9.138, de 29.11.1995, e 10.437, de 25.04.2002, e das renegociadas no âmbito do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA).

12.7.4. Risco de Terceiros

Em 30.06.2012, o saldo de financiamentos das operações contratadas no âmbito do Programa d Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), com risco do Programa Especial de Crédito pa Reforma Agrária (Procera)[5], totalizou R$ 88,9 milhões.

12.8. Saldo de Financiamentos da Reforma Agrária

De acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 12.249, d 11.06.2010, o banco administrador deve aplicar 10% dos recursos do Fundo para financiamento assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrári aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, d 04.02.1998.

O §§ 1º e 2º do referido artigo dispõem que os contratos de financiamento de projetos d estruturação inicial e complementar dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras da Reforma Agrária serão realizados com risco para o Fundo Constitucional, observadas a condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Com o advento da Resolução CMN/Bacen n.º 2.629, de 10.08.1999, esse público-alvo passou a se assistido com recursos do FCO ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultur Familiar (Pronaf) – Grupo "A", com risco para o Fundo.

Anteriormente à edição da Resolução, os financiamentos eram realizados ao amparo do Program de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), com risco do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

A carteira de financiamentos dos programas oficiais de reforma agrária encerrou o 1º semestre d 2012 com saldo na ordem de R$ 443,7 milhões, sendo R$ 88,9 milhões com o Papra e R$ 353,8 milhões com o Pronaf – Reforma Agrária.

12.9. Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos – Índices de Inadimplência

No final do 1º semestre de 2012, o saldo da carteira de financiamentos do FCO atingiu R$ 16.981,8 milhões, sendo R$ 16.218,0 milhões de parcelas vincendas e R$ 763,8 milhões de parcelas vencidas.

---

[5] Portaria Interministerial n.º 218, de 27.08.1992.

Consequentemente, o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) atingiu 4,50%, sendo superior ao observado no final do 1º semestre de 2011 de 2,50%.

A tabela a seguir apresenta os saldos de financiamentos do FCO vincendos e vencidos e, por conseguinte, os índices de inadimplência por UF, setor e risco operacional:

Tabela 34: Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos - Índices de Inadimplência Comparativo 1º Sem. de 2011 X 1º Sem. de 2012

R$ Mil

UF	1º Sem. de 2011				1º Sem. de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	1.259.089	57.030	1.316.119	4,33	1.279.529	190.566	1.470.095	12,96
GO	5.063.244	61.747	5.124.991	1,20	6.134.751	148.395	6.283.146	2,36
MS	3.337.601	71.331	3.408.932	2,09	3.623.530	163.238	3.786.768	4,31
MT	4.261.405	167.484	4.428.889	3,78	5.180.155	261.605	5.441.761	4,81
Total	**13.921.338**	**357.592**	**14.278.930**	**2,50**	**16.217.965**	**763.804**	**16.981.769**	**4,50**

Setor	1º Sem. de 2011				1º Sem. de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Empresarial	4.887.739	26.502	4.914.241	0,54	5.905.670	38.694	5.944.365	0,65
Rural	9.033.599	331.090	9.364.689	3,54	10.312.295	725.110	11.037.405	6,57
Total	**13.921.338**	**357.592**	**14.278.930**	**2,50**	**16.217.965**	**763.804**	**16.981.769**	**4,50**

Risco	1º Sem. de 2011				1º Sem. de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
BB	12.650.501	45.259	12.695.760	0,36	15.320.045	73.385	15.393.430	0,48
Compartilhado	57.968	512	58.480	0,88	35.204	510	35.714	1,43
FCO	1.171.504	264.118	1.435.622	18,40	829.366	634.311	1.463.677	43,34
Procera	41.365	47.703	89.068	53,56	33.351	55.599	88.950	62,51
Total	**13.921.338**	**357.592**	**14.278.930**	**2,50**	**16.217.965**	**763.804**	**16.981.769**	**4,50**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

A tabela a seguir apresenta os saldos de financiamentos vencidos por tempo de atraso:

Tabela 35: Saldos de Financiamentos Vencidos por Tempo de Atraso

R$ Mil

Faixa de Vencimento	Saldo Vencido	% de Participação
01 a 30 dias	16.345	2,1
31 a 60 dias	11.551	1,5
61 a 90 dias	8.931	1,2
91 a 120 dias	8.946	1,2
121 a 150 dias	20.881	2,7
151 a 180 dias	8.545	1,1
Vencido acima de 180 dias	688.607	90,2
Total	**763.804**	**100,0**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Observa-se que o maior volume de recursos se concentra na faixa de operações vencidas em prazo superior a 180 dias. De acordo com a Resolução CMN/Bacen n.º 2.682, de 21.12.1999, e a Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

13. OUTROS ASPECTOS

13.1. Situação dos Recursos

O volume de recursos do FCO atingiu, em 30.06.2012, R$ 17.053,8 milhões, sendo R$ 16.981,8 milhões de saldo de financiamentos (99,6%) e R$ 72,0 milhões de disponibilidades (0,4%):

Tabela 36: Situação dos Recursos por UF

R$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região
1. Recursos	1.750.681	5.936.000	3.970.818	5.396.281	17.053.780
2. Saldo de Financiamentos	1.470.095	6.283.146	3.786.768	5.441.761	16.981.770
3. Disponibilidades Financeiras (1-2)	280.586	(347.146)	184.050	(45.480)	72.010
4. Parcelas a liberar	30.768	191.300	230.604	365.096	817.768
5. Disponibilidades Orçamentárias (3-4)	249.818	(538.446)	(46.554)	(410.576)	(745.758)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Considerando as parcelas pendentes de liberação de operações contratadas até 30.06.2012, a disponibilidade orçamentária encerrou o 1º semestre de 2012 com déficit de R$ 745,8 milhões. Os desembolsos serão administrados com o orçamento previsto para o exercício de 2012.

13.2. Remuneração dos Recursos Disponíveis

Enquanto não desembolsados pelo Banco, os saldos diários dos recursos do Fundo devem ser remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 4º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No 1º semestre de 2012, o Banco do Brasil creditou ao Fundo o montante de R$ 14,6 milhões, correspondentes à referida remuneração.

13.3. Remuneração dos Recursos Aplicados

Os recursos do FCO, desembolsados pelo agente financeiro, são remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o *del credere* correspondente, na forma do art. 2º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No período em exame, foram creditados ao FCO R$ 160,6 milhões.

13.4. Remuneração do Banco Operador

A título de *del credere*, o Banco do Brasil recebeu, no 1º semestre de 2012, o valor de R$ 389,1 milhões, na forma do § 2º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, e do inciso II do § 4º do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001.

13.5. Remuneração do Banco Administrador

Conforme disposto no art. 13 da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento fazem jus à taxa de administração de 3,0% a.a. sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente e limitada em cada exercício a 20,0% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

A Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001, por sua vez, ao incluir o art. 9º-A na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, facultou aos bancos administradores a utilização dos recursos dos respectivos Fundos como próprios, com o que as operações seriam realizadas com risco exclusivo do banco e os valores utilizados seriam deduzidos do Patrimônio Líquido do Fundo, para efeito do cálculo da taxa de administração (art. 9º-A, *caput* e § 11).

Informa o Banco do Brasil S.A., em seu Relatório de Gestão, p. 53, que, com a migração de parte das operações de risco do FCO para contas de compensação, ocorrida em dezembro de 2010, o Banco deixou de utilizar o volume dessa carteira como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II).

Assim, com base na legislação em vigor, o Banco voltou a ter base de cálculo para cobrança da remuneração do Administrador, a partir do exercício de 2011.

No 1º semestre de 2012, a despesa com a taxa de administração totalizou R$ 4,7 milhões.

13.6. Rebates e Bônus de Adimplência

No 1° semestre de 2012, foram concedidos aos beneficiários que pagaram em dia suas prestações/parcelas, a título de rebates sobre os encargos financeiros e de bônus de adimplência, os valores correspondentes a R$ 5,5 milhões e R$ 56,1 milhões, respectivamente. No mesmo período do ano anterior, foram R$ 6,6 milhões e R$ 72,3 milhões, respectivamente.

13.7. Operações Levadas a Perda ou Prejuízo

No 1° semestre de 2012, foram transferidos para perdas R$ 106,6 milhões, sendo R$ 102,8 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R$ 3,8 milhões debitados ao FCO. Esse montante foi inferior ao observado no 1° semestre de 2011, quando foram transferidos para perdas R$ 122,1 milhões, sendo R$ 119,4 milhões assumidos pelo Banco e R$ 2,7 milhões debitados ao FCO:

Tabela 37: Perdas do Fundo

R$ Mil

Risco	Saldo transferido (a=b+c)	Saldo assumido pelo BB (b)	Saldo assumido pelo FCO (c)
BB	101.962	101.962	-
Compartilhado	1.782	891	891
FCO	2.883	-	2.883
Total	**106.627**	**102.853**	**3.774**

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No mesmo período, foram recuperados R$ 9,9 milhões, sendo R$ 2,8 milhões referentes a operações de risco compartilhado e R$ 7,1 milhões referentes a operações de risco 100% ou integral do Fundo.

13.8. Patrimônio Líquido

Em 30.06.2012, o Patrimônio Líquido do FCO atingiu o montante de R$ 16.015,8 milhões, o que representa um incremento de 13,5% em relação ao observado em 30.06.2011 (R$ 14.111,6 milhões):

Tabela 38: Evolução do Patrimônio Líquido do FCO -2001 a 2012

R$ Milhões

Mês/Ano	Valor
jun/01	2.719,1
jun/02	3.388,5
jun/03	4.111,0
jun/04	4.847,9
jun/05	6.043,7
jun/06	6.929,5
jun/07	8.063,6
jun/08	9.498,1
jun/09	10.859,5
jun/10	12.482,4
jun/11	14.111,6
jun/12	16.015,8

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O Patrimônio Líquido corresponde às transferências dos exercícios anteriores (R$ 12.656,4 milhões) acrescidas das transferências do Tesouro Nacional no 1° semestre de 2012 (R$ 941,3 milhões) e do superávit acumulado até jun/2012 (R$ 2.418,1 milhões).

13.9. Operações Ajuizadas

Em 30.06.2012, a carteira de financiamentos do FCO possuía 277,2 mil operações "em ser". No 1° semestre de 2012, foram ajuizadas pela Diretoria Jurídica do Banco do Brasil 311 operações no valor de R$ 140,8 milhões.

13.10. Fiscalização, Controle e Auditagem

13.10.1. Fiscalização

São objeto de fiscalização obrigatória do crédito rural, observados os critérios mínimos fixados pelo Banco Central do Brasil, todas as operações rurais "em ser" deferidas ao mesmo mutuário, quando a soma dos valores contratados ultrapassar R$ 170 mil.

Quanto ao FCO Empresarial, a fiscalização deve seguir as normas gerais de crédito do Banco, ou seja, é obrigatória para operações de investimento, de arrendamento mercantil e de aquisição de bens, quando destinadas a amparar implantação ou expansão de empreendimentos de valor igual ou superior a 100 mil.

No 1° semestre de 2012, foram realizados 12.158 serviços de fiscalização (obrigatórios, por amostragem e por agendamento manual), tendo sido apontadas 2.803 irregularidades. Destas, 822 já tinham sido atendidas/regularizadas e 1.850 permaneciam pendentes em 30.06.2012.

13.10.2. Controle

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.° 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.° 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei n.° 7.827, de 27.09.1989 (o art. 18 prevê a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, da contabilidade comercial), o Banco do Brasil passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei n.° 4.320, de 17.03.1964 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), para registro dos dados.

13.10.3. Auditagem

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, aos arts. 19 e 20 da Lei n.° 7.827, de 27.09.1989, e a instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

a) anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão da Presidência da República (PR);

b) mensalmente, a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;

c) a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresas de auditoria independente; e

d) a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO) sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

13.11. Auditoria Externa

De acordo com o § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

A empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis do 1º semestre de 2012 foi a KPMG Auditores Independentes. Em seu Relatório de 07.12.2012, a KPMG Auditores Independentes afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis do FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 30.06.2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Registrou, quanto à responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis, que a administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Registrou que a responsabilidade dos auditores independentes é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em sua auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Acrescentou que uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esclareceu acreditar que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião com ressalva.

Em sua "base para conclusão com ressalva", registrou que, conforme mencionado na Nota Explicativa n.º 3.c às Demonstrações Contábeis, "o Fundo, para as operações de risco de crédito

próprio, não dispõe de controles internos suficientes para o cálculo e registro das rendas a apropriar da referida carteira, representadas pelas rendas derivadas das operações em atraso com prazo superior a 60 (sessenta) dias, conforme previsto na Resolução CMN n.º 2.682/199, cujo normativo é utilizado pelo Fundo em sua política contábil para o registro das operações de crédito".

Acrescentou que, para fins exclusivo do cálculo da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) para as operações de risco próprio, foi utilizado valor estimado de rendas a apropriar, mencionado na Nota Explicativa n.º 5.g às Demonstrações Contábeis, mas que não foi praticável à KPMG concluir com relação à sua adequação e precisão. Por consequência, para essa porção, o Fundo está reconhecendo, como rendas efetivas da carteira de operações de crédito, aquelas com atraso superior a 60 (sessenta) dias, em desacordo com a referida Resolução.

A KPMG Auditores Independentes registra que, em sua opinião, exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo "Base para conclusão com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 30.06.2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa n.º 3.

Quanto à base de elaboração das demonstrações contábeis, a KPMG, sem modificar sua opinião, chama a atenção para as Notas Explicativas n.º 2 e 3, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

À vista da conclusão da KPMG com ressalva, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A. que, para as operações de risco 100% ou integral do Fundo, desenvolva e implemente solução que permita o cálculo e o registro das rendas a apropriar da referida carteira, representadas pelas rendas derivadas das operações em atraso com prazo superior a 60 (sessenta) dias, observando os normativos em vigor.

14. ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL

Após a abordagem do desempenho das contratações no 1º semestre de 2012, cabe avaliar os impactos socioeconômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período.

Consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 314,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (117,2 mil diretos e 197,6 mil indiretos), no 1º semestre de 2012.

Das Unidades Federativas, merecem destaque os Estados de Goiás e Mato Grosso, onde foram gerados e/ou mantidos 116,6 mil e 105,1 mil, respectivamente (37,0% e 33,4% do total de empregos gerados e/ou mantidos na Região), seguidos do Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, com 63,1 mil e 30,0 mil, respectivamente (20,0% e 9,6% do total).

O setor rural foi responsável pela geração e/ou manutenção de 204,7 mil empregos diretos e indiretos (65,1%) e o setor empresarial por 110,1 mil (34,9%).

Considerando tão-somente a estimativa de geração de empregos diretos, a tabela abaixo apresenta o custo médio de cada emprego em relação ao volume financiado em cada UF e na Região:

Tabela 39: Valor financiado por emprego direto gerado e/ou mantido

R$ Mil

UF	Valor Financiado (a)	Nº Ordem de Empregos Diretos (b)	Valor Médio (a/b)
DF	321.512	11.083	29,0
GO	1.110.671	43.606	25,5
MS	640.626	22.933	27,9
MT	937.763	39.622	23,7
Total	3.010.572	117.244	25,7

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O valor médio investido para geração e/ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R$ 25,7 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no Distrito Federal (R$ 29,0 mil), enquanto o Estado de Mato Grosso apresentou o menor valor médio por aplicação (R$ 23,7 mil).

Se considerado o período de 1989 a 2012, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 3.976,9 mil.

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R$ 3.010,6 milhões aplicados no semestre beneficiaram, diretamente, as populações de 464 localidades, correspondentes a 99,6% do total dos municípios da Região.

Vale lembrar que a rede de distribuição das Instituições que atuam com recursos do FCO alcança a todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste. O Banco do Brasil S.A. atua com todos os portes de tomadores e as demais instituições atuam com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores.

15. LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO

15.1. Leis e Medidas Provisórias

- Medida Provisória n.º 565, de 24.04.2012 – Altera a Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei no 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro.

15.2. Resoluções CMN/Bacen

- 4.081, de 22.05.2012 – Autoriza a contratação de operação de investimento, ao amparo da Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf Mais Alimentos), para agricultores familiares que tiveram perdas por estiagem, seca, excesso de chuvas, enchentes ou enxurradas;
- 4.107, de 28.06.2012 – Altera as disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da Safra 2012/2013.

15.3. Resoluções do Condel/FCO

- 442, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Condições Gerais de Financiamento – Restrições;
- 443, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Programação Orçamentária – Aplicação dos Recursos – Limite máximo de 20% dos recursos previstos anualmente para contratações junto a beneficiários de grande porte;
- 444, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Empresarial para MGE – Condições de Financiamento – Limite Financiável;
- 445, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Criação de Grupo de Trabalho;
- 446, de 03.05.2012 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho para 2012;
- 447, de 15.06.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural – Condições de Financiamento – Classificação Quanto ao Porte;
- 448, de 15.06.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural – Condições de Financiamento – Linhas de Financiamento – Crédito Emergencial para a Suinocultura;
- 449, de 15.06.2012 – Relatório de Gestão do FCO – Exercício de 2011 – Relatório de Gestão apresentado pelo Banco do Brasil S.A.

16. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

No exercício de suas atribuições, o Ministério da Integração Nacional desenvolveu, no decorrer do 1° semestre de 2012, por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), diversas ações, dentre as quais destacamos as seguintes:

- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil, referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2011;
- análise e emissão de pareceres sobre propostas submetidas ao Condel, envolvendo alterações e aperfeiçoamentos das condições operacionais dos programas e linhas de financiamento, entre outros assuntos de importância para o Fundo;
- preparação, organização e composição das pautas das reuniões do Conselho Deliberativo, contendo toda a documentação relacionada com as matérias a serem discutidas nas reuniões e necessárias às deliberações dos Conselheiros;
- redação das atas das reuniões do Condel;
- redação e publicação das resoluções do Conselho;
- análise e emissão de pareceres sobre recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, constantes de Relatórios de Auditoria do FCO e de Planos de Providências, submetidos ao Condel;
- coordenação e participação de Grupos de Trabalho instituídos pelo Condel/FCO;

- participação nos Seminários "FCO Itinerante" em parceria com o Banco do Brasil, Governos dos Estados e do Distrito Federal, SEBRAE e outras instituições, com o objetivo de divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, além de incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região;
- participação em diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; Agrobrasília, de 15 a 19.05.2012; Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012;
- participação no Agrobrasília, de 15 a 19.05.2012, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídos materiais sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo. Uma área do estande foi destinada à exposição de produtos de artesãos de arranjos produtivos locais;
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos de competência do Ministério relacionados aos Fundos Constitucionais de Financiamento e/ou especificamente ao FCO; e
- confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO.

16.1. Seminários FCO Itinerante

Como ocorre anualmente, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, atentos à necessidade de cumprimento da programação do FCO, que prevê a aplicação de 51% dos recursos em empreendimentos de tomadores de menor porte, intensificaram a divulgação do FCO no 1º semestre de 2012, por meio dos Seminários FCO Itinerante, em conjunto com os Governos das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste, o Banco do Brasil S.A., o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e outros parceiros.

16.1.1. Planejamento e Organização

No início do exercício de 2012, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste encaminhou ofício aos Governos do Distrito Federal e dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, solicitando o agendamento de reuniões com a participação de representantes do Governo Estadual, do Banco do Brasil S.A., dos demais agentes operadores, dos órgãos e entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Estadual e de outros parceiros, para definição da programação dos Seminários FCO Itinerante.

Por ocasião das reuniões, foram definidos os calendários dos Seminários (datas, locais, programação de palestras etc.), tendo sido priorizados os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia dinâmica ou estagnada.

Coube aos Governos do Distrito Federal e dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul promover toda a articulação necessária ao cumprimento dos calendários.

16.1.2. Resultados

As contratações com recursos do FCO superaram R$ 3.010,6 milhões no 1° semestre de 2012, o que representa um incremento de 34,6% em relação ao montante observado no 1° semestre de 2011 (R$ 2.237,4 milhões).

Com essas contratações, o saldo de financiamentos do FCO atingiu R$ 16.981,8 milhões, sendo R$ 5.944,4 milhões (35,0%) junto ao setor empresarial e R$ 11.037,4 milhões (65,0%) junto ao rural.

E os Seminários FCO Itinerante foram relevantes para o atingimento desse resultado, uma vez que contribuíram para o aumento da demanda por investimentos de longo prazo, o incremento do volume de recursos destinados às diversas atividades econômicas e a cobertura de 99,6% dos 466 municípios da Região.

Destaque-se que 27 municípios/cidades da Região receberam os Seminários Itinerantes no 1° semestre de 2012. E eles não contaram apenas com palestras, mas também com atendimento individualizado a potenciais tomadores, reuniões com lideranças locais, entrevistas em rádios e televisões, visitas a empreendimentos financiados com recursos do Fundo etc.

Tabela 40: Programação dos Seminários FCO Itinerante no 1° semestre de 2012

ESPAÇO	MUNICÍPIO/CIDADE	UF	DATA
DF e Entorno	1. Samambaia	DF	15.03.2012
	2. Padre Bernardo	GO	12.04.2012
	3. Recanto das Emas	DF	19.06.2012
	4. Formosa	GO	26.06.2012
MS	5. Naviraí	MS	28.03.2012
	6. Caarapó	MS	29.03.2012
	7. Três Lagoas	MS	26.04.2012
	8. Selvíria	MS	27.04.2012
	9. Dourados	MS	30.05.2012
	10. Nova Alvorada do Sul	MS	31.05.2012
	11. Bonito	MS	01.06.2012
	12. Nioaque	MS	27.06.2012
	13. Jardim	MS	28.06.2012
MT	14. Pedra Preta	MT	15.03.2012
	15. Juscimeira	MT	16.03.2012
	16. Campinápolis	MT	29.03.2012
	17. Santo Antônio do Leste	MT	30.03.2012
	18. Alto Paraguai	MT	12.04.2012
	19. Diamantino	MT	13.04.2012
	20. Tangará da Serra	MT	26.04.2012
	21. Barra do Bugres	MT	27.04.2012
	22. Rosário Oeste	MT	10.05.2012
	23. Poconé	MT	22.05.2012
	24. Nova Maringá	MT	24.05.2012
	25. Santo Antônio do Leverger	MT	31.05.2012
	26. São José dos Quatro Marcos	MT	05.06.2012
	27. Peixoto de Azevedo	MT	21.06.2012

a) Divulgação

Com relação às estratégias de comunicação e mobilização das empresas e produtores rurais para os eventos, foram realizadas parcerias com os Sebrac's locais, Prefeituras Municipais e/ou outros órgãos e entidades locais, a exemplo das Câmaras de Dirigentes Lojistas – CDL, Associações Comerciais e Associações de Produtores Rurais.

A divulgação dos eventos foi realizada por meio de faixas e cartazes, folders, banners, spots em rádios, carros de som e envio de convite via mala direta, além de entrevistas e artigos na mídia regional.

Além de uma ampla cobertura da mídia, com entrevistas e matérias jornalísticas, os encontros contaram com ações, a exemplo da apresentação de casos de sucesso, que tornaram os eventos mais dinâmicos e despertaram a atenção dos empresários e produtores rurais para as condições atrativas do FCO.

b) Local

Os eventos foram realizados em auditórios de instituições de ensino, de repartições públicas, de entidades não governamentais, bem como em espaços particulares apropriados para eventos dessa natureza.

c) Parcerias Institucionais

Os Seminários "FCO Itinerante" foram realizados a partir de uma parceria formada com o Ministério da Integração Nacional, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, os Governos das UF da Região Centro-Oeste, o Banco do Brasil S.A., o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as Prefeituras Municipais, as Câmaras Municipais, as Câmaras de Dirigente Lojistas (CDL), os Sindicatos Rurais, as Associações de Produtores Rurais e outros parceiros relevantes em nível local.

Com isso, houve o reforço da parceria institucional e o maior conhecimento das realidades locais pelos técnicos e gestores dos órgãos e entidades participantes, bem como o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região.

d) Considerações finais

Os eventos transcorreram conforme o cronograma previsto. Cada um teve uma média de público de 100 pessoas, dentre empresários, produtores rurais e lideranças locais.

Por ocasião dos Seminários, foram realizadas palestras sobre as condições de financiamento do FCO e as formas de acesso aos recursos pelos principais órgãos e/ou entidades envolvidas, a exemplo do MI, Sudeco, Governos dos Estados, Sebrae e BB, bem como foram prestadas informações ao público em pontos de atendimento disponibilizados no local. Alguns Seminários contaram, inclusive, com a participação de representante da Controladoria-Geral da União – CGU (Nioaque e Jardim-MS).

Tudo isso resultou na alavancagem das contratações com os recursos do FCO, ampliando os financiamentos especialmente nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia dinâmica ou estagnada.

17. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

A análise realizada, com base na documentação fornecida pelo Banco, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

- o orçamento realizado no 1º semestre de 2012 (R$ 2.576,6 milhões) representou 110,3% do previsto (R$ 2.335,0 milhões), uma vez que houve superação das previsões iniciais de algumas das fontes de recursos do Fundo;
- as contratações atingiram R$ 3.010,6 milhões, o que representa um incremento de 34,6% em relação às do 1º semestre de 2011 (R$ 2.237,4 milhões), bem como corresponde a 128,9% do montante de recursos previstos para o período (R$ 2.335,0 milhões), e a 116,8% do montante efetivamente distribuído no período para aplicação (R$ 2.576,6 milhões);
- das contratações realizadas (R$ 3.010,6 milhões), R$ 321,5 milhões (10,7%) beneficiaram o DF; R$ 1.110,7 milhões (36,9%) o Estado de GO; R$ 640,6 milhões (21,3%) o Estado de MS; e R$ 937,8 milhões (31,1%) o Estado de MT;
- as contratações com tomadores de menor porte, ou seja, com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, atingiram o montante de R$ 2.304,1 milhões, o que representa 76,5% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões);
- dos recursos aplicados (R$ 3.010,6 milhões), R$ 1.300,8 milhões (43,2%) beneficiaram o setor empresarial e R$ 1.709,8 milhões (56,8%) o setor rural;
- as contratações do Pronaf ultrapassaram R$ 404,8 milhões, montante 19,0% superior ao observado no mesmo período de 2011 (R$ 340,0 milhões);
- o Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-12,4%) quanto no volume de recursos aplicados (-14,1). A quantidade de operações passou de 1.396 no 1º semestre de 2011 para 1.223 no 1º semestre de 2012 e o volume de recursos aplicados de R$ 22,0 milhões para R$ 18,9 milhões;
- as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R$ 799,4 milhões, correspondentes a 61,5% do total aplicado junto ao setor empresarial (R$ 1.300,8 milhões), a 26,5% do volume aplicado na Região (R$ 3.010,6 milhões) e a 80,4% do limite de recursos para financiamento dos referidos setores no exercício (R$ 994,8 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a mini e pequenos produtores atingiram R$ 325,8 milhões, consumindo 51,1% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empresas de menor porte atingiram R$ 540,6 milhões, atingindo 73,2% do limite/teto respectivo;

- os financiamentos de custeio junto a pequeno-médios, médios e grandes produtores atingiram R$ 149,6 milhões, consumindo apenas 20,1% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a pequeno-médias, médias e grandes empresas atingiram R$ 185,4 milhões, atingindo 74,6% do limite/teto respectivo;
- as contratações na Faixa de Fronteira totalizaram R$ 545,1 milhões, o que representa 82,2% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R$ 662,8 milhões) e incremento de 45,8% em relação ao observado no mesmo período de 2011(R$ 373,8 milhões);
- na Mesorregião de Águas Emendadas, foram contratados R$ 300,6 milhões, o que representa 108,5% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R$ 277,1 milhões) e incremento de 73,6% em relação ao observado no 1° semestre de 2011 (R$ 173,2 milhões);
- os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a PNDR, absorveram R$ 948,2 milhões e R$ 628,8 milhões, correspondentes a 20,9% e 31,5% do total contratado na Região (R$ 3.010,6 milhões), respectivamente. Juntos, os municípios de economia estagnada e dinâmica absorveram R$ 1.577,0 milhões, o que representa 75,9% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2012 (R$ 2.078,0 milhões);
- os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R$ 1.433,6 milhões, correspondentes a 47,6% do total contratado na Região;
- o DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em municípios de alta renda (73,6% e 65,2% respectivamente), o Estado de MT em municípios de economia dinâmica (41,8%) e o Estado de MS em municípios de economia estagnada (67,1%);
- na RIDE, foram formalizadas 3.781 operações no montante de R$ 321,5 milhões, sendo 2.670 operações no valor de R$ 236,6 milhões no DF e 1.111 operações no valor de R$ 84,9 milhões no Entorno;
- 9.138 pessoas físicas e jurídicas obtiveram financiamentos com recursos do FCO pela primeira vez, absorvendo R$ 888,4 milhões;
- do total de 39.428 operações no valor de R$ 3.010.572 mil contratadas no 1° semestre de 2012, 39.302 operações no valor de R$ 2.992.679 mil foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 126 no valor de R$ 17.893 mil pelas instituições operadoras do repasse;
- das 42.955 propostas existentes no Banco no valor de R$ 6.570,2 milhões, 39.428 no valor de R$ 3.010,6 milhões foram contratadas e 3.527 no valor de R$ 3.559,7 milhões não foram;
- dos 466 municípios existentes no Centro-Oeste, 464 (99,6%) contaram com operações no 1° semestre de 2012;
- a carteira de financiamentos do FCO registrou, em 30.06.2012, saldo de R$ 16.981,8 milhões, o que representa incremento de 18,9% em relação ao observado em 30.06.2011 (R$ 14.278,9 milhões);

- o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) atingiu 4,50%, sendo superior ao observado no final do 1º semestre de 2011 de 2,50%. O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de apenas 0,48%;
- as disponibilidades do Fundo atingiram, em 30.06.2012, R$ 72,0 milhões, montante 90,8% inferior ao observado em 30.06.2011 (R$ 783,2 milhões);
- foram transferidos para perdas R$ 106,6 milhões, sendo R$ 102,8 milhões assumidos pelo BB e R$ 3,8 milhões debitados ao FCO. Esse montante foi inferior ao observado no 1º semestre de 2011, quando foram transferidos para perdas R$ 122,1 milhões, sendo R$ 119,4 milhões assumidos pelo Banco e R$ 2,7 milhões debitados ao FCO;
- foram recuperados R$ 9,9 milhões, sendo R$ 2,8 milhões referentes a operações de risco compartilhado e R$ 7,1 milhões referentes a operações de risco 100% ou integral do Fundo;
- Em 30.06.2012, o Patrimônio Líquido do FCO atingiu o montante de R$ 16.015,8 milhões, o que representa um incremento de 13,5% em relação ao observado em 30.06.2011 (R$ 14.111,6 milhões); e
- consoante os dados extraídos dos projetos financiados, estima-se em 314,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (117,2 mil diretos e 197,6 mil indiretos), no 1º semestre de 2012.

Cabe registrar que o Ministério da Integração Nacional, com base no art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e no art. 7º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, solicitou ao Banco do Brasil S.A., por meio do Ofício n.º 88/SFRI/MI, de 06.08.2012, a inclusão de um conjunto de informações no Relatório referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no 1º semestre de 2012, com vistas ao aprimoramento do processo de supervisão, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos e da avaliação de desempenho do Fundo.

De acordo com o referido Ofício, o Relatório, contendo as informações solicitadas, deveria ser encaminhado ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) até 28.09.2012, impreterivelmente.

A versão final do Relatório, acompanhada das Demonstrações Contábeis e do Parecer da Auditoria Independente, foi encaminhada pelo Banco do Brasil S.A., por e-mail de 08.12.2012, e pelo Ofício Diretoria de Governo/Gefup/Difup – 2012/015.804, de 17.12.2012. As justificativas para o atraso foram apresentadas por meio dos Ofícios Diretoria de Governo/Gefup – 2012/013.887, de 06.11.2012, e 2012/015.003, de 29.11.2012, e estavam relacionadas à ressalva da KPMG Auditores Independentes, de que tratou o item 13.11 retro.

Não obstante, caberia recomendar ao Banco que passe a apresentar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) o relatório de gestão do Fundo, de que trata o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, em até 90 (noventa) dias após o término do período em análise, permitindo aos administradores o cumprimento tempestivo de suas competências, em especial a de "avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais".

18. PARECER E RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, *caput* e §§ 1º a 3º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o Relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no 1º semestre de 2012, com parecer favorável da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) à sua aprovação, com a mesma ressalva da KPMG Auditores Independentes (item 13.11 retro).

Considerando as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos ao Condel recomendar ao Banco do Brasil S.A. o seguinte:

a) que, para as operações de risco 100% ou integral do Fundo, desenvolva e implemente solução que permita o cálculo e o registro das rendas a apropriar da referida carteira, representadas pelas rendas derivadas das operações em atraso com prazo superior a 60 (sessenta) dias, observando os normativos em vigor (item 13.11 retro);

b) que passe a apresentar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) o Relatório de que trata o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, em até 90 (noventa) dias após o término do período em análise (item 17 retro).

Sugerimos ao Condel, ainda, estabelecer o prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que o Banco do Brasil S.A. envie à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Relatório de Gestão do FCO, referente ao __ semestre de ____ (ou ao Exercício de ____)
Resolução Condel/Sudeco n.º _____, de __.__.____

1. Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)

1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

1.2. Prazo: __.__.____.

2. Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)

2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

2.2. Prazo: __.__.____.

[...]

Assinatura do Conselheiro Representante do Banco do Brasil S.A. no Condel/Sudeco
(Nome e Cargo)

RENATO SILVIO DE OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo – SFRI/MI

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Analista Técnico Administrativo – Sudeco/MI

GRAYCE MARTINS DA SILVA GONÇALVES
Coordenadora – CGAC/DFRP/SFRI/MI

HÉLEN CÁSSIA NUNES E SILVA
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da RIDE/DF e Espaços Prioritários – Sudeco/MI

BRENNO LEOPOLDO CAVALCANTE DE PAULA
Diretor do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos, em exercício – SFRI/MI

OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, em exercício – Sudeco/MI

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO
Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, em exercício – SFRI/MI

MARCELO DOURADO
Diretor-Superintendente – Sudeco/MI

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO

RESOLUÇÃO N.º 006/2012, de 28 de dezembro de 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO.
- 1º Semestre de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Relatório de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao 1º semestre de 2012, acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 24-SFRI/SUDECO, de 26.12.2012, do Ministério da Integração Nacional, com a ressalva da KPMG Auditores Independentes (item 13.11 do Parecer-Conjunto), recomendando ao Banco a adoção das providências a seguir:

a) que, para as operações de risco 100% ou integral do Fundo, desenvolva e implemente solução que permita o cálculo e o registro das rendas a apropriar da referida carteira, representadas pelas rendas derivadas das operações em atraso com prazo superior a 60 (sessenta) dias, observando os normativos em vigor (item 13.11 do Parecer-Conjunto); e

b) que passe a apresentar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) o Relatório de que trata o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, em até 90 (noventa) dias após o término do período em análise (item 17 do Parecer-Conjunto).

2. O Banco do Brasil S.A. terá o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações acima, conforme modelo constante do item 18 do Parecer-Conjunto n.º 24-SFRI/SUDECO, de 26.12.2012.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2012.

FERNANDO BEZERRA COELHO
Presidente do CONDEL/SUDECO

26 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 4, segunda-feira, 7 de janeiro de 2013

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 702, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo MINISTRO DE ESTADO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Decreto de 1º de janeiro de 2011, e pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 477, de 05.07.2011, publicada no D.O.U. de 06.07.2011, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Governo do Estado de Alagoas, cujo objeto é a Compra de Equipamentos no âmbito do Programa PAC2 - Água e Luz para Todos, subprograma PAC - Equipamentos - Oferta de Água.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e ao Plano de Trabalho que o integra, conforme Processo nº 59000.001046/2012-31.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são estimados, limados em R$ 5.5050.000,00 (Cinco Milhões e Cinquenta Mil Reais), à conta das dotações orçamentárias da União.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta de dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), conforme Nota de Empenho nº 2012NE000470, de 27 de Dezembro de 2012, no Programa de Trabalho 04123212514860101, Fonte 0360, Natureza da Despesa 443042.

Art. 5º A liberação dos recursos da União, mencionados no art. 3º, somente será efetivada após o aditamento, pelo ente federado, das seguintes condições:

I - Para liberação:

a) Apresentação das documentações da licitação;

b) Apresentação dos documentos de contratação.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Relatório de Gestão do FCO. 1º Semestre de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno, e caso diferendo, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, "ad referendum" do Conselho, o Relatório de Gestão do FCO fornecido pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao 1º semestre de 2012, acompanhado do Parecer-Conjunto nº 24-SFRI/SUDECO, de 26.12.2012, do Ministério da Integração Nacional, com a ressalva da KPMG Auditores Independentes (item 13.11 do Parecer-Conjunto), recomendando ao Banco a adoção das providências a seguir:

a) que, para as operações de risco 100% ou integral do Fundo, desenvolva e implemente solução que permita o cálculo e o registro das rendas a apropriar da referida carteira, representadas pelas rendas derivadas das operações em atraso com prazo superior a 60 (sessenta) dias, observando os normativos em vigor (item 13.11 do Parecer-Conjunto); e

b) que passe a apresentar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) o Relatório de que trata o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, em até 90 (noventa) dias após o término do período em análise (item 17 do Parecer-Conjunto).

2. O Banco do Brasil S.A. terá o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações acima, conforme modelo constante do item 18 do Parecer-Conjunto n.º 24-SFRI/SUDECO, de 26.12.2012.

FERNANDO BEZERRA COELHO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Calendário de Reuniões do CONDEL/SUDECO EM 2013. Reuniões Ordinárias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 18 do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2013:

Reunião	Data	Dia	Local/UF
2ª Reunião Ordinária	14.03.2013	Quarta-feira	Mato Grosso
3ª Reunião Ordinária	13.06.2013	Quinta-feira	Rio Grande do Sul
4ª Reunião Ordinária	12.09.2013	Quinta-feira	Goiás
5ª Reunião Ordinária	12.12.2013	Quinta-feira	Distrito Federal

Ocorrendo problemas de natureza operacional ou legal, impeditivos do cumprimento do calendário fixado, ficará a Secretaria-Executiva autorizada a suspender ou adiar as reuniões programadas, cientificando os Conselheiros, conforme o § 4º do art. 18 do Regimento Interno.

FERNANDO BEZERRA COELHO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 059/2012, que trata da adequação dos Procedimentos Operacionais do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) ao Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, ademais do que trata o inciso XVI e o parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pelo art. 2º do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012, torna público que, com base em pedido da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), instrumentalizado por Proposição em anexo, e considerando ainda, a urgência e relevância do assunto adiante tratado, resolveu:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 059/2012, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 123ª reunião, de 7 de dezembro de 2012, com as alterações por ela sugeridas, tratando dos seguintes ajustes nos procedimentos operacionais do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE):

a) estabelecer que os projetos apresentados ao agente operador para análise, com valor diferente daquele aprovado pela consulta prévia, e quando devidamente justificado, permite o aditamento da referida consulta prévia, inclusive dos termos de sua aprovação;

b) que as cartas-consulta protocoladas até 31 de dezembro de 2012, sejam consideradas como consulta prévia, sendo as mesmas passíveis de pedido de complementação informacional quando couber; e

c) que o empenho realizado com base em contratações firmadas a partir de 4 de abril de 2012 contemple o valor de 2% de cada liberação, em favor da SUDENE (art. 3º do Decreto nº 7.838/2012).

Art. 2º A Proposição de que trata o artigo primeiro e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no sítio da SUDENE, no endereço www.sudene.gov.br, e será submetida à ratificação pelo Conselho Deliberativo da Autarquia em sua próxima reunião ordinária.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições e - Considerando o Art. 4º da Instrução Normativa nº 04/2010, do Ministério do Planejamento, o qual apresenta a necessidade de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), e do seu alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional; e - Considerando que o Ministério da Integração Nacional está em processo de revisão do seu Planejamento Estratégico, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de validade do plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério da Integração Nacional, aprovado pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação desta Pasta, através da Portaria nº 1.189/II, de 21 de outubro de 2011, publicada no DOU de 24 de outubro de 2011, Seção 1, pág. 43, que teve sua vigência dilatada por meio da Portaria nº 126 de 28 de abril de 2011, DOU de 29 de abril de 2011, Seção 2, pág. 39, mantendo-se assim a sua vigência até Junho/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO BASSO

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 18, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 4ª Sessão de Turma, realizada no dia 04 de maio de 2012, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.31644, resolve:

Deferir anistiado político VICENTE DE PAULA SILVA, portador do CPF nº 019.340.528-84, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R$ 1.333,00 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais), com efeitos financeiros retroativos da data do julgamento em 04.05.2012 a 01.10.1998, perfazendo um total retroativo de R$ 235.872,25 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e vantagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 16.05.1988 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 19, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 10 de maio de 2012, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.29817, resolve:

Ratificar a condição de anistiado político "post mortem" de JOÃO BATISTA DE CAMPOS NETO, filho de CARLINDA DE SENA CAMPOS, reconhecer o direito às promoções ao posto de Coronel com os proventos de Brigadeiro e as respectivas vantagens, conceder aos dependentes econômicos, se houver, reparação econômica, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conceder aos sucessores, se houver, efeitos financeiros retroativos de 12.09.1998 a 09.07.2008 data do óbito, perfazendo um total retroativo de R$ 353.930,34 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), resultante de diferença entre os proventos de Brigadeiro a que faz jus e os proventos de Major que vem percebendo, conceder aos pensionistas e aos dependentes econômicos, se houver, efeitos financeiros retroativos da data do óbito em 09.07.2008 a 10.05.2012 data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R$ 138.411,95 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), resultante da diferença entre os proventos de Brigadeiro a que faz jus e os proventos de Major que vem percebendo, nos termos do artigo 1º, incisos I e II, artigo 9º, Parágrafo Único, e artigo 14 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 20, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 14ª Sessão de Turma, realizada no dia 22 de agosto de 2012, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.33223, resolve:

Declarar anistiado político EDWALDO GOMES PEREIRA, portador do CPF nº 053.218.495-91, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 21, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 14ª Sessão Plenária, realizada no dia 17 de outubro de 2012, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.30183,

RESOLVE:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ALOÍSIO ARAÚJO COSTA, portador do CPF nº 376.004.905-00.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013010700026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – O calendário de tramitação do Ofício do Congresso Nacional, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 9-8-2013

Até 14/8 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
Até 29/8 prazo para apresentação de relatório;
Até 5/9 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 12/9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 10 de agosto do corrente.

O Ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 891, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno desta Casa, que os Projetos de Lei do Senado nº 188 e 218, ambos de 2013, tramitem em conjunto, por versarem sobre a mesma matéria. As duas proposições buscam alterar o critério de renda para recebimento do Benefício da Prestação Continuada (BPC), regulado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social.

Sala das Sessões, em julho de 2013. – Senadora **Lúcia Vânia**

(À Mesa para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do **Ofício nº 1, de 2013**, do Presidente Eventual da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 618, de 2013**, comunicando a instalação do Colegiado bem como a eleição de seu Presidente, Deputado Afonso Florence, Vice-Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, Relator, Senador Valdir Raupp e Relator Revisor, Deputado Júnior Coimbra.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 1/MPV618-2013

Brasília, 7 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 618, de 6 de junho de 2013, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Afonso Florence
Vice-Presidente: Senador Antonio Carlos Valadares
Relator: Senador Valdir Raupp
Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra

Respeitosamente, Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Deputado **Afonso Florence**, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Governo/PCdoB – AM) – Nossos trabalhos na sessão de hoje, não deliberativa, de 9 de agosto de 2013, se iniciam convidando os Srs. Senadores e Srªs Senadoras inscritos para pronunciamento.

O primeiro orador inscrito é o Senador João Durval. Estou sendo comunicada de que faz uma permuta como Senador Acir Gurgacz.

Senador Acir Gurgacz, faremos a inscrição agora e a permuta entre ambos.

Com a palavra S. Exª o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Vanessa Grazziotin, que preside a Mesa neste momento, Srªs e Srs. Senadores, em especial, o Senador João Durval – agradeço sua gentileza em me ceder a sua vaga para falar neste momento – nós temos uma reunião em Porto Velho, às 13 horas, e o voo sai agora às 10h20. Então, agradeço a sua gentileza. Aliás, não somente de hoje, mas de sempre. V. Exª é um *gentleman* e a gente fica muito contente de tê-lo no nosso PDT.

Senhoras e senhores que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, esta foi mais uma semana em que trabalhamos muito aqui no Senado Federal e nas demais esferas do Poder Público aqui em Brasília em prol do nosso Estado de Rondônia. Alcançamos resultados importantes para a população do nosso Estado, para a nossa infraestrutura, para a economia do Estado de Rondônia e para a economia do nosso País.

Logo na segunda-feira, tivemos a assinatura do convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Porto Velho e do Ministério da Justiça no Programa Crack, é possível vencer. Essa é uma iniciativa fantástica do Governo Federal, com a participação da sociedade civil, dos Estados e Municípios no combate a essa droga, que é uma das mais violentas e que está acabando com a vida de milhares de jovens não só em Rondônia, mas em todo o País.

Precisamos nos unir, fazer com que haja uma ação unificada da União, dos Estados e dos Municípios, envolvendo, também a sociedade organizada para nós enfrentarmos esse problema. Somente assim nós temos a possibilidade de vencer essa batalha. Somente juntos e, principalmente, com o apoio das famílias das pessoas que possam ser dependentes dessa droga, que é um mal realmente muito grande, nós vamos conseguir avançar e vencer essa batalha no nosso País, principalmente no nosso Estado de Rondônia.

O programa Crack, é possível vencer dispõe de R$4,1 bilhões para repasse de recursos ou aplicação direta em ações de combate ao *crack* nos Estados, segundo informou o Ministro José Eduardo Cardozo. Além de uma série de medidas de assistência aos usuários de droga, Cardozo prometeu um duro enfrentamento do tráfico, inclusive nas fronteiras do País, para que o programa apresente os resultados esperados pelo Governo Federal.

Há muito tempo, venho somando esforços em iniciativas de combate à droga, principalmente na prevenção do uso de drogas pelos adolescentes e jovens, quando as drogas passam a ser, além de um grande problema social, uma questão de saúde pública.

Por isso, em 2010, lançamos a campanha Saúde Sempre, Drogas Jamais, juntamente com o Conselho Estadual de Entorpecentes (Conen) de Rondônia e com diversas entidades e voluntários de nosso Estado, para chamar a atenção das crianças, dos jovens, dos adolescentes e dos pais, também, para esse problema que ameaça a família e toda a sociedade. Portanto, a implantação do programa Crack, é possível vencer na capital de Rondônia e em todo o Estado renova a esperança de que podemos, sim, vencer essa guerra contra as drogas.

Destaco aqui a iniciativa da Prefeitura de Porto Velho, do Prefeito Mauro Nazif e do Vice-Prefeito, o pedetista Dalton di Franco, de buscar o apoio do Governo Federal para enfrentar o problema das drogas na capital do meu Estado, assim como o esforço do Governador Confúcio Moura e do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, Marcelo Nascimento Bessa, que desde o início participaram da formulação desse programa no Ministério da Justiça, tanto é que Porto Velho foi a primeira capital do País a assinar o convênio com o Governo Federal nesse programa.

O aporte gerado pelo programa, com as duas bases móveis para policiamento e com 40 câmeras de vigilância para instalação em áreas urbanas de risco da cidade, já chegou a Porto Velho. Em áreas importantes, como próximas às escolas, serão instaladas essas câmeras, que são da maior importância para auxiliar as nossas polícias. Além disso, o Ministério da Saúde deverá aportar recursos para o custeio dos Centros de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas (CAPS) em todo o Estado, para atender a dependentes químicos e pacientes com transtornos mentais.

Em todo o Brasil, serão atendidas 112 unidades de CAPS, com repasse de R$230 milhões para custeio e melhorias nessas estruturas.

O Governo vai repassar, ainda neste ano, valores para o financiamento de 270 comunidades terapêuticas em todo o País, para atuarem no atendimento de viciados.

Esse é o caminho que estamos trilhando desde 2010, quando iniciamos a nossa campanha Saúde Sempre, Drogas Jamais, que é o caminho do enfrentamento dos entorpecentes, com ações de repressão, de educação, de saúde e de tratamento aos usuários e dependentes químicos.

Creio que agora todos os Municípios do nosso Estado poderão aderir ao programa Crack, é possível vencer, pois é necessário o empenho conjunto de toda a sociedade para combater as drogas e reforçar os valores e os princípios da juventude. Nossos jovens, nossas crianças são nosso futuro. Eles merecem esse nosso empenho, esse nosso trabalho.

Nessa quarta-feira, também estivemos com o Secretário da Agricultura do nosso Estado, Evandro Padovani, e com o Ministro da Pesca e Aquicultura, nosso colega Senador Marcelo Crivella, e conquistamos seu apoio para a atividade econômica que mais cresceu em Rondônia, nos últimos dois anos, que é a piscicultura, que, nesse período, saltou de uma produção de 15 mil toneladas para quase 50 mil toneladas ao ano.

Apresentamos ao Ministro o pedido de repasse da estrutura do Terminal Pesqueiro de Porto Velho, que hoje é do Governo Federal, para a gestão do Governo do Estado, no que fomos prontamente atendidos. Além disso, o Ministério da Pesca também vai liberar R$1 milhão para que o Governo do Estado possa realizar as reformas e melhorias, para que esse terminal pesqueiro possa funcionar também como um frigorífico e agroindústria de beneficiamento de pescado, para que possamos produzir hambúrgueres de peixe e introduzir essa dieta na merenda escolar em todo o Estado

de Rondônia, além de podermos exportar peixe para outros Estados e também para outros países.

Como bem colocou o Ministro, durante a audiência, Rondônia é um colosso na produção de pescado e em breve se tornará o maior produtor do País. Temos todas as condições climáticas, de água, de solo, bem como estamos trabalhando no aperfeiçoamento das condições técnicas e científicas para o desenvolvimento da atividade.

Nesse sentido, o apoio do Ministério da Pesca, para instalação do Centro Tecnológico de Piscicultura no *campus* da Universidade Federal de Rondônia, a Unir de Presidente Médici, será de grande importância para o desenvolvimento dessa atividade e da economia do nosso Estado de Rondônia. Sem esquecer que também assumimos compromisso em apoiar as iniciativas das cooperativas, associações rurais, produtores e empreendedores na construção de tanques para a criação de tambaqui, pirarucu, tucunaré, os mais cobiçados peixes da Amazônia, não se esquecendo também das colônias de pescadores. Temos uma atenção especial para ajudá-los a fim de que possam integrar todo esse programa de desenvolvimento do pescado em nosso Estado, principalmente na região de Porto Velho.

Outro assunto que tratamos com o Secretário de Agricultura de nosso Estado foi a questão do preço do milho no nosso Estado.

Rondônia tem se destacado na produção de milho, com uma área plantada de 175 mil hectares e produção de 225 mil toneladas, segundo dados divulgados pelo IBGE para o período de 2012/2013. Houve um ganho de 26% na produtividade média do milho em Rondônia, sem o aumento da área plantada. No entanto, os produtores vêm reivindicando, desde o ano passado, o realinhamento do preço mínimo do milho em Rondônia, pois o preço atual é de R$13,56 a saca no Estado; enquanto o valor pago pela Conab aos demais Estados da Região Norte é de R$21,60 a saca. Para a região norte de Rondônia o preço mínimo foi reajustado em 4% em 2013.

A pergunta que fizemos ao Ministério da Agricultura e à Conab é exatamente esta: "Por que Rondônia, que tem todo seu território na Região Norte, não recebe o preço mínimo pago aos demais Estados da Região Norte?" No ano passado, já protocolamos ofício ao Ministério da Agricultura, fazendo exatamente essa pergunta e cobrando o realinhamento do preço mínimo, e até agora não obtivemos resposta alguma.

O custo da produção de milho em Rondônia, segundo cálculos da Embrapa, gira em torno de R$830,00 por hectare, o que dá uma média de R$17,00 a saca de 60kg. O milho de Rondônia, que é de excelente qualidade, é comercializado diretamente com as empresas do setor ao preço de R$18,50 a R$24,50.

No entanto, o preço mínimo pago pela Conab, para a formação de estoque, não é atrativo. O problema é que essas empresas levam nosso milho para fora de Rondônia e ficamos sem estoque para o consumo interno para alimentar nosso rebanho bovino, de aves e suíno, conforme nos informa o Secretário de Agricultura, Sr. Evandro Padovani. Por isso, insistimos na proposta de que o Mapa, por meio da Conab, compre parte da produção rondoniense de milho e mantenha esse estoque nos silos do Estado para servir nosso mercado, o mercado de Rondônia. Não podemos ter essa diferença de preço mínimo para o milho entre os Estados, ainda mais considerando que os custos de produção em Rondônia são maiores nas Regiões Sul e Sudeste.

Outro assunto que trago para conhecimento da população de nosso Estado diz respeito ao programa Luz para Todos, do Governo Federal, que tem sido de grande importância para levar energia elétrica para a área rural e para os rincões do nosso Brasil, mas que está em débito com o nosso Estado de Rondônia.

A energia elétrica é um elemento fundamental para o produtor rural permanecer no campo, produzindo com qualidade e conforto para sua família, evitando, assim, o êxodo rural. No entanto, em muitas localidades rurais de Rondônia, os nossos agricultores perdem a produção de leite pela falta de energia para tocar com segurança os tanques de resfriamento. Transportam o leite para os laticínios em galões sem qualquer resfriamento, porque não há energia elétrica para manter o produto resfriado.

A Bancada federal de Rondônia já se reuniu com o Presidente da Eletrobras, Dr. Marcos Madureira, que informou que a previsão em Rondônia era de 40 mil ligações e que já foram efetuadas 73 mil, mas que ainda são necessárias pelo menos mais 13 mil ligações.

Na próxima semana, novamente, a Bancada irá cobrar as providências para que a Eletrobras dê continuidade às ligações do Luz para Todos em Rondônia. Entendo que um Estado que tem duas grandes usinas elétricas no Rio Madeira, em construção, não pode se privar de energia elétrica para a nossa população.

No final de julho, os moradores da comunidade de Jaci-Paraná, distrito de Porto Velho, que fica a cerca de 120km do centro da capital de Rondônia, promoveram manifestações em protesto contra a falta de atenção do Poder Público e das empresas responsáveis pela construção das usinas hidrelétricas no Rio Madeira, que não estariam cumprindo o cronograma de compensações sociais e ambientais.

Os manifestantes apresentaram uma extensa pauta de reivindicações ao Governo Federal, também ao Governo do Estado, ao Governo municipal e às empresas construtoras das usinas. Entre as reivindicações, estão a instalação de um hospital de obstetrícia, delegacia e banco, além de saneamento básico, coleta de lixo e água. Os moradores pedem, também, a pavimentação das ruas e uma investigação do Ministério Público nas obras de compensação ambiental e social das usinas do Madeira, visto que algumas não foram executadas ou estão com o cronograma atrasado.

A preocupação dos moradores com os impactos das obras aumentou após a Aneel, Agência Nacional de Energia Elétrica, ter autorizado mudanças nos projetos originais de construção das usinas, para ampliar a capacidade de produção de energia no complexo hidrelétrico.

Com isso, a Usina de Santo Antônio poderá aumentar a cota do seu reservatório em quase um metro, o que vai ampliar a potência da usina em cerca de 420 *megawatts*. A Aneel também analisa a possibilidade de aumentar a cota da Usina de Jirau, o que está em análise e depende de um acordo com o Governo boliviano.

Diante dessas possibilidades, os moradores de Jaci-Paraná temem que a comunidade possa ter uma área maior sendo alagada pelo reservatório das usinas hidrelétricas e cobram explicações do Governo e dos consórcios construtores. Os moradores querem saber se haverá "novos atingidos" e "novas remoções".

Eu entendo que será uma medida importante, se nós pudermos aumentar a produção de energia elétrica nessas duas obras, mas precisamos ter cuidado com o aspecto ambiental e com os efeitos colaterais em relação às pessoas que moram ao longo da barragem e que necessitam de uma atenção especial, os nossos moradores de Jaci-Paraná, dos assentamentos Joana D'Arc, etc. Nós somos a favor do aumento dessa produção de enegia elétrica e temos que aproveitar todo o potencial para gerar energia, mas nós temos que cuidar dos efeitos que isso pode trazer para as pessoas que moram à beira do Rio Madeira, no Município de Porto Velho.

O distrito de Jaci-Paraná concentrou a maior parte dos trabalhadores que se deslocaram à região de Porto Velho para a construção das barragens do Madeira, além de ser atingido pelo reservatório das duas hidrelétricas. Em cinco anos, a população de Jaci-Paraná saltou de 3 mil para 20 mil habitantes.

Situação semelhante vivem os moradores do assentamento rural Joana D'Arc, atingidos pelas obras da Usina hidrelétrica de Santo Antônio e de Jirau. Eles também se reuniram no final de julho com o Incra, com a Santo Antônio Energia, e com o Ministérios Públicos Federal e Estadual, entre outras instituições, para discutir o pagamento de indenizações às famílias afetadas pelas obras e a ampliação das compensações sociais.

Os assentados alegam que os impactos são maiores do que os previstos, visto que escolas foram desativadas, estradas ficaram submersas pelas águas do rio, que avançou para o interior da comunidade, entre vários transtornos relatados pelos agricultores.

Os técnicos do Incra estão em campo realizando levantamento sobre os possíveis impactos, cujo trabalho está em fase de conclusão e o seu relatório final deve ser entregue no próximo dia 10 de agosto.

Portanto, enquanto a população atingida pelas barragens luta por seus direitos, visto que as compensações sociais e ambientais não foram suficientes para mitigar os impactos causados pelas barragens, os consórcios se preocupam mais com a elevação da cota para ampliar a produção de energia elétrica.

O aumento da capacidade de geração de energia pelas duas hidrelétricas é uma coisa positiva para o nosso País, que precisa dessa energia para estimular ainda mais o seu crescimento e desenvolvimento econômico.

No entanto, até o momento, nem as duas usinas nem a Aneel procuraram o Governo do Estado ou a Prefeitura municipal de Porto Velho, a Assembleia Legislativa ou a bancada federal de nosso Estado, para rediscutir os impactos ambientais e sociais das obras, bem como as possíveis compensações financeiras que deverão ser feitas, os chamados *royalties*.

Temos que considerar que a comunidade ribeirinha, os pescadores, os assentamentos rurais, os agricultores que tradicionalmente plantavam na área de influência da barragem já foram enormemente atingidos por esses empreendimentos, o que será agravado com a ampliação do lago.

Está clara, mais uma vez, a falta de diálogo desses empreendimentos, e da própria Aneel, com a comunidade portovelhense e com a sociedade rondoniense, que toma conhecimento dessas decisões somente por meio dos jornais.

Esperamos que, pelo menos, esse diálogo venha a acontecer nos próximos dias, e que possamos rediscutir os programas sociais, o percentual dos *royalties*, bem como o repasse do ICMS, que, pelas regras atuais, será todo destinado para os Estados compradores ou consumidores da energia, e o Estado produtor não receberá um centavo do ICMS gerado por essas usinas – no caso, Rondônia.

Neste sentido, vamos apresentar requerimento às Comissões de Agricultura e de Meio Ambiente para a realização de uma audiência pública do Senado Federal, em Porto Velho, para que possamos debater com

a comunidade, com o Poder Público e com as empresas o melhor encaminhamento para estes problemas.

Hoje, as obras estão sendo concluídas, e os postos de trabalho no canteiro de obras estão se fechando.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Governo/PDT – RO) – Nesse contexto, o caos social se intensifica com a diminuição do comércio e dos empregos diretos e indiretos que atraíram milhares de pessoas à região. Não é isso o que queremos. Precisamos fazer com que o ciclo energético seja permanente.

Nossa expectativa é que o aporte de grandes volumes de recursos do Governo Federal, nas usinas do Madeira e na cidade de Porto Velho, possam criar as condições para consolidar um modelo de desenvolvimento sustentável para o nosso Estado de Rondônia, principalmente para a nossa capital, Porto Velho; um modelo de desenvolvimento que não dependa mais de nenhum ciclo econômico, mas que se sustente com o uso sustentável de nossas riquezas naturais e com a força de trabalho e a criatividade de nossa gente.

Foi por isso que apresentei uma proposta de emenda à Constituição, que está em análise na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, propondo que o repasse do ICMS da comercialização de energia seja feito também nos Estados produtores de energia, e não somente nos Estados consumidores, como ocorre atualmente.

Rondônia, que agora passa a ser um Estado exportador de energia, não poderá arcar com os pesados impactos sociais e ambientais das usinas sem ter a contrapartida permanente pela comercialização de energia elétrica, produzida com a força das águas do Rio Madeira.

Porto Velho é quem está mais sentindo esses impactos e ainda não recebeu uma contrapartida à altura, por isso defendo que parte do imposto fique na origem. Creio que, dessa forma, vamos construir um ciclo duradouro de desenvolvimento para a nossa capital e para o nosso Estado de Rondônia.

A vinda dessas duas obras para o Estado de Rondônia foi importantíssima para o crescimento, para o desenvolvimento do Estado de Rondônia e da Região Amazônica e, também, para o nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Governo/PDT – RO) – Mas esperamos que essas compensações aconteçam de uma forma mais rápida, para que a população possa sentir o efeito das compensações.

Estamos dando uma contribuição muito grande, Senador Jorge Viana, que preside esta sessão, para o nosso País. Rondônia, com a construção dessas duas usinas, se sente confortável e feliz por poder contribuir para a geração de energia elétrica para o nosso País, também contribuindo para o crescimento, para o desenvolvimento nacional. Mas precisamos ficar com um pouco dessa riqueza no nosso Estado, principalmente na nossa capital, Porto Velho, que sente muito com a saída das pessoas que estão trabalhando hoje nas usinas, porque perdem os seus empregos, e suas famílias ficam sem horizonte de trabalho.

Precisamos dar uma resposta positiva, criar um polo de desenvolvimento, um polo industrial no nosso Estado, pautado na pesca, na agricultura, usando as atividades de que dispomos, as riquezas naturais do nosso Estado, para que possamos gerar emprego, gerar riqueza para o nosso Município de Porto Velho, para a nossa capital, para o nosso Estado, melhorando a qualidade de vida das pessoas que moram no Estado de Rondônia, mas, principalmente, na nossa capital, Porto Velho.

Eram essas as minhas colocações, Sr. Presidente.

Agradeço a oportunidade e, mais uma vez, ao Senador João Durval, por ter me cedido o tempo para que eu pudesse me pronunciar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu cumprimento, V. Exª, Senador Acir Gurgacz.

Ontem mesmo, estivemos com a Presidenta da República, cujo desejo é agora andar com a concessão de 7.000km de rodovias; são mais de 10.000km de ferrovias. Com isso, o Brasil segue dono, mas passa para o setor privado a gestão do serviço. E acho que nós vamos ter uma soma, pois, além de mais de 40 portos privados que estão sendo implantados, há aeroportos também. E não é um processo de privatização, mas de concessão, o que é muito interessante, porque, com isso, o Governo tem um papel regulador, estabelece as regras, e o setor privado vai fazer aquilo que cabe a ele, que é ser gestor de serviços, o que não cabe ao Governo fazer.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Governo/PDT – RO) – É uma parceria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – No fundo, é uma parceria.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Governo/PDT – RO) – E nós esperamos ansiosamente – tenho certeza de que V. Exª também – pela chegada da ferrovia em Porto Velho, em Rio Branco...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Nossa ferrovia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Governo/PDT – RO) – ... e que ela possa seguir até o Pacífico. Mas, neste momento, a chegada em Porto Velho é de fun-

damental importância para que, depois, possa chegar ao Acre também. Sei que isso faz parte desse plano da nossa Presidenta.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Governo/PDT – RO) – Nós conseguimos colocar no PPA 2012 a 2015 a chegada da ferrovia até Porto Velho. Aliás, não a chegada, Senador Jorge Viana, mas iniciando em Porto Velho para que ela venha encontrar com a malha ferroviária brasileira em algum momento. Ao passo que ela, começando em Porto Velho, nos primeiros quilômetros, já poderá ser utilizada; senão, nós poderíamos utilizá-la somente quando ela chegasse a Porto Velho. Nós fizemos ao contrário. Dessa forma, poderemos começar a utilizar parte dessa ferrovia, diminuindo essa quantidade enorme de caminhões que hoje utilizam a BR-364.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Sem dúvida.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Governo/PDT – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu cumprimento, mais uma vez, V. Exª.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito – aliás, ele era o primeiro e, gentilmente, cedeu o espaço para o Senador Acir Gurgacz –, o Senador João Durval.

V. Exª está com a palavra, Senador João Durval.

Vou colocar aqui o tempo regimental, mas, obviamente, se necessário, farei a extensão dele de acordo com a necessidade de V. Exª.

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco Governo/PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, do Acre, que preside esta sessão, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, há 13 anos, está em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal com inegáveis benefícios no que concerne à redução da dívida do Estado e de desperdícios de recursos públicos, bem como no que tange à obrigação de cobrança dos créditos da Fazenda pública.

Contudo, os Municípios brasileiros estão enfrentando sérios problemas, sobretudo em relação à limitação estabelecida pela lei dos gastos de pessoal. Como se sabe, a Lei de Responsabilidade Fiscal limita em 54% as despesas para pagamento de pessoal dos Municípios.

Essa é a questão que levanta, em carta aberta, a Associação de Municípios do Vale do Jiquiriçá, no Estado da Bahia, assinada por todos os Prefeitos dos Municípios que a integram. Segundo a carta, o limite de 54% imposto aos Municípios dificulta a realização de obras e serviços de grande necessidade para suas populações.

O documento afirma que a Lei do Fundeb determina um gasto mínimo com pessoal de 60% dos 25% do orçamento que os Municípios são obrigados a investir em educação. Aponta, também, que os programas sociais e de saúde representam cerca de 70% dos gastos municipais com pessoal.

Restam, assim, poucos recursos para as demais despesas com pessoal, o que impede os Prefeitos de contratar bons profissionais para a realização de ações específicas, como consultoria e agrônomos e veterinários para programas de agricultura familiar, ou, ainda, profissionais para atuar em programas do Estado e do Governo Federal. É que essas despesas, alega o documento, são enquadradas como de pessoal, mesmo que temporárias.

Essas dificuldades derivam da falta de definição clara do que deve ser enquadrado como despesa de pessoal, para efeito do limite de 54% estabelecido na Lei. E que até hoje um dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a criação de um Conselho de Gestão Fiscal, com a atribuição de padronizar os critérios para a prestação de contas, entre outras funções, nunca foi regulamentado. Na falta desse órgão, quem dita a regra são os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, o que prejudica a uniformidade do entendimento sobre essa questão.

Outro problema que vem sendo enfrentado pelos Municípios para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal é a queda de arrecadação, gerada por fatores externos, por exemplo, a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados, adotada pelo Governo Federal como política de desoneração fiscal.

Não menos prejudiciais, nesse caso, são a crise econômica mundial, que também reduziu a arrecadação municipal, e os aumentos anuais do salário mínimo dos últimos anos, que foram maiores do que o crescimento das receitas dos Municípios.

O resultado é que dos 417 Municípios da Bahia, apenas 189 estão atualmente em situação regular. Encontram-se em situação de alerta 228 Municípios, pois extrapolaram ou estão prestes a extrapolar os limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A maioria das prefeituras tem problemas com excesso de gastos com pessoal.

Segundo o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, o percentual de rejeição de contas no ano de 2011 foi de 46%. Para 2012, estima-se que aproximadamente 60% das prefeituras terão as contas rejeitadas.

Mas o problema não se restringe ao nosso Estado. Em outros Estados, os prefeitos também enfrentam problemas para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, particularmente no quesito pessoal. Em Minas Gerais, por exemplo, a Associação Mineira dos Municípios estimava, no final do ano passado, que cerca de 400 dos 853 Municípios do Estado estavam prestes a ultrapassar o teto de 54% para os gastos com as folhas de pagamento previstos na Lei.

Em razão disso, a associação pediu ao Tribunal de Contas do Estado a edição de uma norma que autorize o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos prefeitos de Minas Gerais, o que, obviamente, não é uma solução adequada nem desejável.

Como se vê, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, trata-se de um engessamento que muitas vezes impede, inclusive, o cumprimento de obrigações previstas para os Municípios pela Constituição Federal, conforme alega a Associação de Municípios do Vale do Jiquiriçá.

Pior que isso, como aponta o documento da Associação, é que os Municípios ficam impedidos de ampliar os serviços oferecidos às suas populações. É que, em razão dos limites prudenciais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, os prefeitos ficam sem condições de utilizar a grande quantidade de recursos oferecidos pelo Governo Federal para ampliação de programas de educação, saúde e assistência social.

Trata-se de um dilema cruel: descumprir a Lei ou atender a população tão necessitada de nosso País, da qual os prefeitos estão mais próximos que qualquer outra autoridade. Como bem disse o poeta e bem relembrou a carta aberta da Associação de Municípios do Vale do Jiquiriçá: "É como morrer de sede em frente ao mar", é ter os recursos e não poder utilizá-los para atender a população que deles tanto necessita.

É imperativo, portanto, abrir um debate sério e consequente sobre esse assunto tão importante. Se é fundamental manter as contas públicas em ordem e evitar que prefeitos deixem rombos fiscais para seus sucessores, também é fundamental não engessar suas administrações.

A singela contratação de um pedreiro ou pintor por noventa dias para recuperação de um prédio público é computada como contratação de pessoal. A construção de uma ponte, afirmam os prefeitos, mesmo que a obra seja realizada por pessoa jurídica, é computada como despesa de pessoal.

É preciso ser razoável, é preciso aplicar a Lei em toda sua extensão e, ao mesmo tempo, rever o que nela se provou inadequado ao longo dos seus 13 anos de vigência.

Esse o apelo que faço, esse o caminho que me parece mais plausível para permitir o desenvolvimento nacional, a partir dos Municípios brasileiros, onde, de fato, vive o nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT/AC) – Cumprimento V. Exª, Senador João Durval, pelo pronunciamento.

Senadora Vanessa, com a palavra, sem prejuízo da inscrição do Senador Cristovam Buarque, que está ali já arrumando um pouco o seu pronunciamento.

Então, com a palavra V. Exª, Senadora Vanessa, como oradora inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana, Vice-Presidente desta Casa, que hoje preside a nossa sessão, Srs. Senadores, companheiras e companheiros, eu apresentei, desde que foi publicado, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, as revelações de um cidadão americano que trabalhou para o NSA, que é o órgão de defesa dos EUA – e eu me refiro aqui ao Sr. Snowden –, desde que fez as revelações ao mundo inteiro da conduta do governo americano em relação as demais nações e aos povos do mundo inteiro, uma conduta de total desrespeito, de total invasão de privacidade, Senador Cristovam Buarque.

Não são denúncias vazias, são revelações, porque funcionário que foi durante muitos anos da NSA, Snowden dispunha, como dispõe, de 30 a 40 mil documentos secretos e ultrassecretos do governo americano, que mostram o total do governo em relação às demais nações do mundo e aos cidadãos e às cidadãs de todo o Planeta. E mostra como nós estamos sujeitos à quebra de nossas individualidades, através dessa ação de espionagem norte-americana, que, segundo temos notícia, não se dá somente através das informações ou da comunicação em torno da Internet, mas também em torno da telecomunicação, ou seja, comunicação por telefone. Segundo documentos divulgados pelo Sr. Snowden, estão sujeitas à espionagem a quebra de sigilo por parte do governo americano.

Desde o primeiro momento em que foram divulgadas essas notícias, apresentei um requerimento, após ter solicitado e coletado muitas assinaturas de vários Senadores e Senadoras aqui do Senado Federal. Demos entrada a um requerimento para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que se ocupe em entender melhor como ocorre esse fato e até que ponto o Brasil vem sendo vítima, Srs. Senadores. Porque a notícia não é de que pessoas têm seu sigilo quebrado. A notícia não é de que os Estados Unidos se utilizam desse dispositivo para combater atos ou pos-

síveis atos de terrorismo. Não! As notícias que temos, os documentos divulgados no mundo inteiro mostram que a espionagem se dá, inclusive, para ferir ou para defender, de forma equivocada, de forma até criminosa, interesses comerciais, interesses industriais de entes americanos. É muito grave.

Então, apresentamos o requerimento para essa CPI, que foi lido já antes mesmo do recesso parlamentar. O Senador Renan Calheiros fez a leitura aqui, no plenário, aprovamos a instalação da CPI, e, agora, resta apenas aos partidos, aos blocos políticos desta Casa, indicarem os membros para que possamos instalar a CPI.

Creio que seria muito importante, Senador Jorge Viana, podermos fazer essa instalação na semana que vem, porque a cada dia que passa, não apenas eu, mas também os demais Senadores e Senadoras que têm acompanhado esse debate, a cada dia que passa, a cada debate que realizamos, nos convencemos ainda mais da importância e da necessidade dessa comissão parlamentar de inquérito.

Aqui, quero destacar a ação de todos os membros da Comissão. O Senador Jorge Viana, que dirige a sessão, e o Senador Cristovam Buarque são membros da Comissão de Relações Exteriores, assim como eu. Todos nós temos tido muita preocupação com esse fato, mas o Presidente de nossa Comissão, Senador Ferraço, também tem dado ao caso a prioridade que ele requer. Todas as semanas, realizamos de uma a duas audiências públicas para debater o tema.

Na última semana, tivemos uma audiência com o jornalista Greenwald, que foi o jornalista que fez a primeira entrevista com Snowden. Ele teve que se deslocar no mais absoluto sigilo. De forma inusitada, teve que ir até Hong Kong para fazer a entrevista com o Sr. Snowden. Ouvimos o Sr. Greenwald com muita atenção e debatemos o tema.

Primeiro, quero destacar a forma sincera, aberta, com que ele se pronuncia em relação ao caso. Os dados por ele revelados naquela audiência pública são gravíssimos. Segundo afirmou, ele recebeu de Snowden mais de 20 mil documentos – mais de 20 mil documentos! O jornalista Glenn Greenwald afirmou isso, com todas as letras, à Comissão. E mais, colocou-se à disposição do Senado Federal para ter acesso a todas as informações. Ele disse que, na condição de jornalista que atua muito na área investigativa, precisaria buscar muitas informações. Mas ele nos falou das limitações que ele tem para ter acesso às informações que seriam necessárias ao Brasil e a vários outros países. Disse também que aquilo que nós não podíamos acessar, porque não temos essa condição perante a sociedade brasileira ou de a de qualquer outro país, um órgão como o Senado, como o parlamento de um país, terá, sim, todas as condições legais de acessar essas informações. E elas são muito necessárias, Senador Cristovam.

Eu entendo que essa CPI será muito importante e poderá prestar um grande serviço, não apenas na investigação de como ocorre essa espionagem criminosa por parte dos Estados Unidos em relação a governos, pessoas e países do mundo inteiro, mas também para fazermos um levantamento, inclusive, das condições do nosso próprio País de se proteger em relação a essas investidas, a travar um debate maior com a sociedade brasileira. E, quem sabe, conseguir uma ampla mobilização popular para uma causa que o nosso País, Srs. Senadores, já se dedica há muitos anos, que é mudar a governança da Internet mundialmente.

Infelizmente a Internet, que é um dos maiores meios de comunicação entre todos, intrapaíses e entre os países, é um dos meios de comunicação mais populares hoje, a governança da Internet, internacionalmente, se dá por um único país, que são os Estados Unidos. A governança da Internet ocorre através de uma empresa que é privada, uma empresa americana. É ela que decide o que fazer ou o que não fazer.

Isso faz com que qualquer problema que tenhamos em relação aos provedores, em relação à Internet, e se quisermos reclamar qualquer questão no Poder Judiciário, temos que fazê-lo junto ao poder judiciário americano, junto ao poder judiciário americano, porque é lá que se julgam todos os casos relativos à Internet.

O Brasil, junto com vários outros países do mundo, luta para mudar essa realidade, porque a Internet avançou muito, ela passa a ter uma importância fundamental para todos os países, para todos os povos. Portanto, esse meio de comunicação, como os demais, tem que ter uma governança internacional multilateral. Não podemos ficar subjugados a um único país. Não podemos ficar subjugados a um único sistema judiciário. Não podemos ficar subjugados a uma empresa privada. Então, uma das questões em que podemos contribuir para o nosso País e para o mundo inteiro é essa, sem dúvida nenhuma.

Em relação a Greenwald, continuarei relatando alguns episódios da sua fala. Mas lembro que ele esteve aqui e falou muito. E ele assina, Senador Cristovam – e eu já concedo o aparte a V. Exª –, uma matéria importante, muito didática sobre essa questão, publicada esta semana pela revista *Época,* juntamente com os jornalistas Leonardo Souza e Raphael Gomide, Glenn Greenwald.

O importante dessa matéria, o que eu destacaria, Sr. Presidente, é o fato de que, diante de todas essas revelações, o Governo brasileiro solicitou uma reunião

com o embaixador norte-americano no Brasil. E na reunião que ocorreu entre três ministros – o Ministro de Relações Exteriores, Antonio Patriota; Ministro das Telecomunicações, Paulo Bernardo; e, salvo engano, o Ministro da Justiça –, o embaixador americano no Brasil teria afirmado que ele desconhecia, Senador Jorge, que desconhecia qualquer fato relativo a essa questão e que ia procurar mais informações para que pudesse se manifestar.

Pois bem. Após a imprensa brasileira ter divulgado amplamente o conteúdo da reunião entre ministros brasileiros e o embaixador americano no Brasil, a matéria publicada na *Época*, e assinada por quem nós ouvimos, nesta semana, pelo jornalista Greenwald, mostra, publica e reproduz um documento assinado pelo embaixador americano no Brasil, o Embaixador Thomas Shannon, que é enviado a um membro do setor de inteligência norte-americano em um memorando, um documento agradecendo os relatórios, fruto, fruto de quebra de sigilo de informações do Governo brasileiro e de muitos outros países, e que todos os mais de 100 relatórios enviados pelo setor de inteligência norte-americano teria sido muito útil para que o Governo norte-americano se saísse vitorioso em uma reunião de uma das cúpulas ocorridas internacionalmente.

Então, o Embaixador Thomas, embaixador americano no Brasil, que alguns poucos dias atrás afirmou a ministros brasileiros que desconhecia completamente o caso, teve um documento assinado por ele, quando não era embaixador obviamente, pois trabalhava junto com a Ministra de Estado norte-americana, salvo engano, da época, Hillary Clinton – ele trabalhava diretamente com ela – houve uma manifestação por escrito dele agradecendo os relatórios que, repito, foram relatórios com informações repassadas, fruto dessa espionagem que os Estados Unidos promovem contra todos os países do mundo.

E mais: diz que vários países – a Embaixada do Brasil em Washington – junto a Organização das Nações Unidos são grampeados e são monitorados. Isso sem falar que, de acordo com as primeiras entrevistas, foi dito de forma categórica que os Estados Unidos mantêm em alguns países do mundo – salvo engano 12 ou 16 países – bases para a coleta de dados. E que uma dessas bases estaria instalada aqui no Brasil, em Brasília, na sede da embaixada americana.

Quero dizer que é um assunto delicado, é um assunto grave por tudo que nós já debatemos, Sr. Presidente. Temos o entendimento de que o Brasil precisa avançar muito para se proteger mais, porque o que está em risco, o que já é muito grave, gravíssimo, mas não é somente a individualidade das pessoas. O que está em risco é a segurança das nações, o que está em risco são questões empresariais, são questões industriais. E o Brasil, agora, daqui a poucos meses, no mês de outubro, fará talvez o seu maior negócio, que é o leilão do pré-sal, o primeiro grande leilão do pré-sal. E com que segurança nós entraremos nesse leilão diante de todas as informações de que dispomos?

O jornalista que dispõe, porque recebeu uma cópia do Sr. Snowden, de mais de vinte mil documentos, afirmou que não teve condições ainda de analisar nem um décimo dessa documentação, mas que, categoricamente, diz que tudo o que ele já viu, tudo o que ele já analisou é extremamente grave. É gravíssimo! Não é grave, é extremamente grave, Senador Jorge Viana. Não são minhas palavras, são palavras do jornalista que dispõe da documentação e mostra o quanto nós estamos diante de um grave problema.

Eu concedo o aparte com muito prazer, Senador Cristovam, a V. Exª.

O Sr Cristovam Buarque (Bloco Governo/PDT – DF) – Senadora Vanessa, ainda bem que alguns dos Senadores estão trazendo esse assunto aqui. A Senhora e o Senador Inácio Arruda têm estado quase que na vanguarda desse assunto, assim também como o Senador Ricardo Ferraço, que é o Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores. O que aconteceu e que a gente não sabe o verbo correto, o tempo do verbo é o que "está" acontecendo, porque ninguém tem informação ou, eu diria mesmo, ninguém tem ilusão de que isso parou. É extremamente grave não apenas para a soberania de um país, mas como para os direitos à privacidade de cada cidadão do mundo inteiro. A gente não tem que se preocupar com a soberania dos outros, mas até tem de se preocupar com a privacidade nos outros países, porque é um problema da humanidade inteira, é um problema dessa civilização que estamos: o fim da privacidade. Ela é uma das grandes conquistas do processo democrático, uma conquista filosófica a partir do avanço do iluminismo no mundo. Nós estamos regredindo a um tempo em que o senhor feudal sabia tudo que cada um dos seus servos fazia. Isso é um retrocesso que não podemos assistir sem uma luta muito grande e sem conquistar e impedir que isso aconteça. As denúncias feitas pelo Sr. Snowden, eu acho que foram de uma importância extremamente grande e ele merece o nosso aplauso por ter feito isso e não, como alguns dizem, ser traidor. Ele apenas denunciou o uso de um instrumento que não é correto, que é o instrumento de mergulhar na vida privada de cada pessoa. Eu sei que, no momento em que há um terrorismo com poder de destruição de massa, ou quase de massa ainda, mas em breve, será poder de destruição em massa, a gente tem de ter instrumentos capazes de enfrentar. Mas se a gente não

respeita os valores fundamentais dos seres humanos, nos igualamos aos terroristas. Eles querem, de certa maneira, impor modelos que podem não ser os nossos e, então, a gente usa o que, talvez – não é o caso –, seja o deles para poder vencê-los. Eu creio que é um momento muito crítico e que exige posturas como a sua. Creio que a gente deve ir além disso. Talvez essa nova comissão que o Senador Renan criou para discutir grandes temas, talvez um dos temas centrais fosse a privacidade, o direito à privacidade em um mundo ameaçado. O seu discurso está dentro dessa perspectiva de analisar isso: a defesa da soberania nacional, que foi invadida – obviamente, não fisicamente, mas digitalmente – e a privacidade de cada indivíduo, que foi bisbilhotada, independentemente de ser por poder estrangeiro ou nacional, mas foi bisbilhotada, impedindo que tenhamos direito à nossa vida resguardada, como uma grande conquista a partir do avanço dos direitos humanos. Muito obrigado por estar tomando essa posição e por trazer esse assunto para nós.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Governo/PCdoB – AM) – Eu, Senador Cristovam Buarque, que agradeço o aparte de V. Exª, que fala com muita lucidez e com muita competência sobre o assunto. Suas palavras, bem compreendidas por todos que estão acompanhando esta sessão, sem dúvida nenhuma, são profundamente corretas, profundamente. Eu sou imbuída desse mesmo sentimento de V. Exª, porque é a individualidade de cada cidadão, indiano, brasileiro, mexicano, inglês, cada cidadão do mundo, cada cidadã do mundo. E, além disso, Senador Cristovam, informações de países, informações de indústrias, muitas estatais, muitas privadas – não importa.

Agora, falamos aqui que vamos fazer o leilão do pré-sal. Com que segurança de que haja, de fato, sigilo nas informações? E essa é uma concorrência grandiosíssima essa. E outras concorrências?

Aliás, houve uma denúncia, não com o nível desta, porque essa tem um caráter internacional global. Muitos países estão se mobilizando em relação a essas denúncias. Mas algumas delas vieram lá na década de 80, na época do Sivam. Algumas denúncias semelhantes lá na década de 90, quando no Brasil se instalava o Sivam, e outra grande concorrência acontecia no mundo inteiro, e aqui no Brasil, principalmente.

Então, é óbvio que nós precisamos ir a fundo ao conhecimento dos fatos e no estudo para ver do que o Brasil disponibiliza para proteger a si e a seus cidadãos e suas cidadãs, e o que precisa ter o Brasil.

Nós não temos sequer um satélite nosso, Senador Cristovam! O Brasil, no passado, já teve um satélite, mas quando o sistema de telecomunicações foi privatizado, nosso satélite foi privatizado também. O Brasil não dispõe de um único satélite! Todos os dados da Internet são armazenados nos Estados Unidos: os seus, os meus, os dos quase 200 milhões de brasileiros – claro que não é esse número –, de todos.

Foi dito: o jornalista informou, durante esta semana, na audiência, que os Estados Unidos não precisam de decisão judicial nenhuma! E mais: que há um envolvimento não indireto. Ele afirmou. São palavras dele, Senadores: envolvimento direto com todas as empresas de Internet, mas não só de Internet, de telecomunicações. Por isso, aprovamos ontem, na reunião ordinária da Comissão de Relações Exteriores, a realização de outra audiência pública para ouvirmos as empresas de Internet e as operadoras de telefonia de nosso Brasil. Vamos ouvir, porque tudo indica que existam documentos, e muitos documentos.

Os Estados Unidos, por sua parte, dizem, diante de todas essas revelações, que dispõem apenas de um sistema de metadata. O que vem a ser isso? Um sistema que capta apenas o dia da comunicação, a hora da comunicação e com quem ocorreu a referida comunicação.

O jornalista Glenn, que nós ouvimos, disse: "Não é verdade!" Os documentos mostram que a espionagem americana vai muito além da questão de detectar o horário e com quem se comunicou, muito além. Entra em conteúdo e não é só conteúdo de Internet, é conteúdo também de telecomunicações.

E aí, Sr. Presidente, quero, primeiro, dizer que quanto à reunião que houve entre o embaixador americano, no Brasil, com os ministros – Ministro Patriota, das Relações Exteriores; Paulo Bernardo, das Comunicações; e José Elito, do Gabinete da Segurança Institucional – todos eles já estiveram conosco na Comissão de Relações Exteriores abordando esses assuntos. O embaixador americano anunciou que estaria criando um grupo de trabalho com especialistas para investigar essas denúncias, e se comprometeu a colaborar com o País. Foi isso o que ele disse aos ministros, e que não tinha conhecimento, que achava que havia muita fantasia e que apenas metadata era que, possivelmente, os Estados Unidos investigassem e não tivessem acesso diretamente. Mas a própria revista publica um memorando que ele encaminha (...)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Governo/PCdoB – AM) – (...) à Inteligência, agradecendo os relatórios recebidos e dizendo o quanto aquelas informações, que eram sigilosas para os países de origem, foram importantes para o desempenho norte-americano em uma das cúpulas internacionais.

Então, é grave, Sr. Presidente. Eu repito que nós estamos diante de uma questão muito grave.

Eu tenho recebido muitos *e-mails* – mas muitos, muitos –, Senador Cristovam, de pessoas querendo colaborar, dizendo que podem colaborar e que querem colaborar, para que possamos entender melhor o que e como age o governo americano, porque, através desse entendimento, não só o Brasil, mas vários outros países podem adotar uma postura muito mais incisiva e com o apoiamento popular muito mais forte internacionalmente, para que mudemos esse tipo e ponhamos fim a esse tipo de atitude que ocorre...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Governo/PCdoB – AM) – (...) por parte (*Fora do microfone*.) do governo americano.

Tenho ouvido muito, durante esses debates, de vários Senadores, que espionagem não é algo novo. De fato, a espionagem existe desde que a humanidade existe. Agora, a espionagem não é algo legal; é ilegal, é crime. Eu mesma poderia trazer aqui uma lista de nomes de pessoas que estão presas em vários países por praticarem atos de espionagem.

Então, é crime! Nós estamos diante de um crime! Segundo, com o avanço tecnológico no mundo inteiro, talvez nunca tivéssemos diante de uma espionagem tão aberta, tão virulenta, tão agressiva, tão invasiva como esta da qual estamos diante, nos dias de hoje, praticada pelo governo americano e que foi revelada pelo Sr. Snowden, que corre risco de vida. Aliás, o Presidente da Bolívia correu risco de vida em um voo porque, em determinado momento, havia a suspeita de que Snowden estivesse no avião do Presidente.

Salvo engano, pelo que li na imprensa, o Presidente americano, Obama, cancelou a reunião de cúpula que teria com a Rússia, com o Presidente Putin, por conta de aquele país ter concedido asilo temporário a Snowden.

Sr. Presidente, nós na Comissão aprovamos ontem uma moção de aplausos ao jornalista, a Snowden e já havíamos aprovado outra moção em que pedíamos e fazíamos pleito para que o Brasil também se disponibilize mais a contribuir, quem sabe, até oferecendo asilo ao Sr. Snowden que, repito, de uma forma muito corajosa, presta relevante serviço à humanidade, aos países e aos povos de todo o mundo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu cumprimento a Senadora Vanessa Grazziotin pelo pronunciamento.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador, pelo Distrito Federal, Cristovam Buarque, como orador inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores, diante de tantos fatos que vêm acontecendo no Brasil: manifestações, assassinatos brutais, como os que temos visto; futebol intenso, Copa por aí, passou quase despercebida uma notícia que, a meu ver, é de extrema importância, que é a denúncia feita pela Controladoria-Geral da União sobre o desvio de dinheiro da educação básica; desvio de dinheiro que sai do Fundeb e vai para a educação nos Estados e Municípios.

Senadora Vânia, essa é uma denúncia que deveria ser analisada sob a ótica do crime contra a humanidade, porque creio que todo o crime contra a criança é um crime contra a humanidade. Agora nós só falamos em crime da corrupção, mas tirar dinheiro de criança é mais grave, ainda, que tirar dinheiro genericamente.

O que a gente vê nesses diferentes editorais e nessas diferentes matérias? Que 73,7, então, 74% dos Municípios fiscalizados pela Controladoria... Entre 2011/12, em 73 Municípios foram constatados desvios. Setenta e três.

Ou eles escolheram errado os Municípios – e esses Municípios, como se costuma dizer por aí, estão fora da curva, são Municípios mais corruptos que a média –, ou é muito grave para o País.

Esses gastos foram considerados graves desvios. Veja bem: desvio em que sentido? Gastos perdulários, falhas administrativas, contratos irregulares, superfaturamentos, fraudes em processos de licitação para compra de materiais e contratação de serviços pela rede pública do ensino fundamental. Dinheiro roubado de crianças abaixo de 15 anos.

Além disso, em 69,3% dos Municípios fiscalizados foram detectados gastos incompatíveis com os objetivos do Fundeb, como, por exemplo – pasmem –, aquisição de automóveis de luxo e tratores. Em vários casos, o dinheiro desviado por prefeitos foi utilizado para financiar campanhas eleitorais, para pagar bebidas alcoólicas, despesas pessoais e – pasmem outra vez – comprar lanchas, chácaras e gado.

Estou lendo um editorial de *O Estado de S. Paulo* do dia 04 deste mês.

Ao mesmo tempo, tem surgido e sido divulgado bastante uma notícia de um documento do Tesouro Nacional de que isso provaria como se gasta muito dinheiro com a educação no Brasil.

Eu quero dizer o seguinte: o Fundeb transfere 10 bilhões por ano. Desses 10 bilhões, uma parte é roubada. Isso é grave.

Aí, alguns dizem: "Está vendo como tem dinheiro? Não se usa bem." Dez bilhões significam R$1,00 por dia para cada criança na escola. Senador Viana, R$1,00 por dia é o que o Governo Federal transfere, e uma parte disso é roubada. Não chega nada às crianças.

Nós precisamos aumentar substancialmente os gastos.

O gasto total – aí, somando os gastos da União e os gastos dos Municípios e dos Estados com a criança – chega, no máximo, a R$10,00 por dia; R$10,00 por dia é muito, muito, muito menos do que a diária de qualquer servidor público de nível superior, como nós próprios aqui. Quando viajamos, nós gastamos R$10,00 por dia, há diárias, neste País, de R$700,00 por dia, R$400,00, R$500,00 por dia, gastamos R$10,00 com as crianças. Desses R$10,00, R$1,00 é do Governo Federal. Nós temos que aumentar os recursos. Agora, temos que aumentar, fazendo com que se analise, se gaste bem, e bem significa duas coisas: uma que não haja roubo e outro que seja eficiente no resultado obtido.

Não haver roubo de dinheiro, que seja tirado da escola, para essas lanchas, gado e o que for, é fundamental do ponto de vista ético, mas fazer com que o dinheiro que chegue lá dê resultado, que não seja aplicado numa educação que não dá resultados, que ele dê resultados é uma condição também necessária à ética; a ética que vem da eficiência, dos resultados obtidos, a ética nas prioridades.

Nós estamos desprezando a ética no comportamento dos que roubam e a ética nas prioridades daqueles que não exercem com rigor, com cuidado, com carinho a ação de educar nossas crianças.

Eu só vejo uma solução, e hoje em dia – e é correto –, todas as vezes que se diz: "Você critica, qual é a sua proposta?" A minha proposta é a federalização da educação de base. Se esses 10 bilhões que o Governo Federal gasta – e é pouquíssimo – fossem direto para a conta do professor, para o contracheque do professor, não tinha como ter desvio.

Se o dinheiro vai para conta do professor, vai para o contracheque do professor, se for gasto em bebida é porque ele quis beber com o dinheiro dele, diferente do prefeito, segundo este estudo, que compra bebidas com dinheiro da educação de base. Eu não vou dizer da merenda porque a merenda não é ele que compra, a merenda já vai.

Pois bem. Nós temos que fazer com que a União assuma sua responsabilidade na educação de cada criança que nasceu neste País como brasileira, depois é que ela é recifense, como eu. Primeiro, uma criança quando nasce é brasileira, ela tem que ser tratada como brasileira, logo ela tem que ser tratada igualmente, não importa a cidade onde nasceu nem a classe social da sua família. Diferenciar uma criança conforme a renda dos pais, na hora de oferecer uma educação, é um crime; diferenciar uma criança na hora de oferecer educação, conforme a cidade, é um crime também. Temos que dar uma unidade na qualidade.

Olho aqui: não é a igualdade no conteúdo, não é a igualdade no método pedagógico. Nisso, tem que ter total liberdade cada uma das 200 mil escolas. Mas é a igualdade no conceito da qualidade; é a igualdade que diz que qualquer criança, quando terminar o ensino médio, vai estar preparada ou para entrar na universidade, ou para exercer uma função, que não exija universidade, mas em que ela possa cumprir satisfatoriamente. Além disso, que ela seja capaz de entender o mundo onde está; que seja capaz de deslumbrar-se com o mundo onde está e suas belezas; de indignar-se com as injustiças neste mundo onde ela está; de falar os idiomas que este mundo hoje exige. Isso é educação de base.

Não há como fazer isso sem colocar na União a responsabilidade pela educação. Os prefeitos são pobres, não é porque alguns roubam, porque aí a gente podia até dizer que a União também não está avessa a esse vício da corrupção. É porque eles são pobres, eles não têm dinheiro, e também porque o instrumento de transferir dinheiro para as prefeituras leva a facilitar a corrupção. Volto a insistir: se, em vez de transferir dinheiro aos prefeitos, ele fosse transferido, diretamente, ao contracheque do professor, não haveria esse tipo de desvio.

É por isso, Senador Jorge Viana, que trago estas denúncias que aqui estão, como forma de mostrar, mais uma vez, que o caminho para a nossa educação ser de qualidade, e de qualidade igual para todas as crianças – qualidade igual, não é educação igual; a educação é diferente, conforme o gosto da criança, conforme a história da sua cidade, conforme as exigências técnicas da sua região. Ela não é igual no conteúdo. O conteúdo tem que ser adaptado ao gosto do menino, tem que ser adaptado às necessidades do seu Estado, da sua cidade. Agora, a qualidade nisso que nós oferecemos – para cada um, um tipo de educação, mas com a mesma qualidade – só é possível com a União assumindo o seu papel.

Dei entrada na PEC 32, que coloca sobre a União a responsabilidade pela educação das crianças nascidas sob a Bandeira do Brasil. A União pela Educação! Este é o *slogan* que a gente precisa começar a usar neste Brasil. Este é um *slogan* que eu gostaria de ver nas manifestações, Senadora Lúcia Vânia: União pela Educação. União, nos dois sentidos: união de nós todos juntos, do Brasil; e união no sentido do instituto que

nos representa a todos, que é a união da Federação brasileira, por meio do Governo Federal.

Concluo, portanto, Senador, dizendo que espero que esses editoriais de *O Estado de S. Paulo*, de *O Liberal* – Pará –, do *Correio do Povo* – do Rio Grande do Sul – e de outros que saíram e que não trouxe aqui sirvam para despertar não apenas a indignação da gente com o roubo de dinheiro que estão fazendo, que deveria ir para a educação, como também uma indignação quanto gasta este Governo Federal, gasta apenas R$10 bilhões do Fundeb, R$1 por dia, por criança, ou seja, é como se a gente tivesse dando menos que um sorvete por dia a cada criança.

E a percepção – espero que isso ajude – de que o caminho é uma união pela educação; união no sentido de dar prioridade; união de todos juntos estarmos dispostos a abrir mão de investimentos em outros setores para poder investir em educação, e união no sentido da organização do Estado, a união que quer dizer a Presidência da República; o Governo Federal, todos os Ministérios, todos os órgãos públicos, voltados para que não haja mais roubo de dinheiro que vai para a educação, mas que haja muito dinheiro para a educação chegando lá na ponta. Não é nem só no contracheque do professor. Sabe onde o dinheiro tem que chegar? Na cabeça das crianças.

Todo o dinheiro que vai para a educação e é desviado, como aqui mostra, é corrompido moralmente. Todo o dinheiro que vai para o professor – e aí não há roubo –, mas não chega à cabeça da criança, porque o professor não vai dar aula, porque o professor não se preparou, porque o professor é relapso, também é uma forma de corrupção.

O destino do dinheiro gasto com educação é a cabeça de cada criança do Brasil. E, se a criança é do Brasil, é o Brasil que tem que cuidar delas. Lembro-me aqui da Senadora Heloísa Helena quando dizia: "Se adotássemos uma geração de brasileiros, essa geração, depois, adotaria o Brasil inteiro.". Nós precisamos adotar uma geração de brasileiros para que essa geração adote o Brasil, e a maneira de adotar uma geração de brasileiros é o Brasil adotar essa geração e não deixar ao pobre do prefeito a responsabilidade e nem colocar na mão de prefeito, além de não ter a responsabilidade com a educação, desvio de dinheiro. Grandes denúncias essas, mas não servirão a muitos se não tirarmos as lições.

Tentei vir aqui, Senador Jorge Viana, passar o meu sentimento de indignação e de esperança que uma notícia como essa possa nos despertar para a importância da federalização da educação de base.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Cristovam, inclusive por abordar esse tema, porque desvio de recursos na área da saúde e na área da educação... Desvio de recursos é uma coisa gravíssima e tem que ser punido, porque é um crime inaceitável.

Eu ouvi muito de cidadãos que tirar merenda da boca das crianças é como tirar medicamento do doente, do enfermo. Até a formação cristã nos orienta que os idosos e as crianças merecem e devem ter um tratamento diferenciado de todos. Lamentavelmente, o que se vê é o que V. Exª nos trouxe: temos inúmeros casos de desvio de verbas da educação que iriam para a merenda escolar, que iriam para a formação das crianças! É muito importante que fiquemos vigilantes e que os mecanismos de controle – que, para mim, têm que ser focados, têm que ter objetivo claro – possam nos dar a segurança de que não está havendo mais desvio de verbas de saúde, de educação, de verba nenhuma. É uma vergonha. Tudo é pecado, mas há pecados e pecados, e esse é absolutamente inaceitável!

Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Governo/PDT – DF) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Convido para fazer uso da palavra a Senadora Lúcia Vânia, como oradora inscrita. Não sei se o Senador Cristovam vai poder ficar um pouco mais, ou se a Senadora Lúcia Vânia pode assumir a Presidência, porque, depois, estou inscrito.

Queria dar as boas-vindas também aos que nos visitam nas galerias nesta sexta-feira. Sejam bem-vindos a Brasília! A sessão, hoje, é protocolar somente. Bem-vindos a Brasília e ao Senado, claro!

Senadora Lúcia Vânia, por gentileza, com a palavra, V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos reiniciando mais um semestre dos trabalhos desta Casa num momento em que a sociedade brasileira espera de nós as decisões mais importantes, capazes de influenciar para melhor a sua qualidade de vida.

Não é sem motivo que temos diante de nós uma agenda recheada de temas cruciais para o País. Sobrepondo-se a esta agenda, infelizmente, teremos que dedicar uma boa parte de nossas energias à análise de inúmeras medidas provisórias, que continuam sendo encaminhadas pelo Poder Executivo, em número acima do que é desejável.

Apesar de ainda evidenciadas algumas falhas de organização, vimos, com o fim do primeiro semestre,

terem passado dois dos grandes eventos inter-nacionais previstos para o nosso País.

A Copa das Confederações, apesar das manifestações que varreram o nosso País naquele mês, e dos valores exorbitantes investidos em nossos estádios, transcorreu, esportivamente, com relavito sucesso: cerca de 796 mil pessoas assisti-ram aos jogos nas novas arenas brasileiras padrão FIFA. Não deixou de ser uma prévia para a Copa do Mundo do ano que vem.

A visita do Papa Francisco ao Brasil, que reuniu, segundo cálculos, cerca 3 milhões de pessoas em Copacabana, injetou R$1,2 bilhão na economia.

Estes fatos, contudo, destoam da realidade econômica vivida pelo País. O próprio Papa, ao falar na favela de Varginha, em Manguinhos, no Rio de Janeiro, pregou a justiça social e criticou a corrupção. E, ao fazê-lo, disse – abre aspas: "A medida da grandeza de uma sociedade é dada pelo modo como esta trata os mais necessitados." Naquele momento ele chamou a atenção para as intoleráveis desigualdades sociais e econômicas, que permeiam as sociedades humanas.

Diante das medidas do Governo, na tentativa de recuperar índices negativos da economia neste ano de 2013, os analistas, antevendo o ano eleitoral de 2014, temem que o Governo amplie os gastos que comprometam o equilíbrio fiscal, e tome medidas de maquiagem dos indicadores das despesas públicas.

Neste caso, Srªs e Srs. Senadores, corremos o risco de perdermos não apenas o futuro do País, mas, sobretudo o passado. Neste passado recente foram construídas as bases da estabilização, num período de uma década e meia de muito trabalho. E essa base, ninguém tem mais dúvida, vem sendo corroída.

Segundo o levantamento da Confederação Nacional da Indústria, a confiança dos empresários industriais é a mais baixa desde a crise de 2009. A baixa confiança desestimula o investimento.

E uma economia que não investe também não gera empregos e não gera renda. A percepção dos empresários é que a situação de suas empresas e da economia brasileira piorou nos últimos seis meses. Também no comércio as expectativas não são boas. A Confederação Nacional do Comércio apontou, em julho, uma variação negativa de 2,2% na confiança do empresariado.

E o Governo, por sua vez, reforça essas incertezas. Apresenta suas soluções num dia e no outro volta atrás. Não tem certeza de nada e atua sempre ao sabor do vento.

O exemplo mais claro disso é a Medida Provisória dos Médicos, que poderia ter chegado ao Congresso num outro formato, que permitisse um necessário processo de discussão, inclusive por parte da sociedade. Primeiro, acrescenta ao currículo de formação médica dois anos de trabalho no SUS. Depois volta atrás e muda novamente.

Outro exemplo é o superávit. Primeiro o Governo anuncia compromisso com superávit de 2,3% do PIB. Depois circula a notícia de que o Governo recebia dividendos do BNDES para poder cumprir esta meta. Isso compromete a credibilidade de qualquer governo.

Na infraestrutura, o Executivo não consegue concluir as obras que inicia, quando inicia. Exemplo disso foi noticiado nesta semana: a Ferrovia de Integração Oeste-Leste, na Bahia, pelo cronograma original teria sido entregue no dia 30 de julho, agora a previsão é final de 2014 para o primeiro trecho.

O superávit primário, mesmo maquiado, como é a moda agora, está minguando este ano. Ficou 28% menos de janeiro a junho. O crescimento do PIB parece que será pífio de novo neste ano; ainda que maior do que no ano passado. É um fenômeno mundial, mas o Brasil está disputando na turma da lanterna.

A sociedade brasileira tem a impressão, Sr. Presidente, de que estamos diante de um Governo que acabou antes do final. Os sinais de exaustão são evidentes. Teríamos tudo para um momento de economia forte, de expectativas positivas, de contas públicas equilibradas, de investimentos em alta. E, no entanto, é o contrário o que vivenciamos.

Quero deixar aqui, Sr. Presidente, meus sinceros votos de que o Governo volte a encontrar seu caminho. Que realmente contribua para o desenvolvimento do País, com a conclusão das obras de infraestrutura, com a recuperação dos indicadores econômicos e com a erradicação da pobreza.

A sociedade brasileira não pode mais conviver com a incerteza, com o descaso, com a falta de planejamento.

Precisamos de um Governo decidido, que saiba a que veio, que contribua com o País, senão, voltaremos a ver o povo na rua, num espetáculo democrático, sem dúvida, mas exatamente no momento em que poderíamos estar num clima de grande otimismo por causa da visibilidade que nos trarão os próximos grandes eventos, em 2014 e 2016.

Muito obrigada, Senhor Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª e passo a Presidência para a Senadora Lúcia Vânia para que eu possa fazer uso da tribuna.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lúcia Vânia.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Jorge Viana, que terá o tempo necessário para o seu pronunciamento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Lúcia Vânia, todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, os que nos visitam aqui nas galerias, eu queria, Srª Presidenta, deixar aqui registrada ainda uma tradução do que já fiz aqui ontem a vários colegas do que foi o encontro com a Presidente Dilma.

De fato, estamos vivendo uma situação no País que nos preocupa a todos. V. Exª acaba de fazer um pronunciamento, como membro do partido de oposiçao, preocupada, cobrando, questionando. Mas, ontem, tivemos por parte da Presdienta Dilma, a possibilidade de conversar sobre os País, sobre os problemas que o País vive, sobre o que conquistamos até aqui e posso afirmar a todos que me acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, que há uma perspectiva de termos uma melhora em nosso País ainda nesta segunda metade de 2013.

O Brasil tem sofrido, sim, com as crises internacionais, não é uma crise qualquer, imagine ter a maior crise do século na maior economia do mundo. Foi assim em 2008 nos Estados Unidos. Era uma crise no sistema financeiro americano, que se transformou, houve a segunda etapa dela numa crise na Europa, mas uma crise do arranjo da União Europeia, que afetou o mundo inteiro. Nós estamos falando dos dois grandes consumidores da produção brasileira, estamos falando dos dois grandes mercados do mundo. A crise foi lá e o reflexo, obviamente, chegou até aqui. Mas, graças ao trabalho feito pelo Presidente Lula, que está tendo sequência com a Presidenta Dilma, o Brasil conseguiu atravessar essas duas crises numa posição muito melhor do que a grande maioria dos países do mundo. E o fato de o País fazer parte dos BRICS, como Índia, Rússia, China, é um fato que nos coloca numa posição de destaque, porque os países que viveram a crise, no caso os Estados Unidos, e os países da União Europeia, se pegam nos países emergentes, no caso Brasil, China, Índia, para poder ancorar as suas perspectivas de melhora. E assim tem sido o mundo, como se vivendo de cabeça para baixo. A própria articulista, uma das grandes jornalistas do País, com seus artigos semanais, seus textos, Eliane Cantanhêde, traz uma matéria hoje, na *Folha de S.Paulo*, onde escreve regularmente, falando dos novos ventos. "A onda está mudando?", pergunta ela abrindo o artigo. "Dilma está saindo do sufoco?" E ela encerra dizendo: "Não se sabe o que acontecerá com os ventos e com Dilma nas próximas pesquisas, mas a mudança de clima na política já dá para sentir".

Quem escreve isso é Eliane Catanhêde, que tem sido uma crítica do nosso Governo e de outros governos. Ela, claro, faz um comentário sobre o IPCA, um dos indicadores de inflação, sobre o crescimento da indústria e sobre esse ambiente que estamos experimentando no País.

Por tudo que ouvi ontem, por tudo que conversamos ontem com a Presidenta Dilma no Palácio, a situação fica bem clara para todos nós Senadores. E eu, mais uma vez, quero cumprimentar o Líder Wellington Dias e o Líder do Governo no Congresso José Pimentel por terem articulado a reunião, que foi produtiva.

Hoje, a imprensa deu grande repercussão a essa reunião; ontem, o noticiário da televisão e o rádio também. De fato, nós fizemos uma reunião, em que discutimos o País: o que o Governo tem que consertar, o que tem que ajustar para bem cumprir a sua missão de governar este País e melhorar a situação do nosso povo, como fez o Presidente Lula e como tem procurado fazer a Presidenta Dilma.

Os números que nós estamos com a perspectiva de viver trazem, sim, um otimismo, uma confiança, uma fé de que o Brasil vai continuar dando certo.

Não deixo de reconhecer, Senadora Lúcia Vânia, que é do PSDB e preside esta sessão, o feito do Presidente do Fernando Henrique lá atrás, quando criou uma moeda estável, quando fez alguns ajustes que foram fundamentais para que o Brasil pudesse dar passos. Eu estava Governador, na época, e me beneficiei, no meu mandato, das mudanças econômicas, mas, quando nós assumimos o governo com o Presidente Lula, os juros estavam na estratosfera, havia uma inflação alta, uma dívida alta, o FMI estava visitando o País, e o Presidente Lula foi firme em garantir um controle fiscal, em fazer a redução da dívida. Ontem, a Presidenta Dilma falava: "Nós temos uma relação dívida/PIB de 34%". Se escolhermos os países europeus, os EUA, o Brasil passa a ser uma referência positiva para o mundo.

A nossa inflação foi... Foram horas, nesse começo de ano, de Jornal Nacional. Horas! Todos os grandes veículos de comunicação falavam todo o dia da volta da inflação, do custo da cesta básica que estava insuportável. E o que houve agora neste mês? Quase uma deflação – existe a possibilidade de haver deflação.

Do controle fiscal, da rigidez a Presidenta Dilma não abre mão. E é um compromisso histórico do nosso Governo, com o Lula e com a Presidenta Dilma, e do nosso Partido ter o controle da inflação. Aumento da inflação é mão no bolso do trabalhador, é tirar dinheiro de quem ganha menos, é racionamento de alimentos

na casa de pobres. E o que houve agora? Uma queda em todas as capitais pesquisadas pelo DIEESE, em 14 cidades, do custo, do preço da cesta básica.

O nosso Governo está respondendo às ruas, ouvindo as ruas ao debater a questão do Mais Médicos, ao discutir a mobilidade urbana. A vida nas cidades está insuportável, o que, em parte, é resultado do crescimento econômico, da renda melhor do nosso povo, da classe média que chega. Mas, de fato, ela está insuportável pelos equívocos que temos cometido na gestão das cidades neste País. Inclusive o próprio Ministério das Cidades tem a sua parcela de culpa – nós colocamos esse tema, ontem, no debate.

Fala-se de mobilidade urbana, mas a cidade para funcionar tem que ter um sistema de transporte que seja eficiente. Já falei aqui da tribuna: é impraticável o modelo que temos hoje, com os esquemas montados nas regiões que controlam o transporte coletivo. Alguns usam adjetivos. Não quero acusar ninguém, mas esse sistema de transporte coletivo no Brasil, em que há alguns barões, está falido, até porque a modelagem que as legislações municipais e até nacional têm adotado de isenções de passagens para quem usa o transporte é perversa.

Como não há subsídio para o transporte coletivo no País – o subsídio é muito reduzido –, houve uma desoneração na aquisição de equipamentos por parte do Governo. É uma atitude muito correta do Governo da Presidenta Dilma desonerar a aquisição de ônibus. Nós estávamos fazendo errado ao desonerar apenas carro, entupindo as cidades de carros, quando deveríamos ter começado desonerando o transporte coletivo. Depois, sim, poderíamos fazer a desoneração para o transporte privado.

Mas o que tem ocorrido ao longo dos anos é uma isenção para determinadas faixas e parcelas da população, e quem paga essa isenção é o usuário, é quem compra a passagem de ônibus. Perto de 25% das passagens de ônibus são pagas pelo vale-transporte. Então, no fundo, sobra para o mais necessitado, o mais pobre, que paga, com o dinheiro que não tem, as passagens de ônibus, e que banca as isenções que as câmaras municipais, as assembleias e o próprio Parlamento brasileiro dão.

Penso que, quando nós falamos de um otimismo contagiante por parte da Presidenta, se ouviu a voz das ruas, sim. O que queriam milhões de pessoas que foram às ruas? Melhor qualidade do serviço, mais seriedade na gestão pública, mais atenção para a agenda da sociedade. E foi isso que a Presidenta fez. Ela, imediatamente – elogiei ontem –, após a manifestação das ruas – foi mais rápida que o Congresso –, apresentou, com o risco de errar, a proposta do Mais Médico, a proposta da mobilidade urbana; estabeleceu a questão dos *royalties*, como está colocada, porque é uma responsabilidade nossa garantir o futuro do País, com a perspectiva do pré-sal, destinando definitivamente recursos à educação, de modo a fazer a revolução para estabelecer o Brasil como uma grande potência mundial, pelo menos por muitas décadas.

Há também o problema da saúde hoje. Todo mundo questiona, todo mundo diz que a saúde é o maior problema junto com a mobilidade, com o transporte nas cidades.

Saúde, de fato, é um problema. Para a saúde não há rico. Para poder, pelo menos, pagar o custo da saúde tem que ser milionário. Não há rico. A grande maioria da população tem dificuldade.

Nós estamos tendo uma conquista fantástica no Brasil, que é a queda da mortalidade infantil. Temos que celebrar isso. Há também a questão da longevidade, quebrando recordes porque se vive viver mais em nosso País. O que implica viver mais no País? Mais custo para a saúde. Nos últimos dois anos de vida, o idoso gasta mais com saúde do que durante a vida inteira. Há casos, Presidente, em que, no último ano de vida, nos últimos seis meses, a pessoa gasta mais com saúde do que em sua vida inteira.

O que vamos fazer se a nossa população estão envelhecendo? As casas dos mais pobres não podem virar um depósito de idosos. Os idosos vão precisar de atenção. Os Estados e os Municípios não estão preparados para lidar com a população envelhecida do nosso País. Esta é uma preocupação de muitas famílias hoje: como lidar com seus idosos. E aqueles que não podem nada, que não têm condição de lidar nem com quem está trabalhando, que estão com a atividade física...

Ando muito nas casas, e em muitas casas eu entro e encontro a pessoa idosa num cantinho, numa rede, numa cama. Tenho pai e mãe idosos e fico pensando: "Poxa, lá em casa eu e meus irmãos cuidamos diariamente dos nossos pais, contratamos pessoas para ajudar, estamos presentes, falamos com eles ao telefone". E os mais pobres, que têm que passar o dia fora de casa para tentar garantir o alimento de amanhã? Os que mais precisam têm mais dificuldades.

Eu digo e afirmo aqui da tribuna do Senado: os Municípios brasileiros, os Estados deste País e o próprio Brasil não estão preparados para lidar com a população mais velha. E isso tem um custo elevadíssimo, se quisermos dar alguma dignidade para o que alguns chamam terceira idade, boa idade. Eu não chamo boa idade. Eu acho que é um presente de Deus viver muito, conviver com os líderes deu uma família durante muito tempo. Mas essa fase da vida não pode ser chamada

melhor idade, porque tem que ter dinheiro para poder viver essa melhor idade, tem que ter muita gente cuidando, tem que lidar com muitos problemas de saúde. Então é uma idade fantástica. É um presente de fato ter pessoas idosas na família, como nós temos na minha casa. Mas um idoso requer cuidado, atenção e, inclusive, recursos materiais para viver.

Então, a Presidenta Dilma ontem nos passou, sim, um otimismo contagiante.

Novas concessões vão ocorrer ainda neste mês. Nós vamos fazer leilão de petróleo. Bilhões serão investidos, dezenas de bilhões serão investidos nas concessões de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias.

Os pessimistas, talvez... O problema é que a notícia ruim corre mais rápido do que a notícia boa. O pessimismo é divulgado em toda parte. A possibilidade de o País dar errado... Nelson Rodrigues chamava isso de um "complexo de vira-lata". A notícia boa, lamentavelmente, não corre na mesma velocidade da notícia ruim, mas eu estou muito esperançoso de que o Brasil possa ter um ano que, de alguma maneira, possa alegrar os brasileiros e decepcionar os analistas pessimistas.

Estão falando ainda hoje de um crescimento de 1,5% no ano; a grande maioria fala de um crescimento perto de 2%. É sempre assim, mas tomara que, neste ano, o Brasil possa crescer bem mais do que os 2% que os pessimistas afirmam como teto.

Srª Presidente, eu queria também fazer ainda o registro de uma matéria que saiu na *Folha de S.Paulo* hoje, porque acho que é do maior interesse do Congresso Nacional, do Parlamento Brasileiro e das instituições. Daqui mesmo, desta tribuna, eu falo na condição de Vice-Presidente da Casa, eleito por V. Exª e pelos demais colegas.

Hoje saiu uma matéria intitulada: "STF devolve ao Congresso a palavra final sobre cassação" de mandatos. Parece pouca coisa, mas esta é uma matéria que muda a agenda dessa relação conflituosa entre Supremo e Congresso Nacional.

O Supremo pode muito, mas não pode tudo. Quem pode tudo também não é o Senado, nem a Câmara, nem o Congresso, muito menos o Executivo. Quem pode tudo é a Constituição. Quem pode tudo, numa democracia, é a Constituição. Volto a repetir: o Supremo não pode tudo; pode muito. O Senado pode fazer leis, junto com a Câmara e o Congresso Nacional, mas não pode tudo também; o Executivo pode editar medidas provisórias, pode executar o Orçamento, mas também não pode tudo. Quem pode tudo é a Constituição.

O Supremo, ontem, apreciando o processo de um colega – eu não vou entrar no mérito – tomou uma decisão e criou uma jurisprudência no trato de um tema que, no final do ano passado, aliás, deste segundo semestre, foi objeto de um enfrentamento entre o Congresso e o Supremo Tribunal Federal, o que é péssimo para o País, para a sociedade. Nós não podemos conviver com a insegurança jurídica, que já é grande o suficiente neste País, muito menos entre os Poderes. Aí é o fim do mundo, é o fim do mundo.

E o que houve ontem? Apreciando o processo de um colega Senador e decidindo sobre ele, o Supremo julgou, já nessa sua nova composição, que, quando condenado, a decisão sobre a perda do mandato – o Supremo pode condenar qualquer um de nós Parlamentares – tem que ser feita, no caso de Senadores, por este Plenário e, no caso de Deputados, pelo Plenário da Câmara.

No caso, após o ingresso de dois ministros, a Corte reviu e dois novos ministros votaram contra a decisão que a maioria do Supremo havia adotado no julgamento do chamado mensalão, cuja sentença foi dada em dezembro, mas que ainda está em base de recurso. Ou seja, não transitou em julgado.

O que é que nós temos com isso? "Com eles votaram pelo poder do Congresso de cassar mandatos os Ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Rosa Weber." Então, votaram junto com o Ministro Teori Zavascki e o Ministro Luís Roberto Barroso. Com ampla maioria o Supremo resolveu uma questão fundamental para que possamos sair dessa insegurança jurídica na relação que tem que ser harmoniosa como estabelece a Constituição Federal entre o Congresso e o Supremo Tribunal Federal.

Então, eu queria cumprimentar todos os membros do Supremo por, aproveitando um julgamento, terem tomado a decisão. Aqui fala o Ministro Luís Roberto Barroso:

> *Está na Constituição [artigo que dá ao Legislativo o poder de cassar mandatos parlamentares]. Eu lamento que haja esse dispositivo. Mas está aqui. A Constituição não é o que eu quero, é o que eu posso fazer dela.*

Diz o Ministro Teori Zavascki: "Não é problema nosso [corrigir incongruências da Constituição]. Cumpre ao Congresso exercer o seu dever".

No fundo, eu vou ler o que está aqui na Constituição. Para mim, nunca houve dúvida. Isso não diminui o que a população quer e cobra das instituições, que é um rigor no exercício de mandatos. Isso não vai mudar absolutamente nada, vai apenas fazer com que cada instituição, cada Poder cumpra o seu papel. E quem não cumprir certamente vai ser cobrado pela sociedade.

No art. 55 da Constituição Federal está escrito:

> *Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:*
> [Aí vem vários incisos. Eu vou direto ao inciso VI]
> *VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.*

Então, está claro: perderão o mandato os Deputados e Senadores que sofrerem condenação criminal em sentença transitada em julgado.

Bem, aí vem o §2º:

> *§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI [que eu acabei de ler], a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.*

Então, está claro: quem cassa o mandato de Parlamentar condenado é o Senado, no caso dos Senadores, e a Câmara, no caso de Deputados. Está na Constituição. É simples. Mas não era essa a decisão do Supremo até dezembro do ano passado. E é essa a decisão do Supremo ontem.

Eu queria que constasse porque acho que é um passo importante para aclarar um tema que é do maior interesse do cidadão brasileiro. O cidadão brasileiro está querendo que todos nós sejamos vigilantes, diariamente, do ponto de vista ético, do ponto de vista do exercício do mandato público, que é punição para os que se desviarem das suas prerrogativas, e não altera nada, mas aclara muito bem. Imagine: se alguém é condenado, no Supremo transita em julgado e, depois, o Congresso não cumpre a sua parte, a sociedade vai poder identificar quem é que está sendo conivente com equívocos ou malfeito.

Então, Srª Presidente, eu queria, encerrando o meu pronunciamento, e penso vamos poder encerrar a sessão, só fazer uma referência a um tema que preocupa o cidadão acriano. Eu tenho aqui, em mão, uma carta encaminhada pela TAM. Agradeço à direção daquela empresa pelo cuidado de encaminhar uma carta ao governador, ao prefeito, aos Senadores, aos Deputados Federais e às Deputadas Federais do Acre, mas só que a notícia é péssima.

A notícia, meus irmãos acrianos, é que, durante o período de 12 de agosto a 10 de setembro, a TAM vai voltar a operar com o Airbus A-319, que é um avião menor. Essa aeronave tem 144 assentos e é menor que o A-320, que faz o voo para Rio Branco. A mesma coisa, certamente, vai ter que ocorrer com a Gol e com a Azul, e tudo isso por conta de mais uma obra na obra interminável do aeroporto de Rio Branco. O aeroporto foi concluído em 1999. Eu assumi o governo logo em seguida. Dez anos depois, o aeroporto já estava sendo interditado.

Como Governador, eu tive que construir acesso, porque fizeram uma obra sem pé nem cabeça, porque não tinha como chegar ao aeroporto. Foi feito no lugar errado. A escolha do sítio do aeroporto foi feita para atender a interesses que não eram públicos. Para se ter uma ideia, qualquer profundidade que se faça atrás de água... Não há água no aeroporto, nem nos arredores. O solo é de péssima qualidade e, para piorar, a pista foi feita no sentido errado em relação ao vento, pondo em perigo todo pouso e decolagem de Rio Branco.

As obras são intermináveis. Há uma que começou em 2009. Aí, interdita-se uma parte da pista, como é o caso aqui. A pista vai ficar com 1.700m dos atuais 2.100m. Um porta-aviões. Você desce, e toda vez há um risco. A pista é curta, não pode haver erros. E pousos e decolagens são passíveis de erro. Aqui não vai poder errar, em hipótese nenhuma.

Eu já denunciei várias vezes aqui da tribuna. Nós tínhamos uma pista maior do que essa. A antiga pista era maior do que a que foi feita, a nova. Parece o caso do Maracanã. Tínhamos um estádio para 200 mil brasileiros e aí conseguimos, com a inteligência não sei de quem, reduzir para 70 mil. E tiramos os pobres, tiramos a geral. Pobre não pode entrar mais. Duzentos mil! Era um estádio em que muitos atletas queriam jogar, e muita gente queria assistir ao jogo, para ver como é um estádio que comporta 200 mil pessoas. Por 60 anos, ele foi útil. É porque o mundo diminuiu, agora tem menos gente morando no Rio de Janeiro, não tem muita gente para ir ao futebol, aí tem que reduzir o tamanho do estádio. Deve ser essa a lógica. Essas coisas eu não entendo. Depois não querem protesto. Mas eu não sei quem foi o inteligente que, depois de 60 anos de nós fazermos a Copa do Mundo, disse: "quebra o Maracanã por dentro e diminui". Eu nunca vi. Eu nunca vi uma inteligência dessas. Deve ser por conta disso: a população do Rio está bem pequenininha, ninguém gosta mais de futebol, vamos reduzir de 200 mil para 70 mil, que está tudo ótimo.

Eu acho que boa parte da conta que nós estamos pagando, todos que atuamos na política, em relação à Copa, que tem que ser para mim e que será ano que vem... Acho que a Copa vai ser motivo de celebração. Tomara que a seleção vá tão bem como foi agora. O Felipão já fez a parte dele e os jogadores já fizeram a parte deles na Copa das Confederações. Tomara que a Seleção vá bem para celebrarmos, porque o Brasil tem que seguir sendo o país do futebol, é a paixão de todos nós.

Eu mesmo estou revoltado, como torcedor do Botafogo, que para mim é o melhor time do mundo, porque agora mudaram a regra: todo segundo tempo do Botafogo tem 50 minutos. Daqui a pouco vai ser 60 minutos. Quando é contra o Flamengo, então, eles põem o jogo até o Flamengo empatar ou fazer um gol. Agora, fizeram com o Atlético Mineiro a mesma coisa: joga aí, vai jogando até empatar. E o Botafogo está sendo vítima, mas isso é parte de briga de torcedor com juiz, com regra, com essa paixão que nós temos pelo futebol.

Estou comparando, porque essa obra que a Infraero está fazendo no Aeroporto de Rio Branco é inaceitável, não tem fim. E, pior, estão colocando o batalhão de engenharia para fazer. Não tem condição de fazer, não há os equipamentos necessários, não reúne as condições para fazer. Obra de aeroporto tem que ser feita em curtíssimo tempo, nas madrugadas. Agora, a Infraero já deveria...

Eu sou defensor desta tese e vou seguir defendendo-a: aquele sítio em que está o Aeroporto de Rio Branco não tem jeito. Vai-se gastar muito. O aeroporto com dez anos já está inviabilizado. O prédio do aeroporto foi muito mal feito, foram gastos 70 milhões. O ideal é fazer um aeroporto com uma pista de 4.000m, num segundo distrito, onde há um solo bom, onde você possa gastar menos. Faz-se uma pista de pouso e ela vai passar 30 anos sem ter reparo, nem dano. Lamentavelmente, a Infraero não ouve. Eu cobro aqui da direção da Infraero. Vou pedir explicações, porque dinheiro público não pode ser jogado fora. Dinheiro público tem que ser tratado com todo zelo, e a nossa obrigação é fiscalizar.

O povo acriano merece respeito. Nós já temos uma das passagens mais caras do mundo. Já chegaram a me cobrar, Srª Presidente, R$7 mil por uma passagem de ida e volta para Rio Branco. Repito: R$7 mil. Dá para ir para a Europa, em classe executiva, por R$7 mil hoje. Mas esse é o preço que, às vezes, se cobra por uma passagem de ida e volta.

A população, trabalhando e conseguindo uma ascensão social, começa a viajar. Nós moramos a 3 mil quilômetros de distância de Brasília, a 4 mil quilômetros de distância do Rio de Janeiro, a 4 mil quilômetros de distância das praias ou dos Estados do Nordeste, onde boa parte da população tem seus parentes ou suas famílias de origem.

O cidadão não pode sair, porque é mais barato para quem está aqui no Sul maravilha ir para a Europa do que alguém do Acre vir para o Sul ou ir para o Nordeste. E agora vai ficar mais caro porque se vai diminuir o número de passageiros no avião; o número de voo já é precário, os voos são de madrugada e em horário horrível. Eu até entendo, pois já fiz várias reuniões com os Presidentes da Gol, da TAM – só falta com o da Azul – e eles colocam que a distância é enorme, que eles têm prejuízo nesse voo, que a passagem tem de ser cara, assim, eles pegam um horário na madrugada em que o avião está disponível. Então, a grande maioria dos voos para Rio Branco é de madrugada. Passa-se uma noite maldormida indo e uma noite maldormida vindo. O voo sai daqui perto da meia-noite e volta às 7h da manhã. É isso o que a gente faz todo dia. O Estado precisa ter as condições para poder se desenvolver. Transporte aéreo não é luxo, é necessidade, principalmente para os que vivem na Amazônia.

Então, eu queria pedir à Infraero que ponha fim nessa eterna reforma do Aeroporto de Rio Branco. Se tiver condição, se quiser debater... Eu fui Governador por oito anos: a forma definitiva de pôr fim a esse problema é a construção de outro aeroporto no Segundo Distrito, em uma área adequada, em solo bom, com água. Que se possa fazer uma pista para o lado da ZPE, que se faça pista para avião de carga e para uso de passageiros. Basta uma boa pista no Acre. A Infraero, parece-me, quer fazer outra pista. Não sei para qual avião descer! Terá de descer um avião, por dia, em uma pista e outro avião, por dia, em outra pista. Isso é uma maravilha! Eu prefiro que seja uma única pista longa, que possa ser um ponto de logística para o transporte de carga no mundo, o que é muito importante e pode ser muito positivo para o Acre, pois está bem situado geograficamente.

Mas o que faço aqui hoje é cobrar da Infraero uma responsabilidade que eu não vejo com o povo do Acre, que paga uma das passagens mais caras do País e agora terá de conviver com passagem cara, poucas vagas no avião e insegurança na hora do pouso e da decolagem.

Então, Srª Presidente, eu queria agradecer a tolerância e sua colaboração para que eu pudesse fazer este pronunciamento nesta sexta-feira.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Cumprimento o Senador Jorge Viana.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Tucano põe em dúvida contratos com a União”, publicada pelo jornal Estado de São Paulo em sua edição de 08 de agosto de 2013, bem como

o pronunciamento do Vereador da Câmara Municipal de São Paulo, Floriano Pesaro, proferido em 07 de agosto de 2013.

A matéria faz referência ao pronunciamento do Vereador Floriano Pesaro, onde são trazidos elementos que levantam suspeitas a cerca de outros contratos que a Siemens mantém no setor metroferroviário no País, na maioria com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), empresa ligada ao governo federal.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro do artigo de autoria do Ex-Governador José Serra, intitulado: "As palavras e as coisas", publicado pelo jornal *Estado S. Paulo*, em sua edição de 08 de agosto de 2013.

Segundo o autor, é inaceitável utilizar a palavra como instrumento de engodo e de trapaça. Na política, as palavras e as coisas, como em toda experiência humana, jamais coincidirão.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA. EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TUCANO PÕE EM DÚVIDA CONTRATOS COM A UNIÃO

8 de agosto de 2013 | 2h 05

Pedro Venceslau – *O Estado de S.Paulo*

O vereador Floriano Pesaro (PSDB) usou seu tempo de plenário ontem na Câmara Municipal para levantar suspeitas sobre outros contratos que a Siemens mantém no setor metroferroviário no País, na maioria com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), empresa ligada ao governo federal.

"A Siemens, que acusa o governo do Estado de São Paulo de conivência com o cartel formado por ela e por outras empresas, também tem contratos com metrôs de outros Estados", começou o vereador, para depois citar contratos no Recife e em Salvador, o último orçado em R$ 400 milhões. "Depois de 13 anos, R$ 1 bilhão foi consumido e as obras ainda não foram concluídas", exclamou Pesaro, antes de falar também de contratos em Belo Horizonte, no Rio e em Porto Alegre – cidades administradas pelo PT ou por aliados.

O vereador terminou o discurso comparando valores pagos em São Paulo recentemente, cujas composições mais caras custaram R$ 2,92 milhões. "Já para comprar os trens em Belo Horizonte, a União pagou por carro R$ 3,3 milhões; e, em Porto Alegre, R$ 2,98 milhões", afirmou o tucano.

"Já que a Siemens afirmou fazer parte de um cartel, ela deve ser investigada em todos os negócios que mantém no país", finalizou. / COLABOROU BRUNO RIBEIRO

"SIEMENS E O METRÔ NO BRASIL"

por **Floriano Pesaro** (PSDB-SP)

Sr. Presidente, nobres Vereadores, telespectadores da TV Câmara São Paulo. Boa tarde.

Hoje trago informações que ainda não vi publicadas na imprensa paulista. A Siemens, que acusa o Governo do Estado de São Paulo de conivência com o cartel formada por ela e por outras empresas, também tem contratos com metrôs de outros estados. E também está sendo investigada fora de São Paulo.

Em Pernambuco, as composições das linhas Sul e Centro do metrô de Recife foram reformadas por um consórcio liderado pela Siemens. Todos os 25 trens do sistema de metrô da capital pernambucana foram modernizados e climatizados pela empresa. O metrô de Recife é operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), uma empresa do Governo Federal e o dinheiro pago à Siemens vem do PAC Mobilidade.

O Ministério Público Federal da Bahia, estado governado pelo PT, investiga irregularidades cometidas por empresas nas licitações do metrô de Salvador. A Siemens tem como sócias a Camargo Corrêa e a Andrade Gutierrez no consórcio MetroSal, que venceu a licitação do metrô de Salvador em 1999. Este projeto previa investimento de R$ 400 milhões para os 11,6 quilômetros.

Posteriormente, o metrô teve seu traçado original reduzido para seis quilômetros. Depois de 13 anos, R$ 1 bilhão foi consumido e as obras ainda não foram concluídas e nem um munícipe transportado! O metrô de Salvador também é uma obra do Governo Federal sob responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

A Siemens também está presente em mais uma linha de Metrô, a do Rio de Janeiro, onde é responsável pela estrutura de fornecimento de energia elétrica da nova linha, que fará a Conexão Pavuna – Zona Sul e a nova estação de General Osório. Os contratos foram fechados em 20 milhões de dólares. Entre outros trabalhos, a Siemens fará o fornecimento, a instalação,

os testes e a colocação em operação dos sistemas de energia de uma série de estações.

Recentemente, o Governo do Rio de Janeiro culpou a Siemens por uma falha que causou pane de 2 horas no metrô carioca, por problema na montagem da estrutura de energia da nova estação Uruguai.

Em Fortaleza, no Ceará, a Siemens participou do consórcio que construiu a Linha Sul do metrô em parceria com a Queiroz Galvão, com a Camargo Correa, com a Alstom e com a Bombardier. A obra da Linha Sul com 18 estações e 24 quilômetros custou R$ 1,5 bilhão, sendo que R$ 1,2 bilhão foi pago com recursos federais do PAC Mobilidade.

Em Brasília, a Alstom e a Siemens teriam feito acordos durante a disputa pela obtenção dos serviços de manutenção do Metrô da capital federal. Hoje, a cargo da Alston e da Siemens, este contrato, de R$ 96 milhões por ano, é alvo de duas investigações do MP.

As empresas Alstom e CAF se uniram para participar das licitações da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), empresa do governo federal, em Porto Alegre e em Belo Horizonte. Na capital gaúcha, a Alstom detém 93% do consórcio FrotaPoa. O restante pertence à empresa espanhola CAF. Na capital mineira é o contrário, a CAF detém 93% do consórcio e a Alstom 7%.

O metrô de Porto Alegre comprou 15 trens para a linha 1 no consórcio FrotaPoa. O valor total do contrato é de aproximadamente 244 milhões de Reais, ou seja, 16,25 milhões de Reais por trem.

Em Belo Horizonte, o consórcio composto pela CAF e pela Alstom venceu a licitação para o fornecimento dos dez novos trens que vão integrar a frota do metrô. A licitação foi realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas e seguiu o decreto que estabelece a aplicação de margem de preferência de 20% para a produção nacional em licitações da administração pública federal, para aquisição de veículos para vias férreas. O valor de aquisição das novas composições foi de R$ 171 milhões.

O Governo do Estado de São Paulo acabou de fazer uma concorrência nacional para a compra de 65 trens, em dois lotes. O valor orçado pelo Governo foi de 759 milhões de Reais para compra de 30 trens e R$ 882 milhões para outro lote de 35 composições.

Esta compra não se concretizou, pois o valor ofertado pelo consórcio CAF/Alstom foi 50% a mais do que o valor orçado. Isso mesmo, 50% mais caro. Para comprar 30 trens do consórcio, o Governo de São Paulo teria que pagar R$ 1,19 bilhão; e para a compra do segundo lote (35 trens) o valor é de R$ 1,3 bilhão.

O Governo de São Paulo tem em andamento uma concorrência internacional para a compra destes dois lotes. Desta vez, os valores ofertados ficaram abaixo dos valores orçados. Para o lote de 30 trens, o consórcio IESA/Hyundai/Roten fez a proposta de R$ 788 milhões e para o segundo lote (35 trens), a CAF Brasil quer R$ 1,01 bilhão.

Agora, se compararmos o custo de cada carro que está sendo comprado pelo Governo de São Paulo com o custo de cada carro comprado pela CBTU do Governo Federal em Belo Horizonte, vemos outro absurdo.

Para o Governo de São Paulo, o custo de cada trem do Lote 1 é de R$ 2,92 milhões e do Lote 2, R$ 2,6 milhões. Já para comprar os trens em Belo Horizonte, a União pagou por carro R$ 3,3 milhões; e em Porto Alegre, R$ 2,98 milhões.

Ou seja, o Governo Federal pagou mais para comprar os trens.

A pergunta que fica é: por que ninguém fala disso? Já que a Siemens afirmou fazer parte de um cartel, ela deve ser investigada em todos os negócios que mantém no país.

Muito obrigado.

AS PALAVRAS E AS COISAS

José Serra, O Estado de S. Paulo, 08/08/13

Existe o mundo das palavras e existe o mundo das coisas. Nunca coincidem perfeitamente, pois as palavras se referem à experiência, mas não são elas próprias aquilo que experimentamos. Parte da angústia humana, e também da beleza de viver, decorre do esforço que fazemos com as palavras para que exprimam, com a menor perda possível, o que vivemos e sentimos.

Mas o mundo das palavras não existe para trair o das coisas. Na política, o desejável é que o discurso e a vida estejam muito próximos. Ainda que essa atividade compreenda também a dimensão da utopia, dos desejos, do "dever ser", os amanhãs sorridentes com que os políticos costumam acenar não podem ser apenas instrumentos para o engodo e a trapaça.

Olhemos o Brasil. É chegada a hora de usar as palavras certas e ajustá-las à realidade. Em seguida, e entre aspas, vou exercitar um manifesto que, a meu ver, deve ser palavra encarnada.

> "O Brasil quer mudar. Mudar para crescer, incluir, pacificar. Mudar para conquistar o desenvolvimento econômico que hoje não temos e a justiça social que tanto almejamos. Há em nosso país uma poderosa vontade popular de encerrar o atual ciclo econômico e político. Se, em algum momento, o atual modelo conseguiu despertar esperanças de progresso econômico e social, hoje a decepção com os seus resultados é enorme. O povo brasileiro faz o balanço e

verifica que as promessas fundamentais foram descumpridas, e as esperanças, frustradas.

Nosso povo constata com pesar e indignação que a economia não cresceu e está muito mais vulnerável, a soberania do país ficou em grande parte comprometida, a corrupção continua alta, e, principalmente, a crise social e a insegurança tornaram-se assustadoras. O sentimento predominante em todas as classes e em todas as regiões é o de que o atual modelo esgotou-se. Por isso, o país não pode insistir nesse caminho, sob pena de ficar numa estagnação crônica ou até mesmo de sofrer, mais cedo ou mais tarde, um colapso econômico, social e moral.

A sociedade está convencida de que o Brasil continua vulnerável e de que a verdadeira estabilidade precisa ser construída por meio de corajosas e cuidadosas mudanças que os responsáveis pelo atual modelo não querem absolutamente fazer.

O povo brasileiro quer abrir o caminho de combinar o incremento da atividade econômica com políticas sociais consistentes e criativas. O caminho das reformas estruturais que de fato democratizem e modernizem o país, tornando-o mais justo, eficiente e, ao mesmo tempo, mais competitivo no mercado internacional.

A superação do atual modelo, reclamada enfaticamente pela sociedade, não se fará num passe de mágica, de um dia para o outro. Não há milagres na vida de um povo e de um país. Será necessária uma lúcida e criteriosa transição entre o que temos hoje e aquilo que a sociedade reivindica. O que se desfez ou se deixou de fazer não será compensado em oito dias. O novo modelo não poderá ser produto de decisões unilaterais do governo, tal como ocorre hoje, nem será implementado por decreto, de modo voluntarista. Será fruto de uma ampla negociação nacional, que deve conduzir a uma autêntica aliança pelo país, a um novo contrato social, capaz de assegurar o crescimento com estabilidade.

Que segurança o governo tem oferecido à sociedade brasileira? Tentou aproveitar-se da crise para ganhar alguns votos e, mais uma vez, desqualificar as oposições, num momento em que é necessário ter tranquilidade e compromisso com o Brasil. Como todos os brasileiros, quero a verdade completa. Acredito que o atual governo colocou o país novamente em um impasse. Estamos conscientes da gravidade da crise econômica. Poderemos recuperar a capacidade de investimento público tão importante para alavancar o crescimento econômico. Esse é o melhor caminho para que o país recupere a liberdade de sua política econômica orientada para o desenvolvimento sustentável.

A volta do crescimento é o único remédio para impedir que se perpetue um círculo vicioso entre metas de inflação baixas, juro alto, oscilação cambial brusca e aumento da dívida pública. O atual governo estabeleceu um equilíbrio fiscal precário no país, criando dificuldades para a retomada do crescimento. Com a ausência de políticas industriais de estímulo à capacidade produtiva, o governo não trabalhou como podia para aumentar a competitividade da economia. O Brasil precisa navegar no mar aberto do desenvolvimento econômico e social."

O que leram até aqui, estou certo, lhes pareceu bom. Mas tudo o que vai entre aspas não foi escrito por mim, não. São trechos da Carta ao Povo Brasileiro, assinada pelo então candidato do PT à Presidência da República, em junho de 2002. Disputamos o segundo turno. Fui derrotado. Ganhar e perder eleições são uma rotina na vida de políticos. Grave, nestes quase 11 anos, é a derrota do Brasil.

Com a Carta os petistas quiseram demonstrar que haviam aprendido a ser também moderados. Há pelo menos um "conservadorismo virtuoso", que consiste em preservar as instituições democráticas. Esse o PT desprezou. E há o mau, o que nasce da falta de imaginação e da inépcia. O partido andou em círculos, percorrendo a mais longa distância entre dois pontos. Em certos casos foi até além, pondo o País numa espiral negativa, para baixo. Dá arrepio pensar na herança que o terceiro governo petista deixará ao Brasil.

Na política, as palavras e as coisas, como em toda experiência humana, jamais coincidirão. Sempre restarão o espaço da imaginação e o saudável esforço para alargar as fronteiras conhecidas do possível. O que é inaceitável, aí, sim, é o uso da palavra como instrumento de engodo e de trapaça. Releiam os trechos da Carta petista e olhem o Brasil. O PT usou o universo das palavras para trair o universo das coisas. Usou a política para trair a esperança e a esperança, para rebaixar a política. É o que nos mostra o confronto do mundo das palavras com o mundo das coisas.

José Serra é Ex-Prefeito e Ex-Governador de São Paulo.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 14 minutos.)

Requerimentos de Licença sem ônus

Artigos 13; 43, I e II do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)

RQS	ANO	AUTOR	RISF	PERÍODO	FINALIDADE
437 - M	2013	Magno Malta	43, I	De 01/07/2013 a 17/07/2013	Licença Saúde
438 - M	2013	João Alberto Souza	13	De 15/07/2013 a 17/07/2013	Atividade Parlamentar
439 - M	2013	Antonio Carlos Valadares	13	12/07/2013	Atividade Parlamentar - participar de visita ao Projeto Jacaré-Curituba, em Sergipe
440 - M	2013	Eduardo Amorim	43, I	De 08/07/2013 a 06/08/2013	Licença Saúde
441 - M	2013	Aécio Neves	13	11/07/2013	Atividade Parlamentar
442 - M	2013	Mozarildo Cavalcanti	43, I	De 08/07/2013 a 10/07/2013	Licença Saúde
443 - M	2013	Jader Barbalho	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar
444 - M	2013	Jader Barbalho	13	11/07/2013	Atividade Parlamentar
445 - M	2013	Jayme Campos	13	16/07/2013	Atividade Parlamentar
446 - M	2013	Garibaldi Alves	43, I	De 15/07/2013 a 18/07/2013	Licença Saúde
447 - M	2013	Mário Couto	13	16/07/2013 e 17/07/2013	Atividade Parlamentar
448 - M	2013	Aécio Neves	13	16/07/2013	Atividade Parlamentar
449 - M	2013	Angela Portela	13	16/07/2013 e 17/07/2013	Atividade Parlamentar
450 - M	2013	Cássio Cunha Lima	13	16/07/2013	Atividade Parlamentar
451 - M	2013	Eduardo Lopes	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
452 - M	2013	Ana Amélia	43, II	01/08/2013	Licença Particular
453 - M	2013	Jader Barbalho	13	16/07/2013	Atividade Parlamentar
454 - M	2013	Sérgio Petecão	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
455 - M	2013	Paulo Paim	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
456 - M	2013	João Vicente Claudino	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
457 - M	2013	Ciro Nogueira	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
458 - M	2013	Maria do Carmo Alves	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
459 - M	2013	Benedito de Lira	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
460 - M	2013	Jayme Campos	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
461 - M	2013	Antonio Carlos Rodrigues	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
462 - M	2013	Jorge Viana	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
463 - M	2013	João Durval	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
464 - M	2013	Mário Couto	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
465 - M	2013	Ataídes Oliveira	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
466 - M	2013	Garibaldi Alves	43, I	De 01/08/2013 a 09/08/2013	Licença Saúde
467 - M	2013	Ivo Cassol	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
468 - M	2013	Luiz Henrique	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
469 - M	2013	Eduardo Braga	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
470 - M	2013	Magno Malta	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
471 - M	2013	Pedro Simon	43, I	01/08/2013	Licença Saúde
472 - M	2013	Cícero Lucena	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
473 - M	2013	Eunício Oliveira	43, II	01/08/2013	Licença Particular
474 - M	2013	Fernando Collor	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
475 - M	2013	Delcídio do Amaral	43, II	01/08/2013	Licença Particular
476 - M	2013	Gim	43, II	16/07/2013	Licença Particular
477 - M	2013	Wilder Morais	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
478 - M	2013	Vital do Rêgo	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
479 - M	2013	João Alberto Souza	13	01/08/2013	Atividade Parlamentar
480 - M	2013	João Capiberibe	43, I	01/08/2013	Licença Saúde
481 - M	2013	Francisco Dorneles	43, II	De 06/08/2013 a 08/08/2013	Licença Particular
482 - M	2013	Delcídio do Amaral	13	08/08/2013	Atividade Parlamentar

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	13
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)

Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 10/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
******. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 10/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
***********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
************. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
*************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS

João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. n° 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. n° 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento n° 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,77,95,99)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Paulo Davim (PV) (89,96,97,98)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (60,41)	1. Eduardo Braga (PMDB) (60,2,19,41,44)
Roberto Requião (PMDB) (60,26,27,28,38,41)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (54,60,41,44)
Romero Jucá (PMDB) (60,6,12,25,41)	3. Valdir Raupp (PMDB) (60,41)
João Alberto Souza (PMDB) (60,29,31,37,41)	4. Luiz Henrique (PMDB) (60,41,44)
VAGO (60,74,17,41)	5. Pedro Simon (PMDB) (75,41,44)
Ana Amélia (PP) (60,41,44)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (52,53,60,41,44,45,46)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (60,41,44)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (60,41,44)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (59,3)	1. Cícero Lucena (PSDB) (59,32)
Alvaro Dias (PSDB) (59,14,22)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (59,70,5)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (59,4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (51,59,18)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (59,61,62,8,42,43)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (66,67,1,40)
VAGO (66,11,24)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (57,66,73,34,35)
VAGO (58,66,24)	4. VAGO (50,56,65,66,49)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido oficio da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. n° 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (58,25,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (64,25,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (61,4,7,51)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (60,35,45,57)	2. VAGO (60,66)
Vicentinho Alves (PR) (60,62,63,34)	3. Eduardo Amorim (PSC) (60,41,42,48,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

12

Instalação: -3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 492 páginas

(OS: 14386/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL